



**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Ao Serviço de Licitações e Compras do Município de Dores do Turvo/MG.

Considerando a necessidade de atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde;

Venho, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, solicitar que proceda a abertura de Processo Licitatório, na modalidade que a Lei dispuser, objetivando a Aquisição de Aparelhos para o laboratório de análises Clínicas do Município de Dores do Turvo MG.

A descrição das quantidades a serem adquiridas segue na requisição anexa.

Dores do Turvo, 13 de maio de 2022.

  
**Kallil Dahier Moreira Cunha**  
**Secretário Municipal de Saúde**



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO



00234/001

13/05/2022

Página: 1 de 1

## REQUISIÇÃO DE MATERIAL

Secretaria/Setor: 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/052 CONSTRUÇÃO REFORMA CAPS

Dotação Orçamentaria: 00332 - 02.09.01.10.302.0210.1023.44905200

Det. Despesa: 4 - Apar, Equip, Utens Méd-Odont, Lab E Hosp

Centro de Custo: 304 - EQUIPAMENTOS SAUDE

## Aplicação:

AQUISIÇÃO DE APARELHOS PERMANENTES PARA O LABORATORIO DE ANALISE CLINICA DO MUNICIPIO DE DORES DO TURVO/MG

Item	Código e Descrição	U.Med.	Qtde.	Preço Estimativo	
				Unitário	Total
1	024.001.00004 ANALISADOR HEMATOLOGICO AUTOMATICO COM 27 PARAMETROS COM DIFERENCIAL DE 6 PARTES	UNI	1,0000	0,0000	0,0000
2	024.001.00005 ANALISADOR BIOQUIMICO AUTOMATICO	UNI	1,0000	0,0000	0,0000
<b>Total ... R\$</b>					0,0000

Fonte de Pagamento:

0102 - 15% Saúde

Recusos Vinculados:

Observações:

Requisitante	Chefia Imediata	Autorizador
 KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA SECRETARIO DE SAUDE		 ADMINISTRADOR DO SISTEMA DE COMPRAS



Remata

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO



Dores do Turvo, 11 de maio de 2022.

Ofício nº 0001/ 2022

### A Secretaria de Saúde de Dores do Turvo

Praça Cônego Agostinho José de Resende  
Nº 30 - Centro  
CEP 36.513-000 - Dores do Turvo - MG

REF.: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUTOMÁTICOS DE ANÁLISES CLÍNICAS

Tendo em vista o desenvolvimento do Laboratório de Análises Clínicas do Centro de Saúde Genito Leandro dos Santos, bem como a ampliação de vagas e exames para os testes clínicos, solicita-se equipamentos de Hematologia e Bioquímica com perfis automáticos e modernos para oferecerem resultados mais precisos e de maior confiabilidade. As especificações seguem a relação abaixo.

<i>Equipamento</i>	<i>Analizador Hematológico automático com 27 PARÂMETROS com diferencial de 6 partes</i>
<b>Especificações</b>	<ol style="list-style-type: none"><li>1. LYM# valor absoluto dos linfócitos</li><li>2. LIN% porcentagem dos linfócitos</li><li>3. MON# valor absoluto dos monócitos</li><li>4. MON% porcentagem dos monócitos</li><li>5. NEU# valor absoluto dos neutrófilos</li><li>6. NEU% porcentagem dos neutrófilos</li><li>7. EOS# valor absoluto dos eosinófilos</li><li>8. EOS% porcentagem dos eosinófilos</li><li>9. BAS# valor absoluto dos basófilos</li><li>10. BAS% porcentagem dos basófilos</li><li>11. LIC# * valor absoluto das células grandes imaturas</li><li>12. LIC% * porcentagem das células grandes imaturas cbc</li><li>13. WBC leucócitos</li><li>14. RBC eritrócitos</li><li>15. HGB concentração de hemoglobina 16.hct hematócrito</li><li>17. VCM volume corpuscular médio</li><li>18. HCM hemoglobina corpuscular média</li></ol>



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO



19. CHCM concentração da hemoglobina corpuscular média
20. RDW-CV largura de distribuição da série vermelha
21. RDW-SD \* desvio padrão de largura na distribuição de hemácias
22. PLT plaquetas
23. PDW \* largura de distribuição de plaquetas
24. PCT \* plaquetócrito
25. P-LCC \* plaquetas - contagem de células grandes
26. P-LCR \* plaquetas - taxa de células grandes
27. VPM volume plaquetário médio

- Parâmetros específicos para diagnóstico de anemias por deficiência de ferro e distúrbios por PLT: RDW-CV, RDW-SD, P-LCC, P-LCR.

- Capacidade total de 40 tubos com carga contínua.

- Homogeneização automática de rack

- Identificação positiva de tubos.

- Racks de 10 tubos.

- Modo STAT para amostras urgentes.

- Compatível com vários micro tubos.

- Comunicação bidirecional com o LIS ou MIDDLEWARE.

- ASTM com query MODE.

- Compatível com HL7, para conexões POLS.

- Gerenciamento automático de reagentes.

- Armazenamento de logs.

- Exportação de dados em pdf ou excel.

- Relatórios com formatos de impressão personalizáveis.

Metodologia: impedância elétrica, espectrofotometria e citometria de fluxo.

- Capacidade mínima de 43 amostras/hora

- Tela "touch screen" colorida

- Modo CBC ou DIFF selecionável

- Estação de validação integrada

- Micro-amostragem 20µl para DIFF ou para CBC

- Limpeza automática da agulha de aspiração

- Impressão das contagens e de 3 histogramas: série vermelha, série branca e série plaquetária

- Procedimentos de limpeza e calibração totalmente automatizados.

- Identificação alfanumérica, numérica ou seqüencial de amostras

- Leitor de código de barras opcional

- Teclado externo opcional



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO



	<ul style="list-style-type: none"><li>• Mouse opcional</li><li>• Capacidade de 10.000 resultados com gráficos</li><li>• Controle de qualidade com gráficos numéricos e levey jennings</li><li>• Média XB</li><li>• Repetitividade</li><li>• Alarmes de falhas de contagem</li><li>• Rastreabilidade (troca de reagentes, controle de qualidade, calibração e manutenções)</li><li>• Configuração de usuários</li><li>• Interfaceamento bidirecional</li><li>• Impressão com valores de referência do paciente e contagem manual do DIFF</li><li>• Nível de som máximo 53 DB (A)</li><li>• Conexões RS 232, ETHERNET, USB</li><li>• Comunicação: protocolo ASTM</li><li>• Sistema operacional: LINUX™</li><li>• Tela LCD TOUCH SCREEN colorida: 12,1.</li></ul>								
	<table><thead><tr><th>Reagentes</th><th>Número de exames</th></tr></thead><tbody><tr><td>ABX diluente 20L</td><td>800</td></tr><tr><td>ABX cleaner 1L</td><td>1200</td></tr><tr><td>Whitediff 1L</td><td>545</td></tr></tbody></table>	Reagentes	Número de exames	ABX diluente 20L	800	ABX cleaner 1L	1200	Whitediff 1L	545
Reagentes	Número de exames								
ABX diluente 20L	800								
ABX cleaner 1L	1200								
Whitediff 1L	545								

**OBS: É necessário que o Analisador Hematológico tenha acima de 27 parâmetros de análise.**

<i>Equipamento</i>	<i>Analisador Bioquímico automático</i>
<b>Especificações</b>	<p>VELOCIDADE NOMINAL</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 270 testes e fotométricos/hora</li><li>• 450 testes quando combinado com módulo ISE</li></ul> <p>REAGENTES</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Leitor de código de barras;</li><li>• 36 posições;</li><li>• Bandeja refrigerada;</li><li>• Volume de aspiração: R1: 140-300 µL e R2: 20-260 µL;</li><li>• Detector digital de nível de líquidos.</li></ul> <p>AMOSTRAS</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Leitor de código de barras;</li><li>• 30 posições de amostras (bandejas virtuais para calibradores, controles e branco);</li><li>• Volume de aspiração: 2 a 25 µL, (intervalo de 0,1 µL);</li></ul>



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

- Detector digital de nível de líquidos;
- Diluição automática de amostras;

### REAÇÃO

- Cubetas produzidas com material plástico especial (evita reações cruzadas, especialmente com reagentes de látex);
- Volume de reação: 140 a 400  $\mu$ L;
- Tempo total de reação: 10 minutos;
- Ciclo fixo de leitura;
- Monitoramento em tempo real.

### CONSUMO DE ÁGUA

- Máximo 3,8 litros/hora

### SISTEMA FOTOMÉTRICO

- Fotômetro com grade de difração com 13 diferentes comprimentos de onda (340, 380, 405, 450, 480, 505, 546, 570, 600, 660, 700, 750, 800)
- Leitura bicromática;
- Lâmpada halógena de tungstênio.

### SISTEMA DE LAVAGEM

- Lavagem automática das cubetas de reação;
- Utiliza solução ácida e alcalina;
- Lavagem de sonda interna e externamente.

### SISTEMA DE HOMOGENEIZAÇÃO

- Injeção de ar

### CONTROLE DA QUALIDADE

- Regras múltiplas de Westgard e Gráfico de Levey-Jennings

### ISE

- Módulo operacional (Sódio, Potássio e Cloro);
- Velocidade 180 testes/hora

### SISTEMA DE INTERFACE

- Saída Ethernet bidirecional

### SOFTWARE

- Ambiente Windows

### DIMENSÕES (A x L x P)

- 80 x 67 x 55,5 cm



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO



	PESO • 95 kg
--	-----------------

O levantamento de dados e especificações foram realizados pela equipe laboratorial do PSF.

Certos de sua atenção, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais e aguardamos posicionamento desta Secretaria quanto a confirmação da solicitação e a participação no processo de desenvolvimento do Laboratório de Análise Clínicas.

Atenciosamente,

José Luiz Lima Ramos  
Bioquímico  
CRQ-MG-022.004.112


Giovanni Ponciano Lopes  
Farmacêutico-Bioquímico  
CRF-MG-11108

**LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICAS****BIOQUÍMICA**

EXAME	MARÇO	ABRIL	MEDIA/MES	MEDIA DIARIA
ÁCIDO ÚRICO	52	61	56,5	2,825
COLESTEROL TOTAL	01	04	2,5	0,125
GLICOSE	108	120	114	5,7
UREIA	78	83	80,5	4,025
CREATININA	96	92	94	4,7
TRIGLICÉRIDES	01	04	2,5	0,125
TRANSAMINASE OXALACÉTICA	22	24	23	1,15
TRANSAMINASE PIRÚVICA	22	24	23	1,15
VDRL	08	12	10	0,5
FOSFATASE ALCALINA	04	05	4,5	0,225
PCR	16	19	17,5	0,875
ASO	0	0	0	0
TOTAL			428	21,4

**HEMATOLOGIA**

EXAME	MARÇO	ABRIL	MEDIA/MES	MEDIA DIARIA
HEMOGRAMA COMPLETO	122	133	127,5	6,375
FATOR RH	05	07	6	0,3
GRUPO SANGUÍNEO	05	07	6	0,3
VHS	13	15	14	0,7
TOTAL			153,5	7,675

  
JOSE LUIZ LIMA RAMOS  
BIOQUÍMICO  
CRQ-MG 022.004.112





# SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DORES DO TURVO – MG

RUA NUNES VIEIRA, S/N. CENTRO. CEP: 36513-000 TEL: (32) 3576-1263  
EMAIL: [saude@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:saude@doresdoturvo.mg.gov.br)



## URINÁLISE/PARASITOSLOGIA DE FEZES

EXAME	MARÇO	ABRIL	MEDIA/ MES	MEDIA DIARIA
ELEMENTOS ANORMAIS DO SEDIMENTO (EAS/URINA)	46	49	47,5	2,375
EXAME PARASITOLÓGICO FEZES	56	58	57	2,85
TOTAL			104.5	5,225

  
JOSE LUIZ LIMA RAMOS  
BIOQUÍMICO  
CRQ-MG 022.004.112

**Cotação de venda Nº****195.330****Vendedor:** Edilson**Data:** 24/05/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO

Endereço...: PRAÇACONEGO AGOSTINHO J. RESENDE30

Bairro...: CENTRO

CEP: 36.508-000

Estado:MG

Cidade.....: DORES DO TURVO

CNPJ/CPF: 18.128.249/0001-42

I.E.: Isento

E-mail.: licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

Tel.: (32)3576-1:

Item	Código	Descrição	Fabricante	Un.	Quant.	Preço unitário	Preço Total
1	02570	ANALISADOR HEMATOLOGICO AUTOMATIZADO MEK-7300K	NIHON	AP	1,00	79.900,00	79.900
2	02740	ANALISADOR BIOQUIMICA LABMAX 450 LABTEST	LABTEST	AP	1,00	349.000,00	349.000
3	02673	ANALISADOR BIOQUIMICA AUDIMAX EVOLUTION LABTEST	LABTEST	UN	1,00	116.000,00	116.000

**Condições de pagamento:** 30 dias**Utilização:** 200-Venda Revenda**Válido até:** 24/06/2022**Observações do pedido:**

GARANTIA 12 MESES. APARELHOS NOVOS.

VALIDADE DA PROPOSTA 30 DIAS.

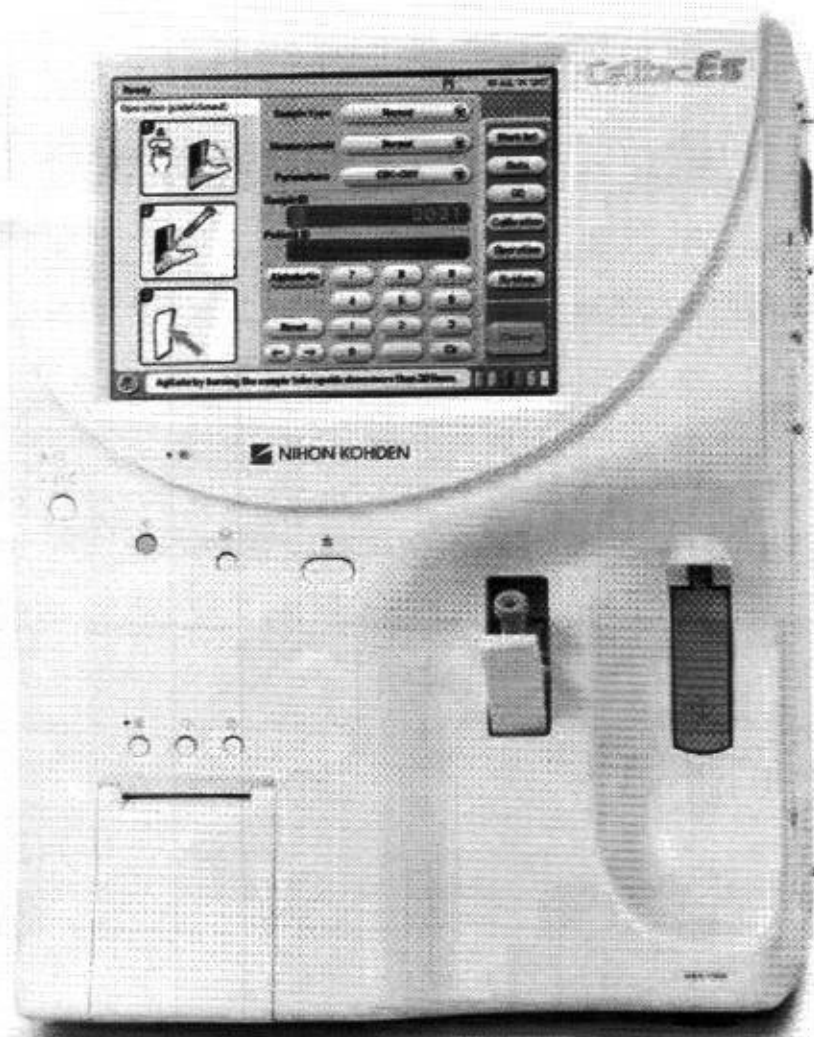
<b>Mercadorias:</b>	544.900,00
<b>Frete:</b>	0,00
<b>Outras despesas:</b>	0,00
<b>Valor total:</b>	544.900,00

Celltac 

Analizador Hematológico Automatizado  
**MEK-7300K**

# Extremamente simples

- Diferencial WBC 5 partes



## Confiável

### Estatísticas aprimoradas

- "Contagem Avançada" para baixo PLT ou WBC melhora a confiabilidade do PLT ou WBC baixos.
- Quando PLT ou WBC baixos são detectados, uma amostra adicional é analisada automaticamente.

## Amigável

### Operação simples e livre de stress:

- Uma ampla tela colorida "touch screen" permite uma operação intuitiva.
- "Auto priming" e autolimpeza minimizam o tempo de inicialização e desligamento.

## Eficiente

### Fluxo de trabalho simplificado

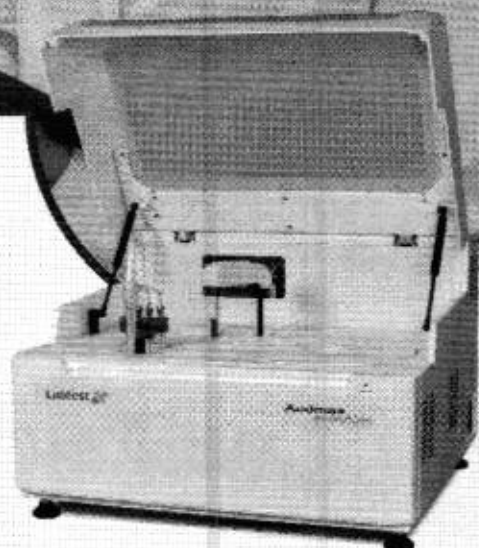
- Modo de medição útil:  
Aberto, Fechado, Pré-diluição em Capilar, alto WBC e baixo WBC.
- Apenas 55  $\mu\text{L}$  de amostra aspirada para Diferencial WBC de 5 partes.
- 10  $\mu\text{L}$ /20  $\mu\text{L}$  podem ser medidos em modo pré-diluição.
- 10  $\mu\text{L}$  pode ser medido com o modo capilar.



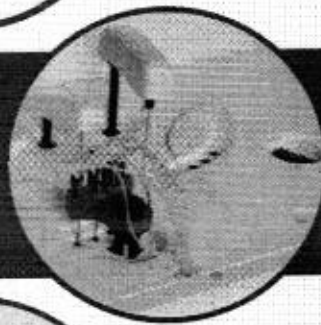
# Audmax evolution®

**Compacto e eficiente: uma evolução para  
o seu laboratório.**

Analizador automático de alto desempenho  
e baixo consumo para testes bioquímicos e  
imunoturbidimétricos



**Alta capacidade e flexibilidade.** Velocidade de 180 testes fotométricos/hora; 540 testes quando combinados com módulo ISE (opcional); Ciclo fixo de leitura; 12 filtros de leitura (340 - 800nm); Bandeja de reagente flexível com até 80 posições; Leitor de código de barras para amostras e reagentes.



**Excelente performance com baixo custo.** Volume mínimo de reação: 100 µL; Análise de amostras de emergência (STAT); Detector automático de alta sensibilidade para o nível de líquidos (minimiza interferência causada pela formação de bolhas); Baixo consumo de água.

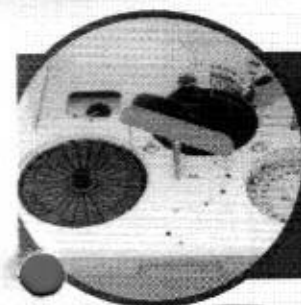
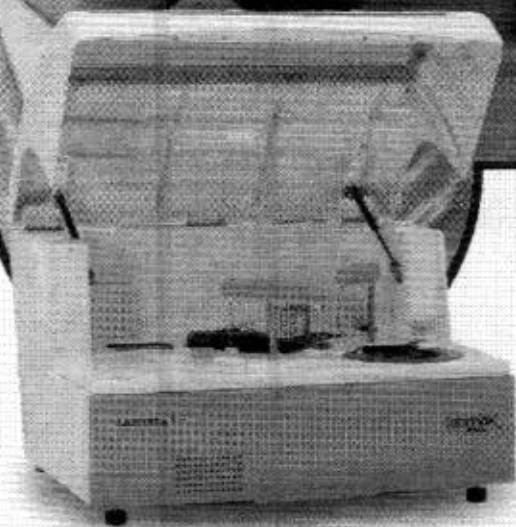


**Exatidão, precisão e qualidade.** Verificação automática do estado das cubetas de reação, garantindo a limpeza, gerenciamento de consumo e rendimento de reagentes; Monitoramento em tempo real das reações; Gráficos de controle da qualidade; Software amigável, de fácil manuseio e interfaceamento.

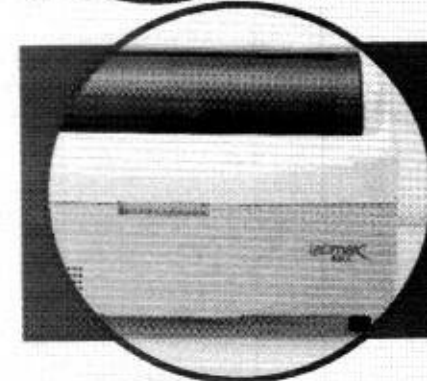


# labmax<sup>®</sup> 450i

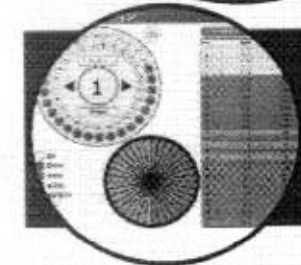
*Tecnologia de ponta e excelente desempenho operacional reunidos neste analisador compacto e de fácil operação. Alta produtividade, realiza até 450 testes por hora, com baixo consumo de água e reagentes, garantindo exatidão e precisão.*



**Eficiência e produtividade.** Realiza por hora 270 testes fotométricos e a produtividade pode chegar até 450 testes associados ao módulo ISE (opcional). São 36 posições para reagentes em bandeja refrigerada, dotada de leitor de código de barras e controle do nível de líquido. A bandeja de amostras possui 30 posições para amostras e outras 15 para calibradores, controles e amostras de urgência. Acomoda tubos primários (de coleta) ou cubetas específicas.



**Segurança e economia.** Necessita de apenas 140  $\mu$ L como volume mínimo de reação, permitindo economia e maior rendimento de reagentes. Sondas independentes para a pipetagem de amostras, R1 e R2 minimizam arrastes e contaminações cruzadas. Cubetas de reação dotadas de eficaz sistema de homogeneização por meio de injeção de ar, sem contato físico com a mistura de reação. A sonda para pipetagem exclusiva de amostras, calibradores e controles possui sistema de detecção de coágulos, evitando pipetagens imprecisas.



**Qualidade, acessibilidade e integração.** Agilidade no preparo da rotina através de cadastro da lista de trabalho em uma única tela. Acompanhamento em tempo real das corridas analíticas através de gráficos e telas específicas. Controle da qualidade realizado através da utilização das Regras múltiplas de Westgard. Software em ambiente Windows de fácil operação e integração.



**ORÇAMENTO N°: 24522A**

Ao Prefeitura Municipal de Dores do Turvo  
Dores do Turvo – Minas Gerais

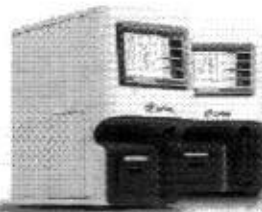
Orçamento para aquisição do equipamento:

**Código Descrição**

- Analisador hematológico de 5 - Diff;
- Taxa de transferência: 60 amostras/hora;
- Software intuitivo de design novo;
- Volume de aspiração 18 uL de sangue total;
- Tela sensível ao toque de 08.4 pol;
- Alta capacidade de armazenamento de dados;
- Apenas três reagentes (1 Diluente e 2 Lisantes) baixo consumo de reagentes;
- Dispersão a laser para diferenciação e contagem de WBC
- Dimensões: 230(L) \* 415(P) \* 435(A) m

**Aparelho Novo**

- Modelo Z5 Marca Zybio.



Registro ANVISA: 80258020094

**OBS: INSTALAÇÃO E TREINAMENTO INCLUSOS NO ORCAMETO.**

**Valor:** R\$ 86.000,00 (Oitenta e seis mil reais)

**Formas de Pagamento:** À vista

**Prazo de Entrega:** imediato.

**Garantia:** 1 ano contra defeitos de fábrica

**Validade da proposta:** 10 dias

Sabará, 24 de Maio de 2022.

**Hemoquímica do Brasil Ltda**

**Cícero Reis**



**ORÇAMENTO N°: 24522**

Ao Prefeitura Municipal de Dores do Turvo – Dores do Turvo - MG

Orçamento para venda do equipamento:

**Código Descrição**

- Analisador Bioquímico Randômico de Bancadas para Laboratório de Rotinas e Emergências;
- Velocidade de preparação de 150 testes/hora;
- racks com capacidade para amostras e reagentes;
- Possibilidade para usar até 30 reagentes simultaneamente;
- Uso simultâneo de tubos primários e pediátricos;
- Entrada ilimitada para amostras de emergência, auto programação de posicionamento de amostras, padrões, controle
- Duas saídas seriais para comunicação externa, saída USB;
- Ponta doseadora única, com pistão de cerâmica de alta durabilidade;
- Software em português com programa de controle de qualidade;
- Possibilidade de interface bidirecional;
- Rotor para 120 dosagens;
- Modelo A15 Marca Biosystems.

**Aparelho NOVO**



Opera em ambiente Windows com computador externo.

**Registro ANVISA: 80367750029**

**OBS: Nobreak não incluso no orçamento**

**COMPUTADOR, TREINAMENTO E INSTALAÇÃO INCLUSOS O ORÇAMENTO**

**Valor: R\$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais)**



# Hemoquímica do Brasil Importação e Comercio Ltda-EPP



*Forma de Pagamento:* À vista.

*Garantia:* 1 ano.

**Validade da proposta:** 10 dias

Sabará, 24 de Maio de 2022.

**Hemoquímica do Brasil Ltda**

*Cícero Reis*



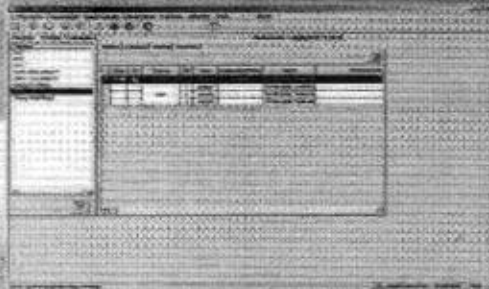
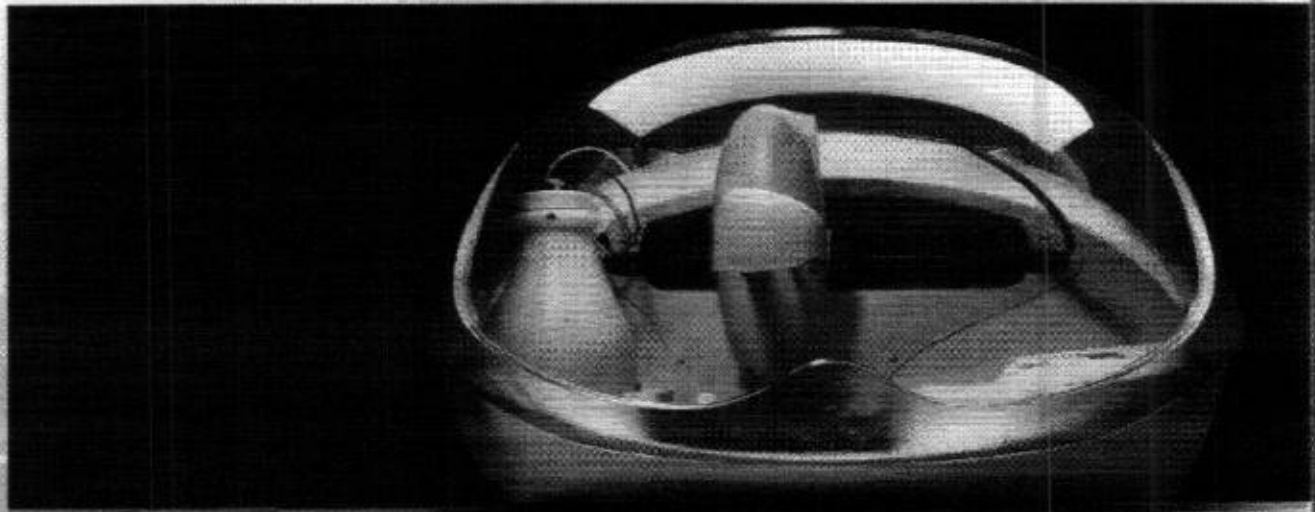


# RANDOM ACCESS ANALYZER

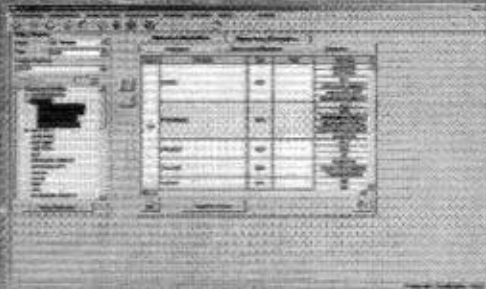
**BioSystems**

REAGENTS & INSTRUMENTS

# A15 EVERYWHERE



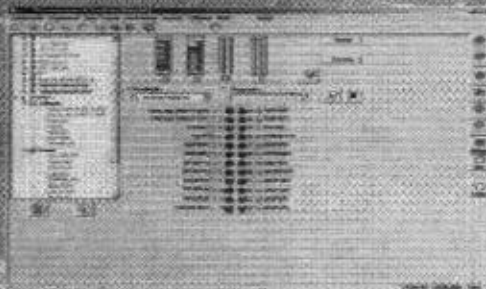
- Detalle de resultados por técnica, paciente o técnico calculada. Pre y post dilución automatizada (Inhibición y límite de detección)
- Repetición manual de cualquier resultado
- Mensaje de alarma y observaciones



- Carga continua de muestras
- Capacidad muestras STAT sin límite
- Disponible en cualquier momento
- Asignación de pruebas individuales o de partes
- Base de datos de Pacientes



- Pantalla monitor con información a demanda
- El estado de la muestra cambia según un código de colores
- Pantalla de Gestión de alarmas
- Impresión automática de resultados

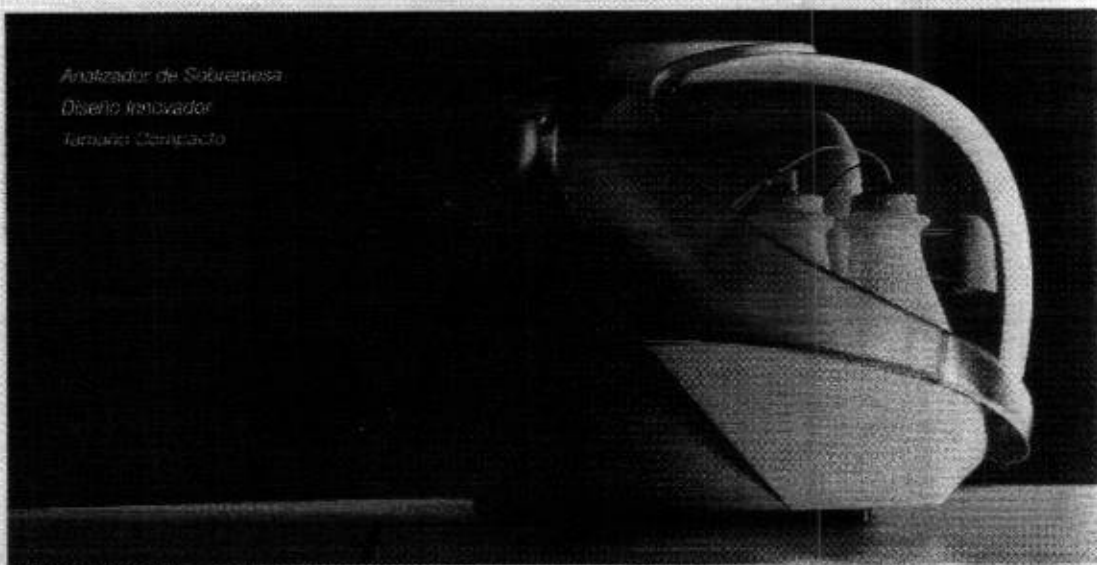


- Interfaz gráfica de fácil utilización
- Funciones automáticas con los botones auto
- Utilización de racks de reactivos programados
- Detalle de volumen de reactivo a utilizar en cada sesión



# A15 EVERYWHERE

Análizador de Sobrenesa  
Diseño Innovador  
Tubo más Compacto



El A15 representa el cambio en la manera de trabajar del laboratorio clínico básico, la evolución hacia la automatización fácil y eficaz.

El A15 es el analizador que cada laboratorio puede y debe tener. Es una inversión inteligente ya que es un analizador Random Access de acreditada robustez funcional, con gran capacidad de análisis que optimiza los recursos del laboratorio.

Permite expandir la actividad del laboratorio al incrementar el panel de pruebas y carga de trabajo ya que integra determinaciones de Química Clínica y Turbidimetría. Es un analizador automático con un modo de trabajo Random Access, que se adapta fácilmente a cualquier rutina debido a sus múltiples posibilidades de configuración. El reducido volumen por determinación, bajo consumo de agua, mantenimiento mínimo y ausencia de consumibles optimizan el coste operativo del laboratorio.



- Buretas con capacidad 3000 ml
- Control de nivel capacitivo
- Bajo consumo de Líquido de Sistema < 0,5 L/h



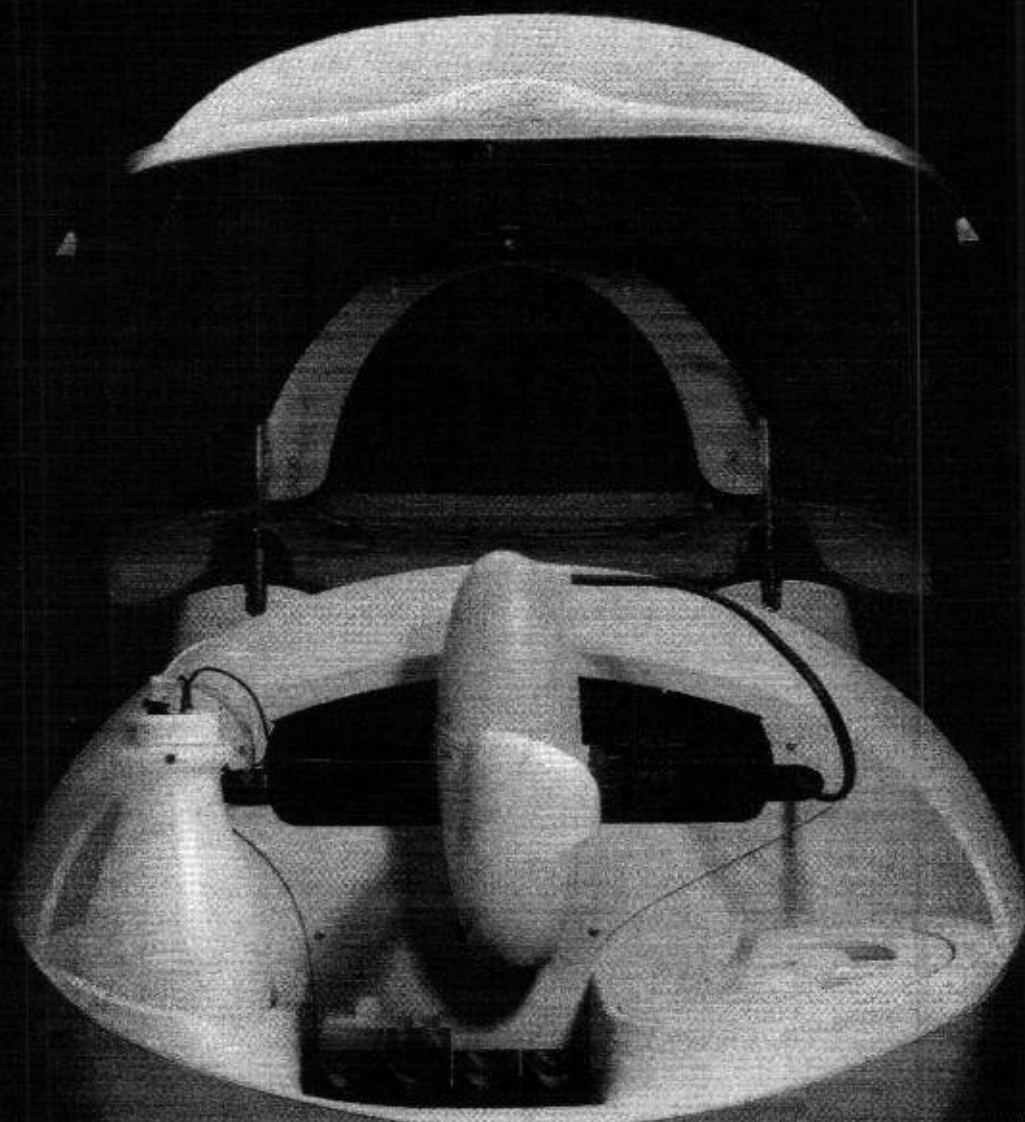
- 4 posiciones independientes para racks de reactivos y muestras
- Capacidad de carga de 30 reactivos y 12 muestras
- Tubos primarios y vials pediátricos

# A15

## *Es muy difícil imaginarse un laboratorio clínico sin un A-15*

**La vida evoluciona y pasa del mar a la tierra.** Las formas cambian, se hacen más eficientes y se adaptan al nuevo medio sobre el que la vida progresa. Un medio más competitivo que exige mayores prestaciones para alcanzar el éxito.

**El sistema de Química Clínica y Turbidimetría A15** es la base sobre la que su laboratorio progresará y se hará más eficiente. De la misma manera que la vida evoluciona, el A15 se adapta a cualquier rutina gracias a sus múltiples posibilidades de configuración y a su facilidad de uso.







# zybio Z5

## ANALISADOR AUTOMÁTICO DE HEMATOLOGIA

As vantagens desse equipamento são: dispersão de laser de ângulo triplo + citometria de fluxo avançada + corante químico, criando a possibilidade de melhor diferenciação WBC 5-diff mesmo em amostras com Eosinofilia. Possui canal dedicado e método óptico para medição de basófilos, com isso apresenta um melhor desempenho na contagem de basófilos do que os tradicionais métodos de impedância. Dois lisantes localizados no analisador, design compacto, placas eletrônicas altamente integradas, sistema de caminho de líquido simplificado, possibilitando a instalação até mesmo em pequenos laboratórios e clínicas.



### Especificações:

- Analisador hematológico de 5-diff;
- Software intuitivo de design novo;
- Apenas três reagentes (1 Diluente e 2 Lyses);
- Tela sensível ao toque de 08,4" pol;
- Armazenamento: Mais de 100 mil resultados;
- Volume de aspiração 18µL de sangue total;
  - 60 amostras/hora;
- Dispersão a laser para diferenciação e contagem de WBC;
- Parâmetros: WBC, Bas#, Bas%, Neu#, Neu%, Eos#, Eos%, Lym#, Lym%, Mon#, Mon%, \*ALY#, \*ALY%, \*LIC#, \*LIC%, RBC, HGB, MCV, MCH, MC-HC, RDW-CV, RDW-SD, HCT, PLT, MPV, PDW, PCT, P-LCC, P-LCR;
- Dimensões: 230(L) \* 415(P) \* 435(A) mm;
- Peso: 24 kg.



<http://www.hemoquimica.com.br>  
[twitter.com/hemoquimica](https://twitter.com/hemoquimica)  
 (31)3485-4066

# Bioclin

# PROPOSTA

NÚMERO: 000

DATA: 01/06/22 10:20

EMPRESA: QUIBASA QUIMICA BASICA LTDA

ATENDENTE: PAULO LIMA

CNPJ: 19.400.787/0001-07

DATA: 01/06/22 10:20

VENDEDOR:

CLIENTE: 9453 - MUNICIPIO DE DORES DO TURVO

E-MAIL: [compras@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:compras@doresdoturvo.mg.gov.br)

END.: CON. AGOSTINHO JOSE REZENDE, 30

CENTRO - DORES DO TURVO/MG

C.E.P.: 36.513-000

Insc.Est: ISENTO

CNPJ: 18.128.249/0001-42

Contato:

FONE: (32 ) 3576-1130

## PRODUTOS / SERVIÇOS

Cód.	DESCRIÇÃO	Marca	UN	QTD	Vir. IPI	Vir Unit	Valor Total	Descrição Licitação
R16646	ANALISADOR HEMATOLOGICO HEMATOCLIN 5.2	BIOCLIN	AP	1,00	0,00	99.600,00	99.600,00	
R15769	ANALISADOR AUTOMÁTICO BIOCLIN 2000 PREMIUM	BIOCLIN	AP	1,00	0,00	112.600,00	112.600,00	

Total Produtos: 212.200,00

IPI: 0,00

ST: 0,00

ICMS: 25.464,00

Frete: 0,00

Total Geral: 212.200,00



Total Geral ..... Duzentos e Doze Mil e Duzentos Reais  
Condições de Pagamento: ORGÃO PÚBLICO 30 DIAS QUIBASA  
Prazo de Entrega:  
Validade Proposta:  
Frete: CIF  
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS  
PRAZO DE ENTREGA: 20 DIAS  
ENTREGA TÉCNICA, TREINAMENTO, ASSESSORIA TÉCNICA E CIENTÍFICA

Atenciosamente,

*Paulo Lima*

PAULO LIMA  
DEPTO DE VENDAS / LICITAÇÃO  
paulo.lima@bioclin.com.br  
TEL: (31) 3439-5454  
FAX: (31) 3439-5465

[9.400.787/0001-07]  
QUIBASA - Química Básica Ltda.  
Rua Teles de Menezes, 92  
Santa Branca - CEP 31565-130  
[BELG HORIZONTE - MG]







# BIOCLIN

## 2000 Premium



### ANALISADOR AUTOMÁTICO DE BIOQUÍMICA

- Sistema totalmente automatizado e acesso randômico
- Lavagem automática de cuvetas
- Compartimento refrigerado para reagentes / amostras
- 80 posições de reagentes e 40 posições de amostras
- 40 cuvetas de reação
- Interface bidirecional
- Software amigável
- Limpeza automática de agulha, detecção do nível de líquido e proteção contra colisão
- Leitor de código de barras para reagente e amostra (opcional)
- Ponto final, tempo-fixo, cinética, turbidimetria, mono-birreagente, calibração multipontos lineares e não lineares
- Controle de Qualidade:  
Regras Múltiplas de Westgard,  
Avaliação da soma de dados acumulados,  
Twin Plot.
- Módulo ISE Na, K, Cl (opcional)
- Tubo primário e redutor de amostra
- Amostra de urgência
- Disponibilidade de Reagentes Dedicados Bioclin
- Teste de HbA1c em Sangue Total sem pré-tratamento da amostra



## 400 testes/hora\*

# Bioclin

www.bioclin.com.br . SAC 0800 031 54 54 . vendas@bioclin.com.br . Tel. + 55 31 3439 5454



# ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

**BIOCLIN**  
2000 Premium



## FUNCIONAMENTO DO SISTEMA:

Automático, acesso randômico, fácil operação.

Tecla STAT para exames de urgência

1400 testes/hora sendo 200 testes fotométricos/hora + 200 testes ISE/hora (opcional).

Sistema totalmente aberto com possibilidade do usuário definir o perfil de trabalho e a metodologia de controle de qualidade.

Teste de HbA1c em Sangue Total sem pré-tratamento da amostra

## METODOLOGIA:

Ponto Final, tempo-fixo, cinética, ISE opcional.

Mono ou Birreagentes.

Monocromática/ Bicromática.

Calibração multipontos linear/ não linear.

## PRINCÍPIOS DOS TESTES:

Fotometria de absorvância (enzimáticos, cinéticos, colorimétricos, UV).

Turbidimetria.

Tecnologia de eletrodos de íon seletivo.

## MANIPULAÇÃO DE REAGENTE E AMOSTRA:

Bandeja de reagente/ amostra: 80 posições para reagentes e 40 posições para amostra, em compartimento refrigerado (2-12 °C).

Programação de bandejas de reagentes e amostras virtuais.

Volume de reagente: 10-250 µL, variação de 0,5 µL.

Volume de amostra: 2-45 µL, variação de 0,1 µL.

Agulha de reagente/ amostra: detecção do nível de líquido, proteção contra colisão (agulha retrátil) e verificação da rotina.

Possibilidade de uso de tubo primário e redutor de amostra.

## LIMPEZA DA AGULHA:

Automática para amostra e reagente por dentro e por fora com o nível de arraste < 0,05%.

## DILUIÇÃO DE AMOSTRA AUTOMÁTICA:

Pré-diluição e pós-diluição.

## SISTEMA DE REAÇÃO:

Bandeja de reação giratória, contendo 40 posições para cuvetas autolaváveis.

Estação de lavagem com Solução de Limpeza e água pré-aquecidos.

Caminho óptico com leitura de 5mm.

Volume de reação: 100-360 µL.

Temperatura de reação: 37±0,1 °C.

Homogeneização com mixer independente.

## SISTEMA ÓPTICO:

Lâmpada de halogênio-tungstênio.

Fotometria: ótica invertida, com leitura em fibra ótica estática.

Comprimentos de onda: 340, 405, 450, 510, 546, 578, 630 e 670nm.

Absorvância: 0-4,0 Abs (10 mm conversão).

Resolução: 0,0001 Abs.

Luz difusa: 5,6 Abs.

## CONTROLE E CALIBRAÇÃO:

Modo de calibração: linear (um ponto, dois pontos e multipontos), Logit-Log 4P, Logit-Log 5P, Spline, Exponencial, Parábola, Polinomial.

Software de controle: X-R, L-J, Regras Múltiplas de Westgard, Avaliação da soma de dados acumulados, Twin Plot.

## UNIDADE DE OPERAÇÃO

Sistema de operação: Windows

Interface: RS-232 Bidirecional

## AMBIENTE DE OPERAÇÃO

Temperatura: 15-30 °C

Umidade: 35-85 %

## ALIMENTAÇÃO

200 - 240 V, 50/60 Hz, 1000 VA

## DIMENSÃO

690 mm (C) x 580 (L) x 595 mm (A)

## PESO

130 kg

## CONSUMO DE ÁGUA

≤ 4 L/Hora



# HEMATOCLIN

5.2



ANALISADOR  
AUTOMÁTICO DE  
HEMATOLOGIA



- Compacto, eficaz e econômico
- Apenas 3 reagentes
- Diferencial de 5 partes, 29 parâmetros,
- 3 histogramas e 3 gráficos de diferencial
- Controle de qualidade interno
- Citometria de fluxo por laser
- Impedância para RBC e PLT
- Colorimetria de fluxo para WBC
- Flags para amostras anormais
- Sangue total ou pré-diluído
- Aspiração de 15 µl para sangue total  
ou 20 µl para pré-diluído
- Armazenagem de até 40.000  
resultados incluindo os histogramas
- Reagentes livre de cianeto para testes  
de hemoglobina
- Interface bidirecional
- Portas USB e LAN
- Software amigável em português

60 testes/hora



# Bioclin



## FUNCIONAMENTO DO SISTEMA

Analizador hematológico automático com 29 parâmetros (25 reportáveis + 4 de pesquisa) + 3 histogramas + 3 gráficos de diferencial. Utilizando a metodologia de citometria de fluxo (FCM) por varredura de laser e um inovador método químico de coloração para WBC, o Hematoclin 5.2 oferece uma completa diferencial de 5 partes com resultados precisos.

Reagente livre de cianeto para dosagem de hemoglobina.

Armazenagem de até 40.000 resultados incluindo os histogramas que podem ser analisados, monitorados e facilmente impressos.

Velocidade de 60 amostras por hora.

## METODOLOGIAS

Citometria de Fluxo por Laser.

Impedância para RBC e PLT.

Inovador método químico de coloração para análise diferencial de WBC.

Compartimento específico para contagem de basófilos (Bas).

## PARÂMETROS

WBC, Lym#, Mon#, Neu#, Bas#, Eos#, Lym%, Mon%, Neu%, Bas%, Eos%, RBC, HGB, HCT, MCV, MCH, MCHC, RDW-CV, RDW-SD, P-T, MPV, PDW, PCT, P-LCR, P-LCC, LIC%, LIC#, ALY%, ALY#.

3 Histogramas para RBC, WBC e PLT.

3 gráficos para diferencial.

## DESEMPENHO

PARÂMETRO	FAIXA DE LINEARIDADE
WBC ( $10^9/L$ )	0 - 500
RBC ( $10^{12}/L$ )	0 - 8
HGB (g/dl)	0 - 250
PLT ( $10^9/uL$ )	0 - 5000

## VOLUME DE AMOSTRA

Pré-diluída (tubo aberto)	20µl (microlitros)
Modo manual (tubo aberto)	15µl (microlitros)

## VELOCIDADE DE PROCESSAMENTO

60 testes por hora

## ACOMPANHAMENTO

WBC, RBC, HGB, PLT <1.0%

## INTERFACE

Interface bidirecional - USB, LAN

## IMPRESSORA

Impressora externa, permite escolher os formatos de impressões

## AMBIENTE DE OPERAÇÃO

Temperatura: 10~30 °C  
Umidade: 20~85%  
Pressão do OR: 70 KPa - 106 KPa

## ALIMENTAÇÃO

100-240V ± 300 VA, 50/60Hz

## DIMENSÃO

320mm (L) x 410mm (A) x 400mm (P)

## PESO

24 kg



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO**  
**PLANILHA DE COTAÇÃO**

**Data:** 01/06/2022

**Nro.:** 0016

**INFORMAÇÕES DA(S) REQUISIÇÃO(ÕES)**

**Requisições:**

0234/001 - 13/05/2022

**Requisitantes:**

KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA

**Aplicações:**

REQUISIÇÕES CONSOLIDADAS.

Cotação Nro.:0016 - 01/06/2022

Página: 1 de 1

**COTAÇÃO DE PREÇOS**

**Fornecedor:** 1182 - CENTRAL DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTD

**Contato:** EDILSON

Item	Descrição	Marca	U.M.	Quantidade	Unitário	Total
0001	ANALISADOR HEMATOLOGICO AUTOMATICO COM 27 PARAMETROS COM DIFERENCIAL DE 6 PARTES		UNI	1,0000	79.900,0000	79.900,0000
0002	ANALISADOR BIOQUIMICO AUTOMATICO		UNI	1,0000	116.000,0000	116.000,0000
<b>Frete:</b> 0,000				<b>Outras Desp:</b> 0,00	<b>Desconto:</b> 0,00	<b>Total Itens ...</b> 195.900,0000
<b>Valor Total ... R\$</b>						<b>195.900,0000</b>

**Fornecedor:** 2342 - HEMOQUIMICA DO BRASI IMPORT E COMERCIO LTDA

**Contato:** JUNIOR

Item	Descrição	Marca	U.M.	Quantidade	Unitário	Total
0001	ANALISADOR HEMATOLOGICO AUTOMATICO COM 27 PARAMETROS COM DIFERENCIAL DE 6 PARTES		UNI	1,0000	86.000,0000	86.000,0000
0002	ANALISADOR BIOQUIMICO AUTOMATICO		UNI	1,0000	95.000,0000	95.000,0000
<b>Frete:</b> 0,000				<b>Outras Desp:</b> 0,00	<b>Desconto:</b> 0,00	<b>Total Itens ...</b> 181.000,0000
<b>Valor Total ... R\$</b>						<b>181.000,0000</b>


**Fornecedor:** 2718 - QUIBASA QUIMICA BASICA LTDA

**Contato:** PAULO

Item	Descrição	Marca	U.M.	Quantidade	Unitário	Total
0001	ANALISADOR HEMATOLOGICO AUTOMATICO COM 27 PARAMETROS COM DIFERENCIAL DE 6 PARTES		UNI	1,0000	99.600,0000	99.600,0000
0002	ANALISADOR BIOQUIMICO AUTOMATICO		UNI	1,0000	112.600,0000	112.600,0000
<b>Frete:</b> 0,000				<b>Outras Desp:</b> 0,00	<b>Desconto:</b> 0,00	<b>Total Itens ...</b> 212.200,0000
<b>Valor Total ... R\$</b>						<b>212.200,0000</b>

**Local:** DORES DO TURVO

**Data:** 01/06/2022

  
Responsável pela Pesquisa de Preços





**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO**

**Data:** 01/06/2022

**Nro.:** 0016

**PLANILHA DE COTAÇÃO**

INFORMAÇÕES DA(S) REQUISIÇÃO(ÕES)

**Requisições:**

0234/001 - 13/05/2022

**Requisitantes:**

KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA

**Aplicações:**

REQUISIÇÕES CONSOLIDADAS.

Cotação Nro.: 0016 - 01/06/2022

Página: 1 de 1

**VALOR ORÇADO**

Item	Descrição	Marca	U.M.	Quantidade	Unitário	Total	Mínimo	Médio	Máximo
0001	ANALISADOR HEMATOLOGICO AUTOMATICO COM 27 PARAMETROS COM DIFERENCIAL DE 6 PARTES		UNI	1,0000	88.500,0000	88.500,0000	79.900,0000	88.500,0000	99.600,0000
0002	ANALISADOR BIOQUIMICO AUTOMATICO		UNI	1,0000	107.867,0000	107.867,0000	95.000,0000	107.867,0000	116.000,0000
Total Itens ...						196.367,0000			

**Local:** DORES DO TURVO

**Data:** 01/06/2022

  
Responsável pela Pesquisa de Preços





**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO,  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



**MEMORANDO INTERNO.**

**De: Setor de Licitações.**

**Para: Serviço Municipal da Fazenda e Contabilidade.**

Para continuar os trâmites legais de instauração do processo licitatório, cujo objetivo refere-se à Aquisição de Aparelhos para o laboratório de análises Clínicas do Município de Dores do Turvo MG, no valor estimado de R\$ 196.367,00 (cento e noventa e seis mil, trezentos e sessenta e sete reais), conforme pesquisa de mercado às fls. retro, solicito a realização de bloqueio orçamentário, bem como o estudo de impacto orçamentário-financeiro da referida despesa para o exercício de 2022.

Município de Dores do Turvo/MG, 01 de junho de 2022.

  
Eliete Rosa dos Santos Coutinho  
Pregoeira Municipal



**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



**À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE DORES DO TURVO.**

Em atendimento ao pedido do setor de Licitações informamos que haverá acompanhamento de saldo orçamentário durante a realização das aquisições, para cobertura da despesa da licitação em causa, cujo objeto é a Aquisição de Aparelhos para o laboratório de análises Clínicas do Município de Dores do Turvo MG, classificando-a nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02.09.01.10.302.0210.1023.4.4.90.52.00

Dores do Turvo, 01 de junho de 2022.

  
**José Miguel de Souza Vieira Filho**  
**Contador CRC/MG 42.190**





**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130




**AO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE DORES DO TURVO**

À vista do requerimento do setor de licitações e, de acordo com a instrução processual, e ainda, face à programação financeira desta Prefeitura, informamos que há previsão de arrecadação de receita no orçamento do corrente ano para custear a referida despesa e que os pagamentos poderão ser estabelecidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Objeto: Aquisição de Aparelhos para o laboratório de análises Clínicas do Município de Dores do Turvo MG.

Dores do Turvo, 02 de junho 2022.

  
Mônica Aparecida do Carmo  
Secretária de Finanças e Planejamento



**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Gabinete do Prefeito Municipal

**DESPACHO:**

Face o pleito exposto, na qualidade de Prefeito Municipal de Dores do Turvo/MG e na forma da Lei, **defiro a abertura do Processo Licitatório** objetivando a Aquisição de Aparelhos para o laboratório de análises Clínicas do Município de Dores do Turvo MG, condicionando-o à existência de Crédito Orçamentário e Disponibilidade Financeira, bem como, ainda, declaro para todos os efeitos legais, que a despesa objeto da abertura deste Processo Licitatório atende ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, tendo adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e a LDO.

Dores do Turvo, 02 de junho de 2022.

**VALDIR RIBEIRO DE BARROS**  
Prefeito Municipal



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP. 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSÉ DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



**PORTARIA Nº 100 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.**

### **“NOMEIA PREGOEIRO E COMISSÃO DE APOIO AO PREGÃO PARA ATUAÇÃO NA FUNÇÃO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022”.**

O Prefeito Municipal de Dorés do Turvo/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, diante da determinação contida no § 4º do art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados como Pregoeiro do Município de Dorés do Turvo/MG e membros de apoio ao pregão, respectivamente, os seguintes servidores:

**Pregoeiro:** Eliete Rosa dos Santos Coutinho, portador do CPF nº 087.732.166-31 e RG nº MG-15.931.146.

**Membro:** Rosângela Maria Moreira, portadora do CPF nº 868.772.406-34 e RG nº M.6.526.032;

**Membro:** Alex Sandro de Assis, portador do CPF nº 281.087.588-07 e RG nº SSPSP 33.443.858-5.

#### **SUPLENTE**

**Membro suplente:** Ingrid da Silva Pereira, portadora do CPF nº 110.441.116-40 e RG nº 471.980.262.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Dores do Turvo/MG, 03 de janeiro de 2022.

  
**VALDIR RIBEIRO DE BARROS**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 36.513-000  
PRAÇ. CÔNEGO AGOSTINHO JOSÉ DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
Filiação: [www.doresdoturvo.mg.gov.br](http://www.doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ: 18.128.249-0001-42 - tel: (032) 3576-1130



## **AUTUAÇÃO**

Aos dois dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois, na sede da Prefeitura do Município de Dolores do Turvo, Estado de Minas Gerais, na Praça Cônego Agostinho José de Resende, nº 30, nesta cidade, autuo os documentos que adiante seguem. Para constar, foi feita a presente autuação e procedeu-se a abertura do Processo Licitatório. Eu, Eliete Rosa dos Santos Coutinho, Pregoeira subscrevi.

**Eliete Rosa dos Santos Coutinho**  
**Pregoeira Municipal**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2022.**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022.**  
**TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Aquisição de Aparelhos para o laboratório de análises Clínicas do Município de Dolores do Turvo MG.

Valor total estimado: R\$ 196.367,00 (cento e noventa e seis mil, trezentos e sessenta e sete reais).

Dotação orçamentária:

02.09.01.10.302.0210.1023.4.4.90.52.00

Ordenador das despesas: Prefeito Municipal.



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacoes@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacoes@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES JUSTIFICATIVA PELA UTILIZAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2022.**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022.**

**TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Aquisição de Aparelhos para o laboratório de análises Clínicas do Município de Dolores do Turvo MG.

**EMENTA:** Inviabilidade técnica da realização do pregão eletrônico - Desvantagem para a administração.

Em atendimento à determinação contida no § 4º do art.1º do Decreto nº 10.024/2019 que admite, excepcionalmente, mediante prévia justificativa, a utilização da forma de pregão presencial, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, **JUSTIFICAMOS** a utilização do pregão presencial, de forma excepcional, neste procedimento licitatório pelos motivos a seguir expostos.

Sabe-se que é necessária para a realização do pregão eletrônico uma capacitação específica, tanto por parte do Poder Público quanto dos particulares que venham a participar do certame, capacitação dificultosa para a realidade deste Município, que foi ainda intensificada pela situação de calamidade pública provocada pela pandemia de COVID-19, pela mudança recente de gestão e pela alteração recente de funções internas da administração.

Caso relevante é o de citar que o software de gestão pública utilizado por este Município não tem compatibilidade plena com os demais sistemas gratuitos utilizados no pregão eletrônico, e os servidores precisam realizar a inserção dos mesmos dados em sistemas diferentes, por pelo menos duas vezes a mais do que o que normalmente é realizado, o que certamente produz morosidade no procedimento; além do mais, o provedor de internet disponível no Município, não atende as expectativas.

Aliado a isso, há que se destacar o objeto do presente procedimento licitatório não carece de ampla complexidade.

Ainda, todos os demais procedimentos de ampla publicidade e divulgação do certame, serão preservados. Assegurando a propagação do conhecimento e ciência da intenção da Administração Pública em realizar a contratação do objeto, proporcionando, conseqüentemente a participação de diversos licitantes, imprimindo, portanto, a ampla competitividade buscada em seara licitatória.

Nestes termos comprovada a inviabilidade técnica e a desvantagem para a administração na realização da forma eletrônica, a Comissão de Licitações justifica,



**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



nos termos da Lei nº. 10.520/2002 e do Decreto nº. 10.024/2019 a realização do presente procedimento Licitatório na modalidade de Pregão Presencial.

Dores do Turvo, 02 de junho de 2022.

Eliete Rosa dos Santos Coutinho  
Pregoeira

Alex Sandro De Assis  
Membro da Comissão de Pregão

Rosangela Maria Moreira  
Membro da Comissão de Pregão



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

AÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

cid@poderes.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### **EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2022.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022.**

**TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.**

#### **1 – PREÂMBULO**

O **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG**, por intermédio de sua Pregoeira, Srª. Eliete Rosa dos Santos Coutinho, nomeada pela Portaria nº 100/2022, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, a fim de selecionar proposta para Aquisição de Aparelhos para o laboratório de análises Clínicas do Município de Dolores do Turvo MG.

A abertura da sessão será às **12:00hs do dia 20 de junho de 2022**, quando serão recebidos os envelopes de **“PROPOSTA”** e **“DOCUMENTAÇÃO”**, relativos à licitação, bem como credenciados os representantes interessados.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei Federal nº 10.520/2002; subsidiariamente à Lei de Licitações nº 8.666/93 e Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de janeiro de 2006, com suas posteriores alterações, que Institui tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, bem como, às normas do presente Edital.

#### **2 – OBJETO**

2.1 - Constitui objeto deste certame a Aquisição de Aparelhos para o laboratório de análises Clínicas do Município de Dolores do Turvo MG, de acordo com o **TERMO REFERÊNCIA - ANEXO I** do presente Edital de Licitação.

2.2 - Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e com data de validade. O produto que eventualmente apresentar indícios de adulteração sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, civis e criminais previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

#### **3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1 - Poderão participar da presente licitação interessados que atendam a todas as condições do presente edital, que sejam do ramo pertinente ao objeto desta licitação.

3.2 - **Licitantes interessados deverão apresentar fora dos envelopes, no ato inicial do certame:**



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

AÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



**I) DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO;**

**II) CREDENCIAMENTO (ANEXO IV);**

**III) CÓPIA DA CÉDULA DE IDENTIDADE E CPF do credenciado.**

**IV) CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL COM A ÚLTIMA ALTERAÇÃO SE FOR O CASO, OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

**V) DECLARAÇÃO DE ME OU EPP (E FOR O CASO)**

**3.3** - No caso de credenciamento, referente ao dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, também deverá ser apresentado o respectivo estatuto ou contrato social, e a última alteração estatutária ou contratual, se houver, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

### **4 - ENTREGA DOS ENVELOPES**

4.1 - Os envelopes “**Proposta Comercial**” e “**Documentação**” deverão ser indevassáveis, devidamente fechados e entregues a Pregoeira, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo, bem como, deverão indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO – MG  
ENDEREÇO PRAÇA CÔNEGO AGOSTINHO, Nº 30, CENTRO  
ENVELOPE Nº 01 “**PROPOSTA COMERCIAL**”  
PROCESSO Nº 069/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022  
ABERTURA DIA: 20/06/2022 – 12:00hs

À PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO – MG  
ENDEREÇO PRAÇA CÔNEGO AGOSTINHO, Nº 30, CENTRO  
ENVELOPE Nº 02 “**DOCUMENTAÇÃO**”  
PROCESSO Nº 069/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022  
ABERTURA DIA: 20/06/2022 – 12:00hs

### **5 - DAS RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

5.1 - Será vedada a participação de licitante com falência decretada ou impedida por lei.

5.2 - Não poderão participar do presente certame licitantes declarados inidôneos ou impedidos de participar de licitações ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios.





## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

AV. CONEGO AGOSTINHO JOSÉ DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

CNPJ: 18.128.249/0001-12 - tel: (032) 3576-1130



5.3 - Não será permitida a participação nesta licitação de consórcios juridicamente formados ou em formação, ou de grupos de empresas ou de pessoas físicas.

5.4 - Não poderá participar da execução do objeto, servidor ou dirigente do Município.

### **6 - PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE Nº 01**

6.1 - Proposta de preços em uma via, assinada pelo licitante ou procurador em todas as suas folhas, impressa em papel preferencialmente timbrado, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, conforme ANEXO III do Edital.

6.2 - Prazo de validade da proposta é de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contendo os valores com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula.

6.3 - A proposta deve conter o nome da empresa, o número do CNPJ e o endereço completo contendo: telefone, email e/ou outro mecanismo para contato.

6.4 - A proposta deve conter o número do Pregão e do Processo Licitatório.

6.5 - A proposta deverá conter a especificação clara e detalhada do objeto.

6.6 - A proposta deverá conter a Marca do objeto.

### **7 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

7.1 - Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

7.2 - Às proponentes licitantes que apresentarem a proposta de menor preço obtido através do maior desconto, as licitantes com propostas de preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, ou quando não houver pelos menos 3 (três) proponentes com ofertas nas condições definidas anteriormente, às Autoras das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), será dada a oportunidade de oferecerem novos lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, objetivando a obtenção da melhor proposta, conforme disposto nos incisos VIII e IX, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/02.

7.3 - Após a abertura das propostas, será determinada disposição de lances verbais dos representantes das licitantes, em ordem de “maior lance para menor lance”.

7.4 - Durante os lances verbais poderá a Pregoeira fixar o importe/percentual mínimo de cada lance, a fim de vedar lances sucessivos de valores ínfimos de redução, atendidos os princípios da razoabilidade e proporcionalidade que exigirem o caso.

7.5 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste edital.



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

AV. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



7.6 - Os lances inexequíveis serão descartados após sua efetiva comprovação.

7.7 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste edital, pelo Prefeito Municipal.

7.8 - Podrá ser deliberado pela Pregoeira a possibilidade de saneamento de falhas em favor do licitante, desde que não promova situações de favorecimento ilícito ou omissivo, mas sim de economia nas contratações. Todavia, há que considerar que as empresas apresentarão suas correções e todas as comprovações exigentes do Edital.

7.9 - No caso de saneamento de falhas poderá ser efetuada diligência no certame, ou mesmo abertura de prazo estipulado pela Pregoeira, onde deverão ser registrados os fatos em ata.

### **8 - DOCUMENTAÇÃO - (ENVELOPE Nº 2)**

8.1 - O envelope com a documentação deverá conter:

- a. Cópia da Cédula de Identidade e CPF dos proprietários;
- b. Cópia do Contrato Social com última alteração se for o caso, ou Contrato Social Consolidado;
- c. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas -- CNPJ, impressa/baixada da Receita Federal com prazo não superior a 180 dias de abertura deste certame;
- d. Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- e. Certidão Negativa de Débitos relativos ao **Tributos Federais** e à dívida ativa da união, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da lei nº 8.212/91;
- f. Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda **Estadual e Municipal** da sede do licitante;
- g. Certidão negativa perante a Justiça do Trabalho;
- h. Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida, no máximo, 90 (NOVENTA) dias antes da data fixada para abertura da licitação;
- i. Declarações contidas no ANEXO V;
- j. Declaração de Micro Empresa e/ou Empresa Pequeno Porte - ANEXO VI.



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

AÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO,

[licitacoes@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacoes@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



k. Certidão de Consulta Consolidada da empresa emitida em até 30 (trinta) dias da abertura da licitação, para verificação, como condição prévia para deferimento da habilitação, quanto ao eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação da Pessoa Jurídica, através do site: (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

**Observação:** Os documentos acima elencados poderão ser apresentados por cópias devidamente autenticadas por Cartório Competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda, por cópias não autenticadas, desde que apresentadas as originais para conferência, exceto os documentos de autenticidade eletrônica/Internet.

### 9 - RECURSOS E IMPUGNAÇÃO

9.1 - Os recursos atenderão ao contido no art. 4º, inciso XVIII da Lei nº 10.520/02 e suas alterações posteriores.

9.2 - Os recursos deverão ser por escrito, fundamentados e dirigidos a Pregoeira, por intermédio da Comissão de Pregão, no prazo de 03 (três) dias do ato a ser impugnado e protocolados na Sala da Secretaria da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG.

9.3 - Eventual impugnação de edital deverá ser fundamentada e dirigida a Pregoeira, por intermédio da Comissão de Pregão, no prazo especificado no Decreto Federal nº 3.555/00 e, protocolada na Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG ou e-mail ([licitacoes@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacoes@doresdoturvo.mg.gov.br)) ou via correio sendo que, a Comissão não se responsabiliza por arquivos via e-mail ou correio não chegar dentro do prazo estipulado no presente edital.

### 10 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ASSINATURA DO CONTRATO

10.1 - A Licitante que convocada pela Administração, ao passar 48 (quarenta e oito horas) após regularmente convocada, não fizer o comparecimento para assinatura do contrato, ensejará a aplicação da multa e sanções previstas deste Edital, bem como, ainda, o Município poderá convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou revogar a licitação.

10.2 - Os contratos terão vigência dentro de um mesmo exercício financeiro.

10.3 - O Contrato de fornecimento a ser firmado em decorrência desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79, ambos da Lei nº 8.666/93.

### 11 - DA FISCALIZAÇÃO

11.1 - A Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, através do representante, fará fiscalização no presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

AV. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### **12 – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS E VIGÊNCIA CONTRATUAL**

12.1 - A entrega dos produtos deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Dores do Turvo.

12.2 - Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para entrega dos produtos em local a ser indicado pela Administração, dentro do horário de 08:00 horas até às 16:00 horas.

12.3- No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 3 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

12.4 - Eventual contrato a ser firmado com o licitante vencedor terá vigência até a data de 31.12.2022.

### **13 - FATURAMENTO E PAGAMENTO**

13.1 - O faturamento será efetuado de acordo com o objeto entregue, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes à entrega dos mesmos, mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito/transferência em conta em conta específica do CNPJ da empresa.

13.2 - Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

13.3 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2022, descritas a seguir:

02.09.01.10.302.0210.1023.4.4.90.52.00

### **14 – PENALIDADES**

14.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

14.2 - As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

AV. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

Fone: (32) 3576-1130

CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



14.3 - As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

### **15 - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO**

15.1 - Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal nº 8.666/93 e as referidas solicitações deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível.

### **16 - DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

16.1 - Para os fins do disposto neste edital a expressão Pequena Empresa serve para se referir à Microempresa e à Empresa de Pequeno Porte, definidas no art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/06, cuja condição deverá ser comprovada durante o credenciamento do Pregão Presencial.

16.2.1 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

16.2.2 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

16.2.3 - Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor;

16.2.4 - Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante habilitado e declarado vencedor;

16.2.5 - Após a apuração da menor proposta válida, observada a classificação das propostas até o momento, será assegurado às Pequenas Empresas o direito de preferência à contratação;

16.2.6 - A pregoeira convocará a Pequena Empresa detentora da proposta de menor valor dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores em relação ao valor apresentado pelo proponente declarado vencedor, para que apresente nova proposta de preço inferior ao valor da melhor oferta inicial, no prazo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência;

16.2.7 - Realizada nova oferta de preço inferior, nos termos do sub item anterior, a pregoeira examinará a aceitabilidade desta, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

AV. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



16.2.8 - Sendo aceitável a nova oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da Pequena Empresa que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias, observando o seguinte:

- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista, será assegurado prazo de 05 (cinco) dias úteis para sua regularização pelo licitante, prorrogável por igual período, com início no dia em que proponente for declarado vencedor do certame, observado o disposto no art. 110 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) A regularização da documentação fiscal, conforme disposto na alínea anterior, deverá ser efetuada mediante a apresentação das respectivas certidões negativa de débito ou positiva com efeito de negativa no prazo estipulado na alínea *a* deste sub item;
- c) O prazo para regularização dos documentos mencionados na alínea *b* deste sub item não se aplica aos documentos relativos à habilitação jurídica, à qualificação técnica e econômico-financeira e ao cumprimento do disposto no art. 7º, XXIII, da Constituição Federal;

16.2.9 - Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, a Pequena Empresa será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

16.2.10 - Se a Pequena Empresa não apresentar proposta de preço inferior ao valor da proposta ofertada pelo proponente vencedor ou não atender às exigências de habilitação, após o decurso do prazo estipulado na alínea "a" do sub item 23.2.8 deste edital, o pregoeiro convocará as Pequenas Empresas remanescentes, se for o caso, que estiverem na situação de empate a que se refere o sub item 23.2.6 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

16.2.11 - Caso não haja Pequena Empresa dentro da situação de empate ou não ocorra a apresentação de proposta de preço inferior ao valor ofertado pelo proponente vencedor ou não sejam atendidas as exigências documentais de habilitação, transcorrido o prazo estipulado no sub item 23.2.8 deste edital, se for o caso, o pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao licitante originalmente declarado vencedor;

16.2.12 - Após a aplicação do critério de desempate se houver a pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço;

16.2.13 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

16.2.14 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

AV. CONEGO AGOSTINHO JOSÉ DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



16.3 - O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por Micro/Pequena Empresa.

### **17 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1 - A Proponente que vier a ser vencedora, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

17.2 - Os casos omissos serão dirimidos pela pregoeira, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal nº 10.520/02.

17.3 - O Prefeito Municipal (ou outra autoridade, por delegação) poderá **revogar** a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo **anulá-la** por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93 c/c 10.520/02, não cabendo às licitantes direito à qualquer indenização, na forma do princípio da autotutela em conformidade com as Súmulas 346 e 473 do STF.

17.4 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração das propostas ou pela apresentação de documentação referente à presente licitação.

17.5 - Não serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações aos documentos e propostas, depois de apresentados.

17.6 - No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento dos documentos de habilitação e classificação, este prazo será reaberto **exceto** quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

17.7 - Cópias do Edital e seus anexos serão fornecidas, nos horários de 07:00 às 16:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Dorés do Turvo: por e-mail ([licitacoes@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacoes@doresdoturvo.mg.gov.br)) ou site ([www.doresdoturvo.mg.gov.br](http://www.doresdoturvo.mg.gov.br)).

17.8 - Na hipótese de não haver expediente na Prefeitura Municipal no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecido.

17.9 - A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

17.10 - É facultado a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

17.11 - A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito garantido de fornecimento dos produtos.



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

AÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



17.12 - Esta licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa para a municipalidade.

Dores do Turvo, 03 de junho de 2022.

  
**ELIETE ROSA DOS SANTOS COUTINHO**  
**PREGOEIRA MUNICIPAL**







## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

AÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### ANEXO I

#### TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2022.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022.

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

#### I – OBJETO

Aquisição de Aparelhos para o laboratório de análises Clínicas do Município de Dores do Turvo MG.

#### II – JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

O presente certame se justifica para apuração de melhores preços para aquisição de Aparelhos para o laboratório de análises Clínicas em prol do desenvolvimento do Laboratório de Análises Clínicas do Centro de Saúde Genito Leandro dos Santos, bem como a ampliação de vagas e exames para os testes clínicos.

#### III - ITENS A SEREM ADQUIRIDOS:

Item	Descrição	U.M.	Qtde.	Valor Médio
0001	ANALISADOR HEMATOLOGICO AUTOMATICO COM 27 PARAMETROS COM DIFERENCIAL DE 6 PARTES	UNI	1,0000	88.500,00
0002	ANALISADOR BIOQUIMICO AUTOMATICO	UNI	1,0000	107.867,00

Equipamento	<i>Analizador Hematológico automático com 27 PARÂMETROS com diferencial de 6 partes</i>
Especificações	LYM# valor absoluto dos linfócitos LIN% porcentagem dos linfócitos MON# valor absoluto dos monócitos MON% porcentagem dos monócitos NEU# valor absoluto dos neutrófilos NEU% porcentagem dos neutrófilos EOS# valor absoluto dos eosinófilos EOS% porcentagem dos eosinófilos BAS# valor absoluto dos basófilos BAS% porcentagem dos basófilos 11. LIC# * valor absoluto das células grandesimaturas 12. LIC% * porcentagem das células grandesimaturas cbc WBC leucócitos RBC eritrócitos 15. HGB concentração de hemoglobina 16.hcthematócrito VCM volume corpuscular médio HCM hemoglobina corpuscular média



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

AÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



19. CHCM concentração da hemoglobina corpuscular média  
20. RDW-CV largura de distribuição da série vermelha  
21. RDW-SD \* desvio padrão de largura na distribuição de hemácias  
PLT plaquetas  
PDW \* largura de distribuição de plaquetas  
PCT \* plaquetócrito  
P-LCC \* plaquetas - contagem de células grandes  
P-LCR \* plaquetas - taxa de células grandes  
VPM volume plaquetário médio

• Parâmetros específicos para diagnóstico de anemias por deficiência de ferro e distúrbios por PLT: RDW- CV, RDW-SD, P-LCC, P-LCR.  
Capacidade total de 40 tubos com carga contínua.

Homogeneização automática de rack

Identificação positiva de tubos.

Racks de 10 tubos.

Modo STAT para amostras urgentes.

Compatível com vários micro tubos.

• Comunicação bidirecional com o LIS ou MIDDLEWARE.

ASTM com query MODE.

Compatível com HL7, para conexões POLS.

Gerenciamento automático de reagentes.

Armazenamento de logs.

Exportação de dados em pdf ou excel.

• Relatórios com formatos de impressão personalizáveis.

Metodologia: impedância elétrica, espectrofotometria e citometria de fluxo.

Capacidade mínima de 43 amostras/hora

Tela “touch screen” colorida

Modo CBC ou DIFF selecionável

Estação de validação integrada

Micro-amostragem 20µl para DIFF ou para CBC

Limpeza automática da agulha de aspiração

• Impressão das contagens e de 3 histogramas: série vermelha, série branca e série plaquetária

• Procedimentos de limpeza e calibração totalmente automatizados.

• Identificação alfanumérica, numérica ou seqüencial de amostras

~~Leitor de código de barras opcional~~

~~Teclado externo opcional~~



# MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

AÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



<p><del>Mouse opcional</del>          Capacidade de 10.000 resultados com gráficos          • Controle de qualidade com gráficos numéricos elevey jennings          Média XB          Repetitividade          Alarmes de falhas de contagem          • Rastreabilidade (troca de reagentes, controle de qualidade, calibração e manutenções)          Configuração de usuários          Interfaceamento bidirecional          • Impressão com valores de referência do paciente e contagem manual do DIFF          Nível de som máximo 53 DB (A)          Conexões RS 232, ETHERNET, USB          Comunicação: protocolo ASTM  <del>Sistema operacional: LINUX™</del> <i>windows</i>          Tela LCD TOUCH SCREEN colorida: 12,1.  <i>minima 12,0</i></p> <table border="0"> <tr> <td><b>Reagentes</b></td> <td><b>Número de exames</b></td> </tr> <tr> <td>ABX diluente 20L</td> <td>800</td> </tr> <tr> <td>ABX cleaner 1L</td> <td>1200</td> </tr> <tr> <td>Whitediff 1L</td> <td>545</td> </tr> </table> <p><b>É necessário que o Analisador Hematológico tenha acima de 27 parâmetros de análise.</b></p>	<b>Reagentes</b>	<b>Número de exames</b>	ABX diluente 20L	800	ABX cleaner 1L	1200	Whitediff 1L	545
<b>Reagentes</b>	<b>Número de exames</b>							
ABX diluente 20L	800							
ABX cleaner 1L	1200							
Whitediff 1L	545							

<i>Equipamento</i>	<i>Analisador Bioquímico automático</i>
<b>Especificações</b>	<p>VELOCIDADE NOMINAL            270 testes e fotométricos/hora            450 testes quando combinado com módulo ISE</p> <p>REAGENTES            Leitor de código de barras;            36 posições;            Bandeja refrigerada;            • Volume de aspiração: R1: 140-300 µL e R2: 20-260µL;            Detector digital de nível de líquidos.</p> <p>AMOSTRAS            Leitor de código de barras;            • 30 posições de amostras (bandejas virtuais paracalibradores, controles e branco);            • Volume de aspiração: 2 a 25 µL, (intervalo de 0,1µL);</p>

*Handwritten signature*



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

AÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Detector digital de nível de líquidos;  
Diluição automática de amostras;

### REAÇÃO

- Cubetas produzidas com material plástico especial (evita reações cruzadas, especialmente com reagentes de látex);
- Volume de reação: 140 a 400 µL;  
Tempo total de reação: 10 minutos;  
Ciclo fixo de leitura;  
Monitoramento em tempo real.

### CONSUMO DE ÁGUA

Máximo 3,8 litros/hora

### SISTEMA FOTOMÉTRICO

- Fotômetro com grade de difração com 13 diferentes comprimentos de onda (340, 380, 405, 450, 480, 505, 546, 570, 600, 660, 700, 750, 800)
- Leitura bicromática;  
Lâmpada halógena de tungstênio.

### SISTEMA DE LAVAGEM

Lavagem automática das cubetas de reação;  
Utiliza solução ácida e alcalina;  
Lavagem de sonda interna e externamente.

### SISTEMA DE HOMOGENEIZAÇÃO

Injeção de ar

### CONTROLE DA QUALIDADE

- Regras múltiplas de Westgard e Gráfico de Levey-Jennings

### ISE

Módulo operacional (Sódio, Potássio e Cloro);  
Velocidade 180 testes/hora

### SISTEMA DE INTERFACE

Saída Ethernet bidirecional

### SOFTWARE

Ambiente Windows

### DIMENSÕES (A x L x P)

80 x 67 x 55,5 cm

### PESO

95 kg



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### **IV – ENTREGA**

4.1. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e com data de validade. O produto que eventualmente apresentar indícios de adulteração sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

4.2. Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para entrega dos produtos em local a ser indicado pela Administração, dentro do horário de 08:00 horas até às 16:00 horas

### **V - PENALIDADES**

5.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento;


III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

5.2 - As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

5.3 - As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

Dores do Turvo, 03 de junho de 2022.

  
**ELIETE ROSA DOS SANTOS COUTINHO**  
**PREGOEIRA MUNICIPAL**

  
**KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA**  
**SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE**





## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### **ANEXO II**

**MINUTA DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO E \_\_\_\_\_.**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_\_/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2022.  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022.**

O **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG**, com sede na Pça Cônego Agostinho José de Resende, 30, centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ nº18.128.249/0001-42, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **VALDIR RIBEIRO DE BARROS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 180.680.906-06, residente e domiciliado neste município de Dores do Turvo/MG, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo Sr. \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO**

Constitui objeto deste contrato a Aquisição de Aparelhos para o laboratório de análises Clínicas do Município de Dores do Turvo MG, conforme tabela exposta abaixo:

...(tabela a ser inserida após o resultado)...

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1.O presente contrato terá seu valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (valor por extenso).

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO**

3.1. O faturamento será efetuado de acordo com o objeto entregue, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes à entrega dos mesmos, mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito/transferência em conta em conta específica do CNPJ da empresa.

3.2.Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2022, sendo:

02.09.011.10.302.0210.1023.4.4.90.52.00

### **CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO**

5.1. A Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, através de representante fará fiscalização no presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

### **CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS**

6.1. A entrega dos produtos deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Dores do Turvo.

6.2. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e com data de validade. O produto que eventualmente apresentar indícios de adulteração sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

6.3. Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias para entrega dos produtos, em local indicado pela Administração, dentro do horário de 07:00 horas até às 16:00 horas.

6.4. No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 3 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES**

7.1. A **CONTRATANTE** obriga-se a efetuar o pagamento estipulado neste instrumento de contrato pelos produtos que forem fornecidos pela **CONTRATADA**.

7.2. A **CONTRATADA** obriga-se a efetuar a entrega do objeto à **CONTRATANTE**, de acordo com as condições previstas neste instrumento e fixadas no edital da licitação.

### **CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

8.1. Este contrato de fornecimento poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 65, e prorrogado de acordo com o que dispõe o art. 57, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. A Proponente que vier a ser vencedora, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### **CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES**

9.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

**I** - Advertência por escrito;

**II** - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos produtos;

**III** - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

**IV** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

9.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

9.3. As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO**

10.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará, também, a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados no art. 78, da Lei nº 8.666/93.

10.2. A rescisão do Contrato poderá ser dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei nº 8.666/93.

10.3. Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, a **CONTRATADA** sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

### **CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

11.1. O prazo de vigência do presente contrato é até 31.12.2022, com início a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, mediante celebração de termo aditivo próprio e específico, por acordo entre as partes.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

12.1. Aplicam-se ao presente Contrato normas da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02.





## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO**

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

14.1. Elegem as partes contratantes o foro da comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Dores do Turvo/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Município de Dores do Turvo - Contratante  
Valdir Ribeiro de Barros  
Prefeito Municipal –

\_\_\_\_\_  
**Contratada**

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF- \_\_\_\_\_

CPF- \_\_\_\_\_



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### ANEXO III

### MODELO PROPOSTA

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2022.**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022.**  
**TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.**

Proponente:	
CNPJ/:	
Rua/Av.	nº:
Bairro:	
Cidade:	UF:
Tel/Email:	

À Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG  
Pça Cônego Agostinho José de Resende, 30, centro,  
Dores do Turvo/MG – CEP 36.513-000  
Setor de Licitações

**Abertura: 20/06/2022 – às 12:00hs**

Item	Descrição	U.M.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	ANALISADOR HEMATOLOGICO AUTOMATICO COM 27 PARAMETROS COM DIFERENCIAL DE 6 PARTES	UNI	1,0000			
0002	ANALISADOR BIOQUIMICO AUTOMATICO	UNI	1,0000			

- 1 - Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
- 2 - Condições de pagamento: conforme edital.
- 3 - Todos os impostos e demais despesas necessárias ao fornecimento do objeto estão inclusos nos preços.
- 4 - Declaro de estar ciente de todas as exigências do edital de pregão e seus anexos.
- 5 – Dados Bancários: \_\_\_\_\_

**Local e Data** \_\_\_\_\_ **de** \_\_\_\_\_ **de 2022.**

Assinatura do responsável:  
Empresa Licitante:



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### ANEXO IV

### CRENCIAMENTO

**PROCESSO Nº 069/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022**  
**TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

(Razão Social da Empresa), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_ (endereço completo), representado pelo Srº \_\_\_\_\_ (qualificação completa), vem pelo presente credenciar o Sr. \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, (qualificação completa) junto a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, em referência ao Pregão Presencial acima identificado, tendo o mesmo poderes de efetuar lances, assinar atas e recorrer caso conveniente.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e identificação do responsável



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### ANEXO V

**DECLARAÇÕES DE QUE NÃO EMPREGA MENOR, DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, DE IDONEIDADE, DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA NO QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA E DE QUE CONCORDA COM OS TERMOS DO EDITAL.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022  
PROCESSO Nº 069/2022  
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

(Razão Social da Empresa), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_ (endereço completo), **DECLARA:**

- Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, também que não emprega menores de dezesseis anos;
- Sob as penas da lei, que, na presente data, inexistem fatos impeditivos para sua participação no processo licitatório, inclusive não está proibido de contratar com a Administração Pública, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Sob as penas da Lei, que não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público, e nem suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública;
- Sob as penas da lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- Expressamente que concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e identificação do responsável



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### ANEXO VI

#### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2022

PROCESSO N° 069/2022

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

A Pessoa Jurídica \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n° \_\_\_\_\_ com sede na \_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o n° \_\_\_\_\_, nacionalidade (a), estado civil (a), cargo, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que goza dos benefícios da Lei Complementar n° 123/2006, por se tratar de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte .

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal e Identificação



**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2022**

**PROCESSO N° 069/2022**

**TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

(Razão Social da Empresa), inscrita no CNPJ sob o n° \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ - \_\_, com sede na \_\_\_\_\_ (endereço completo), **declara**, sob as penas da lei, que, na presente data, **cumpre plenamente os requisitos de habilitação**, em obediência ao art. 4º, inc. VII da Lei nº 10.520/02.  
Local – data \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

(a) \_\_\_\_\_

Assinatura e identificação do declarante



**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



**Encaminhamento para parecer jurídico:**

Encaminhamos a presente Licitação Processo nº. 069/2022, tipo menor preço por item, na modalidade Pregão Presencial nº 030/2022, para apreciação e emissão de Parecer quanto à continuação do Processo.

Município de Dores do Turvo, 03 de junho de 2022.

  
**Eliete Rosa dos Santos Coutinho**  
**Pregoeira Municipal**



**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



**PARECER JURÍDICO PRELIMINAR**

A Procuradoria do Município, atendendo à solicitação da Srª. pregoeira, após analisar o Ato Convocatório proveniente do Processo Licitatório nº. 069/2022, na modalidade Pregão Presencial 030/2022, Tipo Menor Preço Por Item, e demais documentos que acompanham ao mencionado Processo, cujo objeto é a Aquisição de Aparelhos para o laboratório de análises Clínicas do Município de Dores do Turvo MG, emite o presente Parecer no sentido de que o mesmo atende ao disposto nas Leis Federais nº. 8.666/93 e nº 10.520/02, com suas posteriores alterações, sendo, portanto, considerado aprovado, podendo a pregoeira e equipe dar prosseguimento ao certame.

Município de Dores do Turvo, 06 de junho de 2022.

**Tomaz de Aquino Fernandes**

**OAB/MG 51.419**

**Procurador Municipal**





**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2022.**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022.**

**TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.**

O **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO** torna público que às **12h00min (doze horas) do dia 20 (vinte) de junho de 2022**, na Praça Cônego Agostinho José de Resende, nº 30, em Dores do Turvo/MG, em sessão pública, na forma da Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, promoverá abertura de Licitação na modalidade **PREGAO PRESENCIAL**, objetivando a Aquisição de Aparelhos para o laboratório de análises Clínicas do Município de Dores do Turvo MG. O Edital completo poderá ser examinado e solicitado na Prefeitura de Dores do Turvo. Maiores informações pelo telefone (32) 3576-1130 a partir das 07h00hs ou pelo email: [licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br).

Dores do Turvo, 06 de junho de 2022.

Eliete Rosa dos Santos Coutinho

Pregoeira Municipal

- CERTIDÃO -

Certifico e dou fé que o instrumento convocatório referente ao Processo nº 069/2022, modalidade Pregão Presencial nº 030/2022, foi publicado e afixado na íntegra no Quadro de Avisos do Município, nesta data. Por ser verdade firmo a presente.

Dores do Turvo, 06 de junho de 2022.

Alex Sandro de Assis  
Membro

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO/MG  
Ilustríssimo Senhor Pregoeiro Responsável

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

**MAX DIAGNÓSTICA COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE ARTIGOS LABORATORIAIS Eireli-Epp**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Cidade de Ribeirão Preto - SP, na Rua José da Costa Teixeira, 546, Recanto das Flores, CNPJ 07.776.581/0001-05, neste ato por seu representante legal, desejando participar da licitação supra referida e entendendo que o edital contém exigências excessivas e ilegais, vem apresentar sua impugnação ao edital, fundamentada no artigo 41, § 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 aplicável subsidiariamente às licitações por pregão regidas pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 por força de seu artigo 9º, item 7.1 do edital, e pelas razões que passa a expor.

A impugnação se destina ao

**Item 2**

(analisador bioquímico)

Fundamentos da impugnação.

A lei exige que o Edital contenha "o objeto da licitação, em **descrição sucinta e clara**". É a regra do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e é repetida na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que rege as licitações na modalidade de pregão, como a presente.

Diz seu art. 3º, inciso II:

**" Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:**

**II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, ... "**

Neste caso, a **especificação do equipamento** que é objeto da licitação, o descritivo do edital descreve características que faz com que, **TODOS** os fornecedores, **MENOS UM** fiquem fora da disputa.

Conforme estão as especificações no edital, **DIRECIONA A LICITAÇÃO PARA O EQUIPAMENTO 450i**, da marca **LABTEST**, em detrimento a todos os concorrentes do mercado e que atenderiam à mesma demanda com qualidade comprovada.



Basta a leitura, mais adiante nesta peça de impugnação, do **FOLDER ORIGINAL DO FABRICANTE - LABTEST MODELO: 450i e restará comprovado** que o edital descreve as características próprias e específicas do referido equipamento.

Nenhuma outra empresa conseguirá atender a combinação de tais exigências. Configurando **CÓPIA FIEL DO FOLDER DO ALUDIDO EQUIPAMENTO.**

Assim é que a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que regula este tipo de licitação, estabelece, em seu art. 3º:

*"Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:*

*II - a **definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;***

Estes tipos de exigências do Edital mostram-se irregulares e ilegais. Ofende os mais básicos e importantes princípios das concorrências públicas estabelecidos no art. 3º da Lei de Licitações (Lei nº 8.666, de 21/06/1993).

Ofende o princípio da **legalidade** porque despreza o que a lei (art. 15 da Lei de Licitações) determina para a fixação do objeto da concorrência.

Ofende o princípio da **igualdade** porque elege, dentre todos os do mercado, um único equipamento para ser fornecido em concorrência.

Estas exigências, em última análise, ofendem frontalmente os princípios que constam da Lei de Licitações que, em seu art. 3º, proíbe aos agentes públicos:

*"I - **admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em***





razão...de qualquer outra  
circunstância impertinente ou  
irrelevante para o específico objeto  
do contrato".

Mesmo independento desta peça de impugnação, é dever da Administração Pública corrigir atos viciados, baseando-se na Súmula 473, do Supremo Tribunal Federal:

**"A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tomem ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial"**

Aconselhamos à Prefeitura que utilize o descritivo padrão utilizado pela Ministério da Saúde do Brasil (conforme documento anexado) através do SIGEM (Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais). Conforme sugestão descrita abaixo:

"Analisador automático bioquímico, com velocidade de pipetagem de no mínimo 270 testes fotométricos por hora ou mais; Mínimo de 36 ou mais posições simultâneas com refrigeração para reagentes, com chave de liga e desliga separada, permitindo desligar o equipamento e manter a refrigeração dos reagentes ativa; Mínimo de 60 posições, ou mais, simultâneas, de cubetas de reação; Sistema automático que lave e seque as cubetas de incubação para reação; 40 ou mais posições simultâneas para amostras de pacientes, que possibilitem o uso de micro tubos ou tubos primários para amostras de pacientes e ou calibradores e ou controles; Deve possuir sensor na agulha pipetadora de amostras/reagentes, que indique com alerta sonoro e em tela, no caso de falta de amostras e ou de falta de reagentes; Deverá aceitar amostras de urgência para que, mesmo quando houver uma rotina em andamento, o equipamento priorize a amostra de urgência, liberando o resultado desta assim que terminado o teste e, posteriormente, retomar a rotina que estava em andamento, sem descontinuar. Tudo de forma automática; Possuir Leitor de código de barras embutido (internamente), incorporado ao rotor de amostras, permitindo ao operador do equipamento adicionar tubos primários, em ordem aleatória. Permitir interfaceamento com o software operacional do laboratório, utilizando o leitor interno de código de barras para amostras; Software operacional em português; Software operacional para determinar uma pré-diluição automática das amostras, calibradores ou controles a serem processadas; Software operacional com opção para que se determine uma pós-diluição automática; Software operacional com opção de Armazenamento de resultados de exames realizados e completo banco de dados para controle de qualidade; Possuir filtros de onda com, pelo menos, 12 comprimentos de onda diferentes, sendo obrigatório abranger o range de aproximadamente 340 até 800 nm; Sistema



totalmente aberto com possibilidade de o usuário definir o perfil de trabalho, para qualquer marca de reagentes, do mercado, com capacidade para, no mínimo 200 programações, ou mais, de técnicas (reagentes) diferentes simultaneamente; Acessórios: CPU (computador operacional); monitor; Mouse e teclado adequados ao modelo, No-break e demais acessórios para o perfeito funcionamento do equipamento"

Desta forma, certamente seria adquirido um equipamento de qualidade, que atenderá à demanda da Prefeitura. Esta alteração aumentaria, e muito a concorrência no certame, resgatando assim, os princípios de isonomia previstos nas Leis 8666/93 e 13.303/16.

Por todas estas razões, requer a impugnante seja acolhida a presente impugnação ANULANDO-SE O EDITAL, por estabelecer condições sem sustentação de real necessidade para o objeto do contrato, com a SUSPENSÃO DO CERTAME até que se corrija os vícios do descritivo, para que a Administração pratique a isonomia, selecionando proposta que lhe seja mais vantajosa, possibilitando ainda, CONSIDERÁVEL DIMINUIÇÃO DO VALOR PREVISTO PARA A AQUISIÇÃO.

Termos em que,  
Pede Deferimento.

Ribeirão Preto, 08 de junho de 2022.

Dr. RICARDO DOS REIS SILVEIRA - OAB: 170776



**Max Diagnóstica Com e Locação de Artigos Laboratoriais Eireli-Epp**

**CNPJ: 07.776.581/0001-05**

**Hamilton Bianco**

**CPF: 127.629.658-45**

Diretor Geral - Representante Legal

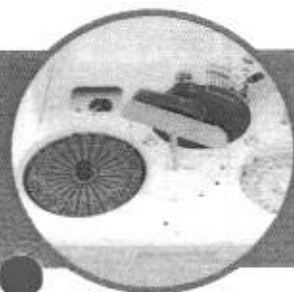
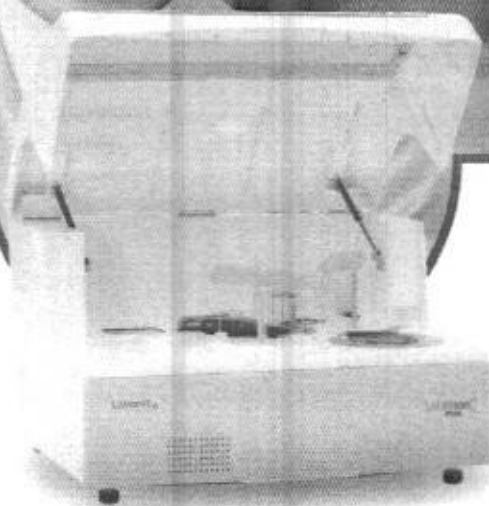
**07776581/0001-05**  
MAX DIAGNOSTICA COMÉRCIO E  
LOCAÇÃO DE ARTIGOS  
LABORATORIAIS EIRELI - EPP  
Rua José da Costa Teixeira, 546  
Distrito de Bonfim Paulista  
Recanto das Flores - CEP: 14110-000  
RIBEIRÃO PRETO - SP



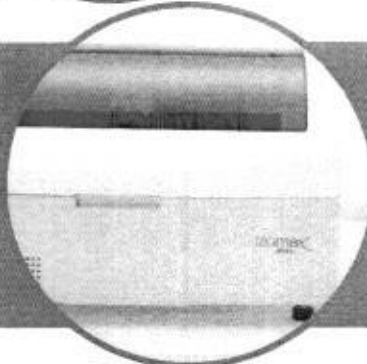


## labmax<sup>®</sup> 450i

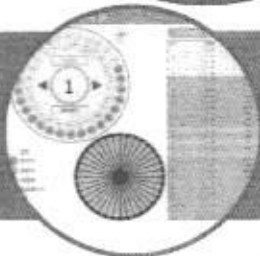
*Tecnologia de ponta e excelente desempenho operacional reunidos neste analisador compacto e de fácil operação. Alta produtividade, realiza até 450 testes por hora, com baixo consumo de água e reagentes, garantindo exatidão e precisão.*



**Eficiência e produtividade.** Realiza por hora 270 testes fotométricos e a produtividade pode chegar até 450 testes associados ao módulo ISE (opcional). São 36 posições para reagentes em bandeja refrigerada, dotada de leitor de código de barras e controle do nível de líquido. A bandeja de amostras possui 30 posições para amostras e outras 15 para calibradores, controles e amostras de urgência. Acomoda tubos primários (de coleta) ou cubetas específicas.



**Segurança e economia.** Necessita de apenas 140  $\mu$ L como volume mínimo de reação, permitindo economia e maior rendimento de reagentes. Sondas independentes para a pipetagem de amostras, R1 e R2 minimizam arrastes e contaminações cruzadas. Cubetas de reação dotadas de eficaz sistema de homogeneização por meio de injeção de ar, sem contato físico com a mistura de reação. A sonda para pipetagem exclusiva de amostras, calibradores e controles possui sistema de detecção de coágulos, evitando pipetagens imprecisas.



**Qualidade, acessibilidade e integração.** Agilidade no preparo da rotina através de cadastro da lista de trabalho em uma única tela. Acompanhamento em tempo real das corridas analíticas através de gráficos e telas específicas. Controle da qualidade realizado através da utilização das Regras múltiplas de Westgard. Software em ambiente Windows de fácil operação e integração.

# labmax<sup>®</sup> 450i



## Especificações do Modelo

Velocidade nominal	<ul style="list-style-type: none"> <li>• 270 testes fotométricos/hora</li> <li>• 450 testes quando combinados com módulo ISE</li> </ul>
Reagentes	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Leitor de código de barras</li> <li>• 36 posições</li> <li>• Refrigerada</li> <li>• Volume de aspiração: R1: 140 - 300 µL e R2: 20 - 260 µL</li> <li>• Detector digital de nível de líquidos</li> </ul>
Amostras	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Leitor de código de barras</li> <li>• 30 posições de amostras (bandejas virtuais para calibradores, controles e branco)</li> <li>• Volume de aspiração: 2 a 25 µL, (intervalo de 0,1 µL)</li> <li>• Detector digital de nível de líquidos</li> <li>• Diluição automática de amostras</li> </ul>
Reação	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Cubetas produzidas com material plástico especial (evita reações cruzadas, especialmente com reagentes de látex)</li> <li>• Volume de reação: 140 a 400 µL</li> <li>• Tempo total de reação: 10 minutos</li> <li>• Ciclo fixo de leitura</li> <li>• Monitoramento em tempo real</li> </ul>
Consumo de água	Máximo 3,8 litros/hora
Sistema fotométrico	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Fotômetro com grade de difração com 13 diferentes comprimentos de onda (340, 380, 405, 450, 480, 505, 546, 570, 600, 660, 700, 750, 800)</li> <li>• Leitura bicromática</li> <li>• Lâmpada halógena de tungstênio</li> </ul>
Sistema de lavagem	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Lavagem automática das cubetas de reação</li> <li>• Utiliza soluções ácida e alcalina</li> <li>• Lavagem de sonda interna e extermente</li> </ul>
Sistema de homogeneização	Injeção de ar
Controle da qualidade	Regras múltiplas de Westgard e Gráfica de Levey-Jennings
ISE	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Módulo opcional (Sódio, Potássio e Cloro)</li> <li>• Velocidade 180 testes/hora</li> </ul>
Sistema de interface	Saída Ethernet bidirecional
Software	Ambiente Windows
Dimensões (A x L x P)	55,5 x 80 x 67 cm
Peso	95 kg



Ministério da Saúde  
Secretaria-Executiva  
Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde



## Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais

### FICHA TÉCNICA – ITEM SUGERIDO

Curso, Congresso, Encontro, Treinamento, Seminário e Eventos

Setor: Serviço sem setor

Ambiente: Laboratório/Sala de Aula

Equipamento: Analisador Bioquímico

ESPECIFICAÇÃO SUGERIDA:

PREÇO SUGERIDO: R\$ R\$ 80.000,00

*ITEM 02*

Analisador automático bioquímico, com velocidade de pipetagem de no mínimo 150 testes fotométricos por hora ou mais; Mínimo de 30 ou mais posições simultâneas com refrigeração para reagentes, com chave de liga e desliga separada, permitindo desligar o equipamento e manter a refrigeração dos reagentes ativa; Mínimo de 60 posições, ou mais, simultâneas, de cubetas de reação; Sistema automático que lave e seque as cubetas de incubação para reação; 40 ou mais posições simultâneas para amostras de pacientes, que possibilitem o uso de micro tubos ou tubos primários para amostras de pacientes e ou calibradores e ou controles; Deve possuir sensor na agulha pipetadora de amostras/reagentes, que indique com alerta sonoro e em tela, no caso de falta de amostras e ou de falta de reagentes; Deverá aceitar amostras de urgência para que, mesmo quando houver uma rotina em andamento, o equipamento priorize a amostra de urgência, liberando o resultado desta assim que terminado o teste e, posteriormente, retomar a rotina que estava em andamento, sem descontinuar. Tudo de forma automática; Possuir Leitor de código de barras embutido (internamente), incorporado ao rotor de amostras, permitindo ao operador do equipamento adicionar tubos primários, em ordem aleatória. Permitir interfaceamento com o software operacional do laboratório, utilizando o leitor interno de código de barras para amostras; Software operacional em português; Software operacional para determinar uma pré-diluição automática das amostras, calibradores ou controles a serem processadas; Software operacional com opção para que se determine uma pós-diluição automática; Software operacional com opção de Armazenamento de resultados de exames realizados e completo banco de dados para controle de qualidade; Possuir filtros de onda com, pelo menos, 9 comprimentos de onda diferentes, sendo obrigatório abranger o range de aproximadamente 340 até 750 nm; Sistema totalmente aberto com possibilidade de o usuário definir o perfil de trabalho, para qualquer marca de reagentes, do mercado, com capacidade para, no mínimo 200 programações, ou mais, de técnicas (reagentes) diferentes simultaneamente; Acessórios: CPU (computador operacional); monitor; Mouse e teclado adequados ao modelo, No-break e demais acessórios para o perfeito funcionamento do equipamento.

*10*



# MG-DORES DO TURVO-PREFEITURA - Impugnação

 **Remetente** DANIEL MAX LICITA <licitacao@maxdiagnostica.com.br>  
**Para** <LICITACAO@DORESDOTURVO.MG.GOV.BR>  
**Cc** <hamilton@maxdiagnostica.com.br>, <mauro@maxdiagnostica.com.br>  
**Data** 2022-06-08 10:32

 IMPUGNACAO - ITEM 2.pdf (~3,2 MB)

Bom dia Srs.,

Segue em anexo nosso Termo de Impugnação ao item 2 do Pregão Presencial nº 30/2022 com motivos nele explanados.  
Favor confirmar recebimento deste e-mail.

Sds



**Daniel Andrade**

Coordenador Licitações

licitacao@maxdiagnostica.com.br

☎ 16 3636 4433 🌐 [www.maxdiagnostica.com.br](http://www.maxdiagnostica.com.br)  
📍 R. José da Costa Teixeira, 546  
Recanto das Flores | Distr. Bonfim Paulista  
CEP: 14110-000 | Ribeirão Preto-SP



# PREGAO PRESENCIAL 030/2022



**Remetente** Gildásio <gclab@gclab.com.br>  
**Para** <licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br>  
**Cc** Mateus <mateus@dवादvogados.com.br>  
**Data** 2022-06-08 15:41



PREZADOS ELIETE/KALLIL.

SOLICITAMOS QUE REAVALIEM O TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL EM EPIGRAFE POIS ESTÁ COM DESCRITIVO DIRECIONADO PARA MARCAS ESPECIFICAS(Exemplo:O item 1 ABX) assim como o item 2 tambem.

DESTA FORMA TERAO QUE COMPRAR COM PREÇOS MUITO MAIS ELEVADOS POIS APENAS EMPRESA ESPECIFICA COMERCIALIZA AS MARCAS, NAO PROPICIANDO A LIVRE DISPUTA ENTRE VARIAS OUTRAS EMPRESAS QUE PODERAO OFERTAR MELHORES PREÇOS, SENDO A VERDADEIRA FUNÇÃO DE SE FAZER LICITAÇÃO...

O EQUIPAMENTO DO ITEM 2 PEDEM QUE TENHA MODOLO ISE, <sup>OU</sup> O QUE É TOTALMENTE DESNECESSARIO POIS ELEVA POI DEMAIS O CUSTO DO EQUIPAMENTO E ACABA NAO SE USANDO ESTA FUNÇÃO POIS O IDEAL É QUE SE FAÇA ESTES ANALITOS VIA IONS SELETIVOS QUE É MUITO MAIS ESPECIFICO E COM CUSTO MUITO MAIS BARATO...

SOLICITAMOS QUE SE FAÇA UM ADITIVO AO EDITAL INFORMANDO QUE AS ESPECIFICAÇÕES SAO MERAMENTE UMA "REFERENCIA" E QUE SERAO ACEITOS APARELHOS SIMILARES QUE ATENDAM O OBJETIVO DO LABORATORIO.

O PROPRIO NOME DIZ: "TERMO DE REFERENCIA" QUE É TAO SOMENTE PARA SE TER UM PARAMETRO DO ITEM A SER ADQUIRIDO.

COM ISTO SE EVITARA POSSIVEIS DESGASTES FUTURAS COMO IMPUGNAÇÃO, RECURSOS E ATE MESMO MANDADOS DE SEGURANÇA...

CONTAMOS COM VOSSA COMPREEENSAO.

GC LAB DIAGNOSTICOS  
20352354/0001-02

--



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE. 30- CENTRO- CEP.: 36.513-000.

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

[licitacao@doresturvomg.gov.br](mailto:licitacao@doresturvomg.gov.br)



### DESPACHO

**REF:**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2022.**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022.**

**TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Aquisição de Aparelhos para o laboratório de análises Clínicas do Município de Dores do Turvo MG.

**CONSIDERANDO** certame marcado para o dia 20 de junho de 2022;

**CONSIDERANDO** impugnação apresentada dentro do prazo pela empresa MAX DIAGNÓSTICA COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE ARTIGOS LABORATORIAIS Eireli-Epp, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Cidade de Ribeirão Preto - SP, na Rua José da Costa Teixeira, 546, Recanto das Flores, CNPJ 07.776.581/0001-05 referente a especificação do item 02 do presente edital;

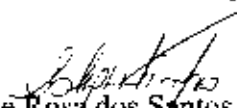
**CONSIDERANDO** e-mail recebido da empresa GC LAB DIAGNOSTICOS CNPJ nº 20352354/0001-02 dentro do prazo sugerindo reavaliação das especificações do termo de referencia do edital itens 01 e 02;

**CONSIDERANDO** reunião com o Farmacêutico Bioquímico responsável para análise das especificações contidas no edital conforme ofício encaminhado para abertura de processo licitatório e correção dos mesmos;

**DOU PROVIMENTO** a presente impugnação para ser retificado o edital. Após retificação do edital, será marcado nova data para o certame.

Publique – se

Dores do Turvo MG, 09 de junho de 2022.

  
Eliete Rosa dos Santos Coutinho  
Pregoeira

**Diário Oficial do Município de Dores do Turvo**  
Edição Nº 642 de 09/06/2022

09/06/2022

Descrever os comprovantes que estão sendo anexados a este relatório:

Declaro sob as penas da lei, que não utilizei desta viagem para finalidade diversa das previstas no artigo 1º desta Lei.

Data: \_\_\_ / \_\_\_ / 20\_\_\_

Assinatura do Requiritante

**APROVAÇÃO DA AUTORIDADE CONCEDENTE**

Aprovo a(s) diária(s) e/ou reembolso concedidas ao requerente acima identificado.

Dores do Turvo - MG, \_\_\_ de \_\_\_ de 20\_\_\_

Presidente da Mesa Diretora

**Código Identificador: 015.00052.00053.001.003.0016.0006.0000466**

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

<b>TIPO DE MATÉRIA</b>	<b>CATEGORIA</b>	<b>SUBCATEGORIA</b>
<b>LICITAÇÕES</b>	<b>PREGÃO PRESENCIAL</b>	<b>ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO</b>

**MUNICIPIO DE DORES DO TURVO MG**, torna público que será realizado no dia 23/06/2022, as 09h00 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2022** - tipo menor Preço Item. Objeto: Aquisição de Relógios de Ponto Eletrônico, incluindo instalação, manutenção e treinamento, para atendimento as demandas da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG. O edital e seu teor estará a disposição dos interessados na sala de licitação desta Prefeitura, situada na Praça Cônego Agostinho José de Resende, nº 30, centro. Informações pelo número: (32) 3576 - 1130 e-mail: licitação@doresdoturvo.mg.gov.br. Dores do Turvo, 09 de junho de 2022. Eliete Rosa dos Santos Coutinho - Pregoeira.

**Código Identificador: 015.00047.00051.001.004.0010.0001.0000467**

<b>TIPO DE MATÉRIA</b>	<b>CATEGORIA</b>	<b>SUBCATEGORIA</b>
<b>LICITAÇÕES</b>	<b>PREGÃO PRESENCIAL</b>	<b>PUBLICAÇÕES DIVERSAS</b>

**DESPACHO**

**REF:**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2022.**

**Diário Oficial do Município de Dores do Turvo**  
Edição Nº 642 de 09/06/2022

09/06/2022

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022.**

**TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Aquisição de Aparelhos para o laboratório de análises Clínicas do Município de Dores do Turvo MG.

**CONSIDERANDO** certame marcado para o dia 20 de junho de 2022;

**CONSIDERANDO** impugnação apresentada dentro do prazo pela empresa MAX DIAGNÓSTICA COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE ARTIGOS LABORATORIAIS Eireli-Epp, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Cidade de Ribeirão Preto - SP, na Rua José da Costa Teixeira, 546, Recanto das Flores, CNPJ 07.776.581/0001-05 referente a especificação do item 02 do presente edital;

**CONSIDERANDO** e-mail recebido da empresa GC LAB DIAGNOSTICOS CNPJ nº 20352354/0001-02 dentro do prazo sugerindo reavaliação das especificações do termo de referencia do edital itens 01 e 02;

**CONSIDERANDO** reunião com o Farmacêutico Bioquímico responsável para análise das especificações contidas no edital conforme ofício encaminhado para abertura de processo licitatório e correção dos mesmos;

**DOU PROVIMENTO** a presente impugnação para ser retificado o edital. Após retificação do edital, será marcado nova data para o certame.

Publique - se

Dores do Turvo MG, 09 de junho de 2022.

Eliete Rosa dos Santos Coutinho  
Pregoeira

**Código Identificador: 015.00047.00051.001.004.0010.0027.0000468**



Documento assinado eletronicamente pela **Prefeitura Municipal de Dores do Turvo**

Chave de Assinatura: **88d90ad87654a298b2086bf091b3d83b**

Identificador do Arquivo: **015.09.06.2022.1.0000639**

Utilize o QR CODE ao lado para validar a autenticidade deste documento



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

AÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### RETIFICAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2022.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022.**

**TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.**

#### 1 - PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG, por intermédio de sua Pregoeira, Srª. Eliete Rosa dos Santos Coutinho, nomeada pela Portaria nº 100/2022, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, a fim de selecionar proposta para Aquisição de Aparelhos para o laboratório de análises Clínicas do Município de Dores do Turvo MG.

A abertura da sessão será às **13:00hs do dia 18 de agosto de 2022**, quando serão recebidos os envelopes de "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO", relativos à licitação, bem como credenciados os representantes interessados.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei Federal nº 10.520/2002; subsidiariamente à Lei de Licitações nº 8.666/93 e Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de janeiro de 2006, com suas posteriores alterações, que Institui tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, bem como, às normas do presente Edital.

#### 2 - OBJETO

2.1 - Constitui objeto deste certame a Aquisição de Aparelhos para o laboratório de análises Clínicas do Município de Dores do Turvo MG, de acordo com o **TERMO REFERÊNCIA - ANEXO I** do presente Edital de Licitação.

2.2 - Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e com data de validade. O produto que eventualmente apresentar indícios de adulteração sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal nº 8.666/93.



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

AV. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### ANEXO I

## DA RETIFICAÇÃO OBJETO TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2022.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022.

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

### I – OBJETO

Aquisição de Aparelhos para o laboratório de análises Clínicas do Município de Dolores do Turvo MG.

### II – JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

O presente certame se justifica para apuração de melhores preços para aquisição de Aparelhos para o laboratório de análises Clínicas em prol do desenvolvimento do Laboratório de Análises Clínicas do Centro de Saúde Genito Leandro dos Santos, bem como a ampliação de vagas e exames para os testes clínicos.

### III - ITENS A SEREM ADQUIRIDOS (retificados):

Item	Descrição	U.M.	Qtde.	Valor Médio
0001	ANALISADOR HEMATOLOGICO AUTOMATICO COM 27 PARAMETROS COM DIFERENCIAL DE 6 PARTES	UNI	1,0000	88.500,00
0002	ANALISADOR BIOQUIMICO AUTOMATICO	UNI	1,0000	107.867,00

Equipamento	<i>Analizador Hematológico automático com no mínimo 27 PARÂMETROS com diferencial de 6 partes</i>
Especificações	LYM# valor absoluto dos linfócitos LIN% porcentagem dos linfócitos MON# valor absoluto dos monócitos MON% porcentagem dos monócitos NEU# valor absoluto dos neutrófilos NEU% porcentagem dos neutrófilos EOS# valor absoluto dos eosinófilos EOS% porcentagem dos eosinófilos BAS# valor absoluto dos basófilos BAS% porcentagem dos basófilos 11. LIC# * valor absoluto das células grandesimaturas 12. LIC% * porcentagem das células grandesimaturas cbc WBC leucócitos RBC eritrócitos 15. HGB concentração de hemoglobina 16.hcthematócrito VCM volume corpuscular médio HCM hemoglobina corpuscular média



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



19. CHCM concentração da hemoglobina corpuscular média  
20. RDW-CV largura de distribuição da série vermelha  
21. RDW-SD \* desvio padrão de largura na distribuição de hemácias  
PLT plaquetas  
PDW \* largura de distribuição de plaquetas  
PCT \* plaquetócrito  
P-LCC \* plaquetas - contagem de células grandes  
P-LCR \* plaquetas - taxa de células grandes  
VPM volume plaquetário médio

- Parâmetros específicos para diagnóstico de anemias por deficiência de ferro e distúrbios por PLT: RDW- CV, RDW-SD, P-LCC, P-LCR.

Capacidade total de 40 tubos com carga contínua.

Homogeneização automática de rack

Identificação positiva de tubos.

Racks de 10 tubos.

Modo STAT para amostras urgentes.

Compatível com vários micro tubos.

- Comunicação bidirecional com o LIS ou MIDDLEWARE.

ASTM com query MODE.

Compatível com HL7, para conexões POLS.

Gerenciamento automático de reagentes.

Armazenamento de logs.

Exportação de dados em pdf ou excel.

- Relatórios com formatos de impressão personalizáveis.

Metodologia: impedância elétrica, espectrofotometria e citometria de fluxo.

Capacidade mínima de 43 amostras/hora

Tela “touch screen” colorida

Modo CBC ou DIFF selecionável

Estação de validação integrada

Micro-amostragem 20µl para DIFF ou para CBC

Limpeza automática da agulha de aspiração

- Impressão das contagens e de 3 histogramas: série vermelha, série branca e série plaquetária

- Procedimentos de limpeza e calibração totalmente automatizados.

- Identificação alfanumérica, numérica ou seqüencial de amostras





## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



	<p>Capacidade de 10.000 resultados com gráficos</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Controle de qualidade com gráficos numéricos e Levey Jennings</li></ul> <p>Média XB</p> <p>Repetitividade</p> <p>Alarmes de falhas de contagem</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Rastreabilidade (troca de reagentes, controle de qualidade, calibração e manutenções)</li></ul> <p>Configuração de usuários</p> <p>Interfaceamento bidirecional</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Impressão com valores de referência do paciente e contagem manual do DIFF</li></ul> <p>Nível de som máximo 53 DB (A)</p> <p>Conexões RS 232, ETHERNET, USB</p> <p>Comunicação: protocolo ASTM</p> <p>Sistema operacional: Windows</p> <p>Tela LCD TOUCH SCREEN colorida no mínimo: 12 polegadas..</p> <p><b>É necessário que o Analisador Hematológico tenha no mínimo 27 parâmetros de análise.</b></p>
--	---

<i>Equipamento</i>	<i>Analisador Bioquímico automático</i>
<i>Especificações</i>	<p>Analisador automático bioquímico, com velocidade de pipetagem de no mínimo 150 testes fotométricos por hora ou mais; Mínimo de 30 ou mais posições simultâneas com refrigeração para reagentes, com chave de liga e desliga separada, permitindo desligar o equipamento e manter a refrigeração dos reagentes ativa; Mínimo de 60 posições, ou mais, simultâneas, de cubetas de reação; Sistema automático que lave e seque as cubetas de incubação para reação; 40 ou mais posições simultâneas para amostras de pacientes, que possibilitem o uso de micro tubos ou tubos primários para amostras de pacientes e ou calibradores e ou controles; Deve possuir sensor na agulha pipetadora de amostras/reagentes, que indique com alerta sonoro e em tela, no caso de falta de amostras e ou de falta de reagentes; Deverá aceitar amostras de urgência para que, mesmo quando houver uma rotina em andamento, o equipamento priorize a amostra de urgência, liberando o resultado desta assim que terminado o teste e, posteriormente, retomar a rotina que estava em andamento, sem descontinuar. Tudo de forma automática; Possuir Leitor de código de barras embutido (internamente), incorporado ao rotor de amostras, permitindo ao operador do equipamento adicionar tubos primários, em ordem aleatória. Permitir interfaceamento com o software operacional do laboratório, utilizando o leitor interno de código de barras para amostras; Software operacional em português; Software operacional para determinar uma pré-diluição automática das amostras, calibradores ou controles a serem processadas; Software operacional com opção para que se determine uma pós-diluição automática; Software operacional com opção de Armazenamento de resultados de</p>



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



exames realizados e completo banco de dados para controle de qualidade; Possuir filtros de onda com, pelo menos, 10 comprimentos de onda diferentes, sendo obrigatório abranger o range de aproximadamente 340 até 750 nm; Sistema totalmente aberto com possibilidade de o usuário definir o perfil de trabalho, para qualquer marca de reagentes, do mercado, com capacidade para, no mínimo 200 programações, ou mais, de técnicas (reagentes) diferentes simultaneamente; Acessórios: CPU (computador operacional); monitor; Mouse e teclado adequados ao modelo, No-break e demais acessórios para o perfeito funcionamento do equipamento.

### **CLAUSULA PRIMEIRA:**

1.1 - Permanece inalterados as demais clausulas do edital.

Dores do Turvo, 04 de agosto de 2022.

  
**ELIETE ROSA DOS SANTOS COUTINHO**  
**PREGOEIRA MUNICIPAL**

  
**KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA**  
**SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE**



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

86 A  
*[Handwritten signature]*

### **PORTARIA Nº 196 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.**

**"ALTERA OS TERMOS DA PORTARIA Nº 183/2022 QUE NOMEIA PREGOEIRO E COMISSÃO DE APOIO AO PREGÃO".**

O Prefeito Municipal de Dolores do Turvo/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, diante da determinação contida no § 4º do art. 51 da Lei Federal nº 10.520/02, com suas posteriores alterações;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados como Pregoeiro do Município de Dolores do Turvo/MG e membros de apoio ao pregão, respectivamente, os seguintes servidores:

**Pregoeiro: Eliete Rosa dos Santos Coutinho**, portador do CPF nº 087.732.166-31 e RG nº MG-15.931.146;

**Membro: Rosângela Maria Moreira**, portadora do CPF nº 868.772.406-34 e RG nº M.6.526.032;

**Membro: Higor Heleno Moreira**, portador do CPF nº 060.606.146-04 e RG nº MG 13.250.846;

#### **SUPLENTE**

**Membro Suplente: Mariana das Dolores Inácio**, portadora do CPF nº 127.833.306-10 e RG nº MG 548080665 SSP/SP.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dolores do Turvo/MG, 01 de setembro de 2022.

*[Handwritten signature]*  
**VALDIR RIBEIRO DE BARROS**  
Prefeito Municipal



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO- CEP.: 36.513-000.  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)



### **DESPACHO**

**REF:**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2022.**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022.**

**TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Aquisição de Aparelhos para o laboratório de análises Clínicas do Município de Dolores do Turvo MG.

**CONSIDERANDO** certame marcado para o dia 18 de agosto de 2022;

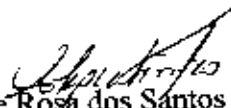
**CONSIDERANDO** e-mail recebido das empresas LIFE CARE e GC LAB DIAGNOSTICOS dentro do prazo sugerindo para esclarecimento das especificações do termo de referencia do edital itens 01 e 02;

**CONSIDERANDO** reunião com o Farmacêutico Bioquímico responsável para análise das especificações contidas no edital;

**DECLARO** licitação marcada para o dia 18/08/2022 **SUSPensa** para nova reavaliação do termo de referencia pelo setor responsável pela requisição.

Publique – se

Dores do Turvo MG, 11 de agosto de 2022.

  
Eliete Rosa dos Santos Coutinho  
Pregoeira

## PREGAO PRESENCIAL 030/2022



**De** Gildásio <gclab@gclab.com.br>  
**Para** <licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br>  
**Cc** Mateus <mateus@dवादvogados.com.br>, Marlon <licitacao2@gclab.com.br>  
**Data** 2022-08-10 14:59



BOA TARDE  
SOLICITAMOS QUE NOS ESCLARECAM SE ACEITARAD EQUIPAMENTOS DOS ITENS 01 E 02 DO TERMO DE REFERENCIA, COM ESPECIFICACOES TECNICAS SIMILARES AOS DESCRITOS POIS ESTAO DIRECIONADOS PARA MARCAS DETERMINADAS, IMPOSSIBILITANDO ASSIM O DIREITO A AMPLA CONCORRENCIA E ECONOMICIDADE AO ERARIO MUNICIPAL.  
CONTAMOS COM A COMPREENSAO DE VOCES, EVITANDO ASSIM impugnações e POSSIVEIS QUESTIONAMENTOS JURIDICOS FUTUROS...  
ATENCIOSAMENTE

GCLAB DIAGNOSTICOS  
20352354/0001-02  
(31)3504.06.60

--

## ESCLARECIMENTO PREGAO 30/2022



**De** <lifecare@lifecarebr.com>  
**Para** <licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br>  
**Data** 2022-08-10 16:33



Boa tarde Srs

Gostaríamos de esclarecer que o termo de referencia do analisador de hematologia e bioquímica constantes deste edital, estão direcionados a somente uma marca, restringindo-se assim a competitividade por parte de empresas interessadas. Solicitamos por parte deste município, uma análise e correção do termo de referencia, preservando a garantia da isonomia e ampla participação, evitando questionamentos em âmbito judicial.

Att



contato: 31 2127,3802



**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



## **SEGUNDA RETIFICAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2022.**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022.**  
**TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.**

### **1 – PREÂMBULO**

O **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG**, por intermédio de sua Pregoeira, Srª. Eliete Rosa dos Santos Coutinho, nomeada pela Portaria nº 183/2022, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, a fim de selecionar proposta para Aquisição de Aparelhos para o laboratório de análises Clínicas do Município de Dores do Turvo MG.

A abertura da sessão será às **dia 01 de setembro de 2022 AS 13:00 horas**, quando serão recebidos os envelopes de “**PROPOSTA**” e “**DOCUMENTAÇÃO**”, relativos à licitação, bem como credenciados os representantes interessados.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei Federal nº 10.520/2002; subsidiariamente à Lei de Licitações nº 8.666/93 e Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de janeiro de 2006, com suas posteriores alterações, que Institui tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, bem como, às normas do presente Edital.

### **2 – OBJETO**

2.1 - Constitui objeto deste certame a Aquisição de Aparelhos para o laboratório de análises Clínicas do Município de Dores do Turvo MG, de acordo com o **TERMO REFERÊNCIA - ANEXO I** do presente Edital de Licitação.

2.2 - Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e com data de validade. O produto que eventualmente apresentar indícios de adulteração sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal nº 8.666/93.



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### ANEXO I

### DA RETIFICAÇÃO OBJETO TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2022.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022.

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

#### I – OBJETO

Aquisição de Aparelhos para o laboratório de análises Clínicas do Município de Dores do Turvo MG.

#### II – JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

O presente certame se justifica para apuração de melhores preços para aquisição de Aparelhos para o Laboratório de Análises Clínicas em prol do desenvolvimento do Laboratório de Análises Clínicas do Centro de Saúde Genito Leandro dos Santos, bem como a ampliação de vagas e exames para os testes clínicos.

#### III - ITENS A SEREM ADQUIRIDOS (retificados):

Item	Descrição	U.M.	Qtde.	Valor Médio
0001	ANALISADOR HEMATOLÓGICO AUTOMÁTICO	UNI	1,0000	88.500,00
0002	ANALISADOR BIOQUÍMICO AUTOMÁTICO	UNI	1,0000	107.867,00

Equipamento	<i>Analizador Automático de Hematologia</i>
Especificações	O contador automático de células, com diferencial em 5 partes com MODO CBC e ou DIFF, mínimo 27 parâmetros para: contagem total de leucócitos (células brancas); contagem total de eritrócitos (glóbulos vermelhos); contagem total de plaquetas e plaquetócitos; volume plaquetário médio e amplitude da distribuição de plaquetas; contagem de linfócitos (valor absoluto, porcentagem e valor relativo); contagem de monócitos (valor absoluto, porcentagem e valor relativo); contagem de neutrófilos (valor absoluto, porcentagem e valor relativo); contagem de eosinófilos (valor absoluto, porcentagem e valor relativo); contagem de basófilos (valor absoluto, porcentagem e valor relativo); contagem de linfócitos atípicos/anormais, valor absoluto; porcentagem de linfócitos atípicos/anormais, valor relativo; contagem de grandes células imaturas, valor absoluto; porcentagem de grandes células imaturas, valor relativo;





## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



coeficiente de variação de amplitude de distribuição de glóbulos vermelhos; taxa de células grandes e plaquetas e contagem de células grandes; leitura de hemoglobina reagente livre de cianeto; determinação de hematócrito; determinação de volume corpuscular médio do tamanho das células/da hemoglobina corpuscular média; índice de anisocitose. Capacidade mínima de 40 amostras por hora. -Equipamento(s)/amostra: sangue venoso, capilar e diluído. -Sistema de limpeza interna e externa da agulha de aspiração remoção de obstrução automático. -Calibração automática e manual. Gerenciamento automático de reagentes e Homogeneização automática de rack. Sistema totalmente automatizado para limpeza das câmaras, simples comando de tela e reagente acoplado no equipamento. -Software em português e com controle de qualidade completo. -Sistema de alarme indicando diferenciação e morfologia anormal das células sanguíneas, com alarmes para patologias das séries, além de alarmes para falhas de contagem. -Monitor com tela colorida e impressora acoplados. -Leitor de código de barras. -Deve possuir grande capacidade de armazenamento de resultados e gráficos (mínimo de 10.000 e ou superior). -Bi-volt automático (110V-240V). Solicita-se equipamento com utilização de no mínimo 03 reagentes, manutenção preventiva anual para economicidade do Município. Garantia 12 meses. A empresa deveser fornecer reagentes, controles e calibrador para instalação. A empresa deverá instalar e ministrar treinamento para equipe do laboratório. A assistência técnica deverá ser autorizada pelo fabricante, o mesmo deverá apresentar certificado de treinamento do fabricante. Equipamento igual ou superior ao descritivo do edital.

<i>Equipamento</i>	<i>Analisador Automático Bioquímico</i>
<b>Especificações</b>	O analisador bioquímico automático, deverá abranger uma velocidade de pipetagem de no mínimo 150 testes fotométricos por hora ou mais; Mínimo de 30 ou mais posições simultâneas com refrigeração para reagentes, com chave de liga e desliga separada, permitindo desligar o equipamento e manter a refrigeração dos reagentes ativa; Mínimo de 60 posições, ou mais, simultâneas, de cubetas de reação; Sistema totalmente automático que lave e seque as cubetas de incubação para reação com simples comando de tela e reagente acoplado no equipamento (caso houver); 40 ou mais posições simultâneas para amostras de pacientes, que possibilitem o uso de micro tubos ou tubos primários para amostras de pacientes e ou calibradores e ou controles; Deve possuir sensor na agulha pipetadora de amostras/reagentes, que indique com alerta sonoro e em tela, no caso de falta de amostras e ou de falta de reagentes; Deverá aceitar amostras de urgência para que, mesmo quando houver uma rotina em andamento, o equipamento priorize a amostra de urgência, liberando o resultado desta assim que terminado o teste e, posteriormente, retomar a rotina que estava em andamento, sem descontinuar. Tudo de forma automática; Possuir Leitor de código de barras embutido (internamente), incorporado ao rotor de amostras, permitindo ao operador do equipamento adicionar tubos primários, em ordem aleatória.



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



	<p>Permitir interfaceamento com o software operacional do laboratório, utilizando o leitor interno de código de barras para amostras; Software operacional em português; Software operacional para determinar uma pré-diluição automática das amostras, calibradores ou controles a serem processadas; Software operacional com opção para que se determine uma pós-diluição automática; Software operacional com opção de Armazenamento de resultados de exames realizados e completo banco de dados para controle de qualidade; Possuir filtros de onda com, pelo menos, 10 comprimentos de onda diferentes, sendo obrigatório abranger o range de aproximadamente 340 até 800 nm; Sistema totalmente aberto com possibilidade de o usuário definir o perfil de trabalho, para qualquer marca de reagentes, do mercado, com capacidade para, no mínimo 150 programações, ou mais, de técnicas (reagentes) diferentes simultaneamente; Acessórios: CPU (computador operacional); monitor; Mouse e teclado adequados ao modelo, No-break e demais acessórios para o perfeito funcionamento do equipamento. Garantia 12 meses. A empresa deverá fornecer reagentes, controles e calibrador para instalação. A empresa deverá instalar e ministrar treinamento para equipe do laboratório. A assistência técnica deverá ser autorizada pelo fabricante, o mesmo deverá apresentar certificado de treinamento. Equipamento igual ou superior ao descritivo do edital.</p>
--	--

### CLAUSULA PRIMEIRA: PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE Nº 01

- 1.1. Proposta de preços em uma via, assinada pelo licitante ou procurador em todas as suas folhas, impressa em papel preferencialmente timbrado, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, conforme ANEXO III do Edital.
- 1.2. Prazo de validade da proposta é de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contendo os valores com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula.
- 1.3. A proposta deve conter o nome da empresa, o número do CNPJ e o endereço completo contendo: telefone, email e/ou outro mecanismo para contato.
- 1.4. A proposta deve conter o número do Pregão e do Processo Licitatório.
- 1.5. A proposta deverá conter a especificação clara e detalhada do objeto.
- 1.6. A proposta deverá conter a Marca do objeto.
- 1.7. A empresa deverá apresentar o folden do equipamento junto a proposta escrita dentro do envelope 01.



**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



**CLAUSULA SEGUNDA:**

2.1 - Permanece inalterados as demais clausulas do edital.

Dores do Turvo, 18 de agosto de 2022.

  
**ELIETE ROSA DOS SANTOS COUTINHO**  
**PREGOEIRA MUNICIPAL**

  
**KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA**  
**SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Diário Oficial do Município de Dores do Turvo  
Edição Nº 680 de 18/08/2022

18/08/2022

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TIPO DE MATÉRIA	CATEGORIA	SUBCATEGORIA
LICITAÇÕES	PREGÃO PRESENCIAL	ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG**, Torna Público SEGUNDA RETIFICAÇÃO TERMO DE REFERENCIA DE EDITAL. Processo nº 069/2022. Pregão Presencial nº 030/2022. Objeto: Aquisição de Aparelhos para o laboratório de análises Clínicas do Município de Dores do Turvo MG. Licitação ocorrerá no dia 01/09/2022 as 13h:00min. O edital em seu teor estará a disposição dos interessados no site oficial da Prefeitura ([www.doredoturvo.mg.gov.br](http://www.doredoturvo.mg.gov.br)) e na sala de licitação desta Prefeitura, situada na Praça Cônego Agostinho José de Resende, nº 30, centro. Informações pelo número: (32) 3576 - 1130 e-mail: [licitação@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitação@doresdoturvo.mg.gov.br). Dores do Turvo, 18 de agosto de 2022. Eliete Rosa dos Santos Coutinho - Pregoeira.

**Código Identificador: 015.00047.00051.001.004.0010.0001.0000488**



Documento assinado eletronicamente pela **Prefeitura Municipal de Dores do Turvo**

Chave de Assinatura: **88d90ad87654a298b2086bf091b3d83b**

Identificador do Arquivo: **015.18.08.2022.1.0000677**

Utilize o QR CODE ao lado para validar a autenticidade deste documento

## PREGAO PRESENCIAL030/2022



**De** Gildásio <gclab@gclab.com.br>  
**Para** <licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br>  
**Cc** Mateus <mateus@dvdadvogados.com.br>  
**Data** 2022-08-24 16:19



BOA TARDE

SOLICITAMOS QUE REVEJAM AS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS 01 E 02 DO TERMO DE REFERENCIA DO PREGAO EM EPIGRAFE UMA VEZ QUE, SUTILMENTE, DIRECIONA PARA DETERMINADA MARCA E IMPOSSIBILITA A AMPLA PARTICIPAÇÃO DE MAIOR NUMERO DE CONCORRENTES, ONERANDO ASSIM, DESNECESSARIAMENTE, O ERARIO. EXIGIR QUE A EMPRESA POSSUA TECNICOS COM CERTIFICADO DE TREINAMENTO E AUTORIZADA PELO FABRICANTE É ABUSIVO POIS, É EVIDENTE QUE A EMPRESA VENCEDORA É TOTALMENTE RESPONSÁVEL PELO TREINAMENTO, ASSESSORIA CIENTÍFICA E MANUTENÇÕES, CORRETIVAS E PREVENTIVAS, DOS EQUIPAMENTOS. EXIGIR NUMERO ELEVADO E DESNECESSARIO DE FILTROS E OUTROS DETALHES NAO SE JUSTIFICA CIENTIFICAMENTE JA QUE OS FABRICANTES EQUIPAM OS EQUIPAMENTOS COM OS COMPRIMENTOS DE ONDA ADEQUADOS PARA REALIZAÇÃO DE TODOS OS EXAMES NECESSARIOS E PRECONIZADOS PELA ANVISA. POR FIM, SOLICITAMOS QUE SE RETIREM TODAS OS DETALHES QUE POSSAM DIRECIONAR PARA DETERMINADA MARCA E SE COLOQUE QUE "SERAO ACEITOS EQUIPAMENTOS SIMILARES AOS DO TERMO DE REFERENCIA", EVITANDO ASSIM POSSIVEIS DESGASTES JURIDICOS FUTUROS. COMO O PROPRIO NOME DIZ, TERMO DE REFERENCIA SIGNIFICA APENAS UM PARAMETRO PARA ORIENTAR OS ITENS A SE LICITAR... SE NECESSITAREM, PODEREMOS ENVIAR CARACTERISTICAS TECNICAS ESSENCIAIS PARA O PLENO ATENDIMENTO à DEMANDA DO MUNICIPIO PARA AMBOS EQUIPAMENTOS. COM ISTO HAVERÁ MAIOR NUMERO DE PARTICIPANTES NO CERTAME E GRANDE ECONOMIA PARA OS COFRES DO MUNICIPIO. CONTAMOS COM VOSSA COMPREENSAO.

ATENCIOSAMENTE

GC LAB DIAGNOSTICOS  
20352354/0001-02  
31-3504.06.60

## Re: ESCLARECIMENTO PREGAO 30/2022



De <lifecare@lifecarebr.com>  
Para <licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br>  
Data 2022-08-25 11:09



Bom dia Srta Eliete

Retiramos que o novo termo de referência do edital pregao 30/2022, onde além de manterem o direcionamento do descritivo, inseriram uma exigência abusiva, onde solicitam que as empresas tenham técnicos com certificado de treinamento autorizado pelo fabricante. Esclarecemos que todas as empresas da área da saúde, devidamente autorizada pela ANVISA, detêm em seu quadro de funcionários um assessor científico, ou seja, responsável técnico, dispensando assim qualquer indicação por parte dos fabricantes uma autorização para comercialização de seus produtos, insumos, equipamentos.

Afim de evitarmos maiores discussões em âmbito judicial e preservando a economicidade do erário, solicitamos mais uma vez, a alteração do TR para manter a possibilidade da ampla concorrência, constando no termo de referência que serão aceitos equipamentos similares aos descritos.

Att

Life Care

Em 2022-08-11 08:47, [licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br) escreveu:

A 2022-08-10 16:33, [lifecare@lifecarebr.com](mailto:lifecare@lifecarebr.com) escreveu:

Boa tarde Srs

Gostaríamos de esclarecer que o termo de referência do analisador de hematologia e bioquímica constantes deste edital, estão direcionados a somente uma marca, restringindo-se assim a competitividade por parte de empresas interessadas. Solicitamos por parte deste município, uma análise e correção do termo de referência, preservando a garantia da isonomia e ampla participação, evitando questionamentos em âmbito judicial.

Att

--

contato: 31 2127.3802

bom dia

foi encaminhado ao responsável; a tarde sai o despacho no diário oficial suspendendo o certame;

att

Eliete

LIFE  CARE

contato: 31 2127.3802



A  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO/MG

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022

SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

**MAX DIAGNÓSTICA COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE ARTIGOS LABORATORIAIS Eireli-Epp**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Cidade de Ribeirão Preto - SP, na Rua José da Costa Teixeira, 546, Recanto das Flores, CNPJ 07.776.581/0001-05, neste ato por seu representante legal, Sr. o Sr. Hamilton Bianco, RG: 16.753.100-1, expedido por: SSP-SP, inscrito no CPF sob o No. : 127.629.658-45, Brasileiro, Casado, Comerciante, Residente à AV. Angelo Antonio Colafemina, 350 – Cond. Santa Angela – Ribeirão Preto – SP – CEP: 14.110-000 – FONE: 16 – 98111- 6960- e-mail: [licitacao@maxdiagnostica.com.br](mailto:licitacao@maxdiagnostica.com.br) desejando participar da licitação supra referida, solicita o esclarecimento conforme abaixo:

No descritivo dos equipamentos no edital, é exigido para os itens 1 e 2:

"...A assistência técnica deverá ser autorizada pelo fabricante, o mesmo deverá apresentar certificado de treinamento do fabricante..."

Esclarecemos à esta comissão de Licitações, que a maioria absoluta dos equipamentos laboratoriais disponíveis no mercado são importados (Fabricantes internacionais) portanto a exigência de a assistência técnica ser autorizada pelo fabricante e o certificado de treinamento emitido por este, fica inviável.

Para qualquer equipamento médico-hospitalar ser comercializado no Brasil, este deve possuir um número de registro na ANVISA, e neste registro consta aquela empresa que é a responsável pela distribuição e capacitação do equipamento no país. Sendo assim, visando viabilizar o processo, solicitamos que seja autorizada a participação no certame, com certificado de treinamento e/ou declaração de capacitação/assistência técnica emitidos pelo **detentor do registro na ANVISA** para os equipamentos oferecidos.

Aproveitamos para renovar nossos protestos de estima e apreço.





Comercio e Locação de Artigos Laboratoriais Eireli-Epp.



Ribeirão Preto, 25 de agosto de 2022.

**Max Diagnóstica Com e Locação de Artigos Laboratoriais Eireli-Epp**

**CNPJ: 07.776.581/0001-05**

**Hamilton Bianco**

**CPF: 127.629.658-45**

**Diretor Geral - Representante Legal**

07776581/0001-05  
MAX DIAGNOSTICA COMÉRCIO E  
LOCAÇÃO DE ARTIGOS  
LABORATORIAIS EIRELI - EPP  
Rua José da Costa Teixeira, 546  
Distrito de Bonfim Paulista  
Recanto das Flores - CEP 14110-000  
RIBEIRÃO PRETO - SP





## MG-DORES DO TURVO-PREFEITURA - Solicitação de esclarecimentos



**De** DANIEL MAX LICITA <licitacao@maxdiagnostica.com.br>  
**Para** <LICITACAO@DORESDOTURVO.MG.GOV.BR>  
**Cc** <licitacao2@maxdiagnostica.com.br>, <hamilton@maxdiagnostica.com.br>  
**Data** 2022-08-25 15:06



SOLICITACAO ESCLARECIMENTO.pdf (~292 KB)

Boa tarde Srs.,

Segue em anexo nossa solicitação de esclarecimentos referente ao Pregão Presencial nº 30/2022.

Favor confirmar recebimento.

Sds



**Daniel Andrade**  
Coordenador Licitações

licitacao@maxdiagnostica.com.br

☎ 16 3636 4433 🌐 [www.maxdiagnostica.com.br](http://www.maxdiagnostica.com.br)  
📍 R. José da Costa Teixeira, 546  
Recanto das Flores | Distr. Bonfim Paulista  
CEP: 14110-000 | Ribeirão Preto-SP





**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



## **TERCEIRA RETIFICAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2022.**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022.**  
**TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.**

### **1 – PREÂMBULO**

O **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG**, por intermédio de sua Pregoeira, Sr<sup>a</sup>. Eliete Rosa dos Santos Coutinho, nomeada pela Portaria nº 183/2022, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, a fim de selecionar proposta para Aquisição de Aparelhos para o laboratório de análises Clínicas do Município de Dores do Turvo MG.

A abertura da sessão será às **dia 12 de setembro de 2022 AS 13:00 horas**, quando serão recebidos os envelopes de **“PROPOSTA”** e **“DOCUMENTAÇÃO”**, relativos à licitação, bem como credenciados os representantes interessados.

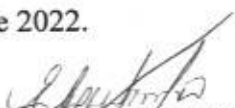
O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei Federal nº 10.520/2002; subsidiariamente à Lei de Licitações nº 8.666/93 e Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de janeiro de 2006, com suas posteriores alterações, que Institui tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, bem como, às normas do presente Edital.

### **2 – OBJETO**

2.1 - Constitui objeto deste certame a Aquisição de Aparelhos para o laboratório de análises Clínicas do Município de Dores do Turvo MG, de acordo com o **TERMO REFERÊNCIA - ANEXO I** do presente Edital de Licitação.

2.2 - Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e com data de validade. O produto que eventualmente apresentar indícios de adulteração sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

Dores do Turvo, 12 de setembro de 2022.

  
ELIETE ROSA DOS SANTOS COUTINHO  
PREGOEIRA MUNICIPAL



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### ANEXO I

## DA RETIFICAÇÃO OBJETO TERMO DE REFERÊNCIA

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2022.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022.**

**TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.**

### **I – OBJETO**

Aquisição de Aparelhos para o laboratório de análises Clínicas do Município de Dores do Turvo MG.

### **II – JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO**

O presente certame se justifica para apuração de melhores preços para aquisição de Aparelhos para o Laboratório de Análises Clínicas em prol do desenvolvimento do Laboratório de Análises Clínicas do Centro de Saúde Genito Leandro dos Santos, bem como a ampliação de vagas e exames para os testes clínicos.

### **III - ITENS A SEREM ADQUIRIDOS (retificados):**

Item	Descrição	U.M.	Qtde.	Valor Médio
0001	ANALISADOR HEMATOLÓGICO AUTOMÁTICO	UNI	1,0000	88.500,00
0002	ANALISADOR BIOQUÍMICO AUTOMÁTICO	UNI	1,0000	107.867,00

Equipamento	<i>Analizador Automático de Hematologia</i>
Especificações	O contador automático de células, com diferencial em 5 partes com MODO CBC e ou DIFF, mínimo 27 parâmetros para: contagem total de leucócitos (células brancas); contagem total de eritrócitos (glóbulos vermelhos); contagem total de plaquetas e plaquetócitos; volume plaquetário médio e amplitude da distribuição de plaquetas; contagem de linfócitos (valor absoluto, porcentagem e valor relativo); contagem de monócitos (valor absoluto, porcentagem e valor relativo); contagem de neutrófilos (valor absoluto, porcentagem e valor relativo); contagem de eosinófilos (valor absoluto, porcentagem e valor relativo); contagem de basófilos (valor absoluto, porcentagem e valor relativo); contagem de linfócitos atípicos/anormais, valor absoluto; porcentagem de linfócitos atípicos/anormais, valor relativo; contagem de grandes células imaturas, valor absoluto; porcentagem de grandes células imaturas, valor relativo; coeficiente de variação de amplitude de distribuição de glóbulos vermelhos; taxa de células grandes e plaquetas e contagem de células grandes; leitura de hemoglobina reagente livre de cianeto; determinação de hematócrito; determinação de volume corpuscular médio do tamanho das células/da hemoglobina corpuscular média; índice de anisocitose. Capacidade mínima de 40 amostras por hora. -Equipamento(s)/amostra: sangue venoso, capilar e diluído. -Sistema de limpeza interna e externa da agulha de aspiração remoção de obstrução automático. -Calibração automática e manual.



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



	<p>Gerenciamento automático de reagentes e Homogeneização automática de rack. Sistema totalmente automatizado para limpeza das câmaras, simples comando de tela e reagente acoplado no equipamento.-Software em português e com controle de qualidade completo. -Sistema de alarme indicando diferenciação e morfologia anormal das células sanguíneas, com alarmes para patologias das séries, além de alarmes para falhas de contagem. -Monitor com tela colorida e impressora acoplados. -Leitor de código de barras. -Deve possuir grande capacidade de armazenamento de resultados e gráficos (mínimo de 10.000 e ou superior ). -Bi-volt automático (110V-240V). Solicita-se equipamento com utilização de no mínimo 03 reagentes, manutenção preventiva anual para economicidade do Município. Garantia 12 meses. A empresa devera fornecer reagentes, controles e calibrador para instalação. A empresa deverá instalar e ministrar treinamento para equipe do laboratório com assessoria científica. A assistência técnica deverá ser autorizada pelo fabricante. Equipamento similar ou superior ao descritivo do edital.</p>
--	---

<b>Equipamento</b>	<b><i>Analizador Automático Bioquímico</i></b>
<b>Especificações</b>	<p>O analisador bioquímico automático, deverá abranger uma velocidade de pipetagem de no mínimo 150 testes fotométricos por hora ou mais; Mínimo de 30 ou mais posições simultâneas com refrigeração para reagentes, com chave de liga e desliga separada, permitindo desligar o equipamento e manter a refrigeração dos reagentes ativa; Mínimo de 60 posições, ou mais, simultâneas, de cubetas de reação; Sistema totalmente automático que lave e seque as cubetas de incubação para reação com simples comando de tela e reagente acoplado no equipamento (caso houver); 40 ou mais posições simultâneas para amostras de pacientes, que possibilitem o uso de micro tubos ou tubos primários para amostras de pacientes e ou calibradores e ou controles; Deve possuir sensor na agulha pipetadora de amostras/reagentes, que indique com alerta sonoro e em tela, no caso de falta de amostras e ou de falta de reagentes; Deverá aceitar amostras de urgência para que, mesmo quando houver uma rotina em andamento, o equipamento priorize a amostra de urgência, liberando o resultado desta assim que terminado o teste e, posteriormente, retomar a rotina que estava em andamento, sem descontinuar. Tudo de forma automática; Possuir Leitor de código de barras embutido (internamente), incorporado ao rotor de amostras, permitindo ao operador do equipamento adicionar tubos primários, em ordem aleatória. Permitir interfaceamento com o software operacional do laboratório, utilizando o leitor interno de código de barras para amostras; Software operacional em português; Software operacional para determinar uma pré-diluição automática das amostras, calibradores ou controles a serem processadas; Software operacional com opção para que se determine uma pós-diluição automática; Software operacional com opção de armazenamento de resultados de exames realizados e completo banco de dados para controle de qualidade; Possuir filtros de onda com, pelo menos, 10 comprimentos de onda diferentes, sendo obrigatório abranger o range de</p>



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



	aproximadamente 340 até 800 nm; Sistema totalmente aberto com possibilidade de o usuário definir o perfil de trabalho, para qualquer marca de reagentes, do mercado, com capacidade para, no mínimo 150 programações, ou mais, de técnicas (reagentes) diferentes simultaneamente; Acessórios: CPU (computador operacional); monitor; Mouse e teclado adequados ao modelo, No-break e demais acessórios para o perfeito funcionamento do equipamento. Garantia 12 meses. A empresa deverá fornecer reagentes, controles e calibrador para instalação. A empresa deverá instalar e ministrar treinamento para equipe do laboratório com assessoria científica. A assistência técnica deverá ser autorizada pelo fabricante. Equipamento similar ou superior ao descritivo do edital.
--	---

### **CLAUSULA PRIMEIRA: PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE Nº 01**

- 1.1. Proposta de preços em uma via, assinada pelo licitante ou procurador em todas as suas folhas, impressa em papel preferencialmente timbrado, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, conforme ANEXO III do Edital.
- 1.2. Prazo de validade da proposta é de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contendo os valores com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula.
- 1.3. A proposta deve conter o nome da empresa, o número do CNPJ e o endereço completo contendo: telefone, email e/ou outro mecanismo para contato.
- 1.4. A proposta deve conter o número do Pregão e do Processo Licitatório.
- 1.5. A proposta deverá conter a especificação clara e detalhada do objeto.
- 1.6. A proposta deverá conter a Marca do objeto.
- 1.7. A empresa deverá apresentar o folden do equipamento junto a proposta escrita dentro do envelope 01.
- 1.8. Após aberto a proposta das empresas participantes, o mesmo será encaminhado ao responsável técnico para análise dos equipamentos ofertados.

### **CLAUSULA SEGUNDA:**

- 2.1 - Permanece inalterados as demais clausulas do edital.

Dores do Turvo, 12 de setembro de 2022.

  
**ELIETE ROSA DOS SANTOS COUTINHO**  
PREGOEIRA MUNICIPAL

  
**KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO- CEP.: 36.513-000.

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)



### DESPACHO

**REF:**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2022.**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022.**

**TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Aquisição de Aparelhos para o laboratório de análises Clínicas do Município de Dores do Turvo MG.

**CONSIDERANDO** certame marcado para o dia 01 de setembro de 2022;

**CONSIDERANDO** pedido de esclarecimento das empresas GC LAB DIAGNOSTICOS; LIFE CARE E MAX DIAGNÓSTICA COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE ARTIGOS LABORATORIAIS;

**CONSIDERANDO** reunião com o Farmacêutico Bioquímico responsável para análise das especificações contidas no edital conforme ofício encaminhado para abertura de processo licitatório e correção dos mesmos;

**Fica retificado** o edital em seu termo de referencia.

O certame marcado para o dia 01/09/2022 fica adiando para o dia 12/09/2022 as 13:00 horas no setor de licitações da Prefeitura Municipal.

Publique – se

Dores do Turvo MG, 26 de agosto de 2022.

  
Eliete Rosa dos Santos Coutinho  
Pregoeira

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO/MG  
SETOR DE LICITAÇÕES  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2022.  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022.  
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.**

A Addlife Diagnósticos Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 04.927.782/0001-60, com sede na Rua João Afonso Moreira, 243, Ouro Preto, Belo Horizonte/MG - 31310-130, declara, sob as penas da lei, que, na presente data, cumpre plenamente os requisitos de habilitação, em obediência ao art. 4º, inc. VII da Lei nº 10.520/02.

Belo Horizonte, 12 de setembro de 2022.

Wesley Linhares Macedo

Wesley Linhares Macedo  
RG: MG-15.310.972 SSP/MG  
CPF: 105.684.368-79  
Procurador

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

**ANEXO V**

**DECLARAÇÕES DE QUE NÃO EMPREGA MENOR, DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, DE IDONEIDADE, DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA NO QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA E DE QUE CONCORDA COM OS TERMOS DO EDITAL.**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO/MG  
SETOR DE LICITAÇÕES  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2022.  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022.  
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.**

A Addlife Diagnósticos Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 04.927.782/0001-60, com sede na Rua João Afonso Moreira, 243, Ouro Preto, Belo Horizonte/MG - 31310-130, DECLARA:

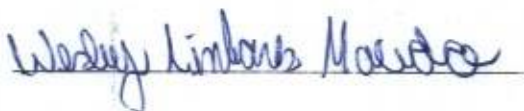
- Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, também que não emprega menores de dezesseis anos;

- Sob as penas da lei, que, na presente data, inexistem fatos impeditivos para sua participação no processo licitatório, inclusive não está proibido de contratar com a Administração Pública, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

- Sob as penas da Lei, que não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público, e nem suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública; - Sob as penas da lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

- Expressamente que concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital

Belo Horizonte, 12 de setembro de 2022.



Wesley Linhares Macedo  
RG: MG-15.310.972 SSP/MG  
CPF: 105.684.366-79  
Procurador







PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-SEAL DE JUSTIÇA

Serviço Notarial do 8º Ofício de Belo Horizonte  
Rua Curitiba, 1665 - Lourdes - BH - MG - Tel: (31) 3279-6200

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico este documento, composto de 1 folha, por mim rubricada, numerada e carimbada, por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Belo Horizonte, 06/09/2022 14:02:33. Em testemunho da verdade, Pablo Aloiziano Ferreira, Escrevente, N° 2105214533

Selo Eletrônico N°: FZL90445  
Cód Segurança: 2095.8737.4134.6978  
Quantidade de Atos Praticados: 00001

EMOL: 6,64 - TFPJ: 2,19 - RC: 0,40 - ISS: 0,00 - TOTAL: 9,23  
Consulte a validade do selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA: ABZ451403

### PROCURAÇÃO

A empresa **ADDLIFE DIAGNÓSTICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.927.782/0001-60, com sede na Rua João Afonso Moreira 243, Bairro Ouro Preto, Belo Horizonte – MG, CEP – 31.310-130, neste ato representada pelo Sr. Robson Resende Pereira, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 25.932.159-X SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº. 196.834.148-00, residente à Rua Maria Cândida de Jesus, 238, Bairro Paquetá, Belo Horizonte-Minas Gerais pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu procurador o Sr. **Wesley Linhares Macedo**, assistente de licitação, portador do documento de identidade nº. MG 15.310.972 SSP/MG e inscrito no CPF nº. 105.684.366-79, para participar da licitação instaurada por este Órgão ou Entidade Pública, na qualidade de seu representante legal, podendo praticar todos os atos necessários para representar a outorgante acima identificada no processo licitatório em todas as suas fases, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços no processo licitatório em todas as suas fases, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e apresentar documentos, dando tudo por bom firme e valioso.



Válida por 12 (doze) meses.

Belo Horizonte, 01 de outubro de 2021.

Robson Resende Pereira



Serviço Notarial do 8º Ofício de Belo Horizonte  
Rua Curitiba, 1665 - Lourdes - BH - MG - Tel: (31) 3279-6200

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de:  
**ROBSON RESENDE PEREIRA**

Belo Horizonte, 04/10/2021 09:56:36. Em testemunho da verdade, Maxwell Junio Pereira Mercal, Escrevente, N° 2061577935

Selo Eletrônico N°: FAM84783  
Cód Segurança: 3437.1934.9501.6795  
Quantidade de Atos Praticados: 00001

EMOL: 6,49 - TFPJ: 1,91 - RC: 0,33 - ISS: 0,27 - TOTAL: 7,90  
Consulte a validade do selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA: ABB954378

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 15 de Novembro de 1988  
 INSTITUTO NACIONAL DE REGISTRO E TITULAÇÃO  
 E CARTÓRIO NACIONAL DE REGISTRO E TITULAÇÃO

**M G**

**WESLEY LINHARES MACEDO**

CPF: 0215310972 RGP: 809

CPF: 185.604.368-78 DATA DE NASCIMENTO: 27/05/1998

PAIS: BRASIL

AROLDO LINHARES  
 MOURA FILHO  
 MARIA ALICE DE MACEDO  
 LINHARES

ESTADO: MINAS GERAIS

CIDADE: BELO HORIZONTE

PROFISSÃO: **II**

CPF: 05983193.001 DATA DE REGISTRO: 25/02/2025 DATA DE EXPIRAÇÃO: 23/01/2024

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 2181506480

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 2181506480

*Wesley Linhares Macedo*

LOCAL: **BELO HORIZONTE, MG** DATA DE REGISTRO: 26/02/2021

Valor de Cota Neto: 25840003435  
 Valor IPTU: 30584531453

**MINAS GERAIS**



PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

**Serviço Notarial do 8º Ofício de Belo Horizonte**  
 Rua Curitiba, 1865 - Lourdes - BH - MG - Tel: (31) 3279-8200

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico este documento, composto de 1 folha, por mim rubricada, numerada e carimbada, por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Belo Horizonte, 06/09/2022 14:06:19. Em testemunho da verdade. Pablo Aloliziano Ferreira, Escrevente, Nº 2106218118.

Selo Eletrônico Nº: FZL90457  
 Cód Segurança: 0690.8083.2849.4880  
 Quantidade de Atos Praticados: 00001

EMOL: 8,84 - TFPJ: 2,19 - RC: 0,40 - ISS: 0,00 - TOTAL: 9,23  
 Consulte a validade do selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA: AB261413



*30/09/2022*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

**31206436039**

Código da Natureza Jurídica

**2062**

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

**1 - REQUERIMENTO**

**ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Nome: **ADDLIFE DIAGNOSTICOS LTDA - EPP**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J163761717957

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

**BELO HORIZONTE**

Local

**12 Dezembro 2016**

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

Vogal

Vogal

**OBSERVAÇÕES**



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico registro sob o nº 6139394 em 19/12/2016 da Empresa ADDLIFE DIAGNOSTICOS LTDA - EPP, Nire 31206436039 e protocolo 166865362 - 12/12/2016. Autenticação: 496AFB89412259B61394CD8244337F141FE8BB5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe nº do protocolo 16/686.536-2 e o código de segurança nqPq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/12/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



**10ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
"ADDLIFE DIAGNOSTICOS LTDA - EPP"  
CNPJ 04.927.782/0001-60 NIRE 31206436039**



**ROBSON RESENDE PEREIRA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 14/02/1977, Empresário, portador do CPF nº 196.834.148-00 e da Carteira de Identidade SP 25.932.159-X, expedida pela SSP- SP, residente e domiciliado à Rua Maria Cândida de Jesus, nº 238, Bairro Paquetá, CEP 31.330-460, Belo Horizonte/MG.

**ELIAS FELICIO**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, Técnico em Eletrônica, portador da carteira de identidade nº MG-7.148.228 expedida pela SSP/MG e CPF nº 011.941.096-67, residente e domiciliado à Rua Floreal, nº 238, Bairro Piratininga, CEP: 31.573.320, Belo Horizonte/MG.

Únicos sócios da "ADDLIFE DIAGNOSTICOS LTDA - EPP" com sede à Rua João Afonso Moreira, nº 243, Bairro Ouro Preto, CEP 31.310-130, Belo Horizonte/MG, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 31206436039 em 22/02/2002, e sob o CNPJ nº 04.927.782/0001-60, decidem de comum acordo realizar as seguintes alterações:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**ADMISSÃO DE SÓCIO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

Neste ato o sócio **ELIAS FELICIO** acima qualificado, desejando retirar-se da sociedade cede e transfere o total de suas quotas no valor de R\$ 3.000 (Três mil) reais, divididas em 3.000 (três mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada, para o sócio **ROBSON RESENDE PEREIRA**, acima qualificado, dando o cedente ao cessionário total e irrevogável quitação sobre seus direitos. O capital fica distribuído entre o sócio da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALORES (R\$)	PORCENTAGEM (%)
ROBSON RESENDE PEREIRA	300.000	R\$ 300.000,00	100 %
<b>TOTAL</b>	<b>300.000</b>	<b>R\$ 300.000,00</b>	<b>100 %</b>

**Parágrafo único:** Nos termos do artigo 1033, IV, da lei 10.406/02, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo máximo de 180(cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

**OBJETO SOCIAL**

O objeto social da empresa que era "Importação, venda de equipamentos e suprimentos para diagnósticos médicos hospitalares e laboratoriais, locação e manutenção de equipamentos para diagnósticos médicos hospitalares e laboratoriais, para fins de diagnósticos", passa neste ato para "Importação, distribuição e venda de equipamentos e suprimentos para diagnósticos médicos hospitalares e laboratoriais, locação e manutenção de equipamentos para diagnósticos médicos hospitalares e laboratoriais, para fins de diagnósticos".

**CLÁUSULAS CONSOLIDADAS**

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**NOME EMPRESARIAL E ENDEREÇO COMERCIAL DA SEDE:**

O nome empresarial da sociedade é "ADDLIFE DIAGNOSTICOS LTDA - EPP", com sede à Rua João Afonso Moreira nº 243, Bairro Ouro Preto, CEP: 31.310-130, Belo Horizonte/MG.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

**CAPITAL SOCIAL:**

O capital social da empresa é de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil) reais, dividido em 300.000 (Trezentos mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Hum) real, totalmente integralizado em moeda corrente do país, ficando assim distribuído entre o sócio:

SÓCIOS	QUOTAS	VALORES (R\$)	PORCENTAGEM (%)
ROBSON RESENDE PEREIRA	300.000	R\$ 300.000,00	100 %
<b>TOTAL</b>	<b>300.000</b>	<b>R\$ 300.000,00</b>	<b>100 %</b>

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6139394 em 19/12/2016 da Empresa ADDLIFE DIAGNOSTICOS LTDA - EPP, Nire 31206436039 e protocolo 166865362 - 12/12/2016. Autenticação: 496AFB89412259B61394CD8244337F141FE8BB5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe nº do protocolo 16/686.536-2 e o código de segurança nqPq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/12/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL

**10ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
"ADDLIFE DIAGNOSTICOS LTDA - EPP"  
CNPJ 04.927.782/0001-60 NIRE 31206436039**



**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA  
DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTOS:**

O sócio, acima qualificado, declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA  
NEGÓCIOS ESTRANHOS À SOCIEDADE:**

E vedado ao sócio utilizar-se da sociedade em negócios alheios ao objetivo social da empresa.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA  
LUCROS**

O lucro apurado em balanço será proporcionalmente ao único sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA  
DO RESULTADO DO EXERCÍCIO:**

O sócio pode a critério dele, estabelecer fundo de reserva e os lucros poderão ser distribuídos, na proporção de suas quotas, e, quando houver prejuízos, os mesmos serão levados a débito da conta prejuízos acumulados, para futura compensação em balanço que será verificado em 31 de dezembro de cada ano, sendo o exercício social coincidente com o ano civil.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA  
TRANSFORMAÇÃO E DÚVIDAS:**

A sociedade pode transformar-se, incorporar-se ou fundir-se e as dúvidas eventualmente sugeridas e os casos omissos, serão regulados pela legislação específica em vigor à época, ficando para tal eleito o foro da comarca de Belo Horizonte /MG.

E por estarem justos e contratados, assinam digitalmente o presente instrumento.

Belo Horizonte, 07 de dezembro de 2016.

**ROBSON RESENDE PEREIRA**  
CPF: 196.834.148-00

**ELIAS FELICIO**  
CPF: 011.941.096-67





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ADDLIFE DIAGNOSTICOS LTDA - EPP, de nire 3120643603-9 e protocolado sob o número 16/686.536-2 em 12/12/2016, encontra-se registrado na Jucemg sob o número 6139394, em 19/12/2016. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Antonio Carlos Raimundo.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
196.834.148-00	ROBSON RESENDE PEREIRA

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
011.941.096-67	ELIAS FELICIO
196.834.148-00	ROBSON RESENDE PEREIRA

Belo Horizonte. Segunda-feira, 19 de Dezembro de 2016



Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2305



**1 - REQUERIMENTO**

**ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais**

Nome: **ADDLIFE DIAGNOSTICOS EIRELI**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J193416121407

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		046	1	TRANSFORMACAO
		316	1	ENQUADRAMENTO DE EPP
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

**BELO HORIZONTE**

Local

**1 Março 2019**

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

**OBSERVAÇÕES**

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600721677 em 12/03/2019 da Empresa ADDLIFE DIAGNOSTICOS EIRELI, Nire 31600721677 e protocolo 191012351 - 08/03/2019. Autenticação: 6B555DBFFFCFB8A37995834D72A7A8C09A3F1169. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/101.235-1 e o código de segurança 1g5B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



# ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA



ROBSON RESENDE PEREIRA, nacionalidade BRASILEIRA, empresário, Casado, regime de bens Comunhão Parcial, nº do CPF 196.834.148-00, documento de identidade SP-25.932.159-X, SSP, SP, com domicílio / residência a RUA MARIA CANDIDA DE JESUS, número 238, bairro / distrito PAQUETA, município BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS, CEP 31.330-460, único sócio da sociedade ADDLIFE DIAGNOSTICOS LTDA, NIRE 3121104687-1, CNPJ 04.927.782/0001-60, com sede e domicílio na RUA JOAO AFONSO MOREIRA, número 243, bairro / distrito OURO PRETO, município BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS, CEP 31.310-130 resolve transformar a sociedade limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de ADDLIFE DIAGNOSTICOS EIRELI.

Cláusula Segunda - O objeto será a importação, distribuição e venda de equipamentos e suprimentos para diagnósticos médicos hospitalares e laboratoriais, locação e manutenção de equipamentos para diagnósticos médicos hospitalares e laboratoriais, para fins de diagnósticos e locação de veículos sem condutores.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na RUA JOAO AFONSO MOREIRA, número 243, bairro / distrito OURO PRETO, município BELO HORIZONTE - MG, CEP 31.310-130.

Cláusula Quarta - A empresa iniciou suas atividades em 22/02/2002 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Nona - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

MÓDULO INTEGRADOR - 11 J193416121407



MG42275125

1/2

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600721677 em 12/03/2019 da Empresa ADDLIFE DIAGNOSTICOS EIRELI, Nire 31600721677 e protocolo 191012351 - 08/03/2019. Autenticação: 6B555DBFFFCFB8A37995834D72A7A8C09A3F1169. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/101.235-1 e o código de segurança 1g5B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL

pág. 3/7





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

## Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/101.235-1	J193416121407	01/03/2019

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
196.834.148-00	ROBSON RESENDE PEREIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

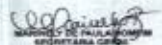


*[Handwritten signatures and marks]*



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600721677 em 12/03/2019 da Empresa ADDLIFE DIAGNOSTICOS EIRELI, Nire 31600721677 e protocolo 191012351 - 08/03/2019. Autenticação: 6B555DBFFFCFB8A37995834D72A7A8C09A3F1169. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/101.235-1 e o código de segurança 1g5B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
050.908.686-11	WEVELING PAULINO RODRIGUES DE AGUIAR
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte. Terça-feira, 12 de Março de 2019

*[Handwritten signatures]*



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico registro sob o nº 31600721677 em 12/03/2019 da Empresa ADDLIFE DIAGNOSTICOS EIRELI, Nire 31600721677 e protocolo 191012351 - 08/03/2019. Autenticação: 6B555DBFFFCFB8A37995834D72A7A8C09A3F1169. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/101.235-1 e o código de segurança 1g5B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

*[Handwritten signature]*  
SECRETARIA GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/645.890-8	MGE2000870088	20/10/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
196.834.148-00	ROBSON RESENDE PEREIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



*[Handwritten signatures]*





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/645.890-8	MGE2000870088	20/10/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
196.834.148-00	ROBSON RESENDE PEREIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



*[Handwritten signatures]*

Página 1 de 1



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte, segunda-feira, 26 de outubro de 2020



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

RG: 28932188-000-000-000

CPF: 196.834.148-00 Data Nascimento: 14/02/1977

Nome: ROSEFON RESENDE PEREIRA

Nome Completo: SEBASTIAO PEDRO PEREIRA MARIA DAS GRACAS RESENDE PEREIRA

Sexo: M Estado Civil: S

Matrícula: 01220544246 Vigência: 09/03/2025 Exatidão: 03/05/1995

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1993401219

FECHADO PLÁSTICO 1993401219

Local: BELO HORIZONTE, MG Data Emissão: 10/03/2020

Assinatura: Kleyverson Resende Titular DETRAN/MG Nº 85809806180 Nº 90573344389

MINAS GERAIS



PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CARRERA GERAL DE JUSTIÇA

Serviço Notarial do 8º Ofício de Belo Horizonte  
 Rua Curitiba, 1665 - Lourdes - BH - MG - Tel: (31) 3279-6200

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico este documento, composto de 1 folha, por mim rubricada, numerada e carimbada, por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado em Belo Horizonte, 06/09/2022 14:06:31. Em testemunho da verdade, Pablo Aloiziano Ferreira, Escrevente, Nº 2106219937.

Selo Eletrônico Nº: FZL90475

Cód Segurança: 8551.0542.4435.2853

Quantidade de Atos Praticados: 00001

EMOL: 6,64 - TFPJ: 2,19 - RC: 0,40 - ISS: 0,00 - TOTAL: 9,23

Consulte a validade do selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA: ABZ451431

EM BRANCO

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

# HORIBA

HORIBA Instruments Brasil Ltda.  
Rua Presbítero Plínio Alves de Souza, 645  
Medeiros- Jundiaí / SP – CEP 13.212-181  
Tel: +55 11 2923-5400  
Fax: +55 11 2923-5490



Jundiaí (SP), 12 de setembro de 2022.

À  
Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG  
Pça Cônego Agostinho José de Resende, 30, centro,  
Dores do Turvo/MG – CEP 36.513-000  
Setor de Licitações  
**Abertura: 12/09/2022 – às 13:00hs**

## DECLARAÇÃO

A HORIBA INSTRUMENTS BRASIL, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.759.236/0001-79, Inscrição Estadual n.º 407.351.104.117, com sede na Rua Presbítero Plínio Alves de Souza, 645 – Bairro Jardim Ermida II– Jundiaí - SP - CEP 13212-181, **declara**, sob as penas da lei, que, na presente data, **cumpr** plenamente os requisitos de habilitação, em obediência ao art. 4º, inc. VII da Lei nº 10.520/02.

Atenciosamente,

ALESSANDRA  
APARECIDA  
ZANIBONI:1751454681  
2

Assinado de forma digital por  
ALESSANDRA APARECIDA  
ZANIBONI:17514546812  
Dados: 2022.09.09 10:32:43  
-03'00'

Alessandra A. ZANIBONI  
Supervisora Adm. de Vendas  
R.G. 26.105.932-4  
CPF: 175.145.468-12

# HORIBA

HORIBA Instruments Brasil Ltda.  
Rua Presbítero Plínio Alves de Souza, 645  
Medeiros- Jundiaí / SP – CEP 13.212-181  
Tel: +55 11 2923-5400  
Fax: +55 11 2923-5490



## PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular, **HORIBA INSTRUMENTS BRASIL LTDA.**, sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com sede na Cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, na Rua Presbítero Plínio de Souza, n.º 645, Jardim Erminda, CEP.: 13212-181, neste ato representada por seu Diretor Geral, o **SR. FERNANDO JÓRIO RODRIGUES**, brasileiro, casado, biomédico, portador da cédula de Identidade RG. 15.901.040-8 SSP/SP e inscrito no CPF sob o n.º 065.561.718-32, residente e domiciliado na Cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, na Rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto, KM 72. Quadra U1, Lote 3 - Bairro Medeiros, 13212-240, nomeia como seu procurador, **SR. KLEVER GABRIEL PINHEIRO**, casado, Executivo de Negócios, portador da Cédula de Identidade n.º 12083835, e inscrito no C.P.F./M.F. sob n.º 014.069.566-43, residente e domiciliada na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, Rua R: Deputado Salim Nacur, 173 Bloco 2 Apto 407- Santa Amélia, CEP.: 31555-190, para representar a Empresa perante os órgãos públicos das esferas Federais, Estaduais, Municipais em todo o Estado de Minas Gerais, Espírito Santo e Rio de Janeiro, inclusive autarquias com a finalidade de participar de concorrências públicas, assinar propostas, podendo participar de todos os atos do procedimento licitatórios, inclusive formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do proponente, inscrições cadastrais, recorrer de decisões e de atos pertinentes as licitações públicas, enfim, de todo e qualquer ato necessário ao bom desempenho deste mandato.

Esta procuração tem vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua outorga.

Jundiaí, 25 de Agosto de 2.022.



1º Subs.

**HORIBA INSTRUMENTS BRASIL LTDA**  
**FERNANDO JÓRIO RODRIGUES**  
Diretor Geral



AUTENTICAÇÃO  
O ORIGINAL APRESENTADO NÃO CONFIRMA  
O ORIGINAL APRESENTADO NÃO CONFIRMA  
O ORIGINAL APRESENTADO NÃO CONFIRMA

25 AGO 2022



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
 CARTERA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: **KLEVER GABRIEL PINHEIRO**

DOC. IDENTIDADE / Org. EMISSOR / UF: **12083835 - SSP/MG**

CPF: **014.069.566-43** DATA NASCIMENTO: **10/07/1982**

FILIAÇÃO: **ANTONIO ROBERTO PINHEIRO**  
**SONIA APARECIDA ALBO PINHEIRO**

PERMISSAO: **1** RDC: **1** CAT. HAB: **B**

Nº REGISTRO: **03786199354** VALIDADE: **11/10/2031** 1ª HABILITACAO: **13/02/2006**

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Kleber Gabriel Pinheiro*

LOCAL: **FRANCA, SP** DATA DE emissão: **13/10/2021**

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Signature]*

50368101704  
 SP007628842

**SÃO PAULO**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2287156310

PROIBIDO PLASTIFICAR 2287156310

CONFERE COM ORIGINAL  
 13/10/2021  
*[Signature]*



*[Signature]*  
 @

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

31 03 22



**31ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE HORIBA INSTRUMENTS BRASIL LTDA. que delibera a incorporação da HORIBA BRASIL HOLDING EIRELI**

**CNPJ/ME nº 01.759.236/0001-79  
NIRE 35.214.461.733**

Jundiaí, 28 de fevereiro de 2022.

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo:

- HORIBA BRASIL HOLDING EIRELI**, empresa individual de responsabilidade limitada, com sede na Cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, na Rua Presbítero Plínio Alves de Souza, nº 645, Parte A, Loteamento Multivias, Jardim Ermida II, CEP 13.212-181, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 14.628.894/0001-73, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob NIRE 35.226.061.654, em sessão de 24 de outubro de 2011, neste ato representada por seu Diretor, **FERNANDO JORIO RODRIGUES**, brasileiro, casado, biomédico, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.901.040-8 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 065.561.718-32, residente e domiciliado na Cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, na Rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto, Km 72, Quadra U1, Lote 3, Medeiros, CEP 13212-240; e
- HORIBA UNITED STATES HOLDING, LLC**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Irvine, Estado da Califórnia, na 9755 Research Drive, 92618, Estados Unidos da América, inscrita no CNPJ/ME sob nº 15.831.899/0001-61, neste ato representada por seu procurador, Sr. **FERNANDO JORIO RODRIGUES**, acima qualificado,

únicas sócias da sociedade empresária limitada **HORIBA INSTRUMENTS BRASIL LTDA.** ("Sociedade ou "Incorporadora"), com sede na Cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, na Rua Presbítero Plínio Alves de Souza, nº 645, Loteamento Multivias, Jardim Ermida II, CEP 13.212-181, inscrita no CNPJ/ME sob nº 01.759.236/0001-79, com seu Contrato Social arquivado na JUCESP sob NIRE 35.214.461.733, em sessão de 11 de abril de 1997, e 30ª e última alteração do referido Contrato Social, datada de 31 de

*Fernando*



**AUTENTICAÇÃO**  
O ORIGINAL APRESENTADO É DOUPEL  
QUEL MARCADA, SÓCIEDADE SCARPITTI

6 AGO 2022  
CARLOS SCARPITTI  
FERNANDO DOS SANTOS  
FERNANDO RODRIGUES  
MARGIELLA SCIORILLI SCARPITTI  
ESCRITURANTES AUTORIZADOS  
MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

DS  
FJ

*Fernando*

31 03 22



dezembro de 2017, arquivada na JUCESP sob nº 31.118/18-5, em sessão de 29 de janeiro de 2018 (a "Sociedade"), e, ainda,

3. **HORIBA INSTRUMENTS INCORPORATED**, sociedade constituída e existente de acordo com as leis da Califórnia, Estados Unidos da América, com sede em 9755 Research Drive, Irvine, Califórnia 92618, Estados Unidos da América, inscrita no CNPJ/ME nº 07.652.986/0001-23, neste ato representada por seu procurador, **FERNANDO JORIO RODRIGUES**, acima qualificado,

única sócia da empresa individual de responsabilidade limitada denominada **HORIBA BRASIL HOLDING EIRELI**, com sede na Cidade de Jundiá, Estado de São Paulo, na Rua Presbítero Plínio Alves de Souza, nº 645, Parte A, Loteamento Multivias, Jardim Ermida II, CEP 13.212-181, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 14.628.894/0001-73, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.226.061.654, em sessão de 24 de outubro de 2011 e 8ª e última alteração do Contrato Social datada de 31 de dezembro de 2017 e registrada na JUCESP sob o nº 031.080/18-2, em sessão de 29 de janeiro de 2018 (a "Incorporada"),

decidem alterar o Contrato Social da Sociedade de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

I. Primeiramente, a sócia **HORIBA BRASIL HOLDING EIRELI** decide consignar que a sócia **HORIBA UNITED STATES HOLDING, LLC**, acima qualificada, foi dissolvida, de modo que a 01 (uma) quota por ela detida no capital social da Sociedade, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizada, livre e desembaraçada de quaisquer ônus, dívidas, encargos e/ou gravames de qualquer natureza, com todos os direitos e obrigações a ela inerente, foi transferida para a outra sócia, **HORIBA BRASIL HOLDING EIRELI**, acima qualificada, que, neste ato, torna-se única sócia da Sociedade.

II. A única sócia **HORIBA BRASIL HOLDING EIRELI** consigna que a Sociedade permanecerá unipessoal, conforme autorizado pelo artigo 1.052, §1º, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada, e pelo artigo 3º da Instrução Normativa do Departamento Nacional de Registro e Integração nº 63, de 11 de junho de 2019.

III. Tendo em vista as deliberações acima, a Cláusula 4ª do Contrato Social da Sociedade é alterada, passando a vigorar com a seguinte redação:

*Handwritten signature and name: Fernando Jorio Rodrigues*

Registro Civil  
26 de 1975 - Tel: (11) 4523-3700  
**AUTENTICAÇÃO**  
AUTENTICA PRESENTE CÓPIA CONFIDENCIAL  
 ORIGINAL APRESENTADO E DOUFE  
 SEM MARCADA. ESCRITURA SCARPITTI

26 AGO 2022

FE CARLOS SCARPITTI  
SÓCIO ADMINISTRADOR DOS SANTOS  
ASCARPITTI E ASSOCIADOS  
CARLOS SCARPITTI  
CARRERAS DE ANTONIO DE SA



08 FJ

*Handwritten signature*

31 03 22



**"Cláusula 4ª** - O capital social da Sociedade é de R\$ 86.647.400,00 (oitenta e seis milhões, seiscentos e quarenta e sete mil e quatrocentos reais), dividido em 86.647.400 (oitenta e seis milhões, seiscentas e quarenta e sete mil e quatrocentas) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um Real) cada uma, subscritas e integralizadas e totalmente detidas pela única sócia **HORIBA BRASIL HOLDING EIRELI**.

Parágrafo Primeiro - A sociedade tem 1 (uma) única sócia, conforme autorizado pelo art. 1.052, §1º, da Lei nº 10.406, de 10/01/2002.

Parágrafo Segundo - A responsabilidade da sócia é, na forma da lei, restrita ao valor de suas quotas, mas ela responde solidariamente pela integralização do capital social."

IV. Ato contínuo, com o consentimento expresso da única sócia da Incorporada, a única sócia decide, neste ato:

- a) Aprovar, sem qualquer restrição ou ressalva, os termos e condições para a incorporação da Incorporada pela Sociedade, conforme descrito no Protocolo de Incorporação e Justificação (Anexo I), celebrado em 28 de fevereiro de 2022, por e entre a sócia da Incorporada e as sócias da Incorporadora.
- b) Ratificar a nomeação da empresa especializada **ATHROS AUDITORES INDEPENDENTES**, com sede na Cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, na Av. Goiás, 1860, 2º andar, Bairro Barcelona, CEP 09550-050, inscrita no CNPJ/ME sob nº 03.208.310/0001-94 e com inscrição no Conselho Regional de Contabilidade ("CRC") do Estado de São Paulo sob o nº 2SP020432/O-4, representada por seu Sócio, o Sr. **RODRIGO SOLDATI OLIVA**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 44.252.961-2/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 319.454.128-52 e no CRC do Estado de São Paulo sob o nº 1SP268153/O-7, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório comercial na Cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, na Av. Goiás, 1860, 2º andar, Bairro Barcelona, CEP 09550-050, para avaliar o patrimônio líquido a valor contábil da Incorporada e elaborar o correspondente laudo de avaliação ("Laudo de Avaliação").

*Handwritten signature: Rodrigo Soldati Oliva*

Registro em 28/02/2022  
Data 18/03/2022  
**AUTENTICAÇÃO**  
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA CONFORME  
O ORIGINAL APRESENTADO, E DOUFE  
SEL NADOCIAA. SCORPITTI

116509  
**AUTENTICAÇÃO**  
AU0509AD0516983

26 AGO 2022  
JOSE CARLOS SCARPITTI  
EDSON CORDEIRO DOS SANTOS  
VILSON APARECIDO RODRIGUES  
MARCHELLA SCIORILLI SCARPITTI  
REPRESENTANTES AUTORIZADOS  
VALIDA SOMENTE CO SELG DE AUTENTICAÇÃO

08  
FJ

*Handwritten signature*

31 03 22

- c) Aprovar o Laudo de Avaliação (Anexo II), acima mencionado, elaborado com base no balanço patrimonial da Incorporada, datado de 31 de janeiro de 2022 ("Balanco Base"), que consta como anexo do Laudo de Avaliação.
- d) Aprovar, assim, a incorporação da Incorporada pela Sociedade, nos termos e condições previstos no Protocolo de Incorporação e Justificação, acima mencionado.



V. A Sociedade tem capital social de R\$ 86.647.400,00 (oitenta e seis milhões, seiscentos e quarenta e sete mil e quatrocentos reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 86.647.400 (oitenta e seis milhões, seiscentas e quarenta e sete mil e quatrocentas) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente detidas pela Incorporada.

VI. A Incorporada tem capital social de R\$ 97.496.971,00 (noventa e sete milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, novecentos e setenta e um reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 97.496.971 (noventa e sete milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, novecentas e setenta e uma) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, todas detidas pela **HORIBA INSTRUMENTS INCORPORATED**.

VII. O valor do patrimônio líquido a valor contábil da Incorporada em 31 de janeiro de 2022 é de R\$ 58.243.772,48 (cinquenta e oito milhões, duzentos e quarenta e três mil, setecentos e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos), de acordo com o Balanço Base, levantado pela Incorporada e confirmado no Laudo de Avaliação preparado pela empresa de contabilidade especializada mencionada acima. Após a dedução do investimento da Incorporada na Sociedade, conforme avaliação realizada pela empresa de contabilidade especializada supracitada, o patrimônio líquido a valor contábil da Incorporada em 31 de janeiro de 2022 a ser efetivamente vertido para a Sociedade corresponde a R\$ 13.088,51 (treze mil, oitenta e oito reais e cinquenta e um centavos).

VIII. Em razão da incorporação da Incorporada pela Sociedade: (i) as quotas detidas pela **HORIBA INSTRUMENTS INCORPORATED** no capital social da Incorporada são, nesta data, canceladas para todos os efeitos legais e substituídas por quotas no capital social da Sociedade, conforme estabelecido no item (ii) a seguir; e (ii) as quotas detidas pela Incorporada no capital social da Sociedade são, neste ato, canceladas para todos os efeitos legais e quotas equivalentes são emitidas pela Sociedade e subscritas

Handwritten signature or mark.

Handwritten signature: *B. B. B. B.*

REGISTRO DE INSTRUMENTOS PATRIMONIAIS  
**AUTENTICAÇÃO**  
 O ORIGINAL APRESENTADO, E DOU-  
 BEL MARCIA A. SCARPIITI SCARPIITI  
 26 AGO 2022

DS  
FJ

Handwritten signature or mark.



OS OFICIAIS SCARPIITI  
 BOSON COTONEIRO DOS SANTOS  
 MILSON ANTONIO RODRIGUES  
 MARCELA SCARPIITI SCARPIITI  
 REPRESENTANTES AUTORIZADOS  
 EM NOME DO SELO DE AUTENTICIDADE

Handwritten signature at the bottom right.

110322

pela **HORIBA INSTRUMENTS INCORPORATED**.

**IX.** Portanto, em substituição às quotas detidas pela **HORIBA INSTRUMENTS INCORPORATED** no capital social da Incorporada, a sócia **HORIBA INSTRUMENTS INCORPORATED** passa a deter 86.647.400 (oitenta e seis milhões, seiscentas e quarenta e sete mil e quatrocentas) novas quotas do capital social da Sociedade, com valor nominal de R\$ 86.647.400,00 (oitenta e seis milhões, seiscentos e quarenta e sete mil e quatrocentos reais), que são integralizadas com a versão do patrimônio líquido da Incorporada decorrente da incorporação, devido à sua participação correspondente a 100% no capital social da Incorporada.

**X.** Ainda, considerando que a Incorporada é única sócia da Sociedade e registra seus investimentos na Sociedade com base no método de equivalência patrimonial, como resultado da incorporação o capital social da Sociedade é aumentado de R\$ 86.647.400,00 (oitenta e seis milhões, seiscentos e quarenta e sete mil e quatrocentos reais) para R\$ 86.660.488,00 (oitenta e seis milhões, seiscentos e sessenta mil, quatrocentos e oitenta e oito reais), um aumento, portanto, no valor de R\$ 13.088,51 (treze mil, oitenta e oito reais), desconsiderando o saldo de R\$ 0,51 (cinquenta e um centavos), que corresponde ao valor contábil do patrimônio líquido da Incorporada *subtraído* o investimento da Incorporada na Sociedade com base no método de equivalência patrimonial, conforme indicado no Laudo de Avaliação preparado pela empresa de contabilidade especializada mencionada acima. O aumento de capital ora aprovado é realizado mediante a emissão de 13.088 (treze mil e oitenta e oito) novas quotas do capital social da Sociedade, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas pela sócia **HORIBA INSTRUMENTS INCORPORATED**.

**XI.** Tendo em vista as deliberações acima, a Cláusula 4ª do Contrato Social da Sociedade passará a vigorar com a seguinte nova redação:

**"Cláusula 4ª** - O capital social da Sociedade é de R\$ 86.660.488,00 (oitenta e seis milhões, seiscentos e sessenta mil, quatrocentos e oitenta e oito reais), dividido em 86.660.488 (oitenta e seis milhões, seiscentos e sessenta mil, quatrocentos e oitenta e oito) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um Real) cada uma, subscritas e integralizadas e totalmente detidas pela única sócia **HORIBA INSTRUMENTS INCORPORATED**.



*[Handwritten signature]*



REGISTRO CÍVIL Juizá - SP  
Dado 1875 - Tel (11) 4823-3700  
**AUTENTICAÇÃO**  
O ORIGINAL APRESENTADO, E DOU FE  
 SEL. MARGA. EDICORALI SCARPITTI

26 AGO 2022

JOSÉ CARLOS SCARPITTI  
EDISON CORDEIRO DOS SANTOS  
VILSON APARECIDO RODRIGUES  
MARCELLA SCIORILLI SCARPITTI  
ESCRITURANTES AUTORIZADOS  
VALIDO SOMENTE C/O SELO DE AUTENTICAÇÃO

FJ

*[Handwritten signature]*

110337  
31 03 22

*Parágrafo Primeiro - A sociedade tem 1 (uma) única sócia, conforme autorizado pelo art. 1.052, §1º, da Lei nº 10.406, de 10/01/2002.*

*Parágrafo Segundo - A responsabilidade da sócia é, na forma da lei, restrita ao valor de suas quotas, mas ela responde solidariamente pela integralização do capital social."*

XII. Ainda, em decorrência da incorporação, a única sócia da Sociedade declara que a sede da Incorporada, localizada na Cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, na Rua Presbítero Plínio Alves de Souza, nº 645, Parte A, Loteamento Multivias, Jardim Ermida II, CEP 13212-181, será encerrada e as atividades lá desempenhadas serão realizadas na sede da Sociedade. Portanto, a sede da Incorporada é encerrada juntamente com a extinção da Incorporada.

XIII. O objeto social da Sociedade permanece inalterado, uma vez que o mesmo já reflete todas as atividades realizadas pela Incorporada. Além disso, a administração da Sociedade mantém-se inalterada após a incorporação da Incorporada.

XIV. Ademais, em conformidade com o Artigo 1.116 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, a Sociedade torna-se a sucessora universal da Incorporada, assumindo, em consequência, todos os seus ativos e passivos, direitos e obrigações.

XV. Todas as operações da Incorporada, bem como seus ativos, bens, passivos, direitos e obrigações serão vertidos à Sociedade por força de lei sem qualquer solução de continuidade. O resultado das operações da Incorporada entre a data do Balanço Base e a data da incorporação será absorvido pela Sociedade.

XVI. Além disso, nos termos do artigo 1.118 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, a única sócia da Sociedade, declara extinta a Incorporada e desde já autoriza seus diretores a praticarem todos e quaisquer atos necessários e convenientes à implementação da incorporação, incluindo o registro dos atos relativos à incorporação na Junta Comercial competente, bem como a correspondente publicação do extrato da incorporação nos jornais: (i) Diário Oficial do Estado de São Paulo; e (ii) outro jornal de grande circulação no Estado de São Paulo.



*Handwritten signature: Edson Cordeiro dos Santos*

Registro Civil Jundiaí - SP  
Desde 1875 - Tel: (11) 4923-3700  
**AUTENTICAÇÃO**  
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA CONFORME  
O ORIGINAL APRESENTADO, E DOU FE  
 DEL. MÁRCIA A. SCIORILLI SCARPITTI

**26 AGO 2022**

JOSÉ CARLOS SCARPITTI  
EDSON CORDEIRO DOS SANTOS  
WILSON APARECIDO RODRIGUES  
MARCIELLA SCIORILLI SCARPITTI  
ESCRITURANTES AUTORIZADOS  
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO



DS  
FJ

*Handwritten signature: Edson Cordeiro dos Santos*

31 03 22

XVII. Por fim, a sócia decide consolidar o Contrato Social da Sociedade que, já refletindo as alterações acima mencionadas, passa a vigorar com a seguinte redação:

"CONTRATO SOCIAL  
DE  
HORIBA INSTRUMENTS BRASIL LTDA.

DENOMINAÇÃO, SEDE E DOMICÍLIO LEGAL

Cláusula 1ª - A Sociedade denomina-se **HORIBA INSTRUMENTS BRASIL LTDA.** e tem sua sede e domicílio legal na Cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, na Rua Presbítero Plínio Alves de Souza, nº 645, Loteamento Multivias, Jardim Ermida II, CEP 13.212-181. A Sociedade poderá abrir, manter, transferir e encerrar filiais, agências e escritórios em qualquer parte do Brasil mediante decisão da única sócia.

Parágrafo Único - Em suas atividades, a Sociedade poderá utilizar o nome fantasia: **HORIBA MEDICAL.**

OBJETO SOCIAL

Cláusula 2ª - A Sociedade tem por objeto a fabricação, montagem, manutenção, assistência técnica, reforma, compra, venda, importação, exportação, distribuição, representação comercial e locação de instrumentos (*instruments*) e equipamentos para medição e análise, tanto de uso industrial, quanto para uso humano e veterinário, como equipamentos de diagnóstico, bem como de suas partes, acessórios e componentes, reagentes e demais produtos de consumo relacionados a esses equipamentos. Ademais, a Sociedade também tem por objeto a venda, aluguel e distribuição de materiais hospitalares, assim como de software, hardware e periféricos. A Sociedade também poderá participar em outras sociedades, como acionista ou sócia, e engajar-se em qualquer outra atividade diretamente relacionada ao desenvolvimento do objeto social aqui descrito.



*Handwritten signature*  
*Bohler*

Registro Civil Jundiaí - SP  
Desde 1875 - Tel: (11) 4822-3700  
**AUTENTICAÇÃO**  
AUTENTICO A PRESENTE COPIA CONFORME  
O ORIGINAL APRESENTADO, E DOUFE  
TER BEL NACIOM. SCARLILLI SCARPITTI  
26 AGO 2022  
CARLOS SCARPITTI  
CÓRDEIRO DOS SANTOS  
APARECIDO RODRIGUES  
SCARLILLI SCARPITTI  
AUTORIZADOS  
AUTENTICIDADE 3

*Handwritten mark*

DS  
FJ

*Handwritten signature*



31 03 22

**DURACÃO**

**Cláusula 3ª** - O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

**CAPITAL**

**Cláusula 4ª** - O capital social da Sociedade é de R\$ 86.660.488,00 (oitenta e seis milhões, seiscentos e sessenta mil, quatrocentos e oitenta e oito reais), dividido em 86.660.488 (oitenta e seis milhões, seiscentos e sessenta mil, quatrocentos e oitenta e oito) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um Real) cada uma, subscritas e integralizadas e totalmente detidas pela única sócia **HORIBA INSTRUMENTS INCORPORATED**.

**Parágrafo Primeiro** - A sociedade tem 1 (uma) única sócia, conforme autorizado pelo art. 1.052, §1º, da Lei nº 10.406, de 10/01/2002.

**Parágrafo Segundo** - A responsabilidade da sócia é, na forma da lei, restrita ao valor de suas quotas, mas ela responde solidariamente pela integralização do capital social.

**AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL**

**Cláusula 5ª** - O capital social, desde que totalmente integralizado, poderá ser aumentado pela decisão da única sócia.

**ADMINISTRAÇÃO**

**Cláusula 6ª** - A Sociedade será administrada por uma ou mais pessoas físicas, residentes no Brasil, as quais usarão individualmente, o título de "Diretor". Os Diretores estarão investidos de amplos poderes para, individualmente, administrar a Sociedade, bem como para praticar atos em seu nome, inclusive para usar a denominação social nos termos da lei, constituir procuradores na forma prevista abaixo e representá-la em todas e quaisquer circunstâncias.



*Handwritten signature: B. Lorenzini*

Registro Civil, Juízo de 1ª Instância  
Desde 1975 - Tel: (41) 4822-0700  
**AUTENTICAÇÃO**  
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA CONFORME  
O ORIGINAL APRESENTADO E DOUFE  
 BEL MARGA A. SCARPITTI

**26 AGO 2022**

JOSÉ CARLOS SCARPITTI  
EDSON CORDEIRO DOS SANTOS  
WILSON APARECIDO RODRIGUES  
MARGA A. SCARPITTI  
ESTES AUTORIZADOS  
WILSON APARECIDO RODRIGUES  
ESTES AUTORIZADOS



OS  
FJ

*Handwritten signature*

2022  
31 08 22

Parágrafo 1º - A sócia ratifica a nomeação do Sr. **Ricardo Russo Blazek**, brasileiro, engenheiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.924.457-9 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 175.947.118-66, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Luiz Martins de Araújo, nº 110, Alto da Boa Vista, CEP 04641-140, para o cargo de Diretor da Sociedade; e do Sr. **Fernando Jório Rodrigues**, brasileiro, casado, biomédico, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.901.040-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 065.561.718-32, residente e domiciliado na Cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, na Rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto, Km 72, Quadra U1, Lote 3, Medeiros, CEP 13212-240, para o cargo de Diretores da Sociedade.



Parágrafo 2º - Os Diretores terão mandato por prazo indeterminado e poderão ser substituídos a qualquer tempo.

Parágrafo 3º - A prévia aprovação escrita da única sócia, evidenciada por meio de carta, e-mail ou fac-símile, será exigida para a prática pelos Diretores ou por procuradores agindo em nome da Sociedade, dos seguintes atos:

- (i) estabelecimento de novos negócios não relacionados aos negócios existentes da Sociedade;
- (ii) estabelecimento de novas instalações operacionais, filiais ou outros que não sejam apenas filiais de vendas localizadas no território nacional;
- (iii) venda, oneração ou aquisição de participação em outros negócios ou sociedades, sejam sociedades anônimas, sociedades em nome coletivo, individuais ou outro tipo de sociedade;
- (iv) voto, oneração, transferência ou alienação de ações ou quotas detidas pela Sociedade em outras sociedades;
- (v) emissão ou resgate de títulos ou obrigações da Sociedade em valor superior ao equivalente, em moeda corrente nacional a US\$ 500.000,00 (quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América);
- (vi) garantia de empréstimos ou outras obrigações de terceiros, ~~sejam~~ **sejam** pessoas físicas ou jurídicas;

*Handwritten signature: Blazek*

26 AGO 2022

REGISTRO CIVIL JUNDIAÍ - SP  
Cidade 13209 - Tel: (11) 4522-8000

**AUTENTICAÇÃO**  
AUTÉNTICO A PRESENTE CÓPIA CONFORME ORIGINAL APRESENTADO, E DOUFE  
LEO DEL MANGA A. SCARIPPI SCARIPPI

116509  
AUTENTICAÇÃO  
AU0509AD0516989

DE CARLOS SCARIPPI  
DE RON CORDEIRO DOS SANTOS  
DE FERNANDO APARECIDO RODRIGUES  
DE ANSELMO B. SCARIPPI SCARIPPI  
ESCRITURAS AUTORIZADAS  
VALÍDAS SOMENTE NO SELO DE AUTENTIDADE

DE  
FJ

*Handwritten signature: Blazek*

31 03 22



- (vii) concessão de empréstimos em dinheiro (a não ser para clientes da Sociedade no curso normal de seus negócios), obtenção de empréstimos, ou transferência, emissão ou qualquer outra forma de negociação de qualquer instrumento de débito da Sociedade em valor superior ao equivalente, em moeda corrente nacional a US\$ 500.000,00 (quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América);
- (viii) constituição, dissolução ou liquidação de subsidiárias da Sociedade;
- (ix) aquisição, venda, hipoteca, ou qualquer outra forma de alienação ou oneração dos bens da Sociedade cujo justo valor de mercado seja superior ao equivalente, em moeda corrente nacional a US\$ 50.000,00 (cinquenta mil dólares dos Estados Unidos da América);
- (x) celebração de contratos ou acordos (inclusive contratos de locação, imobiliários, etc.) cujo valor seja superior ao equivalente, em moeda corrente nacional, a US\$ 500.000,00 (quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América) ou cujo prazo seja superior a 5 (cinco) anos; e
- (xi) licenciamento do uso ou qualquer outra forma de divulgação de tecnologia, patenteada ou não, dados técnicos, "know-how" ou outro tipo de informação confidencial que seja do conhecimento da Sociedade.

Parágrafo 4º - Os Diretores da Sociedade prepararão e submeterão à única sócia um orçamento anual e detalhado de receitas e despesas de acordo com um formato pré-estabelecido e um plano quadrienal de negócios, a ser atualizado anualmente.

Parágrafo 5º - Os Diretores poderão nomear individualmente procuradores para a prática dos atos ou atividades relacionados no Parágrafo 3º acima, sem a aprovação da única sócia, desde que por períodos inferiores a 12 (doze) meses. Procurações "ad judicium" poderão ter prazo de validade indeterminado e ser outorgadas sem a aprovação da única sócia.

**DELIBERAÇÕES DA SÓCIA**

Cláusula 7ª - As deliberações da única sócia serão tomadas em documento escrito (instrumento particular ou público) na forma de resolução por escrito ou alteração do Contrato Social, subscrita pela própria única sócia, observadas as disposições legais.

*Handwritten signature: S. P. Lorena*

Registro Civil Juiz de Paz  
Desde 1875 - Tel: (11) 4311-1000  
**AUTENTICAÇÃO**  
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA CONFORME O ORIGINAL APRESENTADO, E DOU FE  
 SEL MARCIAA SCIORILLI SCARPITTI

26 AGO 2022



JOSE CARLOS SCARPITTI  
ROSON CARDEIRO DOS SANTOS  
MARCIA SCIORILLI SCARPITTI  
SCORILLI SCARPITTI  
AUTENTICADO

DS  
FJ

*Handwritten signature: S. P. Lorena*

2022  
31 03 22



**Cláusula 8ª** – Sem prejuízo do disposto no presente Contrato Social e na legislação aplicável, as seguintes matérias dependem de deliberação da única sócia:

- I - a aprovação anual das contas da administração;
- II - a alteração do Contrato Social;
- III - a incorporação, cisão, fusão, transformação, dissolução e liquidação da Sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- IV - a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas; e
- V - a recuperação judicial ou extrajudicial da Sociedade; ou pedido de falência.

**Parágrafo Único.** A única sócia decidirá, oportunamente, sobre a conveniência de deliberar, por meio de documento escrito, sobre os assuntos indicados no Artigo 1.078 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

**EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO PATRIMONIAL**

**Cláusula 9ª** - O exercício social encerra-se em 31 de dezembro de cada ano. O balanço patrimonial e os demais demonstrativos financeiros deverão ser elaborados nessa data para fins fiscais. Os lucros terão o destino que lhes for atribuído pela única sócia.

**Parágrafo Único** - A única sócia poderá decidir pela elaboração de balanços intermediários a qualquer tempo e distribuir lucros com base nos mesmos.

**LIQUIDACÃO**

**Cláusula 10** - Em caso de dissolução da Sociedade, o liquidante será indicado pela única sócia. Nessa hipótese, os haveres da Sociedade serão empregados na liquidação de suas obrigações e o remanescente, se houver, será distribuído para a única sócia. Encerrada a liquidação, a Sociedade será declarada extinta por resolução da única sócia.

*Handwritten signature*

Registro Civil Jundiaí - SP  
Desde 1875 - Tel: (11) 4823-8870  
**AUTENTICAÇÃO**  
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA CONFORME  
O ORIGINAL APRESENTADO, E DOUFE  
BELARROSA SCORILLI SCARPITTI

26 AGO 2022



JOSE CARLOS SCARPITTI  
EDSON CORDEIRO DOS SANTOS  
WILSON APARECIDO RODRIGUES  
MARSELLA SCIORILLI SCARPITTI  
ESTES SITES AUTORIZADOS  
111170 SOMENTE NO SELO DE AUTENTICIDADE

*Handwritten signature*

DS  
FJ

31 03 22



Parágrafo Único - Durante a fase de liquidação, o liquidante poderá gravar de ônus reais os móveis e imóveis, contrair empréstimos e prosseguir nos negócios da Sociedade.

**LEI APLICÁVEL**

**Cláusula 11** - A Sociedade é regida pelas disposições da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 aplicáveis às sociedades empresárias limitadas e, supletivamente, pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e suas alterações.

**FORO**

**Cláusula 12** - As controvérsias oriundas do presente Contrato Social serão resolvidas no foro da Comarca da Cidade de São Paulo, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja."

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento particular em 3 (três) vias originais de igual teor e forma.

Jundiaí, 28 de fevereiro de 2022.

DocuSigned by:  
Fernando Jório  
49EDC2B5299F4FC  
**HORIBA BRASIL HOLDING EIRELI**  
p. Fernando Jorio Rodrigues

DocuSigned by:  
Fernando Jório  
49EDC2B5299F4FC  
**HORIBA UNITED STATES HOLDING, LLC**  
p.p. Fernando Jorio Rodrigues

DocuSigned by:  
Fernando Jório  
49EDC2B5299F4FC  
**HORIBA INSTRUMENTS INCORPORATED**  
p.p. Fernando Jorio Rodrigues

JUCESP  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO  
SEDE  
31 MAR 2022  
SEDE  
171.563/22-0  
BISELA SIMILENA CESARIN  
SECRETARIA GERAL  
JUCESP

*Handwritten signature*



26 AGO 2022  
CARLOS SCARPITTI  
ALSON CORDEIRO DOS SANTOS  
ALSON APARECIDO RODRIGUES  
MARCELLA SCIORILLI SCARPITTI  
ESCREVENTES AUTORIZADOS  
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

*Handwritten signature*

3103



ANEXO I  
PROTOCOLO DE INCORPORAÇÃO E JUSTIFICAÇÃO

*[Handwritten signature]*  
D. Dourado

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



Desde 1875 - 148 (11) anos  
AUTENTICAÇÃO  
MUNICÍPIO DE DOURADOS - MATO GROSSO DO SUL  
GOVERNADOR RUI COSTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

26 AGO 2022

A CARLOS SCARPITTI  
MILSON CORDEIRO DOS SANTOS  
MARCELLA APARECIDO RODRIGUES  
ESCRITORES AUTORIZADOS  
VALIDO EM SEU CÍRCULO DE AUTENTICIDADE

### PROTOCOLO DE INCORPORAÇÃO E JUSTIFICAÇÃO

O presente Protocolo de Incorporação e Justificação ("Protocolo") é celebrado nesta data pelas partes abaixo indicadas:



- HORIBA BRASIL HOLDING EIRELI**, empresa individual de responsabilidade limitada, com sede na Cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, na Rua Presbitero Plínio Alves de Souza, nº 645, Parte A, Loteamento Multivias, Jardim Ermida II, CEP 13.212-181, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 14.628.894/0001-73, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob NIRE 35.226.061.654, em sessão de 24 de outubro de 2011, neste ato representada por seu Diretor, **FERNANDO JORIO RODRIGUES**, brasileiro, casado, biomédico, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.901.040-8 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 065.561.718-32, residente e domiciliado na Cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, na Rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto, Km 72, Quadra U1, Lote 3, Medeiros, CEP 13212-240 ("Incorporada"); e
- HORIBA UNITED STATES HOLDING, LLC**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Irvine, Estado da Califórnia, na 9755 Research Drive, 92618, Estados Unidos da América, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.831.899/0001-61, neste ato representada por seu procurador, Sr. **FERNANDO JORIO RODRIGUES**, acima qualificado,

únicas sócias da sociedade empresária limitada **HORIBA INSTRUMENTS BRASIL LTDA.**, com sede na Cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, na Rua Presbitero Plínio Alves de Souza, nº 645, Loteamento Multivias, Jardim Ermida II, CEP 13.212-181, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 01.759.236/0001-79, com seu Contrato Social arquivado na JUCESP sob NIRE 35.214.461.733, em sessão de 11 de abril de 1997, e 30ª e última alteração do referido Contrato Social, datada de 31 de dezembro de 2017, arquivada na JUCESP sob o nº 31.118/18-5, em sessão de 29 de janeiro de 2018 (a "Incorporadora"), e, ainda,

- HORIBA INSTRUMENTS INCORPORATED**, sociedade constituída e existente de acordo com as leis da Califórnia, Estados Unidos da América, com sede em 9755 Research Drive, Irvine, Califórnia 92618, Estados Unidos da América, inscrita no CNPJ/ME nº 07.652.986/0001-23, neste ato representada por seu procurador, **FERNANDO JORIO RODRIGUES**, acima qualificado,

*Handwritten signature: B. Lorene*

*Handwritten signature: Fernando Jorio Rodrigues*

*Handwritten mark: P*

*Handwritten mark: R*

OS  
FJ

26 AGO 2022  
AUTENTICAÇÃO  
CARLOS SCARPITTI  
EDSON CORDEIRO DOS SANTOS  
WILSON APARECIDO RODRIGUES  
VANESSA SCIORILLI SCARPITTI  
SECRETARIES AUTORIZADOS  
SECRETARIA DE REGISTRO DE AUTENTICIDADE





única sócia da empresa individual de responsabilidade limitada denominada **HORIBA BRASIL HOLDING EIRELI**, com sede na Cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, na Rua Presbítero Plínio Alves de Souza, nº 645, Parte A, Loteamento Multivias, Jardim Ermida II, CEP 13.212-181, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 14.628.894/0001-73, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.226.061.654, em sessão de 24 de outubro de 2011 e 8ª e última alteração do Contrato Social datada de 31 de dezembro de 2017 e registrada na JUCESP sob o nº 031.080/18-2, em sessão de 29 de janeiro de 2018 (a "Incorporada");

**CONSIDERANDO QUE:**

- A. A sócia **HORIBA UNITED STATES HOLDING, LLC**, acima qualificada, foi dissolvida no exterior;
- B. Em decorrência da dissolução da **HORIBA UNITED STATES HOLDING, LLC**, a 01 (uma) quota por ela detida no capital social da Incorporadora, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizada, livre e desembaraçada de quaisquer ônus, dívidas, encargos e/ou gravames de qualquer natureza, com todos os direitos e obrigações a ela inerente, foi transferida para a outra sócia da Incorporadora, a Incorporada;
- C. Após a transferência mencionada no item B, a Incorporada tornou-se única sócia da Incorporadora,

as partes têm, entre si, certo e ajustado, celebrar o presente Protocolo e Justificação da incorporação da Incorporada pela Incorporadora ("Protocolo"), para todos os fins e efeitos de direito, na forma dos artigos 1.116, 1.117, 1.118 e 1.122 da Lei n. 10.406/02 ("Código Civil") e dos artigos 223, 224, 225, 226 e 227 da Lei n. 6.404/76 ("Lei n. 6.404/76"), de acordo com os termos e condições abaixo.

**I. JUSTIFICATIVA DA INCORPORAÇÃO**

- 1. A incorporação da Incorporada pela Incorporadora se justifica pelo fato de que as sociedades pertencem ao mesmo grupo econômico e a consolidação dos seus negócios em uma única entidade resultará na melhoria da eficiência operacional da Incorporadora, assim como na redução de despesas e custos operacionais e de manutenção.
- 2. Para atingir os objetivos acima mencionados e considerando a prévia concordância das sócias das sociedades, é conveniente a incorporação da Incorporada pela Incorporadora.

*Handwritten signature and email address:*  
@Balthazara

*Handwritten signature*

*Handwritten mark or signature*

*Handwritten mark or signature*

**Registro Civil Jundiaí - SP**  
Desde 1872 - Est. (01) 110.884.010  
**AUTENTICAÇÃO**  
AUTENTICAÇÃO PRESENTE CONFEITO  
ORIGINAL PRESENTADO - COM  
A MARCA SOCIAL SCARPITI EIRELI

**26 AGO 2022**

**CARLOS SCARPITI**  
FERNANDO DOS SANTOS  
ALEXANDRE RODRIGUES  
ESCREVENTES PATRONAIS  
VÁLIDO SOMENTE PARA SEU INTERESSE

**116509**  
**AUTENTICAÇÃO**  
**AU00509AD0646995**

DS  
FJ





## II. CONDIÇÕES GERAIS

3. A operação acima descrita dar-se-á nas seguintes condições:

3.1. Data da Incorporação. 28 de fevereiro de 2022.

3.2. Critério de Avaliação do Patrimônio Líquido e Balanço Patrimonial. A incorporação realizar-se-á pelo valor contábil do patrimônio líquido da Incorporada, conforme o laudo de avaliação ("Laudo de Avaliação"), a ser preparado com base no balanço patrimonial especialmente levantados em 31 de janeiro de 2022, que constituirá o balanço-base da operação ("Balanço Base"), e elaborado de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade, contendo todos os elementos contábeis necessários e suficientes à referida incorporação.

3.3. Laudo de Avaliação. Para realizar a avaliação do patrimônio líquido a valor contábil da Incorporada e elaborar o correspondente Laudo de Avaliação, que indica os valores a serem efetivamente vertidos para a Incorporadora, é nomeada a empresa especializada **ATHROS AUDITORES INDEPENDENTES**, com sede na Cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, na Av. Goiás, 1860, 2º andar, Bairro Barcelona, CEP 09550-050, inscrita no CNPJ/ME sob nº 03.208.310/0001-94 e com inscrição no Conselho Regional de Contabilidade ("CRC") do Estado de São Paulo sob o nº 2SP020432/O-4, representada por seu Sócio, o Sr. **RODRIGO SOLDATI OLIVA**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 44.252.961-2/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 319.454.128-52 e no CRC do Estado de São Paulo sob o nº 1SP268153/O-7, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório comercial na Cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, na Av. Goiás, 1860, 2º andar, Bairro Barcelona, CEP 09550-050.

3.4. Variações Patrimoniais. Como resultado da incorporação, todas as operações da Incorporada, assim como seus ativos, bens, passivos, direitos e obrigações serão vertidos à Incorporadora por força de lei sem qualquer solução de continuidade. O resultado das operações da Incorporada entre a data do Balanço Base e a data da efetiva incorporação será absorvido pela Incorporadora.

3.5. Sucessão. Em conformidade com o Artigo 1.116 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, a Incorporadora tornar-se-á sucessora universal da Incorporada, assumindo, em consequência, todos os ativos e passivos, direitos e obrigações da Incorporada.

*Handwritten signature: Rodrigo Soldati Oliva*

*Handwritten signature: [Illegible]*



FJ

*Handwritten signature: [Illegible]*



3.6. **Reembolso.** A sócia da Incorporadora e a sócia da Incorporada deixam de fixar o valor de reembolso das quotas a que teriam direito como dissidentes da incorporação, uma vez que todas elas manifestam, neste ato, interesse pela sua implementação.

3.7. **Jurisdição.** As partes elegem o foro da Comarca de Jundiá, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, como o competente para dirimir todas as dúvidas e questões oriundas do presente Protocolo.

### III. EFEITOS DA INCORPORAÇÃO

4. A Incorporada tem capital social de R\$ 97.496.971,00 (noventa e sete milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, novecentos e setenta e um reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 97.496.971 (novecentas e sete milhões, quatrocentas e noventa e seis mil, novecentas e setenta e uma) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, todas detidas pela **HORIBA INSTRUMENTS INCORPORATED**, acima qualificada.

5. A Incorporadora tem capital social de R\$ 86.647.400,00 (oitenta e seis milhões, seiscentos e quarenta e sete mil e quatrocentos reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 86.647.400 (oitenta e seis milhões, seiscentos e quarenta e sete mil e quatrocentos) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, todas detidas pela Incorporada.

6. Todas as quotas representativas do capital social da Incorporada estão livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames de qualquer natureza e são totalmente detidas titular da Incorporada, tal como previsto neste Protocolo de Incorporação e Justificação.

7. Como resultado da incorporação da Incorporada pela Incorporadora: (i) as quotas detidas pela **HORIBA INSTRUMENTS INCORPORATED** no capital social da Incorporada serão canceladas para todos os efeitos legais e substituídas por quotas no capital social da Incorporadora, conforme estabelecido no item (ii) a seguir; e (ii) as quotas detidas pela Incorporada no capital social da Incorporadora serão canceladas para todos os efeitos legais e quotas equivalentes serão emitidas pela Incorporadora para **HORIBA INSTRUMENTS INCORPORATED**.

8. Portanto, em substituição às quotas detidas pela **HORIBA INSTRUMENTS INCORPORATED** no capital social da Incorporada, a sócia **HORIBA INSTRUMENTS INCORPORATED** passa a deter 86.647.400 (oitenta e seis milhões,

*Handwritten signature and email address: z@horiba.com*



PROCURADORIA CIVIL JUNDIÁ - SP  
PROCURADORIA CIVIL JUNDIÁ - SP  
AUTENTICAÇÃO AO  
AUTENTICO APRESENTE COPIA ORIGINAL  
O ORIGINAL PRESEMANA, E SE NÃO  
ESTIVER, ENTÃO, SEMPRE

26 AGO 2022  
CARLOS SCARPITTI  
WILSON CORDEIRO DOS SANTOS  
WILSON APARECIDO RODRIGUES  
CARLOS BOJIRILLI SCARPITTI  
REPRESENTANTES AUTORIZADOS  
DO INSTITUTO DE AUTENTICAÇÃO

DE  
FJ

*Handwritten signature and initials*



seiscentas e quarenta e sete mil e quatrocentas) quotas do capital social da Sociedade, com valor nominal de R\$ 86.647.400,00 (oitenta e seis milhões, seiscentos e quarenta e sete mil e quatrocentos reais).

9. Em razão da incorporação, o capital social da Incorporadora será aumentado em valor correspondente ao acervo líquido da Incorporada a ser efetivamente vertido para a Incorporadora, como indicado no Laudo de Avaliação, com emissão de novas quotas que serão atribuídas totalmente para a **HORIBA INSTRUMENTS INCORPORATED**.

10. Ato contínuo, em decorrência da incorporação, a sede da Incorporada, localizada na Cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, na Rua Presbítero Plínio Alves de Souza, nº 645, Parte A, Loteamento Multivias, Jardim Ermida II, CEP 13.212-181, será encerrada e as atividades lá desempenhadas serão realizadas na sede da Incorporadora. Portanto, a sede da Incorporada será encerrada juntamente com sua extinção.

11. Não haverá qualquer alteração no objeto social da Incorporadora como resultado da incorporação da Incorporada, considerando que o objeto social da Incorporadora já contempla todas as atividades realizadas pela Incorporada. Além disso, a administração da Incorporadora permanecerá inalterada em decorrência da incorporação da Incorporada.

12. Nos termos do Artigo 1.118 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, a Incorporadora declarará a Incorporada extinta, após aprovação da incorporação.

13. Ficam os administradores da Incorporadora e da Incorporada autorizados a praticarem todos e quaisquer atos necessários e convenientes à implementação da incorporação, incluindo o registro dos atos relativos à incorporação na Junta Comercial competente, bem como a correspondente publicação do extrato da incorporação nos jornais: (i) Diário Oficial do Estado de São Paulo; e (ii) outro jornal de grande circulação no Estado de São Paulo.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Protocolo de Incorporação e Justificação em 6 (seis) vias de igual teor e forma.

Jundiaí, 28 de fevereiro de 2022.

*Handwritten signature: Baldovino*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

Registro Civil Jundiaí - SP  
Domicílio: Rua... Tel: (11) 4833-0700  
**AUTENTICAÇÃO**  
AUTENTICO A PRESENTE COPIA COMPREENDENDO O ORIGINAL APRESENTADO E DEU LUGAR A  
 BELMINGA A. SCIORILLI SCARPITTI

**26 AGO 2022**

JOSE CARLOS SCARPITTI  
ALESON CORDEIRO DOS SANTOS  
ALISON APARECIDO RODRIGUES  
MARISELLA SCIORILLI SCARPITTI  
EMPREENHENTES AUTORIZADOS  
Nº 153 EQUIPE DE AUTO-AUTENTICAÇÃO

DE  
**FJ**



2022



HORIBA UNITED STATES HOLDING, LLC

p.p. Fernando Jorio Rodrigues

DocuSigned by:

*Fernando Jorio*

49EDC2B529F4FC

HORIBA INSTRUMENTS INCORPORATED

p.p. Fernando Jorio Rodrigues

DocuSigned by:

*Fernando Jorio*

49EDC2B529F4FC

HORIBA BRASIL HOLDING EIRELI

p. Fernando Jorio Rodrigues

*[Handwritten signature]*  
*Bdlorene*

Registro Civil Judicial - SP  
Desde 1875 - Tel: (11) 4502-3700  
**AUTENTICAÇÃO**  
O ORIGINAL APRESENTADO É DOUFE  
 BELLAGIA A. SCARIPPI  
26 AGO 2022  
M. OS SCARIPPI  
ALDOIRO DOS SANTOS  
FREDICO RODRIGUES  
M. SCARIPPI  
AUTORIZADOS  
PELO DE AUTENTICIDADE



*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

JURADO  
21 03 22

DocuSign

**Certificado de Conclusão**

Identificação de envelope: E120E84C94504B8186C8F95C0E08B6C1 Status: Concluído  
Assunto: DocuSign: 9a ACS | Horiba Holdings | Incorporação(400878118.11).docx, 31a ACS | Horiba Instrume...  
Envelope fonte:  
Documentar páginas: 27 Assinaturas: 8 Remetente do envelope:  
Certificar páginas: 4 Rubrica: 18 Daniel Monteiro do Espírito Santo  
Assinatura guiada: Ativado Rua PRESBITERO PLINIO ALVES DE SOUZA 645  
Selo com EnvelopeId (ID do envelope): Ativado JUNDIAI, SP 13212-181  
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília daniel.monteiro@horiba.com  
Endereço IP: 201.16.229.18



**Rastreamento de registros**

Status: Original Portador: Daniel Monteiro do Espírito Santo Local: DocuSign  
21-03-2022 | 13:51 daniel.monteiro@horiba.com

**Eventos do signatário**

Fernando Jório Assinatura Registro de hora e data  
fernando.jorio@horiba.com Enviado: 21-03-2022 | 14:01  
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta Visualizado: 21-03-2022 | 15:18  
(humana) Assinado: 21-03-2022 | 15:22  
Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado  
Usando endereço IP: 201.16.229.18

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Aceito: 21-03-2022 | 15:16  
ID: 13a72813-928d-41c0-981c-af4cf1824ad3

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	21-03-2022   14:01
Entrega certificada	Segurança verificada	21-03-2022   15:16
Assinatura concluída	Segurança verificada	21-03-2022   15:22
Concluído	Segurança verificada	21-03-2022   15:22

**Eventos de pagamento** Status Carimbo de data/hora  
**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico**

*Handwritten signature in blue ink.*



*Handwritten signature in blue ink.*

*Handwritten signature in blue ink.*

# HORIBA

HORIBA Instruments Brasil Ltda.  
Rua Presbítero Plínio Alves de Souza, 645  
Medeiros- Jundiaí / SP – CEP 13.212-181  
Tel: +55 11 2923-5400  
Fax: +55 11 2923-5490



## PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular, **HORIBA INSTRUMENTS BRASIL LTDA.**, sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com sede na Cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, na Rua Presbítero Plínio de Souza, n.º 645, Jardim Erminda, CEP.: 13212-181, neste ato representada por seu Diretor Geral, o Sr. **FERNANDO JÓRIO RODRIGUES**, brasileiro, casado, biomédico, portador da cédula de Identidade RG. 5.901.040-8 SSP/SP e inscrito no CPF sob o n.º 065.561.718-32, residente e domiciliado na Cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, na Rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto, KM 72. Quadra U1, Lote 3 - Bairro Medeiros, 13212-240, nomeia como seu procurador, Sra. **ALESSANDRA APARECIDA ZANIBONI**, brasileira, casada, Supervisora Administrativa de Vendas, portadora da Cédula de Identidade n.º 26.105.932-4 SSP/SP e inscrita no C.P.F./M.F. sob n.º 175.145.468-12, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, sito a Rua Vigário de Godói, n.º 79 – Bairro Pirituba - CEP.: 02977-080, para representar a Empresa perante os órgãos públicos das esferas Federais, Estaduais, Municipais, em todo o território brasileiro, inclusive autarquias com a finalidade de participar de concorrências públicas, assinar propostas, podendo participar de todos os atos do procedimento licitatórios, inclusive formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do proponente, inscrições cadastrais, recorrer de decisões e de atos pertinentes as licitações públicas, enfim, de todo e qualquer ato necessário ao bom desempenho deste mandato.

Esta procuração tem vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua outorga.

Jundiaí, 05 de agosto de 2.022.



**HORIBA INSTRUMENTS BRASIL LTDA.**  
**FERNANDO JÓRIO RODRIGUES**  
Diretor Geral





PROCURAÇÃO

À Comissão Permanente de Licitações e Julgamento

A empresa **LIFE CARE DIAGNÓSTICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.637.297/0001-12, sediada na Rua Mucuri, nº 191, bairro Floresta, Belo Horizonte – MG, CEP: 30.150.190, por intermédio de seu representante legal **LENICE ROSANE GOMES ANDRADE CANELA**, proprietária administradora, portadora do documento de identidade nº MG-2.919.545 SSP / MG e CPF: 495.019.416-04, pelo presente CREDENCIA o Sr. HERMANN DAVID CALDEIRA PEREIRA, RG: MG 6.900.130 – SSP/MG, CPF: 083.501.506-88, residente na AV. Cristiano Machado, 1760 –apto 303, bairro Cidade Nova, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.170.024 para representá-la na Licitação, dar lances promovida POR ESTE MUNICIPIO, outorgando-lhe poderes para concordar, desistir, renunciar, interpor recursos, firmar recibos, assinar Atas e outros documentos, acompanhar todo processo Licitatório até o seu final, tomar ciência de outras propostas da Comissão de Licitações, podendo para tanto, praticar todos os atos necessários para o bom fiel cumprimento deste mandato.

VALIDADE A PARTIR DESTA DATA POR PRAZO INDETERMINADO

Belo Horizonte 05 de Julho de 2022

*[Handwritten signatures]*

*[Handwritten signature: Lenice Rosane Andrade Gomes Canela]*

**LENICE ROSANE ANDRADE GOMES CANELA**  
Proprietária- administradora  
CPF 495.019.416-04  
RG MG-2.919.545 SSP MG



**2º Ofício de Notas de Belo Horizonte**  
Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de **LENICE ROSANE ANDRADE GOMES CANELA** em testemunho da verdade. Belo Horizonte, 05/07/2022.

Selo de Consulta: FVK36676  
Cód. Seg.: 8834 4236 8898 0252

Quantidade de Atos Praticados: 00001

Ata(s) praticado(s) por: **LUIS RODRIGUES CASTORNO** - Escrivente Autorizado

Emit.: R\$7,04 - T.F.J.: R\$ 2,10 - Valor Final: R\$ 9,23 - ISS: R\$ 0,33

Consulte a validade deste Selo no site https://selos.org.br/

Nº DA ETIQUETA: ABE22189

**LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI – CNPJ: 34.637.297/0001-12**  
Rua Mucuri, 191- Loja A – Floresta - CEP: 30.150-190 – Belo Horizonte  
TEL: 31-2127- 3802 / e-mail: [lifecare@lifecarebr.com](mailto:lifecare@lifecarebr.com)

*[Handwritten signature: Hermann David Caldeira Pereira]*

Scanned with CamScanner

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.ljpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/127542207226400779960>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 127542207226400779960-1  
Data: 22/07/2022 09:52:38  
Valor Total do Ato: R\$ 5,02  
Selo Digital Tipo Normal C: ANH17067-JUWK;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1400  
Torre, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

*[Handwritten signature]*  
Adeuto José Fernandes Ribeiro  
Escrivente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1400 Torre 58040-000, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 22/07/2022 11:05:58 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 127542207226400779960-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfcc629e5579c438a02846b45838e7f039d33ca84aaf73f2831539ade963f43cd764fc8a8955130b42fc81b7ae261841745012e4d2d42c232d4d284754e19d9cf



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



*Assinatura manuscrita*

*Assinatura manuscrita*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
 CARTÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDAR EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 2217797991

MG

NOME: **BERNARDI DAVID CALDEIRA PEREIRA**

DOC. IDENTIFICADOR (DINASCOR): **MG26900130 83F MG**

CPF: **083.501.506-98** DATA NASCIMENTO: **12/11/1998**

RELIGÃO: **ROSAANGELA RODRIGUES DOS SANTOS**

FUNÇÃO: **ACC** CAT. HAB: **0**

Nº REGISTRO: **04382579701** VALIDADE: **17/06/2021** 1ª HABILITAÇÃO: **13/06/2009**

OBSERVAÇÕES:

ASSINADURA DO PORTADOR

LOCAL: **BELO HORIZONTE, MG** DATA EMISSÃO: **21/06/2021**

ASSINADO DIGITALMENTE  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO 31.91.2.985.449  
 M025911.26395

MINAS GERAIS

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/127542207224037348461>



CARTÓRIO  
 Autenticação Digital Código: 127542207224037348461-1  
 Data: 22/07/2022 14:17:05  
 Valor Total do Ato: R\$ 5,02  
 Selo Digital Tipo Normal C: ANH17317-6F76;



CNS: 06.870-0  
**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1400  
 Torre, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)  
<https://azevedobastos.net.br>

*[Handwritten signature]*  
 Adauto José Fernandes Ribeiro  
 Escrivão

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADALTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 22 de julho de 2022 15:12:24 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1400 Torre 58040-000, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/07/2022 16:52:16 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

\*Código de Autenticação Digital: 127542207224037348461-1

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfcc629e5579c438a02846b45838e7f038dbcef891594ceb4c63f1b6d0db002c99b66105968899f9fca60370d763f92e45012e4d2d42c232d4d284754e19d9cf



*Handwritten signature*



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



*Handwritten signature*



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

31600819511

2305

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2000204441

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

**BELO HORIZONTE**  
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

24 Abril 2020  
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data Responsável

NÃO \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  
 Processo deferido. Publique-se e arquive-se.  
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  
 Processo deferido. Publique-se e arquive-se.  
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

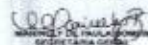
\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES

*[Handwritten signatures and notes in the Observations section]*



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico registro sob o nº 7813469 em 24/04/2020 da Empresa LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI, Nire 31600819511 e protocolo 202013863 - 16/04/2020. Autenticação: 113BD6FE989A778ADB3445CAFC791913EBB16381. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/201.386-3 e o código de segurança UTUI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/201.386-3	MGP2000204441	16/04/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
495.019.416-04	LENICE ROSANE ANDRADE GOMES CANELA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

*[Handwritten signatures and initials]*



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA  
LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI  
CNPJ: 34.637.297/0001-12  
NIRE: 3160081951-1**



Pelo presente instrumento particular:

**LENICE ROSANE ANDRADE GOMES CANELA**, brasileira, casada, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 10/01/1962, portadora da carteira de identidade de numero MG-2.919.545 expedida pela SSP - MG e do CPF: 495.019.416-04, residente e domiciliada na Avenida do Contorno, Nº 1266, Apto. 1266, no bairro Floresta em Belo Horizonte – MG, CEP: 30.110-008.

Titular da *Empresa Individual de Responsabilidade Limitada* "**LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI**", inscrita na Receita federal do Brasil, sob o numero de CNPJ: **34.637.297/0001-12**, devidamente inscrita na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o **NIRE 3160081951-1 em 23/08/2019**, resolve de pleno e comum acordo e na melhor forma de direito, a alterar as cláusulas e condições, nos termos da Lei nº. 10.406/2002:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Alteração do Objetivo Social.**

Neste ato a titular da empresa acima qualificada, delibera altera o objetivo social da empresa para "**Comercialização de testes, reagentes, aparelhos, instrumentos para hospital e laboratórios locação de equipamentos médicos, hospitalares, odontológicos e laboratoriais comercio atacadista, importação e exportação de instrumentos matérias para uso medico, cirúrgico, odontológico, hospitalar e de laboratório. Comercio, importação e a exportação de equipamentos, partes e pecas relativos aos objetivos da empresa. Manutenção, calibração, validação e qualificação térmica em aparelhos odontológicos, médicos, laboratoriais, hospitalares e industriais manutenção e calibração em equipamentos médicos e científicos tais como balanças, aparelhos de pressão, monitores cardíacos, desfibriladores, bisturis.**"

**DA CONSOLIDAÇÃO**

Em razão das alterações ora implementadas, o Ato constitutivo da empresa fica, doravante, consolidado da seguinte forma:



**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL  
LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI  
CNPJ: 34.637.297/0001-12  
NIRE: 3160081951-1**



Pelo presente instrumento particular:

**LENICE ROSANE ANDRADE GOMES CANELA**, brasileira, casada, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 10/01/1962, portadora da carteira de identidade de numero MG-2.919.545 expedida pela SSP - MG e do CPF: 495.019.416-04, residente e domiciliada na Avenida do Contorno, Nº 1266, Apto. 1266, no bairro Floresta em Belo Horizonte - MG, CEP: 30.110-008.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada "LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI", inscrita na Receita federal do Brasil, sob o numero de CNPJ: **34.637.297/0001-12**, devidamente inscrita na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o **NIRE 3160081951-1 em 23/08/2019**, resolve de pleno e comum acordo e na melhor forma de direito, a consolidar as cláusulas e condições, nos termos da Lei nº. 10.406/2002:

#### CLÁUSULA I

A empresa é constituída sob a forma de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, e gira sob a denominação social de "LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI"; Tendo sua sede, na cidade de **Belo Horizonte - MG, na Rua Mucuri, Nº 191, Loja A, no bairro Floresta, CEP: 30.150-190.**

#### CLÁUSULA II

O objetivo social da empresa é a "Comercialização de testes, reagentes, aparelhos, instrumentos para hospital e laboratórios locação de equipamentos médicos, hospitalares, odontológicos e laboratoriais comercio atacadista, importação e exportação de instrumentos matérias para uso medico, cirúrgico, odontológico, hospitalar e de laboratório. Comercio, importação e a exportação de equipamentos, partes e pecas relativos aos objetivos da empresa. Manutenção, calibração, validação e qualificação térmica em aparelhos odontológicos, médicos, laboratoriais, hospitalares e industriais manutenção e calibração em equipamentos médicos e científicos tais como balanças, aparelhos de pressão, monitores cardíacos, desfibriladores, bisturis."



**CLÁUSULA III**

A empresa iniciou suas atividades em **01 de Agosto de 2019**, com prazo de duração indeterminado.

**CLÁUSULA IV**

O Capital Social da empresa é de **R\$ 99.800,00 (noventa e nove mil e oitocentos reais)**, totalmente integralizados em moeda corrente do país.

**CLÁUSULA V**

A administração da empresa caberá a sua titular, **LENICE ROSANE ANDRADE GOMES CANELA**, com os poderes e atribuição de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

**CLÁUSULA VI**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

**CLÁUSULA VII**

A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

**CLÁUSULA VIII**

A titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, as relações de consumo, Fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA IX**

A titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.





**CLÁUSULA X**

Fica eleito o foro de Belo Horizonte - MG, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigação resultantes deste ato de constituição.

E, por estar assim justo e contratado, lavram este instrumento, em uma única via, que será assinada digitalmente pela titular da empresa, sendo esta única via arquivada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

**Belo Horizonte - MG, 22 de Abril de 2020.**

**LENICE ROSANE ANDRADE GOMES CANELA**

**CPF: 495.019.416-04**







# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/201.386-3	MGP2000204441	16/04/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
495.019.416-04	LENICE ROSANE ANDRADE GOMES CANELA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

*[Handwritten signatures in blue ink]*

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7813469 em 24/04/2020 da Empresa LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI, Nire 31600819511 e protocolo 202013863 - 16/04/2020. Autenticação: 113BD6FE989A778ADB3445CAFC791913EB816381. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/201.386-3 e o código de segurança UTUI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

*[Handwritten signature]*  
SECRETARIA GERAL

pág. 7/9



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI, de NIRE 3160081951-1 e protocolado sob o número 20/201.386-3 em 16/04/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7813469, em 24/04/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Kelly Cristina Costa Prates.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
495.019.416-04	LENICE ROSANE ANDRADE GOMES CANELA

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
495.019.416-04	LENICE ROSANE ANDRADE GOMES CANELA

Belo Horizonte. sexta-feira, 24 de abril de 2020



Documento assinado eletronicamente por Kelly Cristina Costa Prates, Servidor(a) Público(a), em 24/04/2020, às 16:49 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 20/201.386-3.

Página 1 de 1

*Handwritten signature: Bomfim*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*





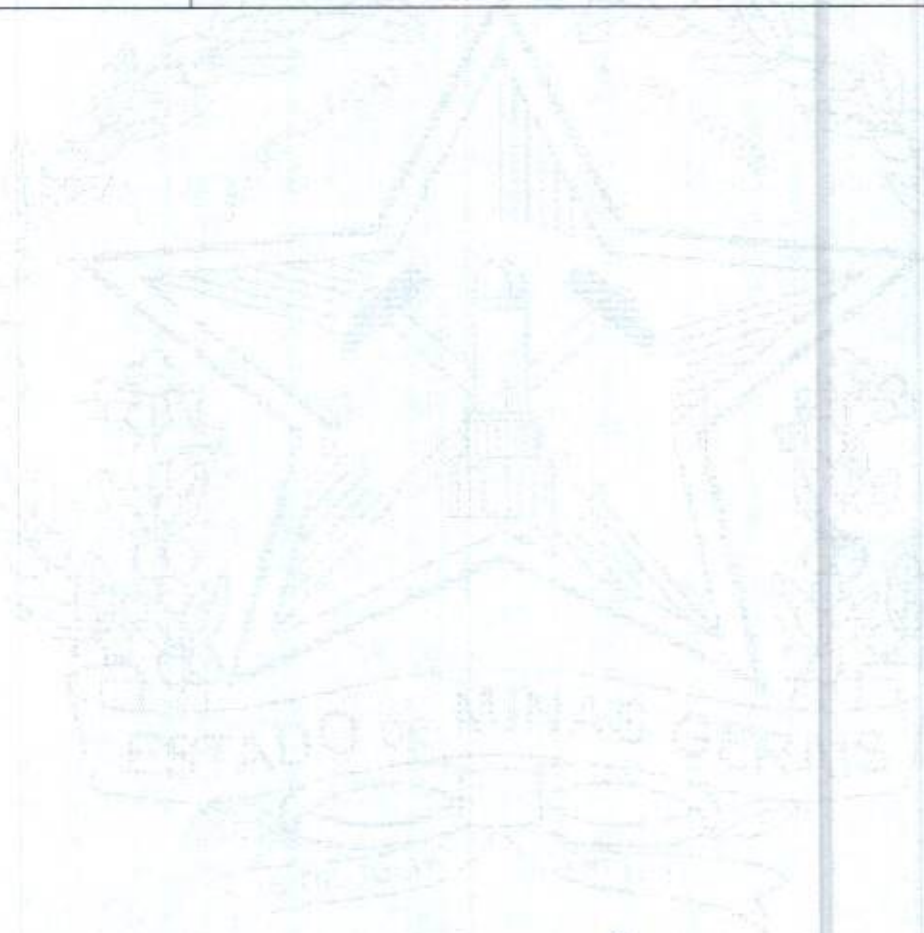
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte, sexta-feira, 24 de abril de 2020

*[Handwritten signatures]*





Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2305

**1 - REQUERIMENTO**

**ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais**

Nome: **LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP1900427796

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	091			ATO CONSTITUTIVO - EIRELI
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

**BELO HORIZONTE**

Local

23 Agosto 2019

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
A decisão

\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da Turma

**OBSERVAÇÕES**

*[Handwritten signatures and notes in the Observações section]*



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600819511 em 23/08/2019 da Empresa LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI, Nire 31600819511 e protocolo 193665158 - 23/08/2019. Autenticação: B2264E71776365C8A13A8EA11F329B1C5AC27EE3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/366.515-8 e o código de segurança O93f Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/366.515-8	MGP1900427796	19/08/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
495.019.416-04	LENICE ROSANE ANDRADE GOMES CANELA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

*[Handwritten signatures and initials]*

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600819511 em 23/08/2019 da Empresa LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI, Nire 31600819511 e protocolo 193665158 - 23/08/2019. Autenticação: B2264E71776365C8A13A8EA11F329B1C5AC27EE3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/366.515-8 e o código de segurança O93f Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

*[Handwritten signature]*  
SECRETARIA-GERAL

pág. 2/7

# ATO DE CONSTITUIÇÃO DE LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI

LENICE ROSANE ANDRADE GOMES CANELA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIA, Casada, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 495.019.416-04, documento de identidade MG-2.919.545, SSP MG, MG, com domicilio / residência a AVENIDA DO CONTORNO, número 1266, APT 1203, bairro / distrito FLORESTA, município BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS, CEP 30.110-008 resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:



Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI.

Cláusula Segunda - O objeto será COMERCIALIZACAO DE TESTES, REAGENTES, APARELHOS, INSTRUMENTOS PARA HOSPITAL E LABORATORIOS LOCAÇAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS, HOSPITALARES, ODONTOLOGICOS E LABORATORIAIS COMERCIO ATACADISTA, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE INSTRUMENTOS MATERIAS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, ODONTOLOGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIO COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINARIO. COMERCIO, IMPORTACAO E A EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS, PARTES E PECAS RELATIVOS AOS OBJETIVOS DA EMPRESA. MANUTENCAO, CALIBRACAO, VALIDACAO E QUALIFICACAO TERMICA EM APARELHOS ODONTOLOGICOS, MEDICOS, LABORATORIAIS, HOSPITALARES E INDUSTRIAIS MANUTENCAO E CALIBRACAO EM EQUIPAMENTOS MEDICOS E CIENTIFICOS TAIS COMO BALANCAS, APARELHOS DE PRESSAO, MONITORES CARDIACOS, DESFIBRILADORES, BISTURIS, ETC.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na RUA MUCURI, número 191, LOJA A, bairro / distrito FLORESTA, município BELO HORIZONTE - MG, CEP 30.150-190.

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades em 01/08/2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 99.800,00 (NOVENTA e NOVE MIL e OITOCENTOS reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Nona - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que

MÓDULO INTEGRADOR: 1

MGP1900427796



MG07841807

1/2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600819511 em 23/08/2019 da Empresa LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI, Nire 31600819511 e protocolo 193665158 - 23/08/2019. Autenticação: B2264E71776365C8A13A8EA11F329B1C5AC27EE3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/366.515-8 e o código de segurança O93f Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA-GERAL

pág. 3/7

# ATO DE CONSTITUIÇÃO DE LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI

temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Primeira - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Segunda - Fica eleito o foro de BELO HORIZONTE - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

BELO HORIZONTE, 1 de Agosto de 2019.

LENICE ROSANE ANDRADE GOMES CANELA

Titular/Administrador



MÓDULO INTEGRADOR 11 MGP1900427796



MG07841807

2/2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600819511 em 23/08/2019 da Empresa LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI, Nire 31600819511 e protocolo 193665158 - 23/08/2019. Autenticação: B2264E71776365C8A13A8EA11F329B1C5AC27EE3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/366.515-8 e o código de segurança O93f Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL

pág. 4/7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Registro Digital



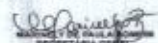
Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/366.515-8	MGP1900427796	19/08/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
495.019.416-04	LENICE ROSANE ANDRADE GOMES CANELA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1







## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI, de nire 3160081951-1 e protocolado sob o número 19/366.515-8 em 23/08/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31600819511, em 23/08/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Marcio Antônio Honório.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
495.019.416-04	LENICE ROSANE ANDRADE GOMES CANELA

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
495.019.416-04	LENICE ROSANE ANDRADE GOMES CANELA

Belo Horizonte. Sexta-feira, 23 de Agosto de 2019

Marinely de Paula Bomfim: 87363895600

Página 1 de 1





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
011.731.336-07	MARCIO ANTONIO HONORIO
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, Sexta-feira, 23 de Agosto de 2019

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600819511 em 23/08/2019 da Empresa LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI, Nire 31600819511 e protocolo 193665158 - 23/08/2019. Autenticação: B2264E71776365C8A13A8EA11F329B1C5AC27EE3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/366.515-8 e o código de segurança O93f Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31600819511

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGN2123965173

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	317			DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

BELO HORIZONTE

Local

30 NOVEMBRO 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
A decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES

*[Handwritten signatures and notes in the Observations section]*



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico o registro sob o nº 8929863 em 02/12/2021 da Empresa LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI, Nire 31600819511 e protocolo 218093314 - 01/12/2021. Autenticação: 13393C6D5A1CA7A6B82810F996136AAB7A15F8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/809.331-4 e o código de segurança egUV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/12/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/809.331-4	MGN2123965173	30/11/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
495.019.416-04	LENICE ROSANE ANDRADE GOMES CANELA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



ATO 317

DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME)



- Empresário
- Empresa Individual de Responsabilidade Ltda
- Sociedade Empresária

Ilmº Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

A empresária **Lenice Rosane Andrade Gomes Canela**, da empresa **Life Care Diagnosticos Eireli**, com sede à Rua Mucuri, número 191, Loja A, bairro / distrito Floresta, município Belo horizonte - MG, CEP 30.150-190 Estado de Minas Gerais, inscrita na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE nº **31600819511** em 23/08/2019 e no CNPJ/MF sob o nº **34.637.297/0001-12** vem no prazo legal de 30 (trinta) dias, comunicar que excedeu os limites da receita bruta anual fixados pelo inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, desenquadrando-se como Microempresa (ME) e passando à condição de Empresa, excluída do regime da mencionada lei.

Belo Horizonte 30/11/2021

---

**Lenice Rosane Andrade Gomes Canela**



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8929863 em 02/12/2021 da Empresa LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI, Nire 31600819511 e protocolo 218093314 - 01/12/2021. Autenticação: 13393C6D5A1CA7A6B82810F996136AAB7A15F8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/809.331-4 e o código de segurança egUV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/12/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/809.331-4	MGN2123965173	30/11/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
495.019.416-04	LENICE ROSANE ANDRADE GOMES CANELA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

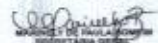
*[Handwritten signatures and marks]*

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8929863 em 02/12/2021 da Empresa LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI, Nire 31600819511 e protocolo 218093314 - 01/12/2021, Autenticação: 13393C6D5A1CA7A6B82810F996136AAB7A15F8, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/809.331-4 e o código de segurança egUV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/12/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



pág. 4/6



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI, de NIRE 3160081951-1 e protocolado sob o número 21/809.331-4 em 01/12/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8929863, em 02/12/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Cleber Antonio Vieira Costa.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
495.019.416-04	LENICE ROSANE ANDRADE GOMES CANELA

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
495.019.416-04	LENICE ROSANE ANDRADE GOMES CANELA

Belo Horizonte. quinta-feira, 02 de dezembro de 2021



Documento assinado eletronicamente por Cleber Antonio Vieira Costa, Servidor(a) Público(a), em 02/12/2021, às 13:50 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 21/809.331-4.

Página 1 de 1

*Assinatura manuscrita*

*Assinatura manuscrita*

*Assinatura manuscrita*





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Registro Digital



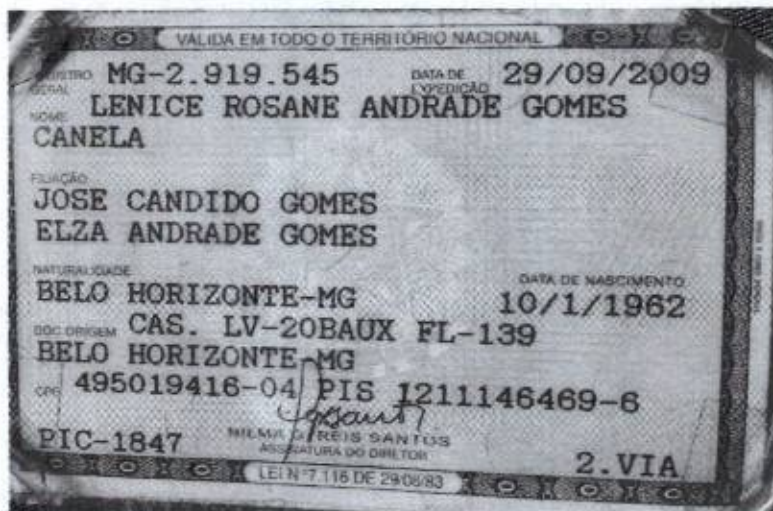
O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, quinta-feira, 02 de dezembro de 2021





Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/127543008210442179493>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 127543008210442179493-1  
Data: 30/08/2021 17:51:56  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALY89594-AU6S;



CNPJ: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5494 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Váber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Tutor

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 30 de agosto de 2021 18:00:15 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutela/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor n.º 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço [s://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/](https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/).

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 31/08/2021 08:46:06 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

\*Código de Autenticação Digital: 127543008210442179493-1

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

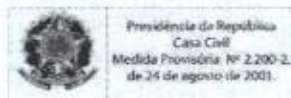
O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2784d999fedb0792f371eb72393baa0ba3ac24fda6e483b193ea8d72c7e9294fe814458bfd7bc9d55bd776ef48cc968545012e4d2d42c232d4d284754e19d9cf



*Handwritten signature in blue ink.*



*Handwritten signature in blue ink.*

*Handwritten signature in blue ink.*

*Handwritten signature in blue ink.*



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>34.637.297/0001-12</b> MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA <b>23/08/2019</b>
NOME EMPRESARIAL <b>LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI</b>				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle</b> <b>33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação</b> <b>46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos</b> <b>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</b> <b>77.29-2-03 - Aluguel de material médico</b> <b>77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>				
LOGRADOURO <b>R MUCURI</b>	NÚMERO <b>191</b>	COMPLEMENTO <b>LOJA A</b>		
CEP <b>30.150-190</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>FLORESTA</b>	MUNICÍPIO <b>BELO HORIZONTE</b>	UF <b>MG</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTATO@LIFECAREBR.COM</b>		TELEFONE <b>(31) 3889-8020</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>23/08/2019</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **31/08/2022** às **16:05:09** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

*Assinatura manuscrita*

*Assinatura manuscrita*

*Assinatura manuscrita*

LIFE



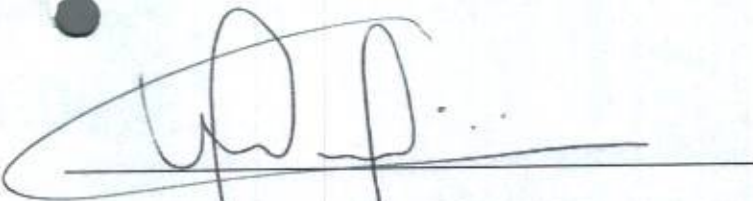
CARE

**ANEXO VII  
DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022  
PROCESSO Nº 069/2022  
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**



A empresa **LIFE CARE DIAGNOSTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ **34.637.297/0001-12**, com sede na Rua Mucuri 191 Bairro Floresta BH/MG, **declara**, sob as penas da lei, que, na presente data, **cumpe plenamente os requisitos de habilitação**, em obediência ao art. 4º, inc. VII da Lei nº 10.520/02.

Belo Horizonte, 12 de Setembro de 2022

  
**LIFE CARE DIAGNOSTICOS LTDA  
CNPJ 34.637.297/0001-12  
HERMANN DAVID CALDEIRA PEREIRA  
PROCURADOR**

**34.637.297/0001-12  
LIFE CARE DIAGNÓSTICOS EIRELI  
Rua Mucuri, 191 - Loja A  
Floresta - CEP 30150-190  
BELO HORIZONTE - MG**

LIFE



CARE



**ANEXO V**

**DECLARAÇÕES DE QUE NÃO EMPREGA MENOR, DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, DE IDONEIDADE, DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA NO QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA E DE QUE CONCORDA COM OS TERMOS DO EDITAL.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022**

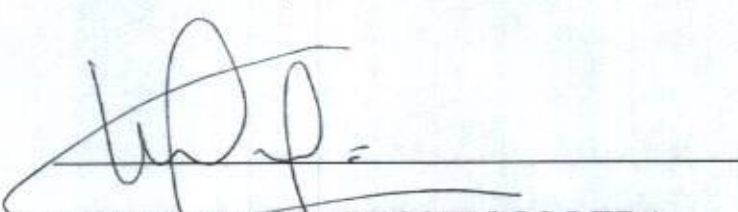
**PROCESSO Nº 069/2022**

**TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

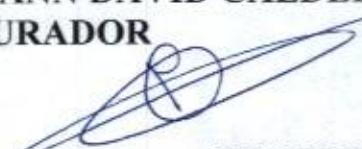
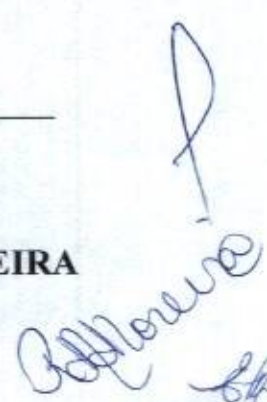


A empresa **LIFE CARE DIAGNOSTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ **34.637.297/0001-12** com sede na Rua Mucuri 191 Bairro Floresta BH/MG, **DECLARA:**

- Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, também que não emprega menores de dezesseis anos;
- Sob as penas da lei, que, na presente data, inexistem fatos impeditivos para sua participação no processo licitatório, inclusive não está proibido de contratar com a Administração Pública, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Sob as penas da Lei, que não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público, e nem suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública;
- Sob as penas da lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- Expressamente que concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital

Belo Horizonte, 12 de Setembro de 2022

  
**LIFE CARE DIAGNOSTICOS LTDA**  
**CNPJ 34.637.297/0001-12**  
**HERMANN DAVID CALDEIRA PEREIRA**  
**PROCURADOR**

**34.637.297/0001-12**  
**LIFE CARE DIAGNÓSTICOS EIRELI**  
Rua Mucuri, 191 - Loja A.  
Floresta - CEP 30150-190  
**BELO HORIZONTE - MG**

  
  
  
  
**LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI – CNPJ: 34.637.297/0001-12**  
Rua Mucuri, 191- Loja A – Floresta - CEP: 30.150-190 – Belo Horizonte  
TEL: 31-2127- 3802 / e-mail: [lifecare@lifecarebr.com](mailto:lifecare@lifecarebr.com)



**HORIBA Instruments Brasil Ltda.**  
Rua Presbítero Plínio Alves de Souza, 645  
Medeiros- Jundiá / SP – CEP 13.212-181  
Tel: +55 11 2923-5400  
Fax: +55 11 2923-5490

Jundiá (SP), 12 de setembro de 2022.

À  
Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo/MG  
Pça Cônego Agostinho José de Resende, 30, centro,  
Dolores do Turvo/MG – CEP 36.513-000  
Setor de Licitações  
**Abertura: 12/09/2022 – às 13:00hs**

**OBJETO:** Aquisição de Aparelhos para o laboratório de análises Clínicas do Município de Dolores do Turvo MG, de acordo com o **TERMO REFERÊNCIA - ANEXO I** do Edital de Licitação.

Prezados (as) Senhores (as),

A HORIBA INSTRUMENTS BRASIL, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.759.236/0001-79, Inscrição Estadual n.º. 407.351.104.117, com sede na Rua Presbítero Plínio Alves de Souza, 645 – Bairro Jardim Ermida II– Jundiá - SP - CEP 13212-181, tel.: 11 2923-5453, e-mail: [alessandra.zaniboni@horiba.com](mailto:alessandra.zaniboni@horiba.com), vem por meio desta apresentar a Vossa Senhoria nossa Proposta Comercial:

Item 01 – QTDE 01 - ANALISADOR HEMATOLÓGICO AUTOMÁTICO  
**MODELO: YUMIZEN H550**  
**MARCA E FABRICANTE: HORIBA ABX**  
**VALOR UNITÁRIO R\$ 98.000,00 – (NOVENTA E OITO MIL REAIS)**  
**VALOR TOTAL R\$ 98.000,00 – (NOVENTA E OITO MIL REAIS)**

## YUMIZEN H550

- Análise de 27 parâmetros.

1. *LYM# Valor absoluto dos linfócitos*
2. *LIN% Porcentagem dos linfócitos*
3. *MON# Valor absoluto dos monócitos*
4. *MON% Porcentagem dos monócitos*
5. *NEU# Valor absoluto dos neutrófilos*

*30/09/2022*  
*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

**HORIBA Instruments Brasil Ltda.**

Rua Presbítero Plínio Alves de Souza, 645

Medeiros- Jundiaí / SP – CEP 13.212-181

Tel: +55 11 2923-5400

Fax: +55 11 2923-5490



- 6. *NEU% Porcentagem dos neutrófilos*
- 7. *EOS# Valor absoluto dos eosinófilos*
- 8. *EOS% Porcentagem dos eosinófilos*
- 9. *BAS# Valor absoluto dos basófilos*
- 10. *BAS% Porcentagem dos basófilos*
- 11. *LIC# \* Valor absoluto das células grandes imaturas*
- 12. *LIC% \* Porcentagem das células grandes imaturas*
- 13. *WBC Leucócitos*
- 14. *RBC Eritrócitos*
- 15. *HGB Concentração de hemoglobina*
- 16. *HCT Hematócrito*
- 17. *VCM Volume corpuscular médio*
- 18. *HCM Hemoglobina corpuscular média*
- 19. *CHCM Concentração da hemoglobina corpuscular média*
- 20. *RDW-CV Largura de distribuição da série vermelha*
- 21. *RDW-SD \* Desvio padrão de largura na distribuição de hemácias*
- 22. *PLT Plaquetas*
- 23. *PDW \* Largura de distribuição de plaquetas*
- 24. *PCT \* Plaquetócrito*
- 25. *P-LCC \* Plaquetas - Contagem de Células Grandes*
- 26. *P-LCR \* Plaquetas - Taxa de Células Grandes*
- 27. *VPM Volume plaquetário médio*

- Metodologia: Impedância Elétrica, Espectrofotometria e Citometria de Fluxo.
- Capacidade mínima de 43 amostras/hora
- Tela "Touch Screen" Colorida
- 03 Reagentes:
  - ABX Diluente (20L)
  - Whitediff 1L (livre de cianeto)
  - ABX Cleaner 1L
- Modo CBC ou DIFF selecionável
- Gerenciamento de Amostra
- Autonomia de 40 tubos por hora
- Carregamento Contínuo
- Modo STAT (urgência)
- Homogeneização automática da Rack
- Identificação positiva de tubos
- Estação de Validação Integrada
- Microamostragem 20µl para DIFF ou para CBC

**HORIBA Instruments Brasil Ltda.**

Rua Presbítero Plínio Alves de Souza, 645

Medeiros- Jundiá / SP – CEP 13.212-181

Tel: +55 11 2923-5400

Fax: +55 11 2923-5490

- Limpeza Automática da Agulha de Aspiração
- Impressão das Contagens e de 3 Histogramas: Série Vermelha, Série Branca e Série Plaquetária
- Procedimentos de Limpeza e Calibração Totalmente Automatizados.
- Identificação Alfanumérica, Numérica ou Sequencial de Amostras
- Teclado virtual
- Leitor de código de barras integrado
- Leitor de código de barras externo (opcional)
- Impressora Externa Laser – conexão USB
- Mouse Opcional
- Capacidade de 10.000 Resultados com Gráficos
- Controle de Qualidade com Gráficos Numéricos e Levey Jennings
- Média XB
- Repetitividade
- Alarmes de Falhas de Contagem
- Rastreabilidade (Troca de reagentes, Controle de Qualidade, Calibração e Manutenções)
- Configuração de Usuários
- Interfaceamento bidirecional
- Impressão com Valores de Referência do Paciente e Contagem Manual do DIFF
- Nível de som máximo 54 dB (A).
- Conexões RS 232, Ethernet, USB
- Comunicação: protocolo ASTM
- Sistema operacional: Linux™
- Tela LCD touch screen colorida 12,1

**DADOS BANCÁRIOS:**

Banco do Brasil – 001

Agência: Empresarial Santo Amaro

N.º Agência - 2434-1

Conta Corrente - 5141-1





**HORIBA Instruments Brasil Ltda.**  
Rua Presbítero Plínio Alves de Souza, 645  
Medeiros- Jundiaí / SP – CEP 13.212-181  
Tel: +55 11 2923-5400  
Fax: +55 11 2923-5490

**VALIDADE DA PROPOSTA:** VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS.

**PRAZO DE ENTREGA:** APÓS EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA A EMPRESA TERÁ O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS PARA ENTREGA DOS PRODUTOS EM LOCAL A SER INDICADO PELA ADMINISTRAÇÃO, DENTRO DO HORÁRIO DE 08:00 HORAS ATÉ ÀS 16:00 HORAS

**CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** 30(TRINTA) DIAS SUBSEQUENTES À ENTREGA DOS MESMOS

Declaramos que todos os impostos e demais despesas necessárias ao fornecimento do objeto estão inclusas nos preços.

Declaramos estar cientes de todas as exigências do edital de pregão e seus anexos

Atenciosamente,

ALESSANDRA  
APARECIDA  
ZANIBONI:17514546812

Assinado de forma digital por  
ALESSANDRA APARECIDA  
ZANIBONI:17514546812  
Dados: 2022.09.09 10:34:07  
-03'00'

Alessandra A. ZANIBONI  
Supervisora Adm. de Vendas  
R.G. 26.105.932-4  
CPF: 175.145.468-12



## Detalhes do Produto

<b>Nome da Empresa</b>	HORIBA INSTRUMENTS BRASIL LTDA		
<b>CNPJ</b>	01.759.236/0001-79	<b>Autorização</b>	1.03.473-2
<b>Produto</b>	Yumizen - Analisador Hematológico		

## Modelo Produto Médico

Yumizen H500 OT - Yumizen H500 OT
Yumizen H1500 - Yumizen H1500
Yumizen H2500 - Yumizen H2500
Yumizen H550 - Yumizen H550

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	IFU_10347320306_Yumizen H550.pdf	2809615/21-7 - 19/07/2021 - 03:03
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	IFU_10347320306_Yumizen H500 OT.pdf	2809615/21-7 - 19/07/2021 - 03:03

<b>Nome Técnico</b>	Instrumento para análise ou contagem de células e plaquetas
<b>Registro</b>	10347320306
<b>Processo</b>	25351.422662/2015-54
<b>Fabricante Legal</b>	• FABRICANTE: HORIBA ABX SAS - FRANÇA
<b>Classificação de Risco</b>	II - Classe II: produtos de médio risco ao indivíduo e ou baixo risco à saúde pública
<b>Vencimento do Registro</b>	VIGENTE

[Exportar para Excel](#)
[Exportar para PDF](#)
[Voltar](#)

# HORIBA

HORIBA Instruments Brasil Ltda.  
Rua Presbítero Plínio Alves de Souza, 645  
Medeiros- Jundiaí / SP – CEP 13.212-181  
Tel: +55 11 2923-5400  
Fax: +55 11 2923-5490



## PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular, **HORIBA INSTRUMENTS BRASIL LTDA.**, sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com sede na Cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, na Rua Presbítero Plínio de Souza, n.º 645, Jardim Ermindá, CEP.: 13212-181, neste ato representada por seu Diretor Geral, o Sr. **FERNANDO JÓRIO RODRIGUES**, brasileiro, casado, biomédico, portador da cédula de Identidade RG. 15.901.040-8 SSP/SP e inscrito no CPF sob o n.º 065.561.718-32, residente e domiciliado na Cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, na Rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto, KM 72. Quadra U1, Lote 3 - Bairro Medeiros, 13212-240, nomeia como seu procurador, Sra. **ALESSANDRA APARECIDA ZANIBONI**, brasileira, casada, Supervisora Administrativa de Vendas, portadora da Cédula de Identidade n.º 26.105.932-4 SSP/SP e inscrita no C.P.F./M.F. sob n.º 175.145.468-12, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, sito a Rua Vigário de Godói, n.º 79 – Bairro Pirituba - CEP.: 02977-080, para representar a Empresa perante os órgãos públicos das esferas Federais, Estaduais, Municipais, em todo o território brasileiro, inclusive autarquias com a finalidade de participar de concorrências públicas, assinar propostas, podendo participar de todos os atos do procedimento licitatórios, inclusive formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do proponente, inscrições cadastrais, recorrer de decisões e de atos pertinentes as licitações públicas, enfim, de todo e qualquer ato necessário ao bom desempenho deste mandato.

Esta procuração tem vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua outorga.

Jundiaí, 05 de agosto de 2.022.



HORIBA INSTRUMENTS BRASIL LTDA.  
FERNANDO JÓRIO RODRIGUES  
Diretor Geral



PROPOSTA COMERCIAL- PREGÃO PRESENCIAL  
 ÓRGÃO LICITANTE: MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG  
 PREGAO Nº 30/22 PROCESSO Nº 69/22

O objeto desta é  
 AQUISIÇÃO DE APARELHOS PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG



**DADOS DA EMPRESA LICITANTE/PROPONENTE:**

LIFE CARE DIAGNÓSTICOS EIRELI  
 CNPJ: 34.637.297/0001-12 IE: 0035252400059.  
 Rua Mucuri, 191 - Loja A - Floresta, Belo Horizonte/Mg.Cep: 30.150-190 tel: (31) 2127-3802  
 email: lifecare@lifecarebr.com  
 BANCO SICOOB CREDICOM: 8 756 AG 4027 CC 40.013.192-7

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	MINIMO	VALOR TOTAL
1	<p><b>Analisador Automático de Hematologia</b></p> <p>O contador automático de células, com diferencial em 5 partes com MODO CBC e ou DIFF, mínimo 27 parâmetros para: contagem total de leucócitos (células brancas); contagem total de eritrócitos (glóbulos vermelhos); contagem total de plaquetas e plaquetócitos; volume plaquetário médio e amplitude da distribuição de plaquetas; contagem de linfócitos (valor absoluto, porcentagem e valor relativo); contagem de monócitos (valor absoluto, porcentagem e valor relativo); contagem de neutrófilos (valor absoluto, porcentagem e valor relativo); contagem de eosinófilos (valor absoluto, porcentagem e valor relativo); contagem de basófilos (valor absoluto, porcentagem e valor relativo); contagem de linfócitos atípicos/anormais, valor absoluto; porcentagem de linfócitos atípicos/anormais, valor relativo; contagem de grandes células imaturas, valor absoluto; porcentagem de grandes células imaturas, valor relativo; coeficiente de variação de amplitude de distribuição de glóbulos vermelhos; taxa de células grandes e plaquetas e contagem de células grandes; leitura de hemoglobina reagente livre de cloneto; determinação de hematócrito; determinação de volume corpuscular médio do tamanho das células/da hemoglobina corpuscular média; índice de anisocitose. Capacidade mínima de 40 amostras por hora. - Equipamento(s)/amostra: sangue venoso, capilar e diluído. -Sistema de limpeza interna e externa da agulha de aspiração remoção de obstrução automática. -Calibração automática e manual Gerenciamento automático de reagentes e Homogeneização automática de rack. Sistema totalmente automatizada para limpeza das câmaras, simples comando de tela e reagente acoplado no equipamento.-Software em português e com controle de qualidade completo. -Sistema de alarme indicando diferenciação e morfologia anormal das células sanguíneas, com alarmes para patologias das séries, além de alarmes para falhas de contagem. -Monitor com tela colorida e impressora acoplados. -Lector de código de barras. -Deve possuir grande capacidade de armazenamento de resultados e gráficos (mínimo de 10.000 e ou superior ). -Bi-volt automático (110V-240V). Solicita-se equipamento com utilização de no mínimo 03 reagentes, manutenção preventiva anual para economicidade do Município. Garantia 12 meses. A empresa deveser fornecer reagentes, controles e calibrador para instalação. A empresa deveser instalar e ministrar treinamento para equipe do laboratório com assessoria científica. A assistência técnica deveser autorizada pelo fabricante. Equipamento similar ou superior ao descritivo do edital.</p>	UND	1	VIDA COUNT 510	R\$ 88.500,00	R\$ 88.500,00

*(Handwritten signatures and scribbles)*

2	<p><b>Analisador Automático Bioquímico</b></p> <p>O analisador bioquímico automático, deverá abranger uma velocidade de pipetagem de no mínimo 150 testes fotométricos por hora ou mais; Mínimo de 30 ou mais posições simultâneas com refrigeração para reagentes, com chave de liga e desliga separada, permitindo desligar o equipamento e manter a refrigeração dos reagentes ativa; Mínimo de 60 posições, ou mais, simultâneas, de cubetas de reação; Sistema totalmente automático que lave e seque as cubetas de incubação para reação com simples comando de tela e reagente acoplado no equipamento (caso houver); 40 ou mais posições simultâneas para amostras de pacientes, que possibilitem o uso de micro tubos ou tubos primários para amostras de pacientes e ou calibradores e ou controles; Deve possuir sensor na agulha pipetadora de amostras/reagentes, que indique com alerta sonoro e em tela, no caso de falta de amostras e ou de falta de reagentes; Deverá aceitar amostras de urgência para que, mesmo quando houver uma rotina em andamento, o equipamento priorize a amostra de urgência, liberando o resultado desta assim que terminado o teste e, posteriormente, retomar a rotina que estava em andamento, sem descontinuar, tudo de forma automática; Possuir leitor de código de barras embuído (internamente), incorporado ao rotor de amostras, permitindo ao operador do equipamento adicionar tubos primários, em ordem aleatória. Permitir interfaceamento com o software operacional do laboratório, utilizando o leitor interno de código de barras para amostras; Software operacional em português; Software operacional para determinar uma pré-diluição automática das amostras, calibradores ou controles a serem processadas; Software operacional com opção para que se determine uma pós-diluição automática; Software operacional com opção de armazenamento de resultados de exames realizados e completo banco de dados para controle de qualidade; Possuir filtros de onda com, pelo menos, 10 comprimentos de onda diferentes, sendo obrigatório abranger o range de aproximadamente 340 até 800 nm; Sistema totalmente aberto com possibilidade de o usuário definir o perfil de trabalho, para qualquer marca de reagentes, do mercado, com capacidade para, no mínimo 150 programações, ou mais, de técnicas (reagentes) diferentes simultaneamente; Acessórios: CPU (computador operacional); monitor; Mouse e teclado adequados ao modelo, No-break e demais acessórios para o perfeito funcionamento do equipamento. Garantia 12 meses. A empresa deverá fornecer reagentes, controles e calibrador para instalação. A empresa deverá instalar e ministrar treinamento para equipe do laboratório com assessoria científica. A assistência técnica deverá ser autorizada pelo fabricante. Equipamento similar ou superior ao descritivo do edital</p>	UND	1	AUTO VIDA 150	R\$ 107.867,00	R\$ 107.867,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 196.367,00</b>

cento e noventa e seis mil, trezentos e sessenta e sete reais

**VALIDADE DA PROPOSTA: 60(SESSENTA) DIAS A CONTAR DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

Condições de pagamento: conforme edital

Todos os impostos e demais despesas necessárias ao fornecimento do objeto estão inclusos nos preços.

Declaro de estar ciente de todas as exigências do edital de pregão e seus anexos

BELO HORIZONTE, 12 DE SETEMBRO 2022

*[Handwritten Signature]*  
 LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI  
 CNPJ 34.637.297/0001-12  
 HERMANN DAVID CALDEIRA PEREIRA  
 PROCURADOR

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*

**34.637.297/0001-12**  
**LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI**  
 Rua Mucuri, 191 - Loja A  
 Floresta - CEP 30150-190  
**BELO HORIZONTE - MG**



## CARTA DE CREDENCIAMENTO

A VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA inscrita sob CNPJ 11.308.834/0001-85 certifica a quem interessar que a empresa LIFE CARE DIAGNOSTICOS LTDA inscrita sob CNPJ 34.637.297/0001-12 sediada à Rua Mucuri 191 Bairro Floresta na cidade de Belo Horizonte, está devidamente certificada e credenciada a comercializar toda nossa linha de equipamentos e reagentes, bem como, prestar assessoria científica, instalar, configurar e prestar assistência técnica.

Belo Horizonte, 08 de Setembro de 2022

ALEXANDRE  
ALMADA SOARES  
NEVES:10822834600

Assinado de forma digital por  
ALEXANDRE ALMADA  
SOARES NEVES:10822834600  
Dados: 2022.09.09 09:32:29  
+03'00'

VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA  
CNPJ 11.308.834/0001-85

Av. José Cândido da Silveira, 2100 - Horto - Belo Horizonte - MG -  
31035-536 – (31)3466.3351 – [vida@vidabiotecnologia.com.br](mailto:vida@vidabiotecnologia.com.br)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Atestado** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **04da4af06d7325a56d6ac7b6fb16470c72555102a20681c082e54dadfa490561** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID 82380 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"AUTENTICAR"**, cujo assunto é descrito como **"AUTENTICAR"**, faz prova de que em **09/09/2022 11:37:24**, o responsável **Life Care Diagnósticos Eireli (34.637.297/0001-12)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Life Care Diagnósticos Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **09/09/2022 11:38:34** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x7d141483e1dfdbe1a94673c93ae34dba38126a696a5ce204c346b1fe9cbe014a**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





# VIDACOUNT 510



## ANALISADOR HEMATOLOGIA 5 PARTES

- Laser de Dispersão com 3 ângulos e Citometria de fluxo para contagem de leucócitos em 5 partes
- Canal independente para contagem de Basófilos
- Sangue total e pré-diluído
- Velocidade de processamento de 60 amostras por hora
- 29 parâmetros (4 parâmetros de pesquisa)
- Apenas 3 reagentes



**Diagfast**   
REAGENTES LABORATORIAIS



 **VIDA**  
BIOTECNOLOGIA





## Especificações técnicas

Impedância, Colorimetria e Laser de dispersão

### Parâmetros

WBC, BAS#, BAS%, NEU#, NEU%, EOS#, EOS%,  
LYM# LYM%, MON#, MON%, RBC, HGB, HCT,  
MCV, MCH, MCHC, RDW-CV, RDW-SD, PLT,  
MPV, PDW, PCT, P-LCR, P-LCC;  
ALY#, ALY%, LIC#, LIC%

### Modo de Teste:

CBC, CBC + DIFF

### Reagentes

Diluyente, Lisante 5 D e Lisante 5 L

### Velocidade de Processamento

60 amostras por hora

### Performance

WBC	0-500x10 <sup>9</sup> /L	≤0.5%	≤2.0%
RBC	0-8 x10 <sup>12</sup> /L	≤0.5%	≤ 1.5%
HGB	0-250g/L	≤0.5%	≤ 1.0%
PLT	0-5000x10 <sup>9</sup> /L	≤1.0%	≤ 4.0%

### Dispositivos Externos opcionais

Leitor de código de barras, Mouse, Teclado e Impressora Externa

### Tipos de Amostra

Sangue total

Sangue pré diluído

### Sistema Operacional

Sistema Windows integrado com tela touch screen colorida de 10.4 polegadas  
LIS Bidirecional

### Portas

LAN , USB (4)

### Condições de Trabalho

10-30° C – Humidade ≤ 85%

### Capacidade de Armazenamento

100.000 resultados

### Fonte de Alimentação

110-240 V, 50 Hz/60 Hz, 400 VA

### Impressora

Térmica interna

### Dimensões

365 x 470 x 525 – Peso: 31 kg



# Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária



Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA - ME
CNPJ	05.905.525/0001-90
Autorização	8.04.748-7
Produto	FAMÍLIA DE ANALISADORES AUTOMÁTICOS DE HEMATOLOGIA

Modelo Produto Médico
DIAGCOUNT 890 AL – 1 instrumento
DIAGCOUNT 510 – 1 instrumento
DIAGCOUNT 830 – 1 instrumento
DIAGCOUNT 860 AL – 1 instrumento
GT COUNT 830 – 1 instrumento
GT COUNT 860 AL – 1 instrumento
GT COUNT 890 AL – 1 instrumento
VIDA COUNT 510 – 1 instrumento
GT COUNT 510 – 1 instrumento
VIDA COUNT 830 – 1 instrumento
VIDA COUNT 890 AL – 1 instrumento
VIDA COUNT 860 AL – 1 instrumento

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Manual do usuário VIDA COUNT 860 AL.pdf	3777678210 - 24/09/2021 11:01:35
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Manual do usuário VIDA COUNT 890 AL.pdf	3777678210 - 24/09/2021 11:01:35
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Manual do usuário DIAGCOUNT 860 AL.pdf	3777678210 - 24/09/2021 11:01:34
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Manual do usuário DIAGCOUNT 890 AL.pdf	3777678210 - 24/09/2021 11:01:34
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Manual do usuário GT COUNT 510.pdf	3777678210 - 24/09/2021 11:01:34
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Manual do usuário GT COUNT 830.pdf	3777678210 - 24/09/2021 11:01:34
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Manual do usuário GT COUNT 860 AL.pdf	3777678210 - 24/09/2021 11:01:34
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Manual do usuário GT COUNT 890 AL.pdf	3777678210 - 24/09/2021 11:01:34
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Manual do usuário VIDA COUNT 510.pdf	3777678210 - 24/09/2021 11:01:34
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Manual do usuário VIDA COUNT 830.pdf	3777678210 - 24/09/2021 11:01:34
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Manual do usuário DIAGCOUNT 510.pdf	3777678210 - 24/09/2021 11:01:33

INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Manual do usuário DIAGCOUNT 830.pdf	3777678210 - 24/09/2021 11:01:33
---	-------------------------------------	----------------------------------

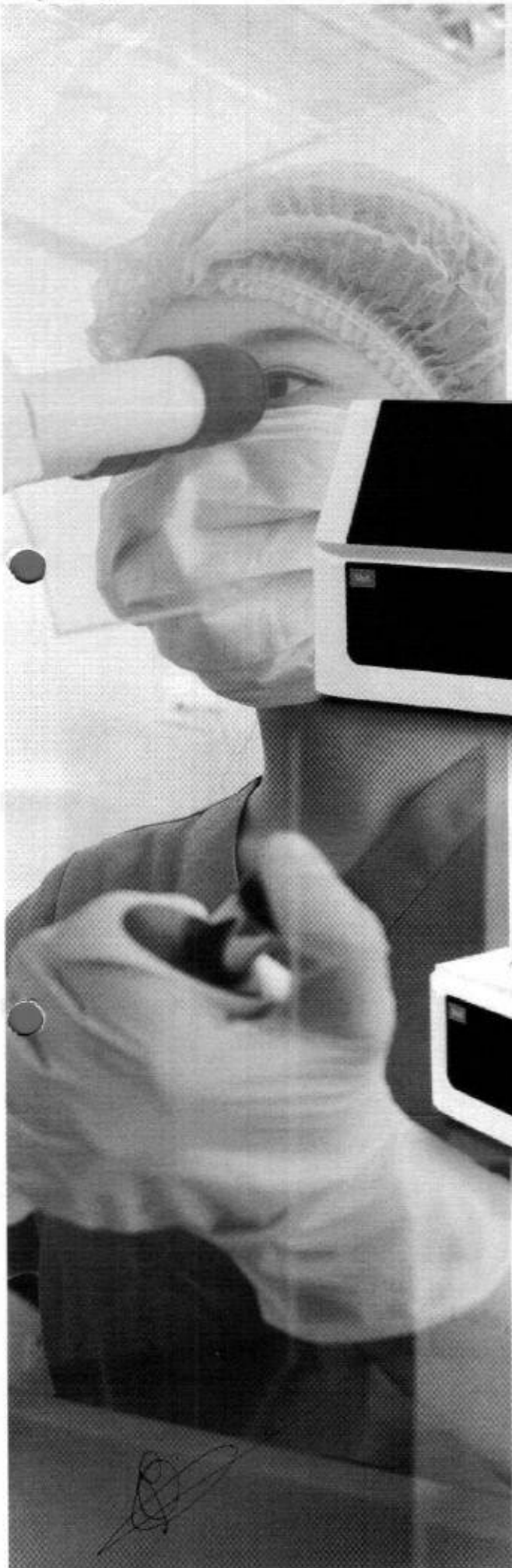
Nome Técnico	Instrumento para análise ou contagem de células e plaquetas
Registro	80474870068
Processo	25351073675202071
Fabricante Legal	RAYTO LIFE AND ANALYTICAL SCIENCES CO., LTD.
Classificação de Risco	II - Classe II: produtos de médio risco ao indivíduo e ou baixo risco à saúde pública
Vencimento do Registro	VIGENTE
Situação	[sem dados cadastrados]
Data de Publicação	[sem dados cadastrados]



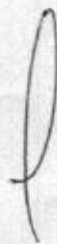
A handwritten signature or scribble in blue ink, consisting of several overlapping loops.

A handwritten signature or scribble in blue ink, featuring a large, stylized letter 'l' and other illegible marks.

# AUTOVIDA 150



**YVIDA**  
BIOTECNOLOGIA





# AUTOVIDA 150



Velocidade	150 testes por hora
Sistema de interfaceamento	Leitor de código de barras interno já incluso.
Métodos de Análise	Ponto Final, Tempo fixo, Cinético,
Modos de Análise	Colorimetria, Turbidimetria, Mono e Bi reagente, Mono e Bi Cromático
Posições de Amostra	22
Volume de Amostra	2-50 $\mu\text{L} \pm 0.1 \mu\text{L}$
Diluição de Amostra	Taxa de diluição de 2 a 40 vezes
Posição de Reagentes	22 para R1 e R2
Volume de Reagente	Reagente 1: 180-350 $\mu\text{L} \pm 1 \mu\text{L}$ Reagente 2: 10- 350 $\mu\text{L} \pm 1 \mu\text{L}$
Cubetas de Reação	60
Lavagem de Cubetas	7 etapas
Consumo de Água	4 litros/hora
Banda de Passagem	6 mm
Tempo de Reação	30 a 600 segundos
Temperatura de Reação	37 °C $\pm$ 0.2 °C
Medição	Fotometria
Lâmpada	Halogênia com fibra óptica
Detector	Fotodiodo de Silício
Comprimento de Onda	340, 405, 450, 510, 546, 578, 620, 670, 700 nm
Intervalo de Absorbância	0-3 Abs
Precisão	0.0001 Abs
Calibração	Fator, Linear, Linear Multiponto, Log-Logit, Spline, Exponencial, Polinomial.
Pontos de Calibração	Mais de 6 pontos
Re-execução	Se acima do intervalo de referência
Armazenamento	Ilimitado
Controle de Qualidade	Diário e mensal com gráfico de L-J e Regras de Westgard
Condições de Uso	100/200V, 50/60 Hz, 10-30°C, 40-80% de umidade
Sistema Operacional	Windows XP, 7, 8 e 10
Saída	RS 232
Dimensões	550 mm x 420 mm x 380 mm
Peso	Aproximadamente 23 kg

# Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária



Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	Vida Biotecnologia Ltda - ME
CNPJ	11.308.834/0001-85
Autorização	8.07.850-7
Produto	AUTOVIDA 150

Modelo Produto Médico
AUTOVIDA 150

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Manual do Usuário AUTOVIDA 150.pdf	1018361219 - 16/03/2021 08:51:41

Nome Técnico	Instrumento para análise de bioquímica geral, hormônios, drogas ou proteínas
Registro	80785070081
Processo	25351481878201901
Fabricante Legal	MERIL DIAGNOSTICS PVT. LTD.
Classificação de Risco	II - Classe II: produtos de médio risco ao indivíduo e ou baixo risco à saúde pública
Vencimento do Registro	VIGENTE
Situação	[sem dados cadastrados]
Data de Publicação	[sem dados cadastrados]

**ANEXO III**

**PROPOSTA**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO/MG**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2022.**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022.**  
**TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.**

PROPONENTE: Addlife Diagnósticos Eireli

CNPJ: 04.927.782/0001-60

ENDEREÇO: Rua João Afonso Moreira, 243, Ouro Preto, Belo Horizonte/MG

CEP: 31310-130

TELEFONE: (31) 3326-1999

E-MAIL: [licitacao@addlife.com.br](mailto:licitacao@addlife.com.br)

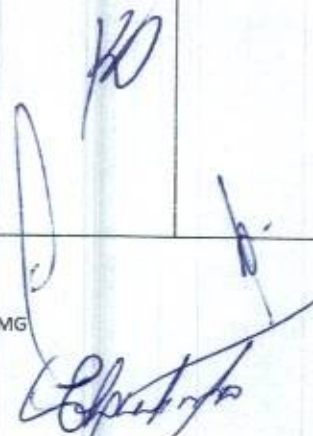
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0001	<p>ANALISADOR HEMATOLOGICO AUTOMATICO</p> <p>Laser de Dispersão com 3 ângulos e Citometria de fluxo para contagem de leucócitos em 5 partes Canal independente para contagem de Basófilos Sangue total e pré-diluído Velocidade de processamento de 60 amostras por hora 29 parâmetros (4 parâmetros de pesquisa) Apenas 3 reagentes</p> <p>Especificações técnicas Impedância, Colorimetria e Laser de dispersão</p> <p>Parâmetros WBC, BAS#, BAS%, NEU#, NEU%, EOS#, EOS%, LYM# LYM%, MON#, MON%, RBC, HGB, HCT, MCV,MCH, MCHC, RDW-CV, RDW-SD, PLT, MPV,PDW, PCT, P-LCR, P-LCC; ALY#, ALY%, LIC#, LIC%</p> <p>Modo de Teste: CBC, CBC + DIFF</p>	UN	1,0000	<p>VIDA BIOTECNOLOGIA VIDA COUNT 510</p>	R\$ 71.250,00	R\$ 71.250,00

ADDLIFE DIAGNÓSTICOS EIRELI

Rua João Afonso Moreira, 243 • Bairro Ouro Preto • CEP 31.310-130 • Belo Horizonte • MG

(31) 3326-1999 – CNPJ: 04.927.782/0001.60 – INSC. EST.: 062.166.547.0053

E-mail: [addlife@addlife.com.br](mailto:addlife@addlife.com.br) [www.addlife.com.br](http://www.addlife.com.br)



	<p>Reagentes Diluyente, Lisante 5 D e Lisante 5 L</p> <p>Velocidade de Processamento 60 amostras por hora</p> <p>Dispositivos Externos opcionais Leitor de código de barras, Mouse, Teclado e Impressora Externa</p> <p>Tipos de Amostra Sangue total Sangue pré diluído</p> <p>Sistema Operacional Sistema Windows integrado com tela touch screen colorida de 10.4 polegadas LIS Bidirecional</p> <p>Portas LAN , USB (4)</p> <p>Condições de Trabalho 10-30° C – Humidade ≤ 85%</p> <p>Capacidade de Armazenamento 100.000 resultados</p> <p>Fonte de Alimentação 110-240 V, 50 Hz/60 Hz, 400 VA</p> <p>Impressora Térmica interna</p> <p>Dimensões 365 x 470 x 525 – Peso: 31 kg</p>					
0002	<p><b>ANALISADOR BIOQUIMICO AUTOMATICO</b></p> <p>Sistema Sistema randômico, com alimentação contínua de amostras e reagentes.</p> <p>Velocidade 100-200 testes fotométricos/hora ou 400 testes/hora com módulo ISE (opcional).</p> <p>Módulo ISE Opcional; com sistema direto, utilizando Pack contendo todas as soluções sem a necessidade de manipulação, calibração automática e possibilidade de realizar até 3 parâmetros (Sódio, Potássio, Cloro).</p> <p>Tipos de medição / leitura: Ponto Final, Tempo</p>	UN	1,0000	KOVALENT MYKOV PLUS	RS106.500,00	RS106.500,00



<p>Fixo, e Cinético, Calibrações lineares e não-lineares (turbidimetria);</p> <p><b>Rotor</b> Rotor refrigerado de reagentes (2~12°C) com 80 posições durante 24hrs; Rotor com 40 posições para amostras; Tampa de proteção do rotor de reagentes e tampa que cobre toda a área de trabalho do equipamento – reduz evaporação e protege contra ação da luz.</p> <p>Volume de reagente/teste 150 µL.</p> <p>Tubo de reagente Trabalha com tubos primários de 5, 7 e/ou 10 mL e cups de amostras pediátricas (tubos de 2mL);</p> <p>Código de Barras Leitor de código de barras para amostras e para reagentes.</p> <p>Probe de amostras e reagentes Sensor de nível de líquido, proteção contra colisões, verificação de inventário, pré-aquecimento de reagentes.</p> <p><b>Cubetas</b> Rotor com 40 cubetas reutilizáveis, autolaváveis e secáveis;</p> <p>Lavagem das cubetas com água purificada pré-aquecida;</p> <p>Checagem automática da qualidade das cubetas antes de realizar os testes.</p> <p><b>Outras características</b> Urgências podem ser colocadas em qualquer posição a qualquer hora; Lavagem interna e externa da agulha com água purificada pré-aquecida; Homogeneização com mixer independente e automático; Sensor de nível para soluções de lavagem e galões de resíduos; Pré-diluição automática de amostras; Pré-análise automática da amostra, para casos acima da linearidade ou de outros valores definidos por método (valores de pânico).</p> <p>Consumo de água e energia ≤ 4 litros/hora; Possibilidade de manter somente a refrigeração</p>					
---	--	--	--	--	--




<p>de reagente em funcionamento diminuindo o consumo de energia do equipamento durante a noite e mantendo assim a estabilidade do reagente on-board.</p> <p><b>Incubação</b> Incubação e leitura a 37 °C; 8 filtros de leitura – 340 a 670 nm.</p> <p><b>Dados e sistema</b> Arquivo de resultados de Pacientes, C.Q e Calibrações com possibilidade de backup; Programa completo de controle de qualidade, com cálculos de média, desvio-padrão e coeficiente de variação (memorizados); Possibilidade de programar perfis.</p> <p><b>Interface e acesso</b> Interface bi-direcional; RS-232; Software em ambiente com Windows 8; Acesso Remoto para monitoramento do sistema e diagnósticos de erros.</p> <p><b>Energia</b> 200~240 V 50/60 Hz, ≤1000VA ou 100~130V, 60Hz, ≤1000VA</p> <p><b>Tamanho e peso</b> 69 cm L x 59,5 cm A x 58 cm P   79 Kg</p>					
---	--	--	--	--	--

- 1 - Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
- 2 - Condições de pagamento: conforme edital.
- 3 - Todos os impostos e demais despesas necessárias ao fornecimento do objeto estão inclusas nos preços.
- 4 - Declaro de estar ciente de todas as exigências do edital de pregão e seus anexos.
- 5 - Dados Bancários: BANCO DO BRASIL- AGÊNCIA: 1222-X C/C:668-8

Belo Horizonte, 12 de setembro de 2022

Wesley Linhares Macedo

Wesley Linhares Macedo  
RG: MG-15.310.972 SSP/MG  
CPF: 105.684.366-79  
Procurador

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten signature]*



# MyKov Plus

## Analizador de química clínica

### Especificações técnicas

#### Funções do sistema

Automático, Discreto, Acesso randômico Bancada

Prioridade de amostra STAT

Desempenho: Até 200 ensaios/hora, até 400 ensaios/hora com ISE

Princípios de medição: Fotometria de absorção, Turbidimetria, Ion seletivo

Tecnologia de eletrodo ion seletivo para Na+, K+, Cl-

Metodologia: Ponto final, Tempo fixo, Cinética, ISE opcional,

Químicas mono e bi reagente, monocromática / bicromática

Reagentes Dedicados pronto para uso.

Sistema fechado e sistema aberto, opcionais

#### Manuseamento do reagente/amostra

Carrossel de reagente/amostra: 80 posições para reagentes e 40 posições para amostras refrigeradas durante 24 horas

Carrossel refrigerado (2-12 °C)

Volume de reagente: 100-250µl, incremento de 0,5µl

Volume da amostra: 2-45µl, incremento de 0,1µl

Aguilha de reagente/amostra: Detecção de nível do líquido, proteção contra colisão vertical e verificação de inventário, pré-aquecimento do reagente

Limpeza da agulha: Lavagem automática: interior e exterior  
Arraste < 0.05%

Diluição automática da amostra: Pré-diluição e pós-diluição

#### Leitor de código de barras interno (opcional)

Usado para a programação das amostras e reagente

Aplica-se a vários sistemas de códigos de barras, incluindo Codabar, ITF (Dois de Cinco Intercalado), code128, code39, UPC/EAN, Code93

Capaz de comunicar com LIS em modo bidirecional

#### Sistema de reação:

Disco de reação: Disco rotativo com 40 cubetas

Cubeta: Reutilizável, comprimento óptico de 5 mm

Volume de reação: 100-360µl

Temperatura de funcionamento: 37 °C

Flutuação de temperatura: ± 0,1 °C

#### Módulo ISE (opcional)

Medição de K+, Na+, Cl-

#### Unidade de mixer

Mixer independente

Lavagem das cubetas: Estação de lavagem com detergente e água pré-aquecidos

#### Sistema óptico

Fonte de iluminação: Lâmpada de tungstênio-halógeno

Comprimento de onda: 8 comprimentos de onda, 340nm, 405nm, 450nm, 510nm, 546nm, 578nm, 630nm, 670nm

Intervalo de absorção: 0-4,0 Abs (conversão de 10 mm), 0,0001Abs de resolução

Luz difusa de 5,6Abs

#### Controle e calibração

Modos de calibração: Linear (um ponto, dois ponto e multiponto), Logit-Log 4P, Logit-Log 5P, spline, exponencial, polinomial, parábola

Regras de controle: X-R, L-J, Regras de Westgard, Verificação de soma cumulativa, gráfico paralelo

#### Unidade operacional

Sistema operativo: Windows 8

Interface: RS-232

#### Condições de funcionamento

Alimentação de energia: 200-240V, 50/60Hz, ≤ 1000VA ou 100-130V, 60Hz, ≤ 1000VA

Dimensões: 690 mm (comprimento) x 580 mm (profundidade) x 595 mm (altura)

Peso: 79 kg

Consumo de água: ≤ 4 L/H



*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



grupo  
**kovalent**

Rua Crisóstomo Sardinha, 110 (21) 3907 25037  
Jardim Bom Retiro 0800 015 1414  
São Gonçalo - RJ - Brasil grupokovalent.com.br/  
CEP: 24722-414 comercial@biosys.com.br

Ver. 1 Novembro, 2021



# VIDACOUNT 510



## ANALISADOR HEMATOLOGIA 5 PARTES

- Laser de Dispersão com 3 ângulos e Citometria de fluxo para contagem de leucócitos em 5 partes
- Canal independente para contagem de Basófilos
- Sangue total e pré-diluído
- Velocidade de processamento de 60 amostras por hora
- 29 parâmetros (4 parâmetros de pesquisa)
- Apenas 3 reagentes

  
**Diagfast**   
REAGENTES LABORATORIAIS

  
  
**VIDA**  
BIOTECNOLOGIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO**  
**ATA JULGAMENTO DE PROPOSTAS PREGÃO PRESENCIAL**



Processo Licitatório nº: 00069/2022

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 00030/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHOS PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO MG.

**ESCOPO**

Aos décimo segundo dia do mês de Setembro de 2022 às 13:00 horas, reuniu-se a Pregoeira, juntamente com sua Equipe de Apoio da PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO, para julgamento das Propostas dos proponentes participantes do processo de licitação nº 00069/2022, Pregão Presencial nº 00030/2022, com o objetivo de: AQUISIÇÃO DE APARELHOS PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO MG.

**PARTICIPANTES**

Foi verificado pela Pregoeira ELIETE ROSA DOS SANTOS COUTINHO e equipe de apoio HIGOR MOREIRA HELENO, ROSANGELA MARIA MOREIRA o interesse na participação deste procedimento os licitantes ADDLIFE DIAGNOSTICO EIRELI, HORIBA INSTRUMENTS BRASIL, LIFE CARE DIAGNOSTICO EIRELI sendo verificado o credenciamento dos mesmos.

**CREDENCIAMENTO**

As empresas participantes do processo supra apresentaram como seus representantes credenciados o seguinte: ADDLIFE DIAGNOSTICO EIRELI -SEM REPRESENTANTE, HORIBA INSTRUMENTS BRASIL - KLEVER GABRIEL PINHEIRO documento cpf nr. 01406956643, LIFE CARE DIAGNOSTICO EIRELI - HERMANN DAVID CALDEIRA PEREIRA documento cpf nr. 08350150688.

**ABERTURA DOS ENVELOPES**

Após o credenciamento dos licitantes, foi declarada aberta a sessão pela Pregoeira, momento em que não se admite a participação de novos licitantes. Os representantes das empresas entregaram os envelopes: ENVELOPE 1 - PROPOSTA, ENVELOPE 2 - DOCUMENTAÇÃO bem como Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação. Aberto(s) o(s) envelope(s) "Nº 1 - PROPOSTA", foram classificados habilitados a participarem do respectivo processo os licitantes: ADDLIFE DIAGNOSTICO EIRELI, HORIBA INSTRUMENTS BRASIL, LIFE CARE DIAGNOSTICO EIRELI, passando para lançamento e julgamento das propostas.

**JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

Após a abertura dos envelopes dos licitantes habilitados a participarem do processo, foi verificado a cotação de preços conforme a seguir discriminado:

Item	Licitante	Vr.Un. Item	%	Classif.	Observação	Sel
1	ADDLIFE DIAGNOSTICO EIRELI	71250,0000	0,00	1		Sim



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO**  
**ATA JULGAMENTO DE PROPOSTAS PREGÃO PRESENCIAL**

1	LIFE CARE DIAGNOSTICO EIRELI	88500,0000	0,00	2		Sim
1	HORIBA INSTRUMENTS BRASIL	98000,0000	0,00	3		Sim
2	HORIBA INSTRUMENTS BRASIL	0,0000	0,00	0	CANCELADO POR FALTA DE PREÇO	Não
2	ADDLIFE DIAGNOSTICO EIRELI	106500,0000	0,00	1		Sim
2	LIFE CARE DIAGNOSTICO EIRELI	107867,0000	0,00	2		Sim

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

No julgamento das propostas foi observado o seguinte:

Participou da licitação os Bioquímicos Giovanni Ponciano Lopes e José Luiz Lima Ramos.



Após a publicação da terceira retificação, não foi apresentado nenhuma impugnação, esclarecimento ou questionamento do presente edital.

A empresa ADDLIFE DIAGNOSTICO EIRELI enviou os envelopes via correio.

Após a abertura das propostas, foi verificado que a empresa ADDLIFE DIAGNOSTICO EIRELI foi desclassificada devido o fato de não ter apresentado juntamente com a proposta, carta de exclusividade da empresa.

A empresa HORIBA INSTRUMENTS BRASIL questionou que o item 01 apresentado pela empresa LIFE CARE DIAGNOSTICO EIRELI não atende ao exigido ao edital sendo apresentado foldem divergente as especificações do edital, pedindo a desclassificação da mesma.

Já a empresa LIFE CARE DIAGNOSTICO EIRELI alega que o equipamento apresentado, atende ao exigido ao edital, EQUIPAMENTO SIMILAR OU SUPERIOR AO DESCRITIVO DO EDITAL sendo assim a empresa LIFE CARE DIAGNOSTICO EIRELI não aceita sua desclassificação.

Diante disso, a pregoeira **abriu diligencia** para que os Bioquímicos responsáveis analisassem as propostas apresentadas para verificação assim, suspendendo a licitação por prazo indeterminado.

Após a verificação e parecer dos responsáveis, será aberto prazo para recursos e contra razões referente ao parecer técnico e logo após marcado e publicado a data para rodada de lances e abertura de habilitação.

Após a conclusão e classificação do (s) licitantes, o responsável bioquímico poderá comparecer a sede da empresa classificada para verificação dos equipamentos antes da aquisição.

Os envelopes de habilitação ficarão devidamente lacrados ate sua abertura sob a responsabilidade da Equipe de Apoio Pregão.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO**  
**ATA JULGAMENTO DE PROPOSTAS PREGÃO PRESENCIAL**

**ENCERRAMENTO DA SESSÃO**

Não havendo nada mais a tratar, foi encerrada esta sessão e, para constar é lavrada a presente ata, que uma vez lida e aprovada vai assinada por todos os membros presentes.



**ASSINATURAS**

Pregoeira e Equipe de Apoio

Representantes das Empresas

ELIETE ROSA DOS SANTOS COUTINHO  
PREGOEIRA

ADDLIFE DIAGNOSTICO EIRELI  
SEM REPRESENTANTE

HIGOR MOREIRA HELENO  
MEMBRO

HORIBA INSTRUMENTS BRASIL  
KLEVER GABRIEL PINHEIRO  
Cpf: 01406956643

ROSANGELA MARIA MOREIRA  
MEMBRO

LIFE CARE DIAGNOSTICO EIRELI  
HERMANN-DAVID CALDEIRA PEREIRA  
Cpf: 08350150688

GIOVANNI PONCIANO LOPES  
BIOQUIMICO

JOSÉ LUZ LIMA RAMOS  
BIOQUIMICO



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

### JUSTIFICATIVA PARECER TÉCNICO



A presente justificativa tem como base o edital do processo licitatório nº 069/2022 referente ao item 0001 (Analisador Hematológico Automático). Após análise da equipe laboratorial e com embasamento nas especificações do registro 80474870068 do equipamento encontrados na ANVISA foi definido que o equipamento não se adequa as informações presentes no edital.

O Analisador VIDACOUNT 510 da empresa LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI do CNPJ 34637297/0001-12 apresenta em seu Folder 29 parâmetros (4 parâmetros de pesquisa), porém de acordo com o registro da ANVISA o equipamento possui apenas 25 parâmetros sanguíneos e 4 parâmetros de pesquisa, não estando de acordo com o edital que exige no mínimo 27 parâmetros.

Além disso, o equipamento não possui a homogeneização da amostra de forma automática, bem como não possui o rack de agitação.

Nas especificações retiradas do site da ANVISA a homogeneização seria de forma manual. Neste caso a prática de análise hematológica necessitaria de um profissional disponível a todo momento para inserir a amostra no equipamento, o que ocasionaria atrasos em outras tarefas do laboratório, já que o número de paciente aumentaria significativamente, juntamente com o número de exames a serem realizados. Além disso, nossa equipe é pequena o que não permitirá a locação de um profissional apenas para essa demanda, necessitando de agitação das amostras de forma automática.

Segue o tópico retirado do arquivo disponível no site da ANVISA “ 6.2.4 Homogeneização da amostra A amostra de sangue deve ser homogeneizada antes da análise. É recomendável inverter o tubo de ensaio para cima e para baixo por 3-5 minutos. Não agite vigorosamente”.

Demonstrando assim que o equipamento destoa novamente das exigências do edital.

Sem mais para o momento a equipe do laboratório agradece a participação.

Dores do Turvo, 21 de Setembro de 2022.

  
José Luiz Lima Ramos  
Bioquímico





## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSÉ DE RESENDE, 30- CENTRO- CEP.: 36.513-000.

CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

[licitacao@dorcsdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@dorcsdoturvo.mg.gov.br)

### DESPACHO



**REF:**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2022.**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022.**

**TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.**

**OBJETO:** Aquisição de Aparelhos para o laboratório de análises Clínicas do Município de Dolores do Turvo MG.

**CONSIDERANDO** certame realizado dia 12 de setembro de 2022;

**CONSIDERANDO** questionamento referente ao item nº 01 apresentado pela empresa LIFE CARE;

**CONSIDERANDO** parecer técnico do Bioquímico responsável desclassificando a empresa Life Care no item nº 01 por não atender ao edital.

Fica aberto o prazo de 03 (três) dias para apresentação de recurso da empresa LIFE CARE e após, a abertura de prazo para a apresentação de contra razões;


Publique – se

Dores do Turvo MG, 22 de setembro de 2022.

  
Eliete Rosa dos Santos Coutinho  
Pregoeira

## Parecer Técnico

 **De** <licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br>  
**Para** Alessandra Zaniboni <alessandra.zaniboni@horiba.com>, Klever Pinheiro <klever.pinheiro@horiba.com>, <lifecare@lifecarebr.com>, <licitacao@adlife.com.br>  
**Data** 2022-09-22 08:06

 parece.pdf (~61 KB)  Despacho parecer técnico.pdf (~75 KB)  ATA PROPOSTA.pdf (~298 KB)

Bom Dia  
Segue anexo parecer técnico processo nº 069/2022.

Favor confirmar o recebimento deste.

Att  
Eliete



ECT - ENP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS  
Ag: 20300263 - AC SAVASSI  
BELO HORIZONTE - MG  
CNPJ....: 34028316337337 Ins Est.: 0620144620013  
COMPROVANTE DO CLIENTE



Movimento..: 27/09/2022 Hora.....: 17:34:44  
Caixa.....: 106615248 Matrícula..: 84218495  
Lancamento.: 091 Atendimento: 00086  
Modalidade.: A Vista ID Tiquete.: 2353372052

DESCRIÇÃO	QTD.	PREÇO(R\$)
SEDEX A VISTA	1	33,35+
Valor da Parte(R\$)..:	25,80	
Cep Destino: 36513-000 (MG)		
Peso real (KG).....:	0,055	
Peso Tarifado.....:	0,055	
OBJETO=====> QB8483779858R		
PE - 3 ED - S ES - N		
Valor AdValorem.....:	0,55	
AVISO DE RECEBIMENTO:	7,00	
Valor Declarado(R\$)..:	51,00	

CNPJ/CPF Remet : 34637297000112

Postagem ocorrida após o horário limite de postagem (DH), será acrescido 1 (um) dia útil ao prazo padrão de entrega  
Não houve opção pelo serviço Não Própria.  
O objeto poderá ser entregue ao endereço indicado, a quem se apresentar para recebê-lo.

TOTAL DO ATENDIMENTO(R\$) 33,35

PE - Prazo final de entrega em dias úteis.  
ED - Entrega domiciliar - Sim/Não.  
ES - Entrega sábado - Sim/Não.  
RE - Restrição de entrega - Sim/Não.

TOTAL(R\$)=====> 33,35  
VALOR RECEBIDO(R\$)-> 55,00

TROCO(R\$)=====> 21,65

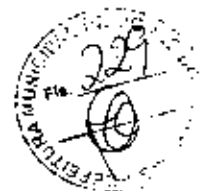
Postagem ocorrida após o horário limite de postagem (DH), será acrescido 1 (um) dia útil ao prazo padrão de entrega

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78

O acompanhamento desses objetos poderá ser realizado pelos remetentes e destinatários por meio do portal dos Correios <https://www.correios.com.br/> ou pela aplicativo de rastreamento  
Ganhe tempo!  
Baixe o APP de Pré-Atendimento dos Correios  
Tenha sempre em mãos o número do ID Tiquete deste comprovante, para eventual contato com os Correios.  
VIA-CLIENTE

SARA B. S. Q2

II. Sr (a) Prefeito Municipal de Dores do Turvo  
Divisão de Contratos e Licitação  
Sra. Eliete Rosa dos Santos Coutinho  
Praç. Conego Agostinho Jose De Resende, 30  
Centro – Dores do Turvo – MG  
CEP 36.513-000



Referência: PROCESSO LICITATÓRIO N° 069/2022.

PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2022.

LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Mucuri, nº 191, loja – A, Bairro Floresta, Belo Horizonte - MG, CEP 30150-190, inscrita sob o CNPJ nº 34.637.297/0001-12, representada neste ato nos termos de seus atos constitutivos, nos termos do artigo 38, VIII, e artigo 109, I, 'a', da Lei 8.666/93 c/c artigo 4º XVIII e 9º da Lei 10.520/2002 e item 9 e seguintes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preço, vem, respeitosamente, Interpor:

#### RECURSO ADMINISTRATIVO

Em face da decisão da Comissão de Licitação, representada neste ato pela Sra. Pregoeira, ao desclassificar indevidamente a Recorrente em razão da suposta comercialização de equipamento divergente com o Termo de Referência.

#### 1. DA DESCLASSIFICAÇÃO INDEVIDA

O Município de Dores do Turvo, através de seu Departamento de Licitações, publicou edital para compra de diversos itens, dentre eles:

Item	Descrição	U.M.	Qtde.	Valor Médio
0001	ANALISADOR HEMATOLOGICO AUTOMÁTICO	UNI	1.0000	88.500,00
0002	ANALISADOR BIOQUIMICO AUTOMATICO	UNI	1.0000	107.867,00

Na retificação do Termo de Referência, constou sobre as especificações técnicas do item 01:

O contador automático de células, com diferencial em 5 partes com MODO CBC e ou DIFF, mínimo 27 parâmetros para: contagem total de leucócitos (células brancas); contagem total de eritrócitos (glóbulos

vermelhos); contagem total de plaquetas e plaquetócitos; volume plaquetário médio e amplitude da distribuição de plaquetas; contagem de linfócitos (valor absoluto, porcentagem e valor relativo); contagem de monócitos (valor absoluto, porcentagem e valor relativo); contagem de neutrófilos (valor absoluto, porcentagem e valor relativo); contagem de eosinófilos (valor absoluto, porcentagem e valor relativo); contagem de basófilos (valor absoluto, porcentagem e valor relativo); contagem de linfócitos atípicos/anormais, valor absoluto; porcentagem de linfócitos atípicos/anormais, valor relativo; contagem de grandes células imaturas, valor absoluto; porcentagem de grandes células imaturas, valor relativo; coeficiente de variação de amplitude de distribuição de glóbulos vermelhos; taxa de células grandes e plaquetas e contagem de células grandes; leitura de hemoglobina reagente livre de cianeto; determinação de hematócrito; determinação de volume corpuscular médio do tamanho das células/da hemoglobina corpuscular média; (índice de anisocitose. Capacidade mínima de 40 amostras por hora. -Equipamento(s)/amostra: sangue venoso, capilar e diluído. -Sistema de limpeza interna e externa da agulha de aspiração remoção de obstrução automático. -Calibração automática e manual.



Gerenciamento automático de reagentes e Homogeneização automática de rack. Sistema totalmente automatizado para limpeza das câmaras, simples comando de tela e reagente acoplado no equipamento.- Software em português e com controle de qualidade completo. -Sistema de alarme indicando diferenciação e morfologia anormal das células sanguíneas, com alarmes para patologias das séries, além de alarmes para falhas de contagem. -Monitor com tela colorida e impressora acoplados. -Lector de código de barras. -Deve possuir grande capacidade de armazenamento de resultados e gráficos (mínimo de 10.000 e ou superior ). -Bi-volt automático (110V-240V). Solicita-se equipamento com utilização de no mínimo 03 reagentes, manutenção preventiva anual para economicidade do Município. Garantia 12 meses. A empresa deveser fornecer reagentes, controles e calibrador para instalação. A empresa deverá instalar e ministrar treinamento para equipe do laboratório com assessoria científica. A assistência técnica deverá ser autorizada pelo fabricante. Equipamento similar ou superior ao descritivo do edital.

Apesar da especificação detalhada que leva a uma única fornecedora (mesmos descritivos do equipamento da concorrente), constou no termo de referência a possibilidade de participação de empresa com "equipamento similar ou superior ao descritivo do edital". Dessa forma, cumprira o seu principal objetivo, o registro do menor preço para o item.

Após a participação da fase de lances a Recorrente consagrou-se vencedora para o item, com o menor preço, mas abriu-se diligência em razão do suposto



descumprimento do edital, por requerimento da empresa Horiba, que inclusive é a única fabricante do equipamento que está exatamente descrito no edital.

Após parecer técnico, a empresa Recorrente foi desclassificada para o item, não podendo ser mantida a decisão, pelos motivos a seguir expostos:

## 2. DA FUNDAMENTAÇÃO

A Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, expressamente dispõe "*que ressalvadas os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações*".

Sobre o tema, leciona Maria Sylvia Zanella Di Pietro:

o princípio da igualdade constitui um dos alicerces da licitação, na medida em que está visa, não apenas permitir à Administração a escolha da melhor proposta, como também assegurar igualdade de direitos a todos os interessados em contratar. Esse princípio que hoje está expresso no artigo 37, XXI, da Constituição, veda o estabelecimento de condições que implique preferência em favor de determinados licitantes em detrimento dos demais. DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo. 23ª edição – São Paulo: Atlas, 2010.

A Lei Federal nº 8.666/93 que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, de igual forma, em seu artigo 3º, dispõe que "*A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da Isonomia*" em estrita observância, ainda, aos "*princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos*", sendo vedado cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem.

No caso, trata-se de procedimento para compra de material de laboratório para atender às necessidades do Município de Dores do Turvo, regulamentado pelos artigos 14 e seguintes, da Lei Federal supracitada, *in verbis*:



A handwritten signature in black ink.

Art. 14. Nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa.

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

I - atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas;

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

(...)

§ 7º Nas compras deverão ser observadas, ainda:

I - a especificação completa do bem a ser adquirido sem indicação de marca;



É devida, ainda, a observância ao disposto nos artigos 38, caput e 40, I, que determina a adequada caracterização e descrição de seu objeto em seu edital de forma sucinta e clara.

Em suma, o objeto da licitação, em observância aos princípios que norteiam o procedimento licitatório, deve ser caracterizado de forma simples e sem maiores detalhes desde que não omita qualquer ponto essencial para que atinja a finalidade pretendida pelo Poder Público e possibilite que o interessado apresente proposta compatível ao certame e em igualdade de condições. Neste sentido, sumulou o Tribunal de Contas da União:

Súmula 177 - TCU

A definição precisa e suficiente do objeto licitado constitui regra indispensável da competição, até mesmo como pressuposto do postulado de igualdade entre os licitantes, do qual é subsidiário o princípio da publicidade, que envolve o conhecimento, pelos concorrentes potenciais das condições básicas da licitação, constituindo, na hipótese particular da licitação para compra, a quantidade demandada uma das especificações mínimas e essenciais à definição do objeto do pregão.

O legislador é claro e objetivo ao vedar nos artigos 15º, § 7º, inciso I, e 25, I, a indicação de marca do produto no momento da caracterização e descrição do objeto. Noutro giro, em seu artigo 7º, §5º, admite em caráter excepcional a indicação nos casos em que houver tecnicamente justificação, haja vista a impossibilidade de adoção da medida no regime de administração contratada por falta de amparo legal.

Em consulta de nº 849.726 realizada pelo Presidente da Câmara Municipal de Uberaba ao Tribunal de Contas do Estado, a Relatora e Conselheira Adriene Andrade,

consignou em sessão realizada no dia 12.06.2013, sobre o “Caráter Excepcional da Indicação de Marca em Edital”:

A jurisprudência do TCU tem sido pacífica quanto à impossibilidade de adoção do regime de “administração contratada” após a edição da Lei n. 8.666/93. A título de exemplificação, cito as Decisões n. 1.070/2002 e n. 978/2001; os Acórdãos n. 2.016/2004, n. 1.168/2005, n. 1.596/2006 e n. 2.060/2006, todos contendo a mesma determinação: “Diante do exposto é necessário determinar ao órgão que abstenha-se de adotar, na execução dos serviços, o regime de administração contratada por falta de amparo legal e por contrariar diversas deliberações deste Tribunal”. (grifo nosso)

**Assim, a única justificativa para indicação de marca, conforme o § 5º do art. 7º da Lei de Licitações, que a autoriza, deve estar amparada em razões de ordem técnica, motivada e documentada, observando a Impessoalidade. Em se tratando de áreas específicas e especializadas, o laudo pericial deverá fazer parte dos autos.** Apresentamos, como exemplo, o caso de equipamento eletrônico que deverá ser analisado por engenheiro da especialidade. Além de descrever a especificação do produto pretendido — considerada essencial para a Administração — esse profissional deverá também demonstrar que as outras marcas não possuem aquelas características, acrescentando, por imposição legal, que essa peculiaridade é imprescindível ao interesse público.

É importante dizer que a mera indicação de marca pode, ou não, levar à inexigibilidade de licitação. **Haverá inexigibilidade se na localidade houver um único fornecedor daquele produto; do contrário, a licitação será obrigatória. G.N.**

De igual forma, Marçal Justen Filho, ensina:

A vedação do § 5º conjuga-se com o art. 25, inciso I, a cujo conteúdo se remete. É possível a contratação de fornecedores exclusivos ou a preferência por certas marcas, desde que essa seja a solução mais adequada para satisfazer as necessidades coletivas. Não se admite a opção arbitrária, destinada a beneficiar determinado fornecedor ou fabricante. A proibição não atinge, obviamente, a mera utilização de marca como instrumento de identificação de um bem — selecionado pela administração em virtude de suas características intrínsecas. O que se proíbe é a escolha do bem fundada exclusivamente em uma preferência arbitrária pela marca, processo psicológico usual entre os particulares e irrelevante nos limites do direito privado. JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 14. ed. São Paulo: Dialética, 2010, p. 157-158.





Em seu parecer, a Relatora complementa que a jurisprudência do TCE e TCU tem apontado pela possibilidade de indicação da marca como parâmetro de qualidade do objeto a ser licitado (padronização). Vide a presente licitação, que, apesar de não indicar marca específica, descreve exatamente a descrição técnica do equipamento comercializado pela participante Horiba.

O produto da Recorrente ATENDE A TODOS OS PARÂMETROS exigidos pelo edital/termo de referência, não havendo qualquer questão que o desclassifique.

Cita-se a decisão acima apenas para demonstrar não só a impossibilidade de indicação, mas a tentativa de desclassificação de marca sem justificativa técnica, motivada, documentada, observando a impessoalidade, inclusive com laudo pericial para demonstrar qualquer ineficácia e não é o caso, sem qualquer critério ou fator sigiloso, secreto, subjetivo, ou ainda que indiretamente elidir o princípio da igualdade entre os licitantes.

Portanto, a excepcionalidade conferida pela legislação específica estaria condicionada a demonstração de razões de ordem técnica, devidamente motivada e documentada, inclusive por laudo pericial, contando ainda quais seriam as peculiaridades imprescindíveis ao interesse público pela indicação ou rejeição da marca, antecipando diferentes soluções.

Tem sido recorrente em diversos processos licitatórios nos municípios do Estado de Minas Gerais a indicação de marca específica no edital para justificar a compra de determinado produto, direcionando o processo para distribuidor exclusivo, sem qualquer justificativa técnica plausível.

Quanto à suposta justificativa técnica do Município para desclassificação da Recorrente, extrai-se:

O Analisador VIDACOUNT S10 da empresa LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI do CNPJ 34637297/0001-12 apresenta em seu Folder 29 parâmetros (4 parâmetros de pesquisa), porém de acordo com o registro da ANVISA o equipamento possui apenas 25 parâmetros sanguíneos e 4 parâmetros de pesquisa, não estando de acordo com o edital que exige no mínimo 27 parâmetros.

Além disso, o equipamento não possui a homogeneização da amostra de forma automática, bem como não possui o rack de agitação.

Nas especificações retiradas do site da ANVISA a homogeneização seria de forma manual. Neste caso a prática de análise hematológica necessitaria de um profissional disponível a todo momento para inserir a amostra no equipamento, o que ocasionaria atrasos em outras tarefas do laboratório, já que o número de paciente aumentaria significativamente, juntamente com o número de exames a serem realizados. Além disso, nossa equipe é pequena o que não permitirá a locação de um profissional apenas para essa demanda, necessitando de agitação das amostras de forma automática.

Segue o tópico retirado do arquivo disponível no site da ANVISA "6.2.4 Homogeneização da amostra A amostra de sangue deve ser homogeneizada antes da análise. É recomendável inverter o tubo de ensaio para cima e para baixo por 3-5 minutos. Não agite vigorosamente"



Os três pontos específicos sobre a suposta inconformidade serial: (i) não atende a quantidade de parâmetros; (ii) não possui homogeneização da amostra de forma automática e (iii) não possui rack de agitação.

Contudo, sobre os parâmetros basta verificar que possui 29 (VINTE E NOVE) ou seja, superior aos 27 descritos no edital, não havendo qualquer coesão na justificativa técnica, uma vez que não há a referida diferenciação no descritivo técnico do instrumento convocatório.

Sobre a homogeneização automática, precisamos diferenciar do que seria o carregador automático, que são os equipamentos com "Sampler Load" presentes em laboratórios com grandes rotinas.

Tal requisito, que não foi solicitado no edital, teria o único objetivo de onerar o erário, uma vez que tratam-se de equipamentos para grandes estabelecimentos de saúde, que não se aplica aos laboratórios municipais.

Lado outro, a questão específica da homogeneização existe equipamentos próprios, QUE INCLUSIVE A RECORRENTE PODE INSTALAR SEM NENHUM CUSTO AO MUNICÍPIO, cumprindo assim com o suposto descumprimento.

REPISA-SE: O EQUIPAMENTO APRESENTADO PELA RECORRENTE É SUPERIOR AO EQUIPAMENTO SOLICITADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, INCLUSIVE COM MAIS PARÂMETROS DO QUE O REQUERIDO.

A handwritten signature in black ink, located at the bottom right of the page.

A vedação à participação das marcas comercializadas há anos para laboratórios e hospitais municipais e estaduais da rede pública e privada, apenas causam prejuízo ao erário com a limitação do caráter competitivo do certame.

Não há qualquer fundamentação lógica no parecer técnico apresentado pelo Município, carecendo de documentação comprobatória, maiores detalhes técnicos científicos ou mesmo contratuais, demonstrando de forma objetiva a conclusão ou soluções paliativas.



Em recente decisão, inclusive em Mandado de Segurança distribuído por essa Recorrente, decidiu:

Remessa Necessária-Cv 1.0775.18.001611-2/001

Relator(a) Des.(a) Lailson Braga Baeta Neves

Câmaras Cíveis / 2ª CÂMARA CÍVEL

SÚMULA: CONFIRMARAM A SENTENÇA, EM REEXAME NECESSÁRIO

Comarca de Origem Coração de Jesus

Data de Julgamento 20/08/2019

Data da publicação da súmula 30/08/2019

EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA- PREGÃO - ESPECIFICAÇÃO DE MARCA - JUSTIFICATIVA TÉCNICA - AUSÊNCIA - OFENSA À COMPETITIVIDADE - ILEGALIDADE - SEGURANÇA CONCEDIDA.

1. A norma do artigo 7º, §5º, da Lei 8.666/93 traz vedação à realização de licitação cujo objeto inclua bens e serviços sem similaridade ou de marcas, características e especificações exclusivas, salvo nos casos em que for tecnicamente justificável, ou ainda quando o fornecimento de tais materiais e serviços for feito sob o regime de administração contratada, previsto e discriminado no ato convocatório.
2. Não sendo demonstrada a legitimidade da justificativa técnica apresentada, deve ser confirmada a sentença que concede a segurança por entender que a especificação de marca na licitação em comento afigurou-se ilegal.

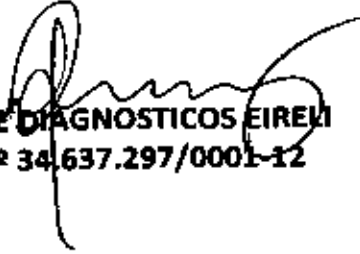
Portanto, requer a reforma da decisão declarando a Recorrente como vencedora do item.

### 3. DOS PEDIDOS

Diante do exposto, conforme razões fundamentadas, requer seja recebido o presente recurso em seu EFEITO SUSPENSIVO, bem como seja julgado TOTALMENTE PROCEDENTE, declarando a ilegalidade do ato de desclassificação da Recorrente, bem como seja declarada a empresa vencedora para o certame.


Nestes termos, pede e espera deferimento.


Belo Horizonte, 27 de setembro de 2022.

  
LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI  
CNPJ nº 34.637.297/0001-12



# Recurso - Processo Lic 069/2022 - Pregão Presencial 030/2022 - Life Care Diagnósticos

 **De:** Mateus Drubscky <mateus@dvadvogados.com.br>  
**Para:** <licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br>  
**Data:** 2022-09-27 18:05

 Recurso Dores do Turvo Life Care.pdf (~3,8 MB)

Prezados,

Segue em anexo as razões do recurso interposto pela empresa Life Care Diagnósticos e o comprovante de envio para o setor da prefeitura, conforme item 09 do Edital do Pregão Presencial.

Favor acusar recebimento do e-mail.

Att,

---

**Mateus Drubscky**  
Drubscky Vasconcelos Advogados

Av. Barão Homem de Melo - 4391/708 - Estoril  
Belo Horizonte - MG - 30.494-275

**m:** +55 31 99741-2826

**t:** +55 31 3267-0597

**w:** [www.dvadvogados.com.br](http://www.dvadvogados.com.br)



A informação transmitida é de uso exclusivo da pessoa ou entidade à qual ela foi endereçada e pode conter material confidencial e/ou privilegiado. É proibida qualquer revisão, disseminação, utilização e/ou tomada de decisão por pessoas ou entidades, exceto pelo destinatário pretendido. Se por um erro você recebeu este e-mail, por favor, apague-o de qualquer computador e contate o remetente.

The information transmitted is intended only for the person or entity to which it is addressed and may contain confidential and/or privileged material. Any review, dissemination, making use of or taking of any action in reliance upon this information, by people or entities other than the intended recipient, is prohibited. If you have received this in error, please contact the sender and delete the material from any computer.

# HORIBA

HORIBA Instruments Brasil Ltda.  
Rua Presbítero Plínio Alves de Souza, 645  
Jardim Ermida II - Jundiá / SP - CEP 13.212-181  
Tel: +55 11 2923-5400



Ilm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup>. Pregoeira Eliete Rosa dos Santos Coutinho - Divisão de Contratos e Licitações - Prefeitura Municipal de Dores do Turvo - Minas Gerais

Pregão Presencial n<sup>o</sup> 30/2022  
Processo n<sup>o</sup> 69/2022

**HORIBA INSTRUMENTS BRASIL LTDA.**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/ME sob n<sup>o</sup> 01.759.236/0001-79, com sede social localizada na Rua Presbítero Plínio Alves de Souza, n<sup>o</sup> 645, Jardim Ermida II, CEP 13.212-181, em Jundiá - SP, neste ato representada pelo seu Diretor Geral, *Fernando Jorio Rodrigues*, brasileiro, casado, biomédico, portador da CI/RG n<sup>o</sup> 15.901.040-8 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob n<sup>o</sup> 065.561.718-32, vem, respeitosamente, à presença de V. S<sup>a</sup>, com fulcro no art. 4<sup>o</sup>, inciso XVIII da Lei n<sup>o</sup> 10.520/2002 para apresentar, tempestivamente, como de fato apresenta, as presentes

## CONTRARRAZÕES

ao **Recurso Administrativo** interposto pela licitante **LIFE CARE DIAGNÓSTICOS EIRELI**, ora *Recorrente* (ou *LIFE CARE*), em 27/09/2022, em face de sua desclassificação do certame, o que faz pelos motivos fáticos e de direito abaixo evidenciados:

# HORIBA

HORIBA Instruments Brasil Ltda.  
Rua Presbítero Plínio Alves de Souza, 645  
Jardim Ermida II - Jundiaí / SP - CEP 13.212-181  
Tel: +55 11 2923-6400



1. Trata-se, o presente procedimento licitatório, de modalidade pregão presencial, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de analisador hematológico automático e analisador bioquímico automático, a serem utilizados no Laboratório de Análises Clínicas do Município de Dorcasópolis, conforme especificações constantes do Edital e anexo Termo de Referência.

2. Após insurgência da ora *Recorrida* com relação ao não atendimento da *Recorrente* aos termos do Edital, foi aberta diligência pela *Ilm.ª Pregoeira* para que os bioquímicos responsáveis analisassem as propostas apresentadas, sendo que, em razão dessa análise, a *Recorrente LIFE CARE* foi acertadamente desclassificada do certame, uma vez que foi constatado pelo bioquímico responsável, Sr. José Luiz Lima Ramos, que o analisador hematológico ofertado por esta destoava das exigências previstas no Edital.

3. A *Recorrente*, não concordando com a desclassificação, apresentou Recurso Administrativo, o qual, sob nenhum ângulo que se avalie a argumentação apresentada, merece deferimento.

4. Por primeiro, foi alegado pela *Recorrente* que o equipamento hematológico ofertado por ela seria similar ou superior ao descritivo do Edital, o que não se verifica. Isto porque o Edital estabelece a necessidade de que o equipamento apresente gerenciamento automático de reagentes e homogeneização automática de rack, sendo que o equipamento *Vida Count 510* não possui homogeneização automática de racks, tampouco rack de agitação, o que inclusive foi confirmado pelo bioquímico deste I. Órgão através de consulta ao sítio eletrônico da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.

5. Nesse ponto, andou bem o profissional bioquímico ao justificar que a homogeneização manual não pode ser aceita, pois demandaria a contratação de profissional especificamente para isso, o que significaria prejuízo ao interesse público, lesão ao princípio da *eficiência*, além do fato de representar clara inobservância aos termos do Edital, o que não se pode permitir.

6. Ainda sobre essa questão, a *Recorrente* afirma que poderia instalar um equipamento de homogeneização sem custos ao Município, a fim de sanar o descumprimento, não só confirmando que o equipamento ofertado não atende ao quanto estabelecido em Edital, como apresentando solução que feriria os princípios que regem a Administração Pública, já que o equipamento ofertado pela *Recorrida*, por sua vez, apresenta homogeneização automática.

# HORIBA

HORIBA Instruments Brasil Ltda.  
Rua Presbítero Plínio Alves de Souza, 645  
Jardim Ermida II - Jundiaí / SP - CEP 13.212-181  
Tel: +55 11 2923-5400



7. Nesse sentido, este I. Órgão jamais poderia permitir que a *Recorrente* aditasse o objeto de sua proposta, em detrimento da proposta da *Recorrida*, que se mostrou absolutamente completa, nos estritos ditames do instrumento editalício.

8. No mais, o fato é que a argumentação apresentada pela *Recorrente* é bastante frágil e não encontra sequer consonância com os fatos.

9. Veja que a *Recorrente* menciona que "... o objeto da licitação, em observância aos princípios que norteiam o procedimento licitatório, deve ser caracterizado de forma simples e sem maiores detalhes...", para, na sequência, colacionar a *Súmula 177 do Tribunal de Contas da União*, a qual aduz que "... a definição precisa e suficiente do objeto licitado constitui regra indispensável da competição, até mesmo como pressuposto do postulado de igualdade entre os licitantes...".

10. Ora, se a definição do objeto da licitação deve ser precisa, não é verdade a alegação de que o objeto deve ser caracterizado sem maiores detalhes. E, ainda que razão tivesse a *Recorrente*, se trata de insurgência a respeito do Edital, o que deveria ter sido formalizado em sede de impugnação ao instrumento editalício e, não, neste momento do certame.

11. Ademais, a *Recorrente* menciona alguns entendimentos jurisprudenciais e doutrinários a respeito da impossibilidade, como regra, de indicação de marca no Edital, sendo que o Edital desta licitação não apresenta nenhum critério de marca, demonstrando que novamente não há qualquer relação entre a argumentação apresentada pela *Recorrente* e o presente caso.

12. A *Recorrente* afirma, ainda, que houve tentativa de desclassificação de marca sem justificativa técnica. Ora, foi juntado aos autos o parecer técnico formal emitido pelo bioquímico *José Luiz Lima Ramos*, cuja justificativa é absolutamente suficiente para fundamentar a desclassificação da *Recorrente*, que não se desincumbiu do ônus de comprovar que o equipamento ofertado atenderia ao Termo de Referência, pois, de fato, não atende.

13. Mas não é só. Restou também verificado por este I. Órgão que o equipamento hematológico apresentado pela *Recorrente* possui 25 (vinte e cinco) parâmetros sanguíneos, descumprindo a quantidade mínima de 27 (vinte e sete) parâmetros prevista no Termo de Referência.



# HORIBA

HORIBA Instruments Brasil Ltda.  
Rua Presbítero Plínio Alves de Souza, 645  
Jardim Ermida II - Jundiá / SP - CEP 13.212-181  
Tel: +55 11 2923-5400



14. Enfim, resta evidente que o Recurso Administrativo apresentado pela *Recorrente* jamais teria o condão de devolvê-la o status de vencedora do certame, vez que não foi apresentado qualquer mínimo argumento que pudesse reverter sua desclassificação, já que o equipamento ofertado não atende em absoluto ao Edital. Ainda que o critério seja o menor preço, não se pode permitir inobservância ao quanto estabelecido no instrumento editalício, tendo se mostrado acertada e coberta de legalidade a desclassificação da *Recorrente* do certame.

15. Os equipamentos ofertados pela *Recorrida*, de outra ponta, atendem em absoluto ao Termo de Referência, fazendo jus ao princípio da *vinculação ao instrumento convocatório* e, por ser a segunda classificada, é medida que se impõe seja declarada vencedora deste procedimento.

16. Dessa forma, por todo o exposto, **REQUER-SE** seja NEGADO PROVIMENTO ao recurso ora respondido, para fins de manutenção da desclassificação da *Recorrente* deste certame e, ato contínuo, para declaração da *Recorrida* como vencedora deste procedimento licitatório, com a posterior adjudicação do objeto em favor da *Recorrida* e homologação do procedimento, por questões de JUSTIÇA!

Termos em que,  
Pede deferimento.

Jundiá-SP, 30 de setembro de 2022.

FERNANDO JORIO  
RODRIGUES:06556171832

Assinado de forma digital por  
FERNANDO JORIO  
RODRIGUES:06556171832  
Dados: 2022.09.30 17:00:55 -03'00'

**HORIBA INSTRUMENTS BRASIL LTDA.**  
Diretor Geral - Fernando Jorio Rodrigues

LUCIANO SALLES GATO:10916785882

Assinado de forma digital por LUCIANO SALLES GATO:10916785882  
Dados: 2022.09.30 17:00:58 -03'00'

**HORIBA INSTRUMENTS BRASIL LTDA.**  
Gerente de Vendas - Luciano Salles Gato



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP. 36.513-000  
PRAC. CONEGO AGUSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
CNPJ 18.128.249/0001-42 - tel. (0121) 3576-1130



**PORTARIA Nº 203 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.**

**"ALTERA OS TERMOS DA PORTARIA Nº  
196/2022 QUE NOMEIA PREGOEIRO E  
COMISSÃO DE APOIO AO PREGÃO".**

O Prefeito Municipal de Dolores do Turvo/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, diante da determinação contida no § 4º do art. 51 da Lei Federal nº 10.520/02, com suas posteriores alterações;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados como Pregoeiro do Município de Dolores do Turvo/MG e membros de apoio ao pregão, respectivamente, os seguintes servidores:

**Pregoeiro: José Ataul Coelho**, portador do CPF nº 522.764.496-91 e RG nº M- 3002635;

**Membro: Rosângela Maria Moreira**, portadora do CPF nº 868.772.406-34 e RG nº M.6.526.032;

**Membro: Higor Heleno Moreira**, portador do CPF nº 060.606.146-04 e RG nº MG 13.250.846;

### **SUPLENTE**

**Membro Suplente: Mariana das Dolores Inácio**, portadora do CPF nº 127.833.306-10 e RG nº MG 548080665 SSP/SP.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dolores do Turvo/MG, 03 de outubro de 2022.

  
**VALDIR RIBEIRO DE BARROS**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



## **DESPACHO JULGAMENTO RECURSO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2022.**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022.**

**TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Aquisição de Aparelhos para o laboratório de análises Clínicas do Município de Dores do Turvo MG.

**CONSIDERANDO** licitação realizada no dia 12/09/2022;

**CONSIDERANDO** o objeto do item nº 01 apresentado pelas empresas LIFE CARE e HORIBA;

**CONSIDERANDO** a suspensão do certame para diligencia dos itens apresentados;

**CONSIDERANDO** a desclassificação do item 01 conforme parecer técnico do Bioquímico responsável embasado nas especificações do registro 80474870068 do equipamento encontrados na ANVISA foi definido que o equipamento não se adequa as informações presentes no edital tendo em vista que o Analisador VIDACOUNT 510 da empresa LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI do CNPJ 34637297/000 CCF4 CDDDCC 1-12 apresenta em seu Folder 29 parâmetros (4 parâmetros de pesquisa), porém de acordo com o registro da ANVISA o equipamento possui apenas 25 parâmetros sanguíneos e 4 parâmetros de pesquisa, não estando de acordo com o edital que exige no mínimo 27 parâmetros; o equipamento não possui a homogeneização da amostra de forma automática, bem como não possui o rack de agitação.

**CONSIDERANDO** o recurso apresentado pela empresa LIFE CARE e a contra razão enviada pela empresa HORIBA.



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



**CONSIDERANDO** recurso apresentado pela empresa Life Care que diz:

“lado outro, a questão específica da homogeneização existe equipamentos próprios, que inclusive a recorrente pode instalar sem nenhum custo ao Município, cumprindo assim com o suposto descumprimento”.

**CONSIDERANDO** que a empresa ADDLIFE não entrou com recurso solicitando apenas informação por e-mail quanto a marca e modelos apresentados.

**CONSIDERANDO** contra razões da empresa HORIBA onde menciona no item 6:

“ Ainda sobre essa questão, a Recorrente afirma que poderia instalar um equipamento de homogeneização sem custos ao Município, afim de sanar o descumprimento, não só confirmado que o equipamento ofertado não atende ao quanto estabelecido no Edital, como apresentando solução que feriria os princípios que regem a Administração Publica, já que o equipamento ofertado pela recorrida , por sua vez, apresenta homogeneização automática”

Após a análise do recurso impetrado pela empresa, ficou devidamente comprovado que o mesmo não atende as exigências do edital conforme parecer técnico embasado pela ANVISA e a empresa CONFORME RECURSO se dispôs a instalar a homogeneização sem nenhum custo deste modo, **NÃO DOU PROVIMENTO** ao recurso da empresa LIFE CARE, sendo a mesma desclassificada do item 01 do edital.



**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

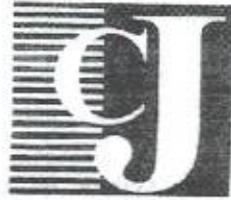


Diante ao exposto acima, fica marcado dia 25/10/2022 as 13:00 horas para continuidade ao certame com rodada de lances e abertura envelope habilitação das empresas participantes.

Dores do Turvo, 11 de outubro de 2022.

  
José Ataul Coelho

Pregoeiro



# Cartório Jaguarão

2º Tabelionato de Notas

República Federativa do Brasil

Belo Horizonte - Estado de Minas Gerais



LIVRO - 2201P  
PRIMEIRO TRASLADO

FOLHA - 185



Procuração que faz Life Care  
Diagnosticos Eireli



2º Ofício de Notas de Belo Horizonte

Autentico este documento, composto de 2 folhas, por mim (rubricado), numerado(s) e carimbado(s) por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado do que dou fé. Belo Horizonte, 29/06/2020.

Selo de Conexão: DSV98146  
Cód. Seg: 1730 8416 1819 4919

Quantidade de Atas Praticadas: 00002

Ato(s) praticado(s) por SASKIA NATIANE SILVA ALVES - Escrevente Autorizada

Emit: R\$10,00 - TFJ: R\$ 3,30 - Valor Final: R\$ 14,30 - ISS: R\$ 0,52

SP DA ETIQUETA AAH862284

**Saibam** quantos este público instrumento virem que, do ano de

nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de dois mil e vinte (2020), aos 13 (treze) dias do mês de maio nesta cidade de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais, República Federativa do Brasil, no 2º Tabelionato de Notas, situado na Rua da Bahia nº 1000, perante mim, Gilmar de Almeida Silva, Escrevente Autorizado, compareceu como Outorgante: **Life Care Diagnosticos Eireli**, inscrita no CNPJ sob o nº. 34.637.297/0001-12, NIRE 3160081951-1 com sede na Rua Mucuri, nº 191, Loja A, bairro Floresta em Belo Horizonte, Minas Gerais, que declara que seu endereço eletrônico é: contato@lifecarebr.com, neste ato representada por sua titular administradora: **Lenice Rosane Andrade Gomes Canela**, brasileira, filha de Jose Candido Gomes e Elza Andrade Gomes, casada, empresária, carteira de identidade nº. MG-2.919.545 da SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº. 495.019.416-04, que declara que seu endereço eletrônico é: financeiro@lifecarebr.com, residente e domiciliado na Avenida do Contorno, 1266, apartamento 1203, bairro Floresta em Belo Horizonte, Minas Gerais, a presente reconhecida e identificada como a própria e de cuja capacidade jurídica dou fé, e por ela me foi dito que nomeia e constitui seu bastantes Procuradores: **Gildasio Antonio Fagundes Canela**, brasileiro, filho de Sylas Simoes Canela e Eunice Terezinha Fagundes Canela, gerente comercial, carteira de identidade nº. M-2.025.033 da SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 842.171.976-91, que declara que seu endereço eletrônico é: lifecare@lifecarebr.com, residente e domiciliado na Avenida do Contorno,

Rua da Bahia, 1000 - Centro - CEP 30160-011  
 PABX: (31) 3014-4600 - WhatsApp: (31) 98312-1694 - www.cartoriojaguarao.com.br  
 Tabelião Titular - João Carlos Nunes Júnior

*[Handwritten signatures in blue ink]*



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 127540907205965392197-1  
 Data: 09/07/2020 17:45:58  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKE94075-JQIK;



Cartório Azevêdo Bastos  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1148  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.com.br  
 http://azevedobastos.com.br

Del. Valter Azevêdo Miranda Cavalcanti  
 TJPB





# Cartório Jaguarão

2º Tabelionato de Notas

República Federativa do Brasil

Belo Horizonte - Estado de Minas Gerais



LIVRO - 2201P

FOLHA - 186

assinar termo de transferência e o que mais for preciso, pagar multas, juntar e retirar papéis e documentos, requerer 2ª via de documentos, recorrer, concordar, discordar, firmar recibos, dar quitação, produzir qualquer gênero de provas; 4) poderes para constituir advogado para o foro em geral e os poderes da cláusula "ad judicium" e "et extra"; e, especialmente para representá-lo(a) perante audiências, tribunais e em quaisquer órgãos do poder judiciário, conforme artigo 105 do Código de Processo Civil - Lei 13.105 de 16 de Março de 2015; podendo mais transigir, desistir, concordar, discordar, fazer acordos, confessar, apresentar provas, prestar primeiras e últimas declarações; 5) poderes para abrir, movimentar e encerrar contas correntes e de depósitos/poupança, perante Banco do Brasil S.A., Banco Bradesco S.A., Banco Itaú S.A., Banco Santander S.A., Caixa Econômica Federal, Banco Sicoob, ou perante qualquer Instituição Financeira, podendo autorizar débito em conta relativo a operações, assinar contrato de câmbio e seus respectivos aditivos e averbações, assinar boleto de câmbio, efetuar remessa para o exterior, efetuar aplicações, solicitar saldos e extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, retirar cheques devolvidos, movimentar conta corrente com cartão eletrônico, sustar/contra ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, cadastrar alterar e desbloquear senhas, efetuar saques conta corrente, efetuar saques poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, solicitar saldos/extratos de operações de crédito, encerrar contas depósito, administrar cartões de créditos, emitir e endossar cheques, solicitar saldos e extratos de conta, requisitar talões de cheques, fazer depósitos e retiradas mediante recibos, autorizar débitos, transferências e pagamentos, fazer o seu cadastramento, requerer e renovar cartão bancário, gravar senha; requerer e receber FGTS, PIS/PASEP, parcelas referentes à Seguro Desemprego; 6) poderes para aceitar e assinar escritura de compra de imóveis, podendo para tanto, assinar a dita escritura com as cláusulas e solenidades de estilo, receber posse, domínio, direito e ação, firmar recibos, estipular e concordar com cláusulas e condições, representá-lo em repartições públicas e cartórios, assinar guias e requerimentos, pagar taxas e impostos, fazer averbações, requerer certidões; 7) poderes para vender e assinar a escritura de imóveis; podendo para tanto, o



Rua da Bahia, 1000 - Centro - CEP 30160-011  
PABX: (31) 3014-4600 - WhatsApp: (31) 98312-1694 - www.cartoriojaguarao.com.br  
Tabelião Titular - João Carlos Nunes Júnior



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 127540907205965392197-2  
Data: 09/07/2020 17:45:59  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Belo Digital Tipo Normal C: AKE94076-FNJJN;



Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5484 - cartorio@azevedobastos.net.br  
http://azevedobastos.net.br

Bel. Valber Azevêdo Miranda Cavalcanti  
Tribunal  
TJPB





dito procurador, contratar e receber preço, firmar recibos e dar quitação, melhor descrever o imóvel e dar origem, transmitir posse, domínio, direitos e ação, assinar a dita escritura e/ou contrato de promessa com todas as cláusulas e solenidades de estilo, responder pelos riscos de evicção; representá-lo(a) perante cartórios e repartições públicas em geral, assinar guias e requerimentos, pagar taxas e impostos, requerer certidões, fazer averbações; enfim, praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel desempenho deste mandato. Os dados e elementos contidos neste instrumento foram fornecidos por declaração, ficando o(s) outorgante(s) responsável(is) por sua veracidade, bem como, por qualquer dado incorreto, isentando assim, esta serventia de quaisquer responsabilidades. A presente só terá eficácia mediante a apresentação da certidão do Registro de Imóveis com data atualizada, em nome do (s) ora outorgante(s). Em atendimento ao Provimento 39/14 do CNJ foi realizada a pesquisa na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens em nome do Outorgante, cujo resultado foi Negativo conforme Código HASH: 0d8b.8e25.89a1.dd7e.6a39.8ed9.079f.fbd2.1d35.3cc8. **Protocolo nº. 8442/2020. Valores referentes a esta Procuração: Emolumentos R\$ 100,50; RECOMPE R\$ 6,03; TFI R\$ 33,48; ISS R\$ 5,02; Total R\$ 145,03 Valores referentes ao Arquivamento de: 14 folhas: Emolumentos R\$ 86,52; RECOMPE R\$ 5,18; TFI R\$ 28,70; ISS R\$ 4,34; Total R\$ 124,74 - Códigos CGJ/TJMG desta Procuração: (1x1458-9); (14x8101-8); Assim disse e me pediu este instrumento, que lido e achado conforme, aceita e assina dispensada a presença de testemunhas, nos termos da Lei Federal nº. 6.952 de 06 de novembro de 1981, do que dou fé. Eu Gilmar de Almeida Silva, Escrevente Autorizado, a escrevi. Dou fé. Eu, Mirian Bomfá Santos Alves, Tabeliã Substituta, a subscrevi. Lenice Rosane Andrade Gomes Canela- TRASLADADA EM SEGUIDA.**

Eu, Mirian Bomfá Santos Alves, tabelião, a subscrevo e assino em público e raso.  
Em testº. \_\_\_\_\_ da verdade.

**O TABELIÃO**

PODER JUDICIÁRIO - TJMG

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Ofício do 2º de Notas de Belo Horizonte

Selo eletrônico Nº: **DROS7221**

Cód. Seg.: **2884.1076.0289.5626**

Quantidade de Atos Praticados: **15**

Ato(s) praticado(s) por: **Gilmar de Almeida Silva - Escrevente Autorizado**

Emol.: R\$ 198,23 - TFI: R\$ 62,18 - Valor Final: R\$ 260,41 - ISS: R\$ 9,36

Consulte a validade deste Selo no site: <HTTPS://selos.tj.mg.jus.br>



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/127540907205965392197





nº 1266, bairro Floresta em Belo Horizonte, Minas Gerais, e/ou **Gabriel de Andrade Canela**, brasileiro, filho de Gildasio Antonio Fagundes Canela e Lenice Rosane Andrade Gomes Canela, solteiro, maior, empresário, carteira de identidade nº. MG-12.528.819 da SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 093.670.796-80, que declara que seu endereço eletrônico é: contato@lifecarebr.com, residente e domiciliado na Rua João Chagas, nº 382, apartamento 1002, bairro União em Belo Horizonte, Minas Gerais, com amplos, gerais e especiais poderes para: 1) administrar e gerir os negócios da firma outorgante, podendo: comprar e vender mercadorias ligadas ao seu ramo de negócio; representá-la perante ministérios e secretarias e onde mais for necessário, emitir e assinar notas promissórias, títulos, duplicatas, recibos e quaisquer outros documentos que se fizerem necessários; dar e receber quitação; assinar carteiras profissionais, admitir e demitir empregados, representá-la junto ao Ministério do Trabalho e Justiça do Trabalho, assinar rescisão de contratos de trabalho, fazer acordos, dar baixa em carteiras profissionais; assinar o que for necessário relativamente ao FGTS, PIS/PASEP; representá-la perante companhias telefônicas e outras, podendo requerer, recorrer, apresentar, juntar e retirar documentos, produzir qualquer gênero de prova, pagar taxas, impostos e emolumentos, fazer e assinar termos e declarações; 2) agir em repartições públicas federais, estaduais, municipais e autarquias, Cartórios, Sindicatos, JUCEMG, para assinar alterações contratuais, participar de pregões presenciais ou eletrônicos, INSS, Receita Federal do Brasil, Polícia Militar, Civil e Federal, Prefeituras, Secretarias, Secretaria de Estado de Fazenda, Seguradora de Saúde, Imobiliárias, Previdência Social, SPC, SERASA, CEMIG, COPASA, Ministério do Trabalho, Ministério dos Transportes, companhias telefônicas e provedoras de internet, sociedades de economia mista, sociedades anônimas de capital aberto ou fechado, órgãos da administração pública direta e indireta, perante particulares ou empresas privadas, Ministérios, Cartórios em geral, imobiliárias, e onde mais for preciso, fazer e assinar termos e declarações, inclusive de bens e rendimentos, receber restituições, podendo a procuradora alugar, de forma particular ou por meio de imobiliária, assinar contratos e distratos, estipular cláusulas e condições, renovar contratos, despejar inquilinos; contratar e receber preço, firmar recibos e dar quitação, adquirir e transferir quotas; comprar e vender ações, receber dividendos, bonificações, subscrever novas ações; 3) com poderes para representá-lo(a) junto ao DETRAN/MG e demais órgãos de trânsito competentes, podendo resolver assuntos referentes a quaisquer veículos; e, inclusive, efetuar compra, venda e transferências destes veículos; podendo para tanto, o(a) dito(a) procurador(a),

*[Handwritten signatures]*

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/07/2020 17:53:52 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 127540907205965392197-1 127540907205965392197-4

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0521457b65ecf58b1340dd7874bcd0fd2b98613718d9aaa9032113d3de67a8c840da04e3c4c68b6b240828f4bcb63b2045012e4d2d42c232d4d284754e19d9cf



*Assinatura manuscrita*

*Assinaturas manuscritas*



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



*[Handwritten signatures]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE ATOS E TABELIÃO DE NOTAS  
 CARTÓRIOS NATUREIS E TABELIÃO DE NOTAS

**Nome:** GILDASIO ANTONIO FAGUNDES CANELA

**CPF:** 642.171.976-03 **Data Nascimento:** 28/08/1959

**Nome:** SYLAS FINDES CANELA  
**Nome:** SÔNICE TERESINHA FAGUNDES CANELA

**CPF:** 00480733106 **Data Nascimento:** 30/09/2024 **Data Nascimento:** 20/05/1978

**Nome:** SELO SOBLOCOFFER, MO **Data Emissão:** 01/10/2019

**Nome:** Klaryverson Ruzende  
 Diretor DE TABELIÃO **CPF:** 54648573113  
**CPF:** 00562958126

**MINAS GERAIS**



*Handwritten signatures in blue ink.*

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/112391702211235076659>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 112391702211235076659-1  
 Data: 17/02/2021 15:05:47  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALE10417-EM1E;



**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>



TJPB

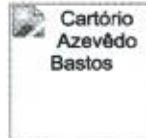


O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 17 de fevereiro de 2021 15:16:46 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, Inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/02/2021 16:44:15 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

\*Código de Autenticação Digital: 112391702211235076659-1

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0832722bb62d8ed103adfcfbf17f4d6a2b27952405e5e28211a5b74f180375fcc91194a6a68a5e1d3bb3e5718c30c7306178930ab96f41d43179e4d2d1a3a16e7



*(Handwritten signatures and marks)*



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO**  
**ATA DA SESSÃO DE LANCES PREGÃO PRESENCIAL**



Processo Licitatório nº: 00069/2022

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 00030/2022

Sessão: 0001

Objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHOS PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS DO MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO MG.

**ESCOPO**

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro de 2022 às 13:00 horas, reuniu-se o Pregoeiro, juntamente com sua Equipe de Apoio da PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO, para realização da sessão de lances dos proponentes participantes do processo de licitação nº 00069/202, Pregão Presencial nº 00030/2022, com o objetivo de: AQUISIÇÃO DE APARELHOS PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS DO MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO MG.

**PARTICIPANTES**

Foi verificado pelo Pregoeiro JOSÉ ATAUL COELHO e equipe de apoio HIGOR MOREIRA HELENO, MARIANA DAS DORES INACIO, a participação neste procedimento os licitantes ADDLIFE DIAGNOSTICO EIRELI - SEM REPRESENTANTE, HORIBA INSTRUMENTS BRASIL - KLEVER GABRIEL PINHEIRO documento cpf nr. 01406956643, LIFE CARE DIAGNOSTICO EIRELI -GILDASIO ANTONIO FAGUNDES CANELA documento cpf nr. 84217197691, os quais foram devidamente habilitados na sessão de julgamento da proposta de preços.

**APRESENTAÇÃO DE LANCES**

Iniciada a sessão de lances o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas para formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A seqüência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

**Item 0001 - ANALISADOR HEMATOLOGICO AUTOMATICO COM 27 PARAMETROS COM DIFERENCIAL DE 6 PARTES**

1ª Rodada de Lances

Licitante	Vr.	Resultado
ADDLIFE DIAGNOSTICO EIRELI	0,0000	Declinou
LIFE CARE DIAGNOSTICO EIRELI	0,0000	Declinou
HORIBA INSTRUMENTS BRASIL	88500,0000	1

**Item 0002 - ANALISADOR BIOQUIMICO AUTOMATICO**

1ª Rodada de Lances

Licitante	Vr.	Resultado
ADDLIFE DIAGNOSTICO EIRELI	0,0000	Declinou
LIFE CARE DIAGNOSTICO EIRELI	107000,0000	1

**RESULTADO FINAL**

ADDLIFE DIAGNOSTICO EIRELI	Valor Total
Item(ns): NENHUM ITEM GANHO.	RS 0,0000

*(Handwritten signatures and marks at the bottom of the page)*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO**  
**ATA DA SESSÃO DE LANCES PREGÃO PRESENCIAL**



<b>HORIBA INSTRUMENTS BRASIL</b>	<b>Valor Total</b>
Item(ns): 1;	R\$ 88500,0000
<b>LIFE CARE DIAGNOSTICO EIRELI</b>	<b>Valor Total</b>
Item(ns): 2;	R\$ 107000,0000

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Na sessão de lances foi observado o seguinte:

ITEM NRO.: 0001 - AS EMPRESAS LIFE CARE E ADDLIFE FORAM DESCLASSIFICADAS POR NAO ATENDEREM EXIGENCIAS DO EDITAL;

ITEM NRO.: 0002 - A EMPRESA ADDLIFE FOI DESCLASSIFICADA POR NAO TER APRESENTADO AUTORIZAÇÃO DO FABRICANTE;

Participou do presente certame analisando os itens propostos os senhores Jose Luiz Lima Ramos e Giovanni Ponciano Lopes Bioquimicos da Secretaria de Saude do Municipio.

**ENCERRAMENTO DA SESSÃO**

Não havendo nada mais a tratar, foi encerrada esta sessão e, para constar é lavrada a presente ata, que uma vez lida e aprovada vai assinada por todos os membros presentes.

**ASSINATURAS**

Pregoeiro e Equipe de Apoio

Representantes das Empresas


  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ ATAUL COELHO

Pregoeiro


\_\_\_\_\_  
ADDLIFE DIAGNOSTICO EIRELI  
SEM REPRESENTANTE


  
\_\_\_\_\_  
HIGOR MOREIRA HELENO

MEMBRO

  
\_\_\_\_\_  
HORIBA INSTRUMENTS BRASIL  
KLEVER GABRIEL PINHEIRO


Cpf: 01406956643

  
\_\_\_\_\_  
MARIANA DAS DÓRES INACIO  
MEMBRO SUPLENTE

  
\_\_\_\_\_  
LIFE CARE DIAGNOSTICO EIRELI  
GILDASIO ANTONIO FAGUNDES CANELA

Cpf: 84217197691

  
\_\_\_\_\_  
JOSE LUIZ LIMA RAMOS  
BIOQUIMICO

  
\_\_\_\_\_  
GIOVANNI PONCIANO LOPES  
BIOQUIMICO

BIOQUIMICO





PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO  
PROPOSTA COMERCIAL AJUSTADA

Licitante Vencedor: 3693 - LIFE CARE DIAGNOSTICO EIRELI

Pregão Presencial: 00069/2022 de 02/06/2022

Sessão: 0001 - 25/10/2022

Pregoeiro: ELIETE ROSA DOS SANTOS COUTINHO

ITEM	Produto Ou Serviço	Marca	U.M.	Quantidade	Lance Ganhador	Total
0002	ANALISADOR BIOQUIMICO AUTOMATICO	AUTO VIDA 150	UNI	1,0000	R\$ 107.000,0000	R\$ 107.000,0000
					Total ...	R\$ 107.000,0000

LIFE CARE DIAGNOSTICO EIRELI

HERMANN DAVID CALDEIRA PEREIRA - Cpf: 08350150688





PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO  
PROPOSTA COMERCIAL AJUSTADA

Licitante Vencedor: 3692 - HORIBA INSTRUMENTS BRASIL

Pregão Presencial: 00069/2022 de 02/06/2022 Sessão: 0001 - 25/10/2022 Pregoeiro: ELIETE ROSA DOS SANTOS COUTINHO

ITEM	Produto Ou Serviço	Marca	U.M.	Quantidade	Lance Ganhador	Total
0001	ANALISADOR HEMATOLOGICO AUTOMATICO COM 27 PARAMETROS COM DIFERENCIAL DE 6 PARTES	MODELO YUMIZEN H 550 MARC	UNI	1,0000	R\$ 88.500,0000	R\$ 88.500,0000
Total ...						R\$ 88.500,0000



HORIBA INSTRUMENTS BRASIL  
KLEVER GABRIEL FINHEIRO - Cpf: 01406956643









Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31600819511

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2000204441

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO

	051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
	2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

**BELO HORIZONTE**

Local

24 Abril 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
A decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7813469 em 24/04/2020 da Empresa LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI, Nire 31600819511 e protocolo 202013863 - 16/04/2020. Autenticação: 113BD6FE989A778ADB3445CAFC791913EB816381. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/201.386-3 e o código de segurança UTUI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

*Marinely de Paula Bomfim*  
SECRETÁRIA-GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Capa de Processo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/201.386-3	MGP2000204441	16/04/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
495.019.416-04	LENICE ROSANE ANDRADE GOMES CANELA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7813469 em 24/04/2020 da Empresa LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI, Nire 31600819511 e protocolo 202013863 - 16/04/2020. Autenticação: 113BD6FE989A778ADB3445CAFC791913EB816381. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/201.386-3 e o código de segurança UTUi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA**  
**LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI**  
**CNPJ: 34.637.297/0001-12**  
**NIRE: 3160081951-1**



Pelo presente instrumento particular:

**LENICE ROSANE ANDRADE GOMES CANELA**, brasileira, casada, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 10/01/1962, portadora da carteira de identidade de numero MG-2.919.545 expedida pela SSP - MG e do CPF: 495.019.416-04, residente e domiciliada na Avenida do Contorno, Nº 1266, Apto. 1266, no bairro Floresta em Belo Horizonte - MG, CEP: 30.110-008.

Titular da *Empresa Individual de Responsabilidade Limitada* "**LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI**", inscrita na Receita federal do Brasil, sob o numero de CNPJ: **34.637.297/0001-12**, devidamente inscrita na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o **NIRE 3160081951-1 em 23/08/2019**, resolve de pleno e comum acordo e na melhor forma de direito, a alterar as cláusulas e condições, nos termos da Lei nº. 10.406/2002:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Alteração do Objetivo Social.**

Neste ato a titular da empresa acima qualificada, delibera altera o objetivo social da empresa para "**Comercialização de testes, reagentes, aparelhos, instrumentos para hospital e laboratórios locação de equipamentos médicos, hospitalares, odontológicos e laboratoriais comercio atacadista, importação e exportação de instrumentos matérias para uso medico, cirúrgico, odontológico, hospitalar e de laboratório. Comercio, importação e a exportação de equipamentos, partes e pecas relativos aos objetivos da empresa. Manutenção, calibração, validação e qualificação térmica em aparelhos odontológicos, médicos, laboratoriais, hospitalares e industriais manutenção e calibração em equipamentos médicos e científicos tais como balanças, aparelhos de pressão, monitores cardíacos, desfibriladores, bisturis.**"

**DA CONSOLIDAÇÃO**

Em razão das alterações ora implementadas, o Ato constitutivo da empresa fica, doravante, consolidado da seguinte forma:



**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**  
**LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI**  
**CNPJ: 34.637.297/0001-12**  
**NIRE: 3160081951-1**



Pelo presente instrumento particular:

**LENICE ROSANE ANDRADE GOMES CANELA**, brasileira, casada, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 10/01/1962, portadora da carteira de identidade de numero MG-2.919.545 expedida pela SSP - MG e do CPF: 495.019.416-04, residente e domiciliada na Avenida do Contorno, Nº 1266, Apto. 1266, no bairro Floresta em Belo Horizonte - MG, CEP: 30.110-008.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada "**LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI**", inscrita na Receita federal do Brasil, sob o numero de CNPJ: **34.637.297/0001-12**, devidamente inscrita na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o **NIRE 3160081951-1 em 23/08/2019**, resolve de pleno e comum acordo e na melhor forma de direito, a consolidar as cláusulas e condições, nos termos da Lei nº. 10.406/2002:

#### **CLÁUSULA I**

A empresa é constituída sob a forma de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, e gira sob a denominação social de "**LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI**"; Tendo sua sede, na cidade de **Belo Horizonte - MG, na Rua Mucuri, Nº 191, Loja A, no bairro Floresta, CEP: 30.150-190.**

#### **CLÁUSULA II**

O objetivo social da empresa é a "**Comercialização de testes, reagentes, aparelhos, instrumentos para hospital e laboratórios locação de equipamentos médicos, hospitalares, odontológicos e laboratoriais comercio atacadista, importação e exportação de instrumentos matérias para uso medico, cirúrgico, odontológico, hospitalar e de laboratório. Comercio, importação e a exportação de equipamentos, partes e pecas relativos aos objetivos da empresa. Manutenção, calibração, validação e qualificação térmica em aparelhos odontológicos, médicos, laboratoriais, hospitalares e industriais manutenção e calibração em equipamentos médicos e científicos tais como balanças, aparelhos de pressão, monitores cardíacos, desfibriladores, bisturis.**"



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7813469 em 24/04/2020 da Empresa LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI, Nire 31600819511 e protocolo 202013863 - 16/04/2020. Autenticação: 113BD6FE989A778ADB3445CAFC791913EB816381. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/201.386-3 e o código de segurança UTUI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

**CLÁUSULA III**

A empresa iniciou suas atividades em **01 de Agosto de 2019**, com prazo de duração indeterminado.

**CLÁUSULA IV**

O Capital Social da empresa é de **R\$ 99.800,00 (noventa e nove mil e oitocentos reais)**, totalmente integralizados em moeda corrente do país.

**CLÁUSULA V**

A administração da empresa caberá a sua titular, **LENICE ROSANE ANDRADE GOMES CANELA**, com os poderes e atribuição de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

**CLÁUSULA VI**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

**CLÁUSULA VII**

A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

**CLÁUSULA VIII**

A titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, as relações de consumo, Fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA IX**

A titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.



**CLÁUSULA X**

Fica eleito o foro de Belo Horizonte - MG, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigação resultantes deste ato de constituição.



E, por estar assim justo e contratado, lavram este instrumento, em uma única via, que será assinada digitalmente pela titular da empresa, sendo esta única via arquivada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

**Belo Horizonte - MG, 22 de Abril de 2020.**

<b>LENICE ROSANE ANDRADE GOMES CANELA</b>	<b>CPF: 495.019.416-04</b>
---	----------------------------

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Large handwritten signature*

*Handwritten signature*







# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/201.386-3	MGP2000204441	16/04/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
495.019.416-04	LENICE ROSANE ANDRADE GOMES CANELA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7813469 em 24/04/2020 da Empresa LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI, Nire 31600819511 e protocolo 202013863 - 16/04/2020. Autenticação: 113BD6FE989A778ADB3445CAF791913EB816381. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/201.386-3 e o código de segurança UTUi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI, de NIRE 3160081951-1 e protocolado sob o número 20/201.386-3 em 16/04/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7813469, em 24/04/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Kelly Cristina Costa Prates.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
495.019.416-04	LENICE ROSANE ANDRADE GOMES CANELA

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
495.019.416-04	LENICE ROSANE ANDRADE GOMES CANELA

Belo Horizonte. sexta-feira, 24 de abril de 2020



Documento assinado eletronicamente por Kelly Cristina Costa Prates, Servidor(a) Público(a), em 24/04/2020, às 16:49 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 20/201.386-3.

Página 1 de 1





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, sexta-feira, 24 de abril de 2020



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7813469 em 24/04/2020 da Empresa LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI, Nire 31600819511 e protocolo 202013863 - 16/04/2020. Autenticação: 113BD6FE989A778ADB3445CAFC791913EB816381. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e Informe nº do protocolo 20/201.386-3 e o código de segurança UTUI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA-GERAL



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2305

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP1900427796

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	091			ATO CONSTITUTIVO - EIRELI
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

**BELO HORIZONTE**  
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

23 Agosto 2019  
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_\_  
Data Responsável

NÃO \_\_\_\_\_  
Data Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600819511 em 23/08/2019 da Empresa LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI, Nire 31600819511 e protocolo 193665158 - 23/08/2019. Autenticação: B2264E71776365C8A13A8EA11F329B1C5AC27EE3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/366.515-8 e o código de segurança O93f Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/366.515-8	MGP1900427796	19/08/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
495.019.416-04	LENICE ROSANE ANDRADE GOMES CANELA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600819511 em 23/08/2019 da Empresa LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI, Nire 31600819511 e protocolo 193665158 - 23/08/2019. Autenticação: B2264E71776365C8A13A8EA11F329B1C5AC27EE3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/366.515-8 e o código de segurança O93f Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

pág. 2/7

# ATO DE CONSTITUIÇÃO DE LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI

LENICE ROSANE ANDRADE GOMES CANELA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIA, Casada, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 495.019.416-04, documento de identidade MG-2.919.545, SSP MG, MG, com domicílio / residência a AVENIDA DO CONTORNO, número 1266, APT 1203, bairro / distrito FLORESTA, município BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS, CEP 30.110-008 resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:



Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI.

Cláusula Segunda - O objeto será COMERCIALIZACAO DE TESTES, REAGENTES, APARELHOS, INSTRUMENTOS PARA HOSPITAL E LABORATORIOS LOCACAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS, HOSPITALARES, ODONTOLOGICOS E LABORATORIAIS COMERCIO ATACADISTA, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE INSTRUMENTOS MATERIAS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, ODONTOLOGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIO COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINARIO. COMERCIO, IMPORTACAO E A EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS, PARTES E PECAS RELATIVOS AOS OBJETIVOS DA EMPRESA. MANUTENCAO, CALIBRACAO, VALIDACAO E QUALIFICACAO TERMICA EM APARELHOS ODONTOLOGICOS, MEDICOS, LABORATORIAIS, HOSPITALARES E INDUSTRIAIS MANUTENCAO E CALIBRACAO EM EQUIPAMENTOS MEDICOS E CIENTIFICOS TAIS COMO BALANCAS, APARELHOS DE PRESSAO, MONITORES CARDIACOS, DESFIBRILADORES, BISTURIS, ETC.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na RUA MUCURI, número 191, LOJA A, bairro / distrito FLORESTA, município BELO HORIZONTE - MG, CEP 30.150-190.

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades em 01/08/2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 99.800,00 (NOVENTA e NOVE MIL e OITOCENTOS reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Nona - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que

MÓDULO INTEGRADOR: 11 MGP1900427796



MG07841807

1/2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600819511 em 23/08/2019 da Empresa LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI, Nire 31600819511 e protocolo 193665158 - 23/08/2019. Autenticação: B2264E71776365C8A13A8EA11F329B1C5AC27EE3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/366.515-8 e o código de segurança O93f Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/7

## ATO DE CONSTITUIÇÃO DE LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI

temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Primeira - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Segunda - Fica eleito o foro de BELO HORIZONTE - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

BELO HORIZONTE, 1 de Agosto de 2019.

\_\_\_\_\_  
LENICE ROSANE ANDRADE GOMES CANELA

Titular/Administrador



MÓDULO INTEGRADOR: 11 MGP1900427796



MG07841807



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600819511 em 23/08/2019 da Empresa LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI, Nire 31600819511 e protocolo 193665158 - 23/08/2019. Autenticação: B2264E71776365C8A13A8EA11F329B1C5AC27EE3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/366.515-8 e o código de segurança O93f Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/7



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/366.515-8	MGP1900427796	19/08/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
495.019.416-04	LENICE ROSANE ANDRADE GOMES CANELA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600819511 em 23/08/2019 da Empresa LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI, Nire 31600819511 e protocolo 193665158 - 23/08/2019. Autenticação: B2264E71776365C8A13A8EA11F329B1C5AC27EE3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/366.515-8 e o código de segurança O93f Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.



pág. 5/7





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI, de nire 3160081951-1 e protocolado sob o número 19/366.515-8 em 23/08/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31600819511, em 23/08/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Marcio Antônio Honório.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
495.019.416-04	LENICE ROSANE ANDRADE GOMES CANELA

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
495.019.416-04	LENICE ROSANE ANDRADE GOMES CANELA

Belo Horizonte. Sexta-feira, 23 de Agosto de 2019

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Marinely de Paula Bomfim: 87363895600

Página 1 de 1





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
011.731.336-07	MARCIO ANTONIO HONORIO
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte. Sexta-feira, 23 de Agosto de 2019

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600819511 em 23/08/2019 da Empresa LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI, Nire 31600819511 e protocolo 193665158 - 23/08/2019. Autenticação: B2264E71776365C8A13A8EA11F329B1C5AC27EE3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/366.515-8 e o código de segurança O93f Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31600819511

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGN2123965173

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	317			DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

**BELO HORIZONTE**  
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

**30 NOVEMBRO 2021**  
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8929863 em 02/12/2021 da Empresa LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI, Nire 31600819511 e protocolo 218093314 - 01/12/2021. Autenticação: 13393C6D5A1CA7A6B82810F996136AAB7A15F8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.org.br> e informe nº do protocolo 21/809.331-4 e o código de segurança egUV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/12/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/809.331-4	MGN2123965173	30/11/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
495.019.416-04	LENICE ROSANE ANDRADE GOMES CANELA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

ESTADO DE MINAS GERAIS

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8929863 em 02/12/2021 da Empresa LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI, Nire 31600819511 e protocolo 218093314 - 01/12/2021. Autenticação: 13393C6D5A1CA7A6B82810F996136AAB7A15F8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/809.331-4 e o código de segurança egUV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/12/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



pág. 2/6

ATO 317

DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME)



- Empresário
- Empresa Individual de Responsabilidade Ltda
- Sociedade Empresária

Ilmº Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

A empresária **Lenice Rosane Andrade Gomes Canela**, da empresa **Life Care Diagnosticos Eireli**, com sede à Rua Mucuri, número 191, Loja A, bairro / distrito Floresta, município Belo horizonte - MG, CEP 30.150-190 Estado de Minas Gerais, inscrita na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE nº **31600819511** em 23/08/2019 e no CNPJ/MF sob o nº **34.637.297/0001-12** vem no prazo legal de 30 (trinta) dias, comunicar que excedeu os limites da receita bruta anual fixados pelo inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, desenquadrando-se como Microempresa (ME) e passando à condição de Empresa, excluída do regime da mencionada lei.

Belo Horizonte 30/11/2021

\_\_\_\_\_  
**Lenice Rosane Andrade Gomes Canela**



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8929863 em 02/12/2021 da Empresa LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI, Nire 31600819511 e protocolo 218093314 - 01/12/2021. Autenticação: 13393C6D5A1CA7A6B82810F996136AAB7A15F8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/809.331-4 e o código de segurança egUV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/12/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/6



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/809.331-4	MGN2123965173	30/11/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
495.019.416-04	LENICE ROSANE ANDRADE GOMES CANELA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8929863 em 02/12/2021 da Empresa LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI, Nire 31800819511 e protocolo 218093314 - 01/12/2021. Autenticação: 13393C6D5A1CA7A6B82810F996136AAB7A15F8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/809.331-4 e o código de segurança egUV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/12/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA-GERAL

pág. 4/6



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI, de NIRE 3160081951-1 e protocolado sob o número 21/809.331-4 em 01/12/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8929863, em 02/12/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Cleber Antonio Vieira Costa.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
495.019.416-04	LENICE ROSANE ANDRADE GOMES CANELA

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
495.019.416-04	LENICE ROSANE ANDRADE GOMES CANELA

Belo Horizonte, quinta-feira, 02 de dezembro de 2021



Documento assinado eletronicamente por Cleber Antonio Vieira Costa, Servidor(a) Público(a), em 02/12/2021, às 13:50 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 21/809.331-4.

Página 1 de 1





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, quinta-feira, 02 de dezembro de 2021



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8929863 em 02/12/2021 da Empresa LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI, Nire 31600819511 e protocolo 218093314 - 01/12/2021. Autenticação: 13393C6D5A1CA7A6B82810F996136AAB7A15F8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/809.331-4 e o código de segurança egUV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/12/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL





*Handwritten signatures and scribbles in blue ink.*

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/127543008210442179493>

**CARTÓRIO** Autenticação Digital Código: 127543008210442179493-1  
Data: 30/08/2021 17:51:56  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALY89594-AU6S;

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

**TJPB**

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 30 de agosto de 2021 18:00:15 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutela/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 31/08/2021 08:46:06 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

\*Código de Autenticação Digital: 127543006210442179493-1

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2784d999fedb0792f371eb72393baa0ba3ac24fda6e483b193ea8d72c7e9294fe814458bfd7bc9d55bd776ef48cc968545012e4d2d42c232d4d284754e19d9cf



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



*[Handwritten signatures and marks]*



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>34.637.297/0001-12</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>23/08/2019</b>
NOME EMPRESARIAL <b>LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle</b> <b>33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação</b> <b>46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos</b> <b>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</b> <b>77.29-2-03 - Aluguel de material médico</b> <b>77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>		
LOGRADOURO <b>R MUCURI</b>	NÚMERO <b>191</b>	COMPLEMENTO <b>LOJA A</b>
CEP <b>30.150-190</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>FLORESTA</b>	MUNICÍPIO <b>BELO HORIZONTE</b>
UF <b>MG</b>	TELEFONE <b>(31) 3889-8020</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTATO@LIFECAREBR.COM</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>23/08/2019</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/08/2022 às 16:05:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 34.637.297/0001-12**Razão Social:** LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI**Endereço:** RUA MUCURI 191 LOJA A / FLORESTA / BELO HORIZONTE / MG / 30150-190

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/08/2022 a 26/09/2022**Certificação Número:** 2022082802235462074554

Informação obtida em 06/09/2022 12:31:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI  
CNPJ: 34.637.297/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:49:16 do dia 06/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/11/2022.

Código de controle da certidão: **CDEF.2921.F04D.FD3D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

## CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
04/07/2022CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
02/10/2022

NOME/NOME EMPRESARIAL: LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003525240.00-59

CNPJ/CPF: 34.637.297/0001-12

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA MUCURI

NÚMERO: 191

COMPLEMENTO: LOJA A,

BAIRRO: FLORESTA

CEP: 30150190

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em [www.fazenda.mg.gov.br](http://www.fazenda.mg.gov.br) => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2022000556755045





Prefeitura de Belo Horizonte  
Secretaria Municipal de Fazenda  
Subsecretaria da Receita Municipal



DOCUMENTO GRATUITO - <http://condonline.siatu.pbh.gov.br>

DOCUMENTO GRATUITO - <http://condonline.siatu.pbh.gov.br>

**CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE**  
**CERTIDÃO DE QUITACAO PLENA PESSOA JURIDICA**

**REGISTROS DE ACESSO**

Código de Controle: **CIKIJHGKLK**

Certidão nº **19.816.076** Exercício: **2022**

Emissão em: **25/08/2022**

Requerimento em: **15:04:14**

Validade: **24/09/2022**

Nome: **LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI**

CNPJ: **34.637.297.0001.12**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar debitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobranca e Divida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Publica Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em divida ativa.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS



Nome: LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 34.637.297/0001-12  
Certidão n°: 24982236/2022  
Expedição: 05/08/2022, às 14:16:32  
Validade: 01/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 34.637.297/0001-12, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA



CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: LIFE CARE DIAGNÓSTICOS  
CNPJ: 34.637.297/0001-12

**Observações:**

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 18 de Agosto de 2022 às 11:26

BELO HORIZONTE, 18 de Agosto de 2022 às 11:26

**Código de Autenticação:** 2208-1811-2607-0827-7506

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 Informando o código.

**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica



Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 09/09/2022 08:30:18

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI**  
CNPJ: **34.637.297/0001-12**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Several handwritten signatures and scribbles in blue ink. One is a large, simple loop. Another is a more complex signature. There are also some scribbles and a signature that appears to be "W. D. ...".



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA - 4ª REGIÃO - CRBio-04  
MG | GO | TO | DF



## TERMO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – TRT

**VALIDADE: 31 de Março de 2023**

Certificamos que a Pessoa Jurídica LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI - ME - MATRIZ, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.637.297/0001-12, registrada nesse CRBio-04 sob o n.º 000839-04/2019, está regular junto ao CRBio-04, e que o(a) Biólogo(a) GILDASIO ANTONIO FAGUNDES CANELA registrado(a) nesse CRBio-04 sob o n.º 098822/04-D, atua como responsável técnico – RT na área de , face ao cumprimento das exigências legais estabelecidas na Lei n.º 6.684 de 03 de setembro de 1979 e Resolução CFBio 115/07.

Havendo alteração da responsabilidade técnica, o Conselho Regional de Biologia - 4ª Região – CRBio-04 deverá ser comunicado no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob a pena das cominações legais.

Belo Horizonte, 28 de Março de 2022.

CARLOS FREDERICO LOIOLA  
CRBio-04 008871/04-D  
Presidente do CRBio-04

Código de controle da certidão: 0.613249046302892  
Emitida em: 28/03/2022 às 09:06  
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do CRBio-04  
No endereço [sistemacrbio04.com.br/crbioonline/validarcertidao](http://sistemacrbio04.com.br/crbioonline/validarcertidao) ou através do QR Code.





Hospital São Judas Tadeu

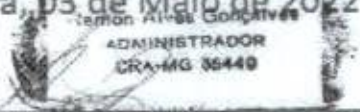
**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins, que a empresa LIFE CARE DIAGNOSTICOS LTDA, inscrita sob CNPJ 34.637.297/0001-12, sediada à Rua Mucuri 191, Bairro Floresta, Belo Horizonte MG, forneceu a este município, equipamentos laboratoriais, reagentes, testes rápidos, dentro do prazo e condições estipuladas.

Declaramos não haver fatos supervenientes que desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas

Por ser verdade, firmo o presente.

Oliveira, 03 de Maio de 2022



Hospital São Judas  
CNPJ: 22.986442/0001-91

Fraça Dona Manoelita Chaves 191 – Centro – Oliveira Mg – (37) 3332.9450



*Adilson Alves Gonçalves*  
*Adauto José Fernandes Ribeiro*

Scanned with CamScanner

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/12754030822289330061>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 12754030822289330061-1  
Data: 03/08/2022 16:09:39  
Valor Total do Ato: R\$ 5,02  
Selo Digital Tipo Normal C: ANI26021-50UB;



CNPJ: 04.770.4

**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1400  
Torre João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<http://www.azevedobastos.not.br>

Adauto José Fernandes Ribeiro  
Escrivente

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 3 de agosto de 2022 16:27:33 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1400 Torre 58040-000, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 03/08/2022 16:54:52 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 127540308222269330061-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf2a59783d2b5c7be84fec0d6de7a5ae96c1e71d5691a6d62fad0b65ad4e0e76f411baab1ceba659df2b9beaeb0cf3f845012e4d2d42c232d4d284754e19d9cf



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



*[Handwritten signatures and marks]*



# ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA

Nº 2022097492 - PROCESSO: 153470 - VALIDADE: 25/02/2024

A Gerência de Vigilância Sanitária da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, nos termos da Lei Municipal nº 7031, de 12 de janeiro de 1996, concede o Alvará Sanitário para o estabelecimento:

**LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI - CNPJ/CPF: 34637297000112**

**Estabelecido: RUA MUCURI, Nº 191LOJA A - Bairro: FLORESTA - CEP: 30150190**

que exerce(m) a(s) atividade(s) de:

- COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS - CNAE/CBO: 4645103
- COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS - CNAE/CBO: 4773300
- ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR - CNAE/CBO: 7738002
- COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓ - CNAE/CBO: 4645101

com a(s) seguinte(s) especialidade(s):

- DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
- IMPORTADOR DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
- DISTRIBUIDOR DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIO
- IMPORTADOR DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIO

Estabelecimento funciona sob a responsabilidade técnica de:

**GILDASIO ANTONIO FAGUNDES CANELA - PROFISSIONAL INSCRITO NO CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA, SOB Nº 98822/04-D**

Atividade(s) dispensada(s) de licenciamento sanitário municipal:

- 3312103 - MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS E ELETROTERAPEUTICOS, EXCETO EQUIPAMENTOS DE IRRADIACAO
- 7729203 - ALUGUEL DE MATERIAL MEDICO
- 3312102 - MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE
- 3312103 - MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS DE IRRADIACAO



se compromete(m) a: Observar as boas práticas de fabricação e/ou serviço e a não transgredir as normas legais e regulamentares destinadas à promoção, recuperação e defesa da saúde, referentes às atividades exercidas. O não cumprimento das mesmas implicará na imposição de penalidades da legislação sanitária municipal, podendo resultar inclusive no cancelamento deste alvará e/ou interdição do estabelecimento.

Belo Horizonte 25/02/2022

Alvará de Autorização Sanitária emitido por meio eletrônico conforme previsto no Artigo 19 da Lei Municipal 7031 de 1996 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 17012 de 08 de novembro de 2018 e pela Portaria SMSA/SUS-BH nº 0423/2018

- 1) Este Alvará deverá ser renovado anualmente;
- 2) Sempre que houver alteração das informações contidas neste Alvará, essa deverá ser comunicada à Vigilância Sanitária;
- 3) Este Alvará deverá ser afixado em local visível ao público, sob pena de multa.
- 4) O Alvará de Autorização Sanitária é o documento que formaliza a licença para exercício das atividades econômicas efetivamente exercidas no local, no âmbito da Vigilância Sanitária.

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

## Dados da Empresa Nacional

**Razão Social**

Life Care Diagnosticos Eireli

**Nome Fantasia****Endereço na Internet****Endereço Completo**

Rua Mucuri, 191 A - Floresta CEP: 30.150-190

**Responsável Técnico***[sem dados cadastrados]***CNPJ**

34.637.297/0001-12

**SAC****Cidade/UF**

BELO HORIZONTE/MG

**Responsável Legal**LENICE ROSANE ANDRADE  
GOMES CANELA

## Dados do Cadastro

**Cadastro N°**

8.20192-4 (08M18LM90WH9)

**Data do Cadastro**

08/07/2020

**Situação**

Ativa

**N° do Processo**25351.508502/2020-87**Cadastro**8 - Produtos para Saúde  
(Correlatos)**Atividades / Classes****Armazenar**

- Correlatos

**Distribuir**

- Correlatos

**Expedir**

- Correlatos

**Importar**

- Correlatos

Voltar





*Handwritten signature in blue ink.*

*Large handwritten signature in blue ink.*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/07/2020 17:22:15 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 127540807209544474389-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba0f5113e0a8fb9b1f806086655219b209b31b22463ebd0c1aa1a14f2b4739d6d6766d4699634682877bda6dd6e766f3445012e4d2d42c232d4d284754e19d9cf



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



# DOCUMENTO MUNICIPAL DE LICENÇA - DML

## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO - Pessoa Jurídica

Nº do Alvará: 2020009376 Data Concessão: 27/04/2020 Data de Validade: 27/04/2025

Nº do Processo de Concessão: Emitido pela internet

SITUAÇÃO: Ativo Responsável Gerência de Licenciamento de Atividades Econômicas

A autenticidade deste documento pode ser verificada pelo QRCode ao lado ou no site [alf.siatu.pbh.gov.br](http://alf.siatu.pbh.gov.br)

## DADOS DO LICENCIADO

CNPJ: 34.637.297/0001-12 Inscr. Municipal: 1.171.441/001-8 Data de Registro: 24/04/2020

Razão Social: LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI

Nome Fantasia:

O local é residência de um dos sócios da empresa: Não



## DADOS DO ESTABELECIMENTO

Índice Cadastral do IPTU: 014005 007 0015 Regional: CENTRO-SUL - CS1

Endereço: RUA MUCURI

Número: 191

Complemento: LOJA:A;

Bairro: FLORESTA

Município: Belo Horizonte

CEP: 30150-190

Tipo de imóvel constante no IPTU: CASA COMERCIAL

Área utilizada(m²): 228,00

## INFORMAÇÕES URBANÍSTICAS DO IMÓVEL

Permissividade da via: Vias Preferencialmente Residenciais - VR

Classificação da via: ARTERIAL

Largura da via: 10M <= < 15M

Zoneamento: OM-2 - Ocupação Moderada - 2

Área de Diretrizes Especiais (ADE): ADE Avenida do Contorno

Setor: ADE Avenida do Contorno - Setor Floresta; ADE Avenida do Contorno - Setor ADE Residencial Central

Demais informações urbanísticas do imóvel:

ADE Avenida do Contorno; OUC CORREDOR ANTÔNIO CARLOS / PEDRO I E DO EIXO LESTE-OESTE

## ATIVIDADES

### Código Descrição

Subcategoria: COMÉRCIO

Tipologia: Comércio atacadista de artigos de uso técnico profissional, máquinas, equipamentos e

464510100 COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E LABORATORIOS (Grupo II)

464510300 COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS (Grupo II)

Subcategoria: SERVIÇO

Tipologia: Serviços de reparação e conservação

331210200 MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE (Grupo II)

331210301 MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS E ELETROTERAPEUTICOS, EXCETO EQUIPAMENTOS DE IRRADIACAO (Grupo II)

331210302 MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS DE IRRADIACAO (Grupo II)

Subcategoria: COMÉRCIO

Tipologia: Comércio varejista de artigos de uso técnico profissional

477330000 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS (Grupo I)

Subcategoria: SERVIÇO

Tipologia: Locação de objetos pessoais, domésticos, máquinas e equipamentos

772920300 ALUGUEL DE MATERIAL MEDICO (Grupo II)



Documento válido até a data de validade indicada, ressalvadas as modificações legais. Sua autenticidade pode ser verificada através do QRCode ao lado, nos sites [redesim.mg.gov.br](http://redesim.mg.gov.br) ou [alf.siatu.pbh.gov.br](http://alf.siatu.pbh.gov.br)

Página 1 de 5

Nº do Alvará:  
2020009376

**Código Descrição**

773900200 ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR (Grupo II)

**EXIGENCIAS ESPECIFICAS PARA O FUNCIONAMENTO**

**Atividade: COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E LABORATORIOS**

- Atividade classificada como alto risco sanitário, sendo necessária a obtenção de alvará de autorização sanitária, por meio de requerimento no portal REDESIM, sendo dispensada a apresentação de projeto das instalações físicas (Decreto 17.012/18 e Portaria SMAS/SUS-BH 0423/2018, artigo 2º, §1º e Anexo I).

**Atividade: MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE**

- Adotar procedimentos para gerenciamento de resíduos sólidos, como segregação, acondicionamento, armazenamento, transporte e destinação final adequada de acordo com a legislação específica, por se tratar de atividade potencialmente geradora de resíduos sólidos especiais e de saúde (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII).

- Necessário implantar medidas de controle de ruído e atenuação da vibração, como proteção ou isolamento acústico e de vibração, confinamento ou realocação de equipamentos e operações ruidosas (observadas as normas legais de construção, iluminação e ventilação) ou de meios adequados ao isolamento acústico que não permitam a propagação de ruídos, sons e vibrações acima do permitido para o exterior, por se tratar de atividade potencialmente geradora de ruídos e vibrações (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII e Lei 9.505/2008, artigo 8º).

- Ruídos e vibrações:

- O empreendimento é responsável por garantir que as emissões de ruídos, sons e vibrações provenientes de suas fontes fixas potencialmente poluidoras (geradores - incluindo os emergenciais, sistema de exaustão, sistema de troca de calor - refrigeração, sistema de som com música ao vivo ou eletrônica, etc.) instaladas em locais com tratamento acústico ou não, ou aquelas decorrentes de suas atividades (Ex: carga e descarga, movimentação de veículos em pátios, manobras em área de estacionamento, conversas entre usuários e movimentação de pessoas, etc.) obedecerão aos padrões, critérios e diretrizes estabelecidos pela Lei Municipal 9.505/08.

- Caso as imissões, medidas nos locais do suposto incômodo, ultrapassem os níveis máximos fixados na referida lei deverá, imediatamente, ser elaborado e implantado projeto técnico de adequação para redução dos níveis de pressão sonora proveniente dos seus equipamentos e atividades. O projeto técnico e a implantação deverão ser realizados por profissional habilitado, expedindo a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART (de projeto e execução).

- Após a implantação do tratamento acústico, deverá ser realizado novo monitoramento para comprovação de sua eficiência e, posteriormente, o monitoramento periódico com medições dos níveis de pressão sonora deve ser mantido.

- O projeto de adequação (a respectiva ART - de projeto e execução) e a documentação comprobatória de monitoramento devem ser mantidos no local, à disposição da fiscalização dos órgãos competentes.

**Atividade: MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS E ELETROTERAPEUTICOS, EXCETO EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO**

- Adotar procedimentos para gerenciamento de resíduos sólidos, como segregação, acondicionamento, armazenamento, transporte e destinação final adequada de acordo com a legislação específica, por se tratar de atividade potencialmente geradora de resíduos sólidos especiais e de saúde (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII).

- Necessário implantar medidas de controle de ruído e atenuação da vibração, como proteção ou isolamento acústico e de vibração, confinamento ou realocação de equipamentos e operações ruidosas (observadas as normas legais de construção, iluminação e ventilação) ou de meios adequados ao isolamento acústico que não permitam a propagação de ruídos, sons e vibrações acima do permitido para o exterior, por se tratar de atividade potencialmente geradora de ruídos e vibrações (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII e Lei 9.505/2008, artigo 8º).

- Ruídos e vibrações:

- O empreendimento é responsável por garantir que as emissões de ruídos, sons e vibrações provenientes de suas fontes fixas potencialmente poluidoras (geradores - incluindo os emergenciais, sistema de exaustão, sistema de troca de calor - refrigeração, sistema de som com música ao vivo ou eletrônica, etc.) instaladas em locais com tratamento acústico ou não, ou aquelas decorrentes de suas atividades (Ex: carga e descarga, movimentação de veículos em pátios, manobras em área de estacionamento, conversas entre usuários e movimentação de pessoas, etc.) obedecerão aos padrões, critérios e diretrizes estabelecidos pela Lei Municipal 9.505/08.

- Caso as imissões, medidas nos locais do suposto incômodo, ultrapassem os níveis máximos fixados na referida lei deverá, imediatamente, ser elaborado e implantado projeto técnico de adequação para redução









dos níveis de pressão sonora proveniente dos seus equipamentos e atividades. O projeto técnico e a implantação deverão ser realizados por profissional habilitado, expedindo a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART (de projeto e execução).

- Após a implantação do tratamento acústico, deverá ser realizado novo monitoramento para comprovação de sua eficiência e, posteriormente, o monitoramento periódico com medições dos níveis de pressão sonora deve ser mantido.

- O projeto de adequação (a respectiva ART - de projeto e execução) e a documentação comprobatória de monitoramento devem ser mantidos no local, à disposição da fiscalização dos órgãos competentes.

**Atividade: MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO**

- Adotar procedimentos para gerenciamento de resíduos sólidos, como segregação, acondicionamento, armazenamento, transporte e destinação final adequada de acordo com a legislação específica, por se tratar de atividade potencialmente geradora de resíduos sólidos especiais e de saúde (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII).

- Realizar medidas de controle dos níveis de emissões radiométricas, comprovado por laudo elaborado por profissional habilitado, por se tratar de atividade potencialmente geradora de radiações ionizantes ou não ionizantes. No caso de exercício de atividades com fontes de radiação ionizante, em medicina nuclear, radioterapia e aplicações industriais, o laudo deverá ser acompanhado da respectiva autorização emitida pela Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII). No caso de atividade sujeita a licenciamento sanitário, esses documentos podem ser substituídos pelo alvará sanitário.

- Necessário implantar medidas de controle de ruído e atenuação da vibração, como proteção ou isolamento acústico e de vibração, confinamento ou realocação de equipamentos e operações ruidosas (observadas as normas legais de construção, iluminação e ventilação) ou de meios adequados ao isolamento acústico que não permitam a propagação de ruídos, sons e vibrações acima do permitido para o exterior, por se tratar de atividade potencialmente geradora de ruídos e vibrações (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII e Lei 9.505/2008, artigo 8º).

- Ruídos e vibrações:

- O empreendimento é responsável por garantir que as emissões de ruídos, sons e vibrações provenientes de suas fontes fixas potencialmente poluidoras (geradores - incluindo os emergenciais, sistema de exaustão, sistema de troca de calor - refrigeração, sistema de som com música ao vivo ou eletrônica, etc.) instaladas em locais com tratamento acústico ou não, ou aquelas decorrentes de suas atividades (Ex: carga e descarga, movimentação de veículos em pátios, manobras em área de estacionamento, conversas entre usuários e movimentação de pessoas, etc.) obedecerão aos padrões, critérios e diretrizes estabelecidos pela Lei Municipal 9.505/08.

- Caso as emissões, medidas nos locais do suposto incômodo, ultrapassem os níveis máximos fixados na referida lei deverá, imediatamente, ser elaborado e implantado projeto técnico de adequação para redução dos níveis de pressão sonora proveniente dos seus equipamentos e atividades. O projeto técnico e a implantação deverão ser realizados por profissional habilitado, expedindo a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART (de projeto e execução).

- Após a implantação do tratamento acústico, deverá ser realizado novo monitoramento para comprovação de sua eficiência e, posteriormente, o monitoramento periódico com medições dos níveis de pressão sonora deve ser mantido.

- O projeto de adequação (a respectiva ART - de projeto e execução) e a documentação comprobatória de monitoramento devem ser mantidos no local, à disposição da fiscalização dos órgãos competentes.

**Atividade: COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS**

- Atividade classificada como alto risco sanitário, sendo necessária a obtenção de alvará de autorização sanitária, por meio de requerimento no portal REDESIM, sendo necessária a apresentação em meio físico do plano de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde - PGRSS e dispensada a apresentação de projeto das instalações físicas (Decreto 17.012/18 e Portaria SMAS/SUS-BH 0423/2018, artigo 2º, §1º e Anexo I).

**Atividade: COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS**

- Atividade cuja necessidade de obtenção de alvará sanitário e classificação de risco sanitário depende de informações complementares a serem prestadas no processo de licenciamento sanitário, por meio de requerimento no portal REDESIM, sendo necessária a apresentação em meio físico do plano de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde - PGRSS e dispensada a apresentação de projeto das instalações físicas (Decreto 17.012/18 e Portaria SMAS/SUS-BH 0423/2018, artigo 2º, §3º e Anexo III).

**Atividade: ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR**

- Realizar medidas para viabilizar a carga e a descarga no local, por se tratar de atividade com potencial de atrair alto número de veículos pesados (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII).

- Movimentação de veículos e carga e descarga.





- O acesso dos usuários ao empreendimento não deve comprometer a fluidez normal da via.
- A carga e descarga deve ser internalizada no empreendimento. Em caso de impossibilidade deverá ser obtida anuência da BHTRANS, com indicação de solução alternativa ou dispensa de realização da medida, o qual deverá ser mantido no estabelecimento.
- Não é permitida a entrada ou saída dos veículos pesados (inclusive prestadores de serviços) com circulação em marcha à ré e a utilização das vias do entorno para manobras e estacionamento, mesmo que temporária.

#### ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS

- Todos os documentos indicados nas exigências para funcionamento da atividade deverão estar disponíveis no estabelecimento, à disposição para consulta da fiscalização e dos órgãos competentes

#### CONDIÇÕES GERAIS PARA FUNCIONAMENTO

- Em caso de extensão de uso, o acesso pela via no qual a atividade não é admitida é condicionado a parecer da Subsecretaria de Planejamento Urbano - SUPLAN, que poderá estabelecer medidas de mitigação, no caso de impactos. Para requerer tal acesso, é necessário protocolar pedido de consulta manual na Central de Atendimento - BH Resolve. (Lei 11.181/19, artigo 176, §5º)
  - Para o funcionamento da atividade, deverão ser atendidas as normas sanitárias, ambientais, de segurança, acessibilidade e posturas, além das orientações constantes neste documento.
  - O exercício da atividade não residencial deverá ocorrer em conformidade com os termos do alvará de localização e funcionamento, especialmente aqueles referentes às atividades licenciadas, à área utilizada e às restrições ou condições específicas de funcionamento. Caso haja alteração de atividade(s), área utilizada, endereço do estabelecimento, ou demais condições que estejam em desacordo com as informações constantes neste documento, deverá ser providenciado novo alvará de localização e funcionamento (Lei 11.181/19, artigo 339, §3).
  - Caso sejam utilizados terrenos adjacentes ou com frentes para outra(s) via(s), deverá ser realizada consulta de viabilidade para os demais índices cadastrais e endereços. Havendo resultados negativos, é necessário verificar a possibilidade de EXTENSÃO DE USO conforme §§ 4º, 5º, 6º e 7º do artigo 176 da Lei 11.181/2019. Caso haja extensão de uso, a possibilidade de acesso ao empreendimento pela via para a qual a atividade não seja admitida deverá ser avaliada mediante requerimento de consulta prévia manual.
  - Em caso de edificação condominial, o atendimento ao disposto na convenção de condomínio e no código civil é de total responsabilidade do licenciado.
  - Em imóveis de propriedade pública, o exercício da atividade somente pode ser autorizado mediante obtenção de termo de permissão de uso emitido pelo órgão proprietário do imóvel.
  - O alvará de localização e funcionamento deverá ficar afixado em local visível e de fácil acesso à fiscalização. (Decreto 14.060/2010, artigo 6º, parágrafo único)
  - A emissão de ruídos, sons e vibrações, em ambientes confinados ou não, deverão obedecer às determinações da Lei municipal 9.505/2008.
  - A atividade deve ser exercida dentro dos limites da área informada, não sendo permitida a utilização de espaço público, como calçadas, praças entre outros, exceto nos casos de obtenção de licenças específicas para tal (mesas e cadeiras, toldos, etc).
  - Caso o imóvel possua Área de Preservação Permanente (APP), esteja a menos de 30m de curso d'água em leito natural e/ou a 50m de nascente ou insurgência d'água, solicitar avaliação da SMMA.
  - Estabelecimentos que revendam ou façam uso de gás liquefeito de petróleo ou similares são obrigados a implantar sistema eletrônico de alarme sonoro e luminoso detector do gás (Lei 10.270/2011, artigo 1º).
  - Os endereços dos imóveis de Belo Horizonte passam por constantes processos de consolidação e adequação, podendo, o Executivo promover a qualquer tempo sua retificação total ou parcial. Portanto o endereço constante nesse documento poderá ser alterado, caso se enquadre em algum critério de adequação (Lei Municipal n.º 9.691/2009, artigo 41).
  - Para a instalação de engenho de publicidade (placas ou similares) obter licença específica junto à Prefeitura, conforme Código de Posturas (Lei 8.616/2003, artigo 281). Para obter informações sobre licença de engenho de publicidade, acesse: [portaldeservicos.pbh.gov.br](http://portaldeservicos.pbh.gov.br)
- Para a instalação de toldos no afastamento frontal ou no passeio obter licença de toldo junto à Prefeitura, conforme Código de Posturas (Lei 8.616/2003, artigo 84). Para obter informações sobre licença de toldo, acesse: [portaldeservicos.pbh.gov.br](http://portaldeservicos.pbh.gov.br)
- É responsabilidade do empreendedor a garantia do exercício das atividades econômicas com o cumprimento das medidas mitigadoras, potencializadoras e compensatórias atribuídas a elas pela Lei 11.181/19 ou no processo de licenciamento urbanístico ou ambiental, bem como com o atendimento às condições de segurança previstas na legislação pertinente. (Lei 11.181/19, artigo 339, §4º).
  - O município é responsável pela veracidade das informações por ele prestadas ao Executivo (Lei 11.181/19, artigo 346 § 3º).
  - O consumo humano de água potável somente pode ser realizado por meio do sistema público de

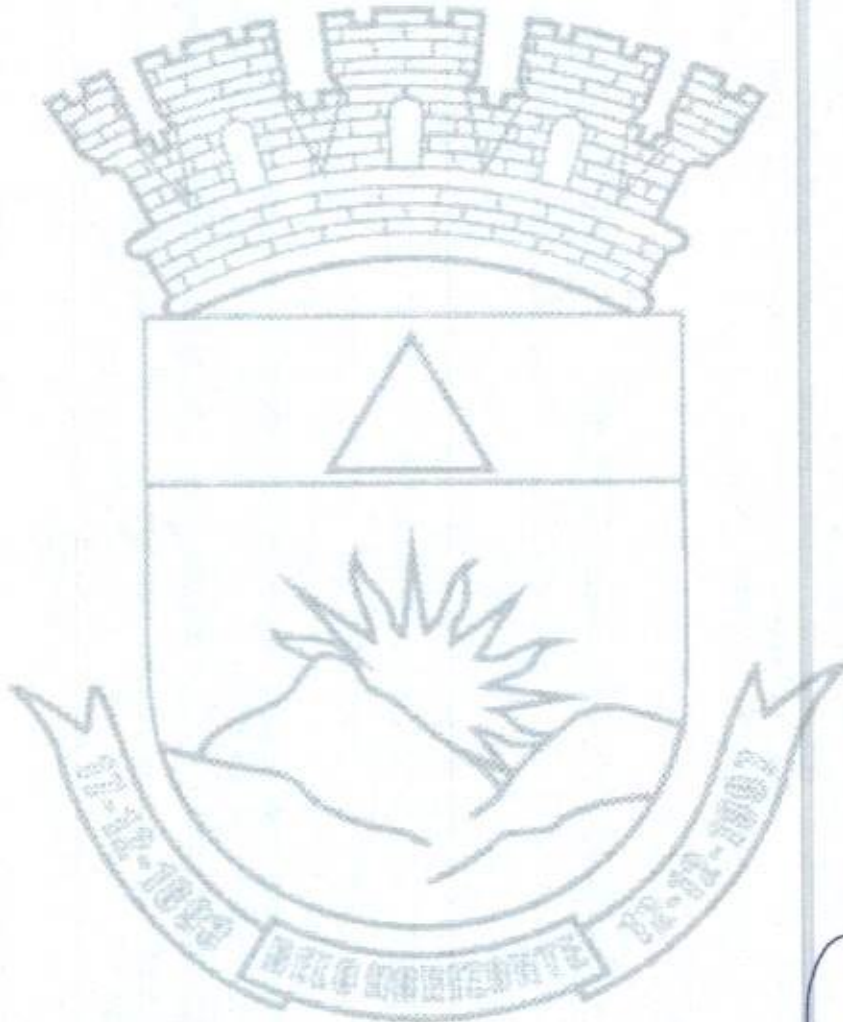




## DOCUMENTO MUNICIPAL DE LICENÇA - DML

abastecimento de água (COPASA), não sendo permitida a utilização de fontes alternativas de água para consumo humano como poço tubular, cacimba, nascente, entre outros. (Lei Federal 11.445/2007 e Lei Municipal 7.031/1996)

- Liberado por se tratar de edificação horizontal na ADE Residencial Central (Lei 11.181/19, artigo 222, §1º, inciso I).







## CARTA DE CREDENCIAMENTO

A VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA inscrita sob CNPJ 11.308.834/0001-85 certifica a quem interessar que a empresa LIFE CARE DIAGNOSTICOS LTDA inscrita sob CNPJ 34.637.297/0001-12 sediada à Rua Mucuri 191 Bairro Floresta na cidade de Belo Horizonte, está devidamente certificada e credenciada a comercializar toda nossa linha de equipamentos e reagentes, bem como, prestar assessoria científica, instalar, configurar e prestar assistência técnica.

Belo Horizonte, 08 de Setembro de 2022

ALEXANDRE  
ALMADA SOARES  
NEVES:10822834600

Assinado de forma digital por  
ALEXANDRE ALMADA  
SOARES NEVES:10822834600  
Dados: 2022.09.09 09:32:29  
+03'00'

VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA  
CNPJ 11.308.834/0001-85

Av. José Cândido da Silveira, 2100 - Horto - Belo Horizonte - MG -  
31035-536 – (31)3466.3351 – [vida@vidabiotecnologia.com.br](mailto:vida@vidabiotecnologia.com.br)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Atestado** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **04da4af06d7325a56d6ac7b6fb16470c72555102a20681c082e54dadfa490561** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **82380** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"AUTENTICAR"**, cujo assunto é descrito como **"AUTENTICAR"**, faz prova de que em **09/09/2022 11:37:24**, o responsável **Life Care Diagnósticos Eireli (34.637.297/0001-12)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Life Care Diagnósticos Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **09/09/2022 11:38:34** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x7d141483e1dfdbe1a94673c93ae34dba38126a696a5ce204c346b1fe9cbe014a**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



*[Handwritten signatures and scribbles in blue ink]*



**ANEXO VII  
DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022  
PROCESSO Nº 069/2022  
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

A empresa **LIFE CARE DIAGNOSTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ **34.637.297/0001-12**, com sede na Rua Mucuri 191 Bairro Floresta BH/MG, **declara**, sob as penas da lei, que, na presente data, **cumpr** plenamente os requisitos de habilitação, em obediência ao art. 4º, inc. VII da Lei nº 10.520/02.

Belo Horizonte, 12 de Setembro de 2022

**LIFE CARE DIAGNOSTICOS LTDA  
CNPJ 34.637.297/0001-12  
HERMANN DAVID CALDEIRA PEREIRA  
PROCURADOR**

**34.637.297/0001-12**  
**LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI**  
Rua Mucuri, 191 - Loja A  
Floresta - CEP 30150-190  
**BELO HORIZONTE - MG**

LIFE



CARE



**ANEXO V**

**DECLARAÇÕES DE QUE NÃO EMPREGA MENOR, DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, DE IDONEIDADE, DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA NO QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA E DE QUE CONCORDA COM OS TERMOS DO EDITAL.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022**

**PROCESSO Nº 069/2022**

**TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

A empresa **LIFE CARE DIAGNOSTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ **34.637.297/0001-12** com sede na Rua Mucuri 191 Bairro Floresta BH/MG, **DECLARA:**

- Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, também que não emprega menores de dezesseis anos;
- Sob as penas da lei, que, na presente data, inexistem fatos impeditivos para sua participação no processo licitatório, inclusive não está proibido de contratar com a Administração Pública, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Sob as penas da Lei, que não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público, e nem suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública;
- Sob as penas da lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- Expressamente que concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital

Belo Horizonte, 12 de Setembro de 2022

**LIFE CARE DIAGNOSTICOS LTDA**  
**CNPJ 34.637.297/0001-12**  
**HERMANN DAVID CALDEIRA PEREIRA**  
**PROCURADOR**

**34.637.297/0001-12**  
**LIFE CARE DIAGNÓSTICOS EIRELI**  
Rua Mucuri, 191 - Loja A  
Floresta - CEP 30150-190  
**BELO HORIZONTE - MG**



## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

## CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Positiva com efeito de negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
03/10/2022CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
01/01/2023

NOME/NOME EMPRESARIAL: LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003525240.00-59 CNPJ/CPF: 34.637.297/0001-12 SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA MUCURI NÚMERO: 191

COMPLEMENTO: LOJA A, BAIRRO: FLORESTA CEP: 30150190

DISTRITO/POVOADO: MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Constatam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN);

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em [www.fazenda.mg.gov.br](http://www.fazenda.mg.gov.br) => certidão de débitos tributários => certificar documentos

2022000582068785



Prefeitura de Belo Horizonte  
Secretaria Municipal de Fazenda  
Subsecretaria da Receita Municipal



DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

**CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE**  
**CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURIDICA**

**REGISTROS DE ACESSO**

Código de Controle: **AJIGKFNMRK**

Certidão nº **20.349.167** Exercício: **2022**

Emissão em: **19/10/2022**

Requerimento em: **14:31:07**

Validade: **18/11/2022**

Nome: **LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI**

CNPJ: **34.637.297.0001.12**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Preços inscritos ou não em dívida ativa.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI  
CNPJ: 34.637.297/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:49:16 do dia 06/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/11/2022.

Código de controle da certidão: CDEF.2921.F04D.FD3D

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 34.637.297/0001-12  
**Razão Social:** LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI  
**Endereço:** RUA MUCURI 191 LOJA A / FLORESTA / BELO HORIZONTE / MG / 30150-190

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/10/2022 a 03/11/2022

**Certificação Número:** 2022100502352972757738

Informação obtida em 19/10/2022 14:35:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





*[Handwritten signature]*

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

8100-0

ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO - GUMBELTON DAUM

PROIBIDO PLASTIFICAR



ASSINATURA DO TITULAR

*[Handwritten signature]*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

BR 0043711

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 15.901.040-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 31/MAR/2012

NOME FERNANDO JORIO RODRIGUES

FILIAÇÃO JOSE AUGUSTO RODRIGUES

E MARIA DE LOURDES JORIO RODRIGUES

MATRICULAÇÃO PINDAMONHANGABA - SP DATA DE NASCIMENTO 01/MAR/1965

DOB (CRISEM) SÃO PAULO - SP

SAUDE

CC: LV.B169/FLS. 0267/N.050326

CPF 065561718/32

177 Delegado Divisão de Registro Administrativo do Poder Judiciário RJRCPD SSIS/SP

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

11 NOV 2017

065561718/32

065561718/32

065561718/32



JUCESP  
31 03 22



**31ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE HORIBA INSTRUMENTS BRASIL LTDA. que delibera a incorporação da HORIBA BRASIL HOLDING EIRELI**

CNPJ/ME nº 01.759.236/0001-79  
NIRE 35.214.461.733

Jundiaí, 28 de fevereiro de 2022.

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo:

- HORIBA BRASIL HOLDING EIRELI**, empresa individual de responsabilidade limitada, com sede na Cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, na Rua Presbítero Plínio Alves de Souza, nº 645, Parte A, Loteamento Multivias, Jardim Ermida II, CEP 13.212-181, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 14.628.894/0001-73, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob NIRE 35.226.061.654, em sessão de 24 de outubro de 2011, neste ato representada por seu Diretor, **FERNANDO JORIO RODRIGUES**, brasileiro, casado, biomédico, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.901.040-8 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 065.561.718-32, residente e domiciliado na Cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, na Rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto, Km 72, Quadra U1, Lote 3, Medeiros, CEP 13212-240; e
- HORIBA UNITED STATES HOLDING, LLC**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Irvine, Estado da Califórnia, na 9755 Research Drive, 92618, Estados Unidos da América, inscrita no CNPJ/ME sob nº 15.831.899/0001-61, neste ato representada por seu procurador, Sr. **FERNANDO JORIO RODRIGUES**, acima qualificado,

únicas sócias da sociedade empresária limitada **HORIBA INSTRUMENTS BRASIL LTDA.** ("Sociedade ou "Incorporadora"), com sede na Cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, na Rua Presbítero Plínio Alves de Souza, nº 645, Loteamento Multivias, Jardim Ermida II, CEP 13.212-181, inscrita no CNPJ/ME sob nº 01.759.236/0001-79, com seu Contrato Social arquivado na JUCESP sob NIRE 35.214.461.733, em sessão de 11 de abril de 1997, e 30ª e última alteração do referido Contrato Social, datada de 31 de

Registro Civil  
Desde 1875  
**AUTENTICAÇÃO**  
O ORIGINAL APRESENTADO, E O ORIGINAL  
O ORIGINAL APRESENTADO, E O ORIGINAL  
O ORIGINAL APRESENTADO, E O ORIGINAL  
26 AGO 2022  
JOSÉ CARLOS SCARPI PITT  
EDSON CORDEIRO DOS SANTOS  
SON APARECIDO RODRIGUES  
CELIA SCIORILLI SCARPI PITT  
AGENTES AUTORIZADOS  
Pelo Tabelião de Autenticações



OS  
FJ

31 03 20



dezembro de 2017, arquivada na JUCESP sob nº 31.118/18-5, em sessão de 29 de janeiro de 2018 (a "Sociedade"), e, ainda,

3. **HORIBA INSTRUMENTS INCORPORATED**, sociedade constituída e existente de acordo com as leis da Califórnia, Estados Unidos da América, com sede em 9755 Research Drive, Irvine, Califórnia 92618, Estados Unidos da América, inscrita no CNPJ/ME nº 07.652.986/0001-23, neste ato representada por seu procurador, **FERNANDO JORIO RODRIGUES**, acima qualificado,

única sócia da empresa individual de responsabilidade limitada denominada **HORIBA BRASIL HOLDING EIRELI**, com sede na Cidade de Jundiá, Estado de São Paulo, na Rua Presbítero Plínio Alves de Souza, nº 645, Parte A, Loteamento Multivias, Jardim Ermida II, CEP 13.212-181, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 14.628.894/0001-73, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.226.061.654, em sessão de 24 de outubro de 2011 e 8ª e última alteração do Contrato Social datada de 31 de dezembro de 2017 e registrada na JUCESP sob o nº 031.080/18-2, em sessão de 29 de janeiro de 2018 (a "Incorporada"),

decidem alterar o Contrato Social da Sociedade de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

I. Primeiramente, a sócia **HORIBA BRASIL HOLDING EIRELI** decide consignar que a sócia **HORIBA UNITED STATES HOLDING, LLC**, acima qualificada, foi dissolvida, de modo que a 01 (uma) quota por ela detida no capital social da Sociedade, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizada, livre e desembaraçada de quaisquer ônus, dívidas, encargos e/ou gravames de qualquer natureza, com todos os direitos e obrigações a ela inerente, foi transferida para a outra sócia, **HORIBA BRASIL HOLDING EIRELI**, acima qualificada, que, neste ato, torna-se única sócia da Sociedade.

II. A única sócia **HORIBA BRASIL HOLDING EIRELI** consigna que a Sociedade permanecerá unipessoal, conforme autorizado pelo artigo 1.052, §1º, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada, e pelo artigo 3º da Instrução Normativa do Departamento Nacional de Registro e Integração nº 63, de 11 de junho de 2019.

III. Tendo em vista as deliberações acima, a Cláusula 4ª do Contrato Social da Sociedade é alterada, passando a vigorar com a seguinte redação:

*[Handwritten scribble]*

Registro Civil  
Desde 1875 - 188 (m) - 2700

**AUTENTICAÇÃO**  
O ORIGINAL APRESENTADO, E DOUFE  
EDIL MARCIA ESTANISLAU SCARPITTI

**26 AÇO 2022**

DE CARLOS SCARPITTI  
SON CONDEIRO DOS SANTOS  
LUIZ APARECIDO RODRIGUES  
ANIELLA SOFIALLI SCARPITTI  
PROCURADORES AUTORIZADOS  
PRA ATUAREM EM SEUS AUTENTICAÇÃO



*[Large handwritten scribble]*

*[Handwritten signature]*

08  
FJ

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

31 03 22



**"Cláusula 4"** - O capital social da Sociedade é de R\$ 86.647.400,00 (oitenta e seis milhões, seiscentos e quarenta e sete mil e quatrocentos reais), dividido em 86.647.400 (oitenta e seis milhões, seiscentas e quarenta e sete mil e quatrocentas) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um Real) cada uma, subscritas e integralizadas e totalmente detidas pela única sócia **HORIBA BRASIL HOLDING EIRELI**.

Parágrafo Primeiro - A sociedade tem 1 (uma) única sócia, conforme autorizado pelo art. 1.052, §1º, da Lei nº 10.406, de 10/01/2002.

Parágrafo Segundo - A responsabilidade da sócia é, na forma da lei, restrita ao valor de suas quotas, mas ela responde solidariamente pela integralização do capital social."

IV. Ato contínuo, com o consentimento expresso da única sócia da Incorporada, a única sócia decide, neste ato:

- a) Aprovar, sem qualquer restrição ou ressalva, os termos e condições para a incorporação da Incorporada pela Sociedade, conforme descrito no Protocolo de Incorporação e Justificação (Anexo I), celebrado em 28 de fevereiro de 2022, por e entre a sócia da Incorporada e as sócias da Incorporadora.
- b) Ratificar a nomeação da empresa especializada **ATHROS AUDITORES INDEPENDENTES**, com sede na Cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, na Av. Goiás, 1860, 2º andar, Bairro Barcelona, CEP 09550-050, inscrita no CNPJ/ME sob nº 03.208.310/0001-94 e com inscrição no Conselho Regional de Contabilidade ("**CRC**") do Estado de São Paulo sob o nº 2SP020432/O-4, representada por seu Sócio, o Sr. **RODRIGO SOLDATI OLIVA**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 44.252.961-2/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 319.454.128-52 e no CRC do Estado de São Paulo sob o nº 1SP268153/O-7, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório comercial na Cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, na Av. Goiás, 1860, 2º andar, Bairro Barcelona, CEP 09550-050, para avaliar o patrimônio líquido a valor contábil da Incorporada e elaborar o correspondente laudo de avaliação ("Laudo de Avaliação").

Handwritten signature and scribble.

Handwritten signature.

Handwritten signature.

Handwritten initials 'FJ' in a box.

Handwritten signature and number '21' in a circle.

Stamp: 26 AGO 2022, with text: 'AUTENTICAÇÃO', 'CÓPIA REPRESENTATIVA', 'DEB. BANCO BR. S. PAULO'.

Stamp: 26 AGO 2022, with text: 'CARLOS SCARPITI', 'VILSON APARECIDO DOS SANTOS', 'MARCELLA SCIORALI SCARPITI', 'ESCRITÓRIOS AUTORIZADOS', 'MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO - MG'.

Stamp: 116509, AUTENTICAÇÃO, AU0509AD0516963.

Handwritten signature.

Handwritten signature.

31 03 2022

- c) Aprovar o Laudo de Avaliação (Anexo II), acima mencionado, elaborado com base no balanço patrimonial da Incorporada, datado de 31 de janeiro de 2022 ("Balanco Base"), que consta como anexo do Laudo de Avaliação.
- d) Aprovar, assim, a incorporação da Incorporada pela Sociedade, nos termos e condições previstos no Protocolo de Incorporação e Justificação, acima mencionado.



V. A Sociedade tem capital social de R\$ 86.647.400,00 (oitenta e seis milhões, seiscentos e quarenta e sete mil e quatrocentos reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 86.647.400 (oitenta e seis milhões, seiscentas e quarenta e sete mil e quatrocentas) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente detidas pela Incorporada.

VI. A Incorporada tem capital social de R\$ 97.496.971,00 (noventa e sete milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, novecentos e setenta e um reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 97.496.971 (noventa e sete milhões, quatrocentas e noventa e seis mil, novecentas e setenta e uma) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, todas detidas pela **HORIBA INSTRUMENTS INCORPORATED**.

VII. O valor do patrimônio líquido a valor contábil da Incorporada em 31 de janeiro de 2022 é de R\$ 58.243.772,48 (cinquenta e oito milhões, duzentos e quarenta e três mil, setecentos e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos), de acordo com o Balanço Base, levantado pela Incorporada e confirmado no Laudo de Avaliação preparado pela empresa de contabilidade especializada mencionada acima. Após a dedução do investimento da Incorporada na Sociedade, conforme avaliação realizada pela empresa de contabilidade especializada supracitada, o patrimônio líquido a valor contábil da Incorporada em 31 de janeiro de 2022 a ser efetivamente vertido para a Sociedade corresponde a R\$ 13.088,51 (treze mil, oitenta e oito reais e cinquenta e um centavos).

VIII. Em razão da incorporação da Incorporada pela Sociedade: (i) as quotas detidas pela **HORIBA INSTRUMENTS INCORPORATED** no capital social da Incorporada são, nesta data, canceladas para todos os efeitos legais e substituídas por quotas no capital social da Sociedade, conforme estabelecido no item (ii) a seguir; e (ii) as quotas detidas pela Incorporada no capital social da Sociedade são, neste ato, canceladas para todos os efeitos legais e quotas equivalentes são emitidas pela Sociedade e subscritas

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

DS  
FJ

26 AGO 2022  
CARLOS SCARFETTI  
WILSON CORDEIRO DOS SANTOS  
MARCIELLA SCIORILLI SCARFETTI  
ESENTES AUTORIZADOS  
VALIDO PARA O USO DO SELLO DE AUTENTICACAO



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

31 03 22

pela **HORIBA INSTRUMENTS INCORPORATED**.

**IX.** Portanto, em substituição às quotas detidas pela **HORIBA INSTRUMENTS INCORPORATED** no capital social da Incorporada, a sócia **HORIBA INSTRUMENTS INCORPORATED** passa a deter 86.647.400 (oitenta e seis milhões, seiscentas e quarenta e sete mil e quatrocentas) novas quotas do capital social da Sociedade, com valor nominal de R\$ 86.647.400,00 (oitenta e seis milhões, seiscentos e quarenta e sete mil e quatrocentos reais), que são integralizadas com a versão do patrimônio líquido da Incorporada decorrente da incorporação, devido à sua participação correspondente a 100% no capital social da Incorporada.

**X.** Ainda, considerando que a Incorporada é única sócia da Sociedade e registra seus investimentos na Sociedade com base no método de equivalência patrimonial, como resultado da incorporação o capital social da Sociedade é aumentado de R\$ 86.647.400,00 (oitenta e seis milhões, seiscentos e quarenta e sete mil e quatrocentos reais) para R\$ 86.660.488,00 (oitenta e seis milhões, seiscentos e sessenta mil, quatrocentos e oitenta e oito reais), um aumento, portanto, no valor de R\$ 13.088,51 (treze mil, oitenta e oito reais), desconsiderando o saldo de R\$ 0,51 (cinquenta e um centavos), que corresponde ao valor contábil do patrimônio líquido da Incorporada *subtraído* o investimento da Incorporada na Sociedade com base no método de equivalência patrimonial, conforme indicado no Laudo de Avaliação preparado pela empresa de contabilidade especializada mencionada acima. O aumento de capital ora aprovado é realizado mediante a emissão de 13.088 (treze mil e oitenta e oito) novas quotas do capital social da Sociedade, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas pela sócia **HORIBA INSTRUMENTS INCORPORATED**.

**XI.** Tendo em vista as deliberações acima, a Cláusula 4ª do Contrato Social da Sociedade passará a vigorar com a seguinte nova redação:

**"Cláusula 4ª** - O capital social da Sociedade é de R\$ 86.660.488,00 (oitenta e seis milhões, seiscentos e sessenta mil, quatrocentos e oitenta e oito reais), dividido em 86.660.488 (oitenta e seis milhões, seiscentos e sessenta mil, quatrocentos e oitenta e oito) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um Real) cada uma, subscritas e integralizadas e totalmente detidas pela única sócia **HORIBA INSTRUMENTS INCORPORATED**.



J

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

6

Registro Civil Jundiaí  
Desde 1875 - Tel: (11) 4523-5703  
**AUTENTICAÇÃO**  
O ORIGINAL APRESENTADO E DOU FE  
PEL MARCIAA SCIORILLI SCARPITTI

26 AGO 2022



JOSÉ CARLOS SCARPITTI  
ROBSON CORDEIRO DOS SANTOS  
VIVIAN APARECIDO RODRIGUES  
MARCIA A SCIORILLI SCARPITTI  
REGISTRARIES AUTORIZADOS  
W/PA SEQUENTE DA TELA DE AUTENTICACAO

os  
FJ

11059  
31 03 22

Parágrafo Primeiro - A sociedade tem 1 (uma) única sócia, conforme autorizado pelo art. 1.052, §1º, da Lei nº 10.406, de 10/01/2002.

Parágrafo Segundo - A responsabilidade da sócia é, na forma da lei, restrita ao valor de suas quotas, mas ela responde solidariamente pela integralização do capital social."

XII. Ainda, em decorrência da incorporação, a única sócia da Sociedade declara que a sede da Incorporada, localizada na Cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, na Rua Presbítero Plínio Alves de Souza, nº 645, Parte A, Loteamento Multivias, Jardim Ermida II, CEP 13212-181, será encerrada e as atividades lá desempenhadas serão realizadas na sede da Sociedade. Portanto, a sede da Incorporada é encerrada juntamente com a extinção da Incorporada.

XIII. O objeto social da Sociedade permanece inalterado, uma vez que o mesmo já reflete todas as atividades realizadas pela Incorporada. Além disso, a administração da Sociedade mantém-se inalterada após a incorporação da Incorporada.

XIV. Ademais, em conformidade com o Artigo 1.116 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, a Sociedade torna-se a sucessora universal da Incorporada, assumindo, em consequência, todos os seus ativos e passivos, direitos e obrigações.

XV. Todas as operações da Incorporada, bem como seus ativos, bens, passivos, direitos e obrigações serão vertidos à Sociedade por força de lei sem qualquer solução de continuidade. O resultado das operações da Incorporada entre a data do Balanço Base e a data da incorporação será absorvido pela Sociedade.

XVI. Além disso, nos termos do artigo 1.118 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, a única sócia da Sociedade, declara extinta a Incorporada e desde já autoriza seus diretores a praticarem todos e quaisquer atos necessários e convenientes à implementação da incorporação, incluindo o registro dos atos relativos à incorporação na Junta Comercial competente, bem como a correspondente publicação do extrato da incorporação nos jornais: (i) Diário Oficial do Estado de São Paulo; e (ii) outro jornal de grande circulação no Estado de São Paulo.



Handwritten signature and a large loop mark.

Handwritten signature.

DS  
FJ

Handwritten signature.

Handwritten signature with a symbol.



Cartório Civil Jundiaí - SP  
Rua Anísio - Tel: (11) 4923-3700  
AUTENTICAÇÃO  
O CONTEÚDO APRESENTADO OCORRE CONFORME  
O ORIGINAL PRESENTADO E DOUTE  
NEL MARCELA SCARPI PATTI

26 AGO 2022

1058 e 1055 SCARPITTI  
VILSON CARNEIRO DOS SANTOS  
VICENTE APARECIDO RODRIGUES  
ESCRITÓRIOS AUTORIZADOS  
VALDO SPARTE CO. S.A. DE AUTENTICIDADE

31 03 22

XVII. Por fim, a sócia decide consolidar o Contrato Social da Sociedade que, já refletindo as alterações acima mencionadas, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"CONTRATO SOCIAL  
DE  
HORIBA INSTRUMENTS BRASIL LTDA.**

**DENOMINAÇÃO, SEDE E DOMICÍLIO LEGAL**

**Cláusula 1ª** - A Sociedade denomina-se **HORIBA INSTRUMENTS BRASIL LTDA.** e tem sua sede e domicílio legal na Cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, na Rua Presbítero Plínio Alves de Souza, nº 645, Loteamento Multivias, Jardim Ermida II, CEP 13.212-181. A Sociedade poderá abrir, manter, transferir e encerrar filiais, agências e escritórios em qualquer parte do Brasil mediante decisão da única sócia.

**Parágrafo Único** - Em suas atividades, a Sociedade poderá utilizar o nome fantasia: **HORIBA MEDICAL.**

**OBJETO SOCIAL**

**Cláusula 2ª** - A Sociedade tem por objeto a fabricação, montagem, manutenção, assistência técnica, reforma, compra, venda, importação, exportação, distribuição, representação comercial e locação de instrumentos (*instruments*) e equipamentos para medição e análise, tanto de uso industrial, quanto para uso humano e veterinário, como equipamentos de diagnóstico, bem como de suas partes, acessórios e componentes, reagentes e demais produtos de consumo relacionados a esses equipamentos. Ademais, a Sociedade também tem por objeto a venda, aluguel e distribuição de materiais hospitalares, assim como de software, hardware e periféricos. A Sociedade também poderá participar em outras sociedades, como acionista ou sócia, e engajar-se em qualquer outra atividade diretamente relacionada ao desenvolvimento do objeto social aqui descrito.



26 AGO 2022  
AUTENTICAÇÃO  
MARCIA SCARPITTI

JOSE CARLOS SCARPITTI  
ROCHEN CORDEIRO DOS SANTOS  
MARCELA SCIORILLI SCARPITTI  
SECRETARIES AUTORIZADOS  
UNICO SORTEIO DE SELOS DE AUTENTICIDADE

DS  
FJ



31 03 22

**DURACÃO**

**Cláusula 3ª** - O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

**CAPITAL**

**Cláusula 4ª** - O capital social da Sociedade é de R\$ 86.660.488,00 (oitenta e seis milhões, seiscentos e sessenta mil, quatrocentos e oitenta e oito reais), dividido em 86.660.488 (oitenta e seis milhões, seiscentos e sessenta mil, quatrocentos e oitenta e oito) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um Real) cada uma, subscritas e integralizadas e totalmente detidas pela única sócia **HORIBA INSTRUMENTS INCORPORATED**.

**Parágrafo Primeiro** - A sociedade tem 1 (uma) única sócia, conforme autorizado pelo art. 1.052, §1º, da Lei nº 10.406, de 10/01/2002.

**Parágrafo Segundo** - A responsabilidade da sócia é, na forma da lei, restrita ao valor de suas quotas, mas ela responde solidariamente pela integralização do capital social.

**AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL**

**Cláusula 5ª** - O capital social, desde que totalmente integralizado, poderá ser aumentado pela decisão da única sócia.

**ADMINISTRAÇÃO**

**Cláusula 6ª** - A Sociedade será administrada por uma ou mais pessoas físicas, residentes no Brasil, as quais usarão individualmente, o título de "Diretor". Os Diretores estarão investidos de amplos poderes para, individualmente, administrar a Sociedade, bem como para praticar atos em seu nome, inclusive para usar a denominação social nos termos da lei, constituir procuradores na forma prevista abaixo e representá-la em todas e quaisquer circunstâncias.



Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten initials 'FJ' in a box.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Official authentication stamp from the Municipality of Dores do Turvo, MG. It includes the text: 'AUTENTICAÇÃO', '26 AGO 2022', and 'SE CARLOS SCARPITTI'. It also features a QR code and the identification number '116509 AU0509AD0516968'. The stamp is partially obscured by a blue ink signature.

31 03 22



Parágrafo 1º - A sócia ratifica a nomeação do Sr. **Ricardo Russo Blazek**, brasileiro, engenheiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.924.457-9 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 175.947.118-66, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Luiz Martins de Araújo, nº 110, Alto da Boa Vista, CEP 04641-140, para o cargo de Diretor da Sociedade; e do Sr. **Fernando Jório Rodrigues**, brasileiro, casado, biomédico, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.901.040-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 065.561.718-32, residente e domiciliado na Cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, na Rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto, Km 72, Quadra U1, Lote 3, Medeiros, CEP 13212-240, para o cargo de Diretores da Sociedade.

Parágrafo 2º - Os Diretores terão mandato por prazo indeterminado e poderão ser substituídos a qualquer tempo.

Parágrafo 3º - A prévia aprovação escrita da única sócia, evidenciada por meio de carta, e-mail ou fac-símile, será exigida para a prática pelos Diretores ou por procuradores agindo em nome da Sociedade, dos seguintes atos:

- (i) estabelecimento de novos negócios não relacionados aos negócios existentes da Sociedade;
- (ii) estabelecimento de novas instalações operacionais, filiais ou outros que não sejam apenas filiais de vendas localizadas no território nacional;
- (iii) venda, oneração ou aquisição de participação em outros negócios ou sociedades, sejam sociedades anônimas, sociedades em nome coletivo, individuais ou outro tipo de sociedade;
- (iv) voto, oneração, transferência ou alienação de ações ou quotas detidas pela Sociedade em outras sociedades;
- (v) emissão ou resgate de títulos ou obrigações da Sociedade em valor superior ao equivalente, em moeda corrente nacional a US\$ 500.000,00 (quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América);
- (vi) garantia de empréstimos ou outras obrigações de terceiros, sejam pessoas físicas ou jurídicas;

3

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

8 (10)

*[Handwritten signature]*



26 AGO 2022

CARLOS SCARPITTI  
SON CONDEIRO DOS SANTOS  
LSON APARECIDO RODRIGUES  
MARCELLA SCARPITTI  
ESCRITURANTES AUTORIZADOS  
VÁLIDO SOB O SELO DE AUTENTICIDADE

DE FJ

*[Handwritten signature]*

31 03 22



- (vii) concessão de empréstimos em dinheiro (a não ser para clientes da Sociedade no curso normal de seus negócios), obtenção de empréstimos, ou transferência, emissão ou qualquer outra forma de negociação de qualquer instrumento de débito da Sociedade em valor superior ao equivalente, em moeda corrente nacional a US\$ 500.000,00 (quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América);
- (viii) constituição, dissolução ou liquidação de subsidiárias da Sociedade;
- (ix) aquisição, venda, hipoteca, ou qualquer outra forma de alienação ou oneração dos bens da Sociedade cujo justo valor de mercado seja superior ao equivalente, em moeda corrente nacional a US\$ 50.000,00 (cinquenta mil dólares dos Estados Unidos da América);
- (x) celebração de contratos ou acordos (inclusive contratos de locação, imobiliários, etc.) cujo valor seja superior ao equivalente, em moeda corrente nacional, a US\$ 500.000,00 (quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América) ou cujo prazo seja superior a 5 (cinco) anos; e
- (xi) licenciamento do uso ou qualquer outra forma de divulgação de tecnologia, patenteada ou não, dados técnicos, "know-how" ou outro tipo de informação confidencial que seja do conhecimento da Sociedade.

Parágrafo 4º - Os Diretores da Sociedade prepararão e submeterão à única sócia um orçamento anual e detalhado de receitas e despesas de acordo com um formato pré-estabelecido e um plano quadrienal de negócios, a ser atualizado anualmente.

Parágrafo 5º - Os Diretores poderão nomear individualmente procuradores para a prática dos atos ou atividades relacionados no Parágrafo 3º acima, sem a aprovação da única sócia, desde que por períodos inferiores a 12 (doze) meses. Procurações "ad judicium" poderão ter prazo de validade indeterminado e ser outorgadas sem a aprovação da única sócia.

**DELIBERAÇÕES DA SÓCIA**

Cláusula 7ª - As deliberações da única sócia serão tomadas em documento escrito (instrumento particular ou público) na forma de resolução por escrito ou alteração do Contrato Social, subscrita pela própria única sócia, observadas as disposições legais.

Handwritten signature and initials.

DS  
FJ

Handwritten signature.



26 AGO 2022  
JOSÉ CARLOS SCARPITTI  
MARCOS APARECIDO DOS SANTOS  
MARCUS SCORILLI SCARPITTI  
ESCRITURAS AUTENTICADAS  
ALDO SOMMER DA SILVA DA AUTENTIDADE

Handwritten initials and signature.

2022  
31 08 22



**Cláusula 8ª** – Sem prejuízo do disposto no presente Contrato Social e na legislação aplicável, as seguintes matérias dependem de deliberação da única sócia:

- I - a aprovação anual das contas da administração;
- II - a alteração do Contrato Social;
- III - a incorporação, cisão, fusão, transformação, dissolução e liquidação da Sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- IV - a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas; e
- V - a recuperação judicial ou extrajudicial da Sociedade; ou pedido de falência.

**Parágrafo Único.** A única sócia decidirá, oportunamente, sobre a conveniência de deliberar, por meio de documento escrito, sobre os assuntos indicados no Artigo 1.078 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

**EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO PATRIMONIAL**

**Cláusula 9ª** - O exercício social encerra-se em 31 de dezembro de cada ano. O balanço patrimonial e os demais demonstrativos financeiros deverão ser elaborados nessa data para fins fiscais. Os lucros terão o destino que lhes for atribuído pela única sócia.

**Parágrafo Único** - A única sócia poderá decidir pela elaboração de balanços intermediários a qualquer tempo e distribuir lucros com base nos mesmos.

**LIQUIDACÃO**

**Cláusula 10** - Em caso de dissolução da Sociedade, o liquidante será indicado pela única sócia. Nessa hipótese, os haveres da Sociedade serão empregados na liquidação de suas obrigações e o remanescente, se houver, será distribuído para a única sócia. Encerrada a liquidação, a Sociedade será declarada extinta por resolução da única sócia.

*[Handwritten signature]*



26 AGO 2022  
AUTENTICAÇÃO  
NÚMERO DO SELO DE AUTENTIDADE: A00509AD0616671  
NOME DO TITULAR: CARLOS SCARPITTI  
NOME DO RESPONSÁVEL: CARLOS SCARPITTI  
NOME DO RESPONSÁVEL: CARLOS SCARPITTI  
NOME DO RESPONSÁVEL: CARLOS SCARPITTI

26 AGO 2022

CARLOS SCARPITTI  
CARLOS SCARPITTI  
CARLOS SCARPITTI  
CARLOS SCARPITTI

*[Handwritten signature]*

DS  
FJ

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
12

31 MAR 2022



Parágrafo Único - Durante a fase de liquidação, o liquidante poderá gravar de ônus reais os móveis e imóveis, contrair empréstimos e prosseguir nos negócios da Sociedade.

**LEI APLICÁVEL**

**Cláusula 11** - A Sociedade é regida pelas disposições da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 aplicáveis às sociedades empresárias limitadas e, supletivamente, pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e suas alterações.

**FORO**

**Cláusula 12** - As controvérsias oriundas do presente Contrato Social serão resolvidas no foro da Comarca da Cidade de São Paulo, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja."

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento particular em 3 (três) vias originais de igual teor e forma.

Jundiaí, 28 de fevereiro de 2022.

DocuSigned by:  
Fernando Jório  
49EDC2B5299F4FC...  
**HORIBA BRASIL HOLDING EIRELI**  
p. Fernando Jorio Rodrigues

DocuSigned by:  
Fernando Jório  
49EDC2B5299F4FC...  
**HORIBA UNITED STATES HOLDING, LLC**  
p.p. Fernando Jorio Rodrigues

DocuSigned by:  
Fernando Jório  
49EDC2B5299F4FC...  
**HORIBA INSTRUMENTS INCORPORATED**  
p.p. Fernando Jorio Rodrigues

*[Handwritten signature]*

JUCESP  
31 MAR 2022  
SEDE

JUCESP  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONOMICO - SDE  
GISELA SIMIEMA CESCHIN  
SECRETARIA GERAL  
11.563/22-0  
AUTENTICAÇÃO

JUCESP

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

116509  
AUTENTICAÇÃO  
AU0509AD0516972

26 AGO 2022

ROSE CARLOS SCARPITTI  
ROSE CARLOS SCARPITTI  
MILSON APARECIDO RODRIGUES  
MARCELLA SCIORILLI SCARPITTI  
ESCREVENTES AUTORIZADOS  
MANTENDO ADHESIVO DO SELO DE AUTENTICIDADE

SELO DE AUTENTICIDADE

2022

ANEXO I  
PROTOCOLO DE INCORPORAÇÃO E JUSTIFICAÇÃO



*[Handwritten signature]*

26 AGO 2022  
JOSE CARLOS SCARPITTI  
MILTON CORDEIRO DOS SANTOS  
MARCIA APARECIDO RODRIGUES  
ESCRITÓRIO DE AUTORIZAÇÃO  
VÁLIDO SOMENTE COMO PROVA DE AUTENTICIDADE



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

### PROTOCOLO DE INCORPORAÇÃO E JUSTIFICAÇÃO

O presente Protocolo de Incorporação e Justificação ("Protocolo") é celebrado nesta data pelas partes abaixo indicadas:



- HORIBA BRASIL HOLDING EIRELI**, empresa individual de responsabilidade limitada, com sede na Cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, na Rua Presbítero Plínio Alves de Souza, nº 645, Parte A, Loteamento Multivias, Jardim Ermida II, CEP 13.212-181, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 14.628.894/0001-73, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob NIRE 35.226.061.654, em sessão de 24 de outubro de 2011, neste ato representada por seu Diretor, **FERNANDO JORIO RODRIGUES**, brasileiro, casado, biomédico, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.901.040-8 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 065.561.718-32, residente e domiciliado na Cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, na Rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto, Km 72, Quadra U1, Lote 3, Medeiros, CEP 13212-240 ("Incorporada"); e
- HORIBA UNITED STATES HOLDING, LLC**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Irvine, Estado da Califórnia, na 9755 Research Drive, 92618, Estados Unidos da América, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.831.899/0001-61, neste ato representada por seu procurador, Sr. **FERNANDO JORIO RODRIGUES**, acima qualificado,

únicas sócias da sociedade empresária limitada **HORIBA INSTRUMENTS BRASIL LTDA.**, com sede na Cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, na Rua Presbítero Plínio Alves de Souza, nº 645, Loteamento Multivias, Jardim Ermida II, CEP 13.212-181, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 01.759.236/0001-79, com seu Contrato Social arquivado na JUCESP sob NIRE 35.214.461.733, em sessão de 11 de abril de 1997, e 30ª e última alteração do referido Contrato Social, datada de 31 de dezembro de 2017, arquivada na JUCESP sob o nº 31.118/18-5, em sessão de 29 de janeiro de 2018 (a "Incorporadora"), e, ainda,

- HORIBA INSTRUMENTS INCORPORATED**, sociedade constituída e existente de acordo com as leis da Califórnia, Estados Unidos da América, com sede em 9755 Research Drive, Irvine, Califórnia 92618, Estados Unidos da América, inscrita no CNPJ/ME nº 07.652.986/0001-23, neste ato representada por seu procurador, **FERNANDO JORIO RODRIGUES**, acima qualificado,



Registro Civil Jundiaí - SP  
 Desde 1975 - Tel: (11) 4622-3751  
**AUTENTICAÇÃO**  
 ORIGINAL APRESENTADO E COM  
 BOL MARGINA COM OBRIGADO

FJ

Handwritten signature in blue ink.

26 AGO 2022



JOSE CARLOS SCARPITTI  
 LEONARDO CORDEIRO DOS SANTOS  
 VILSON APARECIDO RODRIGUES  
 MARIELLA SCIORILLI SCARPITTI  
 AGENTES AUTORIZADOS  
 MUNICÍPIO DE DOREADO - MS

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

única sócia da empresa individual de responsabilidade limitada denominada **HORIBA BRASIL HOLDING EIRELI**, com sede na Cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, na Rua Presbítero Plínio Alves de Souza, nº 645, Parte A, Loteamento Multivias, Jardim Ermida II, CEP 13.212-181, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 14.628.894/0001-73, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.226.061.654, em sessão de 24 de outubro de 2011 e 8ª e última alteração do Contrato Social datada de 31 de dezembro de 2017 e registrada na JUCESP sob o nº 031.080/18-2, em sessão de 29 de janeiro de 2018 (a "Incorporada");



**CONSIDERANDO QUE:**

- A. A sócia **HORIBA UNITED STATES HOLDING, LLC**, acima qualificada, foi dissolvida no exterior;
- B. Em decorrência da dissolução da **HORIBA UNITED STATES HOLDING, LLC**, a 01 (uma) quota por ela detida no capital social da Incorporadora, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizada, livre e desembaraçada de quaisquer ônus, dívidas, encargos e/ou gravames de qualquer natureza, com todos os direitos e obrigações a ela inerente, foi transferida para a outra sócia da Incorporadora, a Incorporada;
- C. Após a transferência mencionada no item B, a Incorporada tornou-se única sócia da Incorporadora,

as partes têm, entre si, certo e ajustado, celebrar o presente Protocolo e Justificação da incorporação da Incorporada pela Incorporadora ("Protocolo"), para todos os fins e efeitos de direito, na forma dos artigos 1.116, 1.117, 1.118 e 1.122 da Lei n. 10.406/02 ("Código Civil") e dos artigos 223, 224, 225, 226 e 227 da Lei n. 6.404/76 ("Lei n. 6.404/76"), de acordo com os termos e condições abaixo.

**I. JUSTIFICATIVA DA INCORPORAÇÃO**

- 1. A incorporação da Incorporada pela Incorporadora se justifica pelo fato de que as sociedades pertencem ao mesmo grupo econômico e a consolidação dos seus negócios em uma única entidade resultará na melhoria da eficiência operacional da Incorporadora, assim como na redução de despesas e custos operacionais e de manutenção.
- 2. Para atingir os objetivos acima mencionados e considerando a prévia concordância das sócias das sociedades, é conveniente a incorporação da Incorporada pela Incorporadora.



OS  
FJ

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Registro Civil Jundiaí - SP  
Diss. nº 275 - Tel: (11) 4523-0715  
**AUTENTICAÇÃO**  
O ORIGINAL DESTE DOCUMENTO  
É IDENTIFICADO CONFORME  
O PRESENTE PROCEDIMENTO

26 AGO 2022

OS CARLOS SCARPITTI  
EDSON GONCALVES DOS SANTOS  
MILSON ANTONIO RODRIGUES  
MARCOS ANTONIO DE LIMA  
AUTORIZADOS  
P. 2022-08-26





## II. CONDIÇÕES GERAIS

3. A operação acima descrita dar-se-á nas seguintes condições:

3.1. Data da Incorporação, 28 de fevereiro de 2022.

3.2. Critério de Avaliação do Patrimônio Líquido e Balanço Patrimonial. A incorporação realizar-se-á pelo valor contábil do patrimônio líquido da Incorporada, conforme o laudo de avaliação ("Laudo de Avaliação"), a ser preparado com base no balanço patrimonial especialmente levantados em 31 de janeiro de 2022, que constituirá o balanço-base da operação ("Balanço Base"), e elaborado de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade, contendo todos os elementos contábeis necessários e suficientes à referida incorporação.

3.3. Laudo de Avaliação. Para realizar a avaliação do patrimônio líquido a valor contábil da Incorporada e elaborar o correspondente Laudo de Avaliação, que indica os valores a serem efetivamente vertidos para a Incorporadora, é nomeada a empresa especializada **ATHROS AUDITORES INDEPENDENTES**, com sede na Cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, na Av. Goiás, 1860, 2º andar, Bairro Barcelona, CEP 09550-050, inscrita no CNPJ/ME sob nº 03.208.310/0001-94 e com inscrição no Conselho Regional de Contabilidade ("CRC") do Estado de São Paulo sob o nº 2SP020432/O-4, representada por seu Sócio, o Sr. **RODRIGO SOLDATI OLIVA**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 44.252.961-2/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 319.454.128-52 e no CRC do Estado de São Paulo sob o nº 1SP268153/O-7, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório comercial na Cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, na Av. Goiás, 1860, 2º andar, Bairro Barcelona, CEP 09550-050.

3.4. Variações Patrimoniais. Como resultado da incorporação, todas as operações da Incorporada, assim como seus ativos, bens, passivos, direitos e obrigações serão vertidos à Incorporadora por força de lei sem qualquer solução de continuidade. O resultado das operações da Incorporada entre a data do Balanço Base e a data da efetiva incorporação será absorvido pela Incorporadora.

3.5. Sucessão. Em conformidade com o Artigo 1.116 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, a Incorporadora tornar-se-á sucessora universal da Incorporada, assumindo, em consequência, todos os ativos e passivos, direitos e obrigações da Incorporada.



*[Handwritten signature]*



*[Handwritten signature]*  
Escritório: Rua Jandira - 11  
Dores do Turvo - Tel: (11) 4520-2100  
AUTENTICAÇÃO  
MILSON AT: SEBASTIÃO RODRIGUES  
MARCELLA SCARDILLI SCARPITTI  
ESCRITÓRIOS AUTORIZADOS  
MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO - MG  
26 AGO 2022  
CARLOS SCARPITTI  
MILSON AT: SEBASTIÃO RODRIGUES  
MARCELLA SCARDILLI SCARPITTI  
ESCRITÓRIOS AUTORIZADOS  
MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO - MG

*[Large handwritten mark resembling a 'J']*  
DE  
FJ  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

DUPLICATA  
2022

3.6. Reembolso. A sócia da Incorporadora e a sócia da Incorporada deixam de fixar o valor de reembolso das quotas a que teriam direito como dissidentes da incorporação, uma vez que todas elas manifestam, neste ato, interesse pela sua implementação.

3.7. Jurisdição. As partes elegem o foro da Comarca de Jundiá, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, como o competente para dirimir todas as dúvidas e questões oriundas do presente Protocolo.



### III. EFEITOS DA INCORPORAÇÃO

4. A Incorporada tem capital social de R\$ 97.496.971,00 (noventa e sete milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, novecentos e setenta e um reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 97.496.971 (novecentas e sete milhões, quatrocentas e noventa e seis mil, novecentas e setenta e uma) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, todas detidas pela **HORIBA INSTRUMENTS INCORPORATED**, acima qualificada.

5. A Incorporadora tem capital social de R\$ 86.647.400,00 (oitenta e seis milhões, seiscentos e quarenta e sete mil e quatrocentos reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 86.647.400 (oitenta e seis milhões, seiscentas e quarenta e sete mil e quatrocentas) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, todas detidas pela Incorporada.

6. Todas as quotas representativas do capital social da Incorporada estão livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames de qualquer natureza e são totalmente detidas titular da Incorporada, tal como previsto neste Protocolo de Incorporação e Justificação.

7. Como resultado da incorporação da Incorporada pela Incorporadora: (i) as quotas detidas pela **HORIBA INSTRUMENTS INCORPORATED** no capital social da Incorporada serão canceladas para todos os efeitos legais e substituídas por quotas no capital social da Incorporadora, conforme estabelecido no item (ii) a seguir; e (ii) as quotas detidas pela Incorporada no capital social da Incorporadora serão canceladas para todos os efeitos legais e quotas equivalentes serão emitidas pela Incorporadora para **HORIBA INSTRUMENTS INCORPORATED**.

8. Portanto, em substituição às quotas detidas pela **HORIBA INSTRUMENTS INCORPORATED** no capital social da Incorporada, a sócia **HORIBA INSTRUMENTS INCORPORATED** passa a deter 86.647.400 (oitenta e seis milhões,

DS  
FJ

AUTENTICAÇÃO  
 ORIGINAL APRESENTADO  
 DEB MARCA & ENDEREÇO  
 26 AGO 2022  
 JOSÉ CARLOS SCARFETTI  
 EDSON CORDEIRO DOS SANTOS  
 VILSON APARECIDO RODRIGUES  
 MARGELLA SUSTOVALI SCARFETTI  
 ESCRITÓRIO CONTÁBIL  
 INSTRUMENTOS CONTÁBIL/CONTABILIDADE

116509  
 AUTENTICAÇÃO  
 AU0509AD06516977

18

DUPLICATA

seiscentas e quarenta e sete mil e quatrocentas) quotas do capital social da Sociedade, com valor nominal de R\$ 86.647.400,00 (oitenta e seis milhões, seiscentos e quarenta e sete mil e quatrocentos reais).

9. Em razão da incorporação, o capital social da Incorporadora será aumentado em valor correspondente ao acervo líquido da Incorporada a ser efetivamente vertido para a Incorporadora, como indicado no Laudo de Avaliação, com emissão de novas quotas que serão atribuídas totalmente para a **HORIBA INSTRUMENTS INCORPORATED**.

10. Ato contínuo, em decorrência da incorporação, a sede da Incorporada, localizada na Cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, na Rua Presbítero Plínio Alves de Souza, nº 645, Parte A, Loteamento Multivias, Jardim Ermida II, CEP 13.212-181, será encerrada e as atividades lá desempenhadas serão realizadas na sede da Incorporadora. Portanto, a sede da Incorporada será encerrada juntamente com sua extinção.

11. Não haverá qualquer alteração no objeto social da Incorporadora como resultado da incorporação da Incorporada, considerando que o objeto social da Incorporadora já contempla todas as atividades realizadas pela Incorporada. Além disso, a administração da Incorporadora permanecerá inalterada em decorrência da incorporação da Incorporada.

12. Nos termos do Artigo 1.118 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, a Incorporadora declarará a Incorporada extinta, após aprovação da incorporação.

13. Ficam os administradores da Incorporadora e da Incorporada autorizados a praticarem todos e quaisquer atos necessários e convenientes à implementação da incorporação, incluindo o registro dos atos relativos à incorporação na Junta Comercial competente, bem como a correspondente publicação do extrato da incorporação nos jornais: (i) Diário Oficial do Estado de São Paulo; e (ii) outro jornal de grande circulação no Estado de São Paulo.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Protocolo de Incorporação e Justificação em 6 (seis) vias de igual teor e forma.

Jundiaí, 28 de fevereiro de 2022.



Handwritten mark resembling a large 'J' or '9'.

Handwritten signature on the left side.



Stamp: 'AUTENTICAÇÃO' with date '26 AGO 2022' and names 'JOSE GUILHERME SCARPITTI', 'EDSON CORREIA DOS SANTOS', 'WILSON A. DE SIRO RODRIGUES', 'ANTONIO CARLOS RODRIGUES SCARPITTI'. Includes 'SELO DE AUTENTICIDADE' and 'VALIDO'.

Handwritten initials 'FJ' and a signature.

Handwritten signature.

Handwritten initials 'D' and 'R' in circles.

010317  
2020 08 22

**HORIBA UNITED STATES HOLDING, LLC**

p.p. Fernando Jorio Rodrigues

DocuSigned by:

*Fernando Jorio*

49EDC2B5299F4FC

**HORIBA INSTRUMENTS INCORPORATED**

p.p. Fernando Jorio Rodrigues

DocuSigned by:

*Fernando Jorio*

49EDC2B5299F4FC

**HORIBA BRASIL HOLDING EIRELI**

p. Fernando Jorio Rodrigues



*[Handwritten signature]*



*[Large handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

31 03 22

DocuSign

**Certificado de Conclusão**

Identificação de envelope: E120E84C94504B8186C6F95C0E08B6C1

Status: Concluído

Assunto: DocuSign: 9a ACS | Horiba Holdings | Incorporação(400878118.11).docx, 31a ACS | Horiba Instrume...

Envelope fonte:

Documentar páginas: 27

Assinaturas: 8

Certificar páginas: 4

Rubrica: 18

Assinatura guiada: Ativado

Selo com EnvelopeID (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Remetente do envelope:

Daniel Monteiro do Espírito Santo

Rua PRESBITERO PLINIO ALVES DE SOUZA 848

JUNDIAI, SP 13212-181

daniel.monteiro@horiba.com

Endereço IP: 201.16.229.18



**Rastreamento de registros**

Status: Original

Portador: Daniel Monteiro do Espírito Santo

Local: DocuSign

21-03-2022 | 13:51

daniel.monteiro@horiba.com

**Eventos do signatário**

Fernando Jório

fernando.jorio@horiba.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

**Assinatura**

DocuSigned by:  
*Fernando Jório*  
490C9B3296F4FC

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 201.16.229.18

**Registro de hora e data**

Enviado: 21-03-2022 | 14:01

Visualizado: 21-03-2022 | 15:16

Assinado: 21-03-2022 | 15:22

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Aceito: 21-03-2022 | 15:16

ID: 13a72613-928d-41c0-981c-af4cf1824ad3

**Eventos do signatário presencial**

Assinatura

Registro de hora e data

**Eventos de entrega do editor**

Status

Registro de hora e data

**Evento de entrega do agente**

Status

Registro de hora e data

**Eventos de entrega intermediários**

Status

Registro de hora e data

**Eventos de entrega certificados**

Status

Registro de hora e data

**Eventos de cópia**

Status

Registro de hora e data

**Eventos com testemunhas**

Assinatura

Registro de hora e data

**Eventos do tabelião**

Assinatura

Registro de hora e data

**Eventos de resumo do envelope**

Status

Carimbo de data/hora

Envelope enviado

Com hash/criptografado

21-03-2022 | 14:01

Entrega certificada

Segurança verificada

21-03-2022 | 15:16

Assinatura concluída

Segurança verificada

21-03-2022 | 15:22

Concluído

Segurança verificada

21-03-2022 | 15:22

**Eventos de pagamento**

Status

Carimbo de data/hora

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico**



Registro Civil JUNDIAI -  
Desde 1875 - Tel: (11) 4222-3700  
**AUTENTICAÇÃO**  
O ORIGINAL APRESENTADO É CONFORME  
O BELLAZCAL, SOCIEDADE CIVIL

26 AGO 2022  
CARLOS SCARIPETTI  
RUBEN CONDENTO DOS SANTOS  
MIGUEL APARECIDO RODRIGUES  
MIGUEL INCORPORAÇÃO RODRIGUES  
MIGUEL INCORPORAÇÃO RODRIGUES  
MIGUEL INCORPORAÇÃO RODRIGUES

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.759.236/0001-79 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/04/1997
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL HORIBA INSTRUMENTS BRASIL LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HORIBA MEDICAL	PORTE DEMAIS
--	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 32.50-7-05 - Fabricação de materiais para medicina e odontologia
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 06-2 - Sociedade Empresária Limitada
---

LOGRADOURO R PRESBITERO PLINIO ALVES DE SOUZA	NÚMERO 645	COMPLEMENTO LOTE: MULTIVIAS;
--	---------------	---------------------------------

CEP 13.212-181	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ERMIDA II	MUNICÍPIO JUNDIAI	UF SP
-------------------	-------------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL.BR@HORIBA.COM	TELEFONE (11) 2923-5400
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/10/2003
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/08/2022 às 11:10:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 01.759.236/0001-79  
**Razão Social:** HORIBA INSTRUMENTS BRASIL LTDA  
**Endereço:** R PRESBITERO PLINIO ALVES DE SOUZA 645 LOTE MULTIVIAS / JARDIM ERMIDA  
II / JUNDIAI / SP / 13212-181

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/09/2022 a 08/10/2022

**Certificação Número:** 2022090901321025601809

Informação obtida em 09/09/2022 10:37:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **HORIBA INSTRUMENTS BRASIL LTDA**  
CNPJ: **01.759.236/0001-79**



Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 17:12:16 do dia 27/07/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 23/01/2023.

Código de controle da certidão: **C0FF.B0A0.3F4E.F0A6**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 01.759.236/0001-79

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.



Certidão nº 22060202775-47  
Data e hora da emissão 13/06/2022 11:39:53  
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)



**Prefeitura  
de Jundiaí**

**Certidão Negativa de Débitos Mobiliários**

Razão Social/Nome: **HORIBA INSTRUMENTS BRASIL LTDA**

CPF/CNPJ: **01.759.236/0001-79**

CFM N°: **110832-8**



Ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Jundiaí cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que vierem a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão, bem como o disposto no artigo 10 parágrafo 1º e 2º da Portaria nº 01 de 13/07/2006/Secretaria Municipal de Finanças.

Certifica que não constam, até presente data, pendências relativas ao **Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, Taxas de Fiscalização, Manutenção de Cadastro e Multas.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br)

Certidão emitida com base no decreto 20.508 de 13/07/2006, Portaria nº 01 de 13/07/2006/SMF.

Emitida às **11:21:52** do dia **11/04/2022** (hora e data de Brasília).

Válida até **08/10/2022**.

Código de Controle da Certidão: **C3A4.4971.201B.6B7F**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Prefeitura  
de Jundiaí**

**Certidão Negativa de Débitos de Tributos Imobiliários**

Número do Contribuinte.: 76.016.0010  
Local do imóvel.: R. PREB. PLINIO ALVES DE SOUZA, 645 LT.  
MULTIVIAS QD. 1 LT. 4-A



Ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Jundiaí cobrar quaisquer dívidas do imóvel acima que vierem a ser apuradas, ou que se verifiquem a qualquer tempo é **CERTIFICADO** que não constam, até esta data, pendências relativas ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana e Taxa de Coleta de Lixo.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br)

Certidão emitida com base no decreto 20.508 de 13/07/2006, Portaria nº 01 de 13/07/2006/SMF.

Emitida às 11:15:30 do dia 11/04/2022 (hora e data de Brasília).

Válida até 08/10/2022.

Código de Controle da Certidão: C763.505F.4293.BC47

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS



Nome: HORIBA INSTRUMENTS BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.759.236/0001-79

Certidão n°: 11446383/2022

Expedição: 11/04/2022, às 10:57:24

Validade: 08/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HORIBA INSTRUMENTS BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **01.759.236/0001-79**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



11/08/2022

0059564594

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 9564809**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,



**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 10/08/2022, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**HORIBA INSTRUMENTS BRASIL LTDA**, CNPJ: 01.759.236/0001-79, conforme indicação constante do pedido de certidão.\*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 11 de agosto de 2022.

PEDIDO Nº: **0059564594**

# HORIBA

**HORIBA Instruments Brasil Ltda.**  
Rua Presbítero Plínio Alves de Souza, 645  
Medeiros- Jundiá / SP – CEP 13.212-181  
Tel: +55 11 2923-5400  
Fax: +55 11 2923-5490

Jundiá (SP), 12 de setembro de 2022.



À  
Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG  
Pça Cônego Agostinho José de Resende, 30, centro,  
Dores do Turvo/MG – CEP 36.513-000  
Setor de Licitações  
**Abertura: 12/09/2022 – às 13:00hs**

## DECLARAÇÃO

A HORIBA INSTRUMENTS BRASIL, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.759.236/0001-79, Inscrição Estadual n.º. 407.351.104.117, com sede na Rua Presbítero Plínio Alves de Souza, 645 – Bairro Jardim Ermida II– Jundiá - SP - CEP 13212-181, **DECLARA:**

- Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, também que não emprega menores de dezesseis anos;
- Sob as penas da lei, que, na presente data, inexistem fatos impeditivos para sua participação no processo licitatório, inclusive não está proibido de contratar com a Administração Pública, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Sob as penas da Lei, que não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público, e nem suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública;
- Sob as penas da lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- Expressamente que concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital

Atenciosamente,

ALESSANDRA  
APARECIDA  
ZANIBONI:17514546812

Assinado de forma digital por  
ALESSANDRA APARECIDA  
ZANIBONI:17514546812  
Dados: 2022.09.09 10:31:53 -03'00'

Alessandra A. ZANIBONI  
Supervisora Adm. de Vendas  
R.G. 26.105.932-4  
CPF: 175.145.468-12



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 25/08/2022 14:27:34



#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **HORIBA INSTRUMENTS BRASIL LTDA**  
CNPJ: **01.759.236/0001-79**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized, elongated loop.

A large, stylized handwritten signature in blue ink, featuring a prominent loop and a long horizontal stroke.

A handwritten signature in blue ink, appearing as a series of connected loops and strokes.

A handwritten signature in blue ink, partially visible at the bottom right corner of the page.



# HORIBA

HORIBA Instruments Brasil Ltda.  
Rua Presbítero Plínio Alves de Souza, 645  
Medeiros- Jundiaí / SP – CEP 13.212-181  
Tel: +55 11 2923-5400  
Fax: +55 11 2923-5490

## PROCURAÇÃO



Pelo presente instrumento particular, **HORIBA INSTRUMENTS BRASIL LTDA.**, sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com sede na Cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, na Rua Presbítero Plínio de Souza, n.º 645, Jardim Erminda, CEP.: 13212-181, neste ato representada por seu Diretor Geral, o Sr. **FERNANDO JÓRIO RODRIGUES**, brasileiro, casado, biomédico, portador da cédula de Identidade RG. 5.901.040-8 SSP/SP e inscrito no CPF sob o n.º 065.561.718-32, residente e domiciliado na Cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, na Rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto, KM 72. Quadra U1, Lote 3 - Bairro Medeiros, 13212-240, nomeia como seu procurador, Sra. **ALESSANDRA APARECIDA ZANIBONI**, brasileira, casada, Supervisora Administrativa de Vendas, portadora da Cédula de Identidade n.º 26.105.932-4 SSP/SP e inscrita no C.P.F./M.F. sob n.º 175.145.468-12, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, sito a Rua Vigário de Godoi, n.º 79 – Bairro Pirituba - CEP.: 02977-080, para representar a Empresa perante os órgãos públicos das esferas Federais, Estaduais, Municipais, em todo o território brasileiro, inclusive autarquias com a finalidade de participar de concorrências públicas, assinar propostas, podendo participar de todos os atos do procedimento licitatórios, inclusive formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do proponente, inscrições cadastrais, recorrer de decisões e de atos pertinentes as licitações públicas, enfim, de todo e qualquer ato necessário ao bom desempenho deste mandato.

Esta procuração tem vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua outorga.

Jundiaí, 05 de agosto de 2.022.



**HORIBA INSTRUMENTS BRASIL LTDA.**  
**FERNANDO JÓRIO RODRIGUES**  
Diretor Geral

26 AGO 2022



26 AGO 2022  
FERNANDO JÓRIO RODRIGUES  
A. SCARPIETTI  
VALOR RECEBIDO PELA AUTENTICAÇÃO



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa

### Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 01.759.236



Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 38971535  
Data e hora da emissão 08/09/2022 11:54:51  
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio  
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1  
(hora de Brasília)



**Prefeitura  
de Jundiaí**

### **Certidão Negativa de Débitos Mobiliários**

Razão Social/Nome: **HORIBA INSTRUMENTS BRASIL LTDA**

CPF/CNPJ: **01.759.236/0001-79**

CFM N°: **110832-8**



Ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Jundiaí cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que vierem a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão, bem como o disposto no artigo 10 parágrafo 1º e 2º da Portaria nº 01 de 13/07/2006/Secretaria Municipal de Finanças.

**Certifica que não constam, até presente data, pendências relativas ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, Taxas de Fiscalização, Manutenção de Cadastro e Multas.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br)

Certidão emitida com base no decreto 20.508 de 13/07/2006, Portaria nº 01 de 13/07/2006/SMF.

Emitida às **14:35:42** do dia **03/10/2022** (hora e data de Brasília).  
Válida até **01/04/2023**.

Código de Controle da Certidão: **0BC6.88BB.487E.D4B1**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura  
de Jundiaí

### Certidão Negativa de Débitos de Tributos Imobiliários

Número do Contribuinte.: 76.016.0010  
Local do imóvel.: R. PREB. PLINIO ALVES DE SOUZA, 645 LT.  
MULTIVIAS QD. 1 LT. 4-A



Ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Jundiaí cobrar quaisquer dívidas do imóvel acima que vierem a ser apuradas, ou que se verifiquem a qualquer tempo é **CERTIFICADO** que não constam, até esta data, pendências relativas ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana e Taxa de Coleta de Lixo.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br)

Certidão emitida com base no decreto 20.508 de 13/07/2006, Portaria nº 01 de 13/07/2006/SMF.

Emitida às 14:37:12 do dia 03/10/2022 (hora e data de Brasília).

Válida até 01/04/2023.

Código de Controle da Certidão: DC6E.BB59.DA38.57C1

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS



Nome: HORIBA INSTRUMENTS BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.759.236/0001-79

Certidão nº: 33789059/2022

Expedição: 06/10/2022, às 16:13:04

Validade: 04/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HORIBA INSTRUMENTS BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.759.236/0001-79**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 01.759.236/0001-79  
**Razão Social:** HORIBA INSTRUMENTS BRASIL LTDA  
**Endereço:** R PRESBITERO PLINIO ALVES DE SOUZA 645 LOTE MULTIVIAS / JARDIM  
ERMIDA II / JUNDIAI / SP / 13212-181

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/09/2022 a 27/10/2022

**Certificação Número:** 2022092801270190912630

Informação obtida em 03/10/2022 14:39:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO**  
**ATA HABILITAÇÃO DE PROPONENTES PREGÃO PRESENCIAL**



Processo Licitatório nº: 00069/2022

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 00030/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHOS PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO MG.

**ESCOPO**

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro de 2022 às 13:00 horas, após a sessão de lances, o Pregoeiro, juntamente com sua Equipe de Apoio da PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO, deu início ao julgamento da habilitação dos proponentes participantes do processo de licitação nº 00069/2022, Pregão Presencial nº 00030/2022, com o objetivo de: AQUISIÇÃO DE APARELHOS PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO MG.

**PARTICIPANTES**

Participaram da sessão de habilitação juntamente com o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio os seguintes representantes credenciados:: ADDLIFE DIAGNOSTICO EIRELI -SEM REPRESENTANTE , HORIBA INSTRUMENTS BRASIL - KLEVER GABRIEL PINHEIRO documento cpf nr. 01406956643, LIFE CARE DIAGNOSTICO EIRELI - GILFDASIO ANTONIO FAGUNDES CANELA documento cpf nr. 84217197691.

**ABERTURA DOS ENVELOPES**

Aberto(s) o(s) envelope(s) "Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO", foi declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, sendo apresentado pelos licitantes a seguinte documentação:

**Licitante: HORIBA INSTRUMENTS BRASIL**

Seq.	Descrição Documento	Nº Docto.	Emissão	Validade
02.005	Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual (CND)	2022000582068785	03/10/2022	01/01/2023
02.007	Prova de Regularidade através de Certidão Negativa de Débito (CND) e junto ao INSS	C0FF.B0A0.3F4E.F0A6	27/07/2022	23/01/2023
02.008	Prova de Regularidade através de Certidão Negativa de Débito (CRF) e junto ao FGTS	2022092801270190912630	28/09/2022	27/10/2022
02.010	Certidão Trabalhista	33789059	06/10/2022	04/04/2023

**Licitante: LIFE CARE DIAGNOSTICO EIRELI**

Seq.	Descrição Documento	Nº Docto.	Emissão	Validade
02.005	Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual (CND)	2022000582068785	03/10/2022	01/01/2023
02.007	Prova de Regularidade através de Certidão Negativa de Débito (CND) e junto ao INSS	CDEF.2921.F04D.FD3D	06/05/2022	02/11/2022
02.008	Prova de Regularidade através de Certidão Negativa de Débito (CRF) e junto ao FGTS	2022100502352972757738	05/10/2022	03/11/2022
02.010	Certidão Trabalhista	24982236	05/08/2022	01/02/2023

**JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO**

Após a abertura do(s) envelope(s) "Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO" dos licitantes foram verificados os resultados conforme a seguir discriminado:

Licitante	Resultado	Observação
ADDLIFE DIAGNOSTICO EIRELI	Inabilitado	Não foi classificado nas propostas apresentadas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO**  
**ATA HABILITAÇÃO DE PROPONENTES PREGÃO PRESENCIAL**

HORIBA INSTRUMENTS BRASIL

Habilitado

Apresentou todos documentos

LIFE CARE DIAGNOSTICO EIRELI

Habilitado

Apresentou todos documentos



**OUTRAS INFORMAÇÕES**

No julgamento da habilitação foi observado o seguinte:

Após o julgamento de recurso do item 01 e publicado seu despacho, não foi apresentado nenhum recurso ou questionamento sobre a decisão conforme parecer técnico.

Tendo em vista entre a abertura das propostas e julgamento algumas certidoes venceram onde as empresas apresentaram outras no ato do certame. Life Care fgts, estadual, municipal. Horiba fgts, municipal, trabalhista.

Participou do presente certame analisando os itens propostos os senhores Jose Luiz Lima Ramos e Giovanni Ponciano Lopes Bioquimicos da Secretaria de Saude do Municipio.

Os licitantes presentes não manifestaram intenção de recurso em fase do presente certame e sua classificação; Fica aberto prazo de recurso em fase de julgamento propostas e habilitação das empresas para quem possa interessar.

**ENCERRAMENTO DA SESSÃO**

Não havendo nada mais a tratar, foi encerrada esta sessão e, para constar é lavrada a presente ata, que uma vez lida e aprovada vai assinada por todos os membros presentes.

**ASSINATURAS**

Pregoeiro e Equipe de Apoio

Representantes das Empresas

JOSÉ ATAUL COELHO  
PREGOEIRO

HIGOR MOREIRA HELENO  
MEMBRO

MARIANA DAS DORES INACIO  
MEMBRO SUPLENTE

JOSÉ LUIZ LIMA RAMOS  
BIOQUIMICO

GIOVANNI PONCIANO LOPES  
BIOQUIMICO

ADDLIFE DIAGNOSTICO EIRELI  
SEM REPRESENTANTE

HORIBA INSTRUMENTS BRASIL  
KLEVER GABRIEL PINHEIRO  
Cpf: 01406956643

LIFE CARE DIAGNOSTICO EIRELI  
GILDASIO ANTONIO FAGUNDES CANELA  
Cpf: 84217197691






## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

### PARECER TÉCNICO



A presente justificativa tem como base o edital do processo licitatório nº 069/2022 referente ao item 0001 (Analisador Hematológico Automático) e ao item 0002 (Analisador Bioquímico Automático). Após análise da equipe do laboratório da Prefeitura de Dores do Turvo foi definido que ambos os equipamentos ofertados pelas empresas HORIBA INSTRUMENTOS BRASIL Ltda inscrita no CNPJ 01.759.236/0001-79 e a empresa LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI do CNPJ 34637297/0001-12, respectivamente, adequam-se as exigências deste edital, bem como ATENDEM ao pedido.

Sem mais para o momento a equipe do laboratório agradece.

  
José Luiz Lima Ramos  
Bioquímico  
CRQ-MG 022.004.112

  
Giovanni Ponciano Lopes  
Farmacêutico  
CFR-MG 11108

  
Kallil Dahjer M. Cunha  
Secretário Municipal de Saúde

Dores do Turvo, 28 de Outubro de 2022.



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### **Encaminhamento para parecer jurídico**

Encaminhamos o presente Processo de Licitação nº. 069/2022, na modalidade pregão presencial nº. 030/2022, para apreciação e parecer conclusivo tendo em vista que não foi apresentado nenhum recurso em fase Da classificação das empresas.

Município de Dores do Turvo, 28 de outubro de 2022.

  
**José Ataul Coelho**  
**Pregoeiro Municipal**



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 36.513-000

FRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

### **PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO**



Ref.:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2022.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022.

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de Aparelhos para o laboratório de análises Clínicas do Município de Dores do Turvo MG.

O **Município de Dores do Turvo/MG**, visando atender as necessidades de sua Secretaria Municipal de Saúde, instaurou o presente procedimento administrativo de Licitação, ora em análise.

#### **1.0. Relatório:**

Versa o procedimento administrativo licitatório que o Município de Dores do Turvo/MG, motivado pela necessidade de atender à supracitada Secretaria, com objetivo único de realizar a Aquisição de Aparelhos para o laboratório de análises Clínicas do Município de Dores do Turvo MG.

Após a formalização do Edital, fora exarado parecer jurídico preliminar aprovando o certame, visto a inexistência de qualquer vício ou nulidade no procedimento até aquela data.

Assim sendo, foi realizada a publicação do certame junto ao Diário Oficial do Município, bem como, no Quadro Oficial de Avisos da Prefeitura, em respeito aos princípios da transparência e publicidade.

Após a publicação do edital, houve 03 (três) retificações para adequação do edital conforme parecer equipe técnica.

Designado a data de 25/10/2022, às 13:00hs (treze horas) para realização do certame, que respeitou o prazo mínimo de 08(oito) dias úteis estabelecido pela Lei.

Realizado o certame, novamente, vieram os autos do procedimento administrativo para o Jurídico para os fins de análise e parecer final.

É, em síntese, o relatório.

#### **2.0. Preliminarmente - Das Formalidades Processuais:**

A Matéria *in casu* é pertinente a Licitação Pública e subordina-se, conforme é público e notório, às normas inseridas na Lei Federal nº



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



8.666/93 e suas posteriores alterações e também à Lei 10.520/02, sob pena de nulidade absoluta do feito, bem como obediência aos princípios contidos na CRF/88, especialmente em seu art. 37, caput.

Compulsando, minuciosamente, o procedimento administrativo em comento, constatei de plano:

- A publicação da Licitação no Diário Oficial do Município, bem como, no Quadro Oficial de Avisos da Prefeitura Municipal;
- Concorreu no certame empresa que exerce atividades no ramo;
- Existência de dotação orçamentária correspondente;
- Existência de previsão de disponibilidade financeira;
- Existência da Fase de Habilitação;
- Existência da Ata de Abertura dos Envelopes “PROPOSTA” e “DOCUMENTOS”;
- Não afetação de plano de metas estabelecido para o exercício, com a presente contratação;
- Inexistência de qualquer impugnações após a 03 (terceira) retificação do edital.
- Abertura de Prazo para recurso e contra razões em fase das propostas apresentadas para o item numero 01 do edital;
- Existência de parecer técnico para desclassificação da proposta que não atendia ao edital.
- Existência de recurso em fase a classificação das empresas na rodada de lances e habilitação.

Sendo assim, preenchidos se encontram os pressupostos legais, mormente quanto ao aspecto da formalidade e legalidade, no presente processo, consolidando, assim, a coisa julgada administrativa.

### **3.0. No Mérito:**

Trata-se de processo administrativo que o Município procedeu a abertura visando a Aquisição de Aparelhos para o laboratório de análises Clínicas do Município de Dores do Turvo MG.

A análise atenta e minuciosa de todo o procedimento, inclusive a regularidade documental e fiscal dos proponentes vencedores revelam que inexistem irregularidades ou vícios que maculem ou invalidem o procedimento, não sendo, portanto, necessário decretar sua nulidade.

Assim, o arcabouço processual não colide com os preceitos nas Leis Federais 8.666/93 c/c 10.520/02.



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### **4.0. Conclusão:**

Desta forma, e pelas razões aqui declinadas, sou de parecer favorável à homologação/adjudicação para as empresas:

**Life Care Diagnósticos Eireli CNPJ nº 34.637.297/0001-12;**

**Horiba Instruments Brasil CNPJ nº 01.759.236/0001-79**, em relação aos melhores valores que efetivou na Ata do certame, relativa ao Processo Licitatório em comento.

Ademais, trata-se de um parecer opinativo, ou seja, tem caráter técnico-opinativo. O renomado doutrinador HELY LOPES MEIRELLES, em sua incontestável obra Direito Administrativo Brasileiro, Editora Malheiros, ensina:

*“O parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculando a Administração ou os particulares à sua motivação ou conclusões, salvo se aprovado por ato subsequente. Já, então, o que subsiste como ato administrativo não é o parecer, mas, sim, o ato de sua aprovação por quem o solicitou.”*

O parecer em tela possui natureza opinativa e não vinculativa, já que exarado dentro do limite legal e funcional do ofício a cargo do profissional subscritor, na forma transcrita pela STF – MS n.º 24.073-3 – DF em 6 de novembro de 2002 e MS n.º 24.584-1 – DF em 9 de agosto de 2007.

É o nosso parecer, s.m.j.,

Dores do Turvo/MG, 28 de outubro de 2022.

TOMAZ DE AQUINO

FERNANDES:24772739653

Assinado de forma digital por

TOMAZ DE AQUINO

FERNANDES:24772739653

Dados: 2022.10.28 14:34:14 -03'00'

**Tomaz de Aquino Fernandes**

**OAB/MG 51.419**

**Procurador Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO**  
**ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL**



**ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito, Sr. VALDIR RIBEIRO DE BARROS juntamente com sua equipe de apoio nomeados pela portaria nº 203, em observância a Lei 8.666/93 e a Lei 10.520/02, tendo em vista o julgamento da Licitação atuada sob o nº 00069/2022, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL de nº 030/2022, com o objetivo da AQUISIÇÃO DE APARELHOS PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO MG, houve por bem **ADJUDICAR** aos licitantes o objeto da licitação, atribuindo-lhes o direito de contratar com esta Administração, nos termos em que os Adjudicatários venceram a licitação.

<b>ADDLIFE DIAGNOSTICO EIRELI – CNPJ 04.927.782/0001-60</b>	<b>Valor Adjudicado</b>
Item(ns): Nenhum item adjudicado.	R\$ 0,0000

<b>HORIBA INSTRUMENTS BRASIL – CNPJ 01.759.236/0001-79</b>	<b>Valor Adjudicado</b>
Item(ns): 1;	R\$ 88500,0000

<b>LIFE CARE DIAGNOSTICO EIRELI – CNPJ 34.637.297/0001-12</b>	<b>Valor Adjudicado</b>
Item(ns): 2;	R\$ 107000,0000

Dores do Turvo MG, 28 de outubro de 2022.

  
**VALDIR RIBEIRO DE BARROS**  
PREFEITO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO**  
**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL**

**HOMOLOGAÇÃO**



O Prefeito Municipal de DORES DO TURVO, Sr. VALDIR RIBEIRO DE BARROS em observância a Lei 8.666/93 e a lei 10.520/02, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada sob nº 00069/2022, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL de nº 0030/2022, com o objetivo da AQUISIÇÃO DE APARELHOS PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS DO MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO MG, houve por bem **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório, com o julgamento do certame em favor das empresas vencedoras, conforme abaixo relacionado:

ADDLIFE DIAGNOSTICO EIRELI Cnpj/Cpf : 04.927.782/0001-60	Valor Homologado
Item(ns): Nenhum item homologado.	R\$ 0,00

HORIBA INSTRUMENTS BRASIL Cnpj/Cpf : 01.759.236/0001-79	Valor Homologado
Item(ns): 1;	R\$ 88.500,00

LIFE CARE DIAGNOSTICO EIRELI Cnpj/Cpf : 34.637.297/0001-12	Valor Homologado
Item(ns): 2;	R\$ 107.000,00

DORES DO TURVO, 28 de Outubro de 2022.

  
**VALDIR RIBEIRO DE BARROS**  
PREFEITO



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

### **CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO EMPRESA HORIBA INSTRUMENTS BRASIL LTDA.**

**CONTRATO Nº 170/2022**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2022.**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022.**



O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG, com sede na Pça Cônego Agostinho José de Resende, 30, centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ nº18.128.249/0001-42, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, VALDIR RIBEIRO DE BARROS, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 180.680.906-06, residente e domiciliado neste município de Dores do Turvo/MG, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado EMPRESA HORIBA INSTRUMENTS BRASIL LTDA, com sede na Rua Presbitero Plinio Alves de Souza, nº 645, Jardim Ermida II, Jundiá SP. CEP: 13.212-181, inscrita no CNPJ sob o nº 01.759.236/0001-79, neste ato representado pelo Sr. Fernando Jorio Rodrigues, brasileiro, casado, biomédico, portador da Carteira de Identidade nº 15.901.040-8 SSPSP, inscrito no CPF sob o nº 065.561.718-32, residente e domiciliado na Rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto, KM 72, Quadra U1, Lote, Medeiros. CEP: 13.212-240, que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO**

Constitui objeto deste contrato a Aquisição de Aparelhos para o laboratório de análises Clínicas do Município de Dores do Turvo MG, conforme tabela exposta abaixo:

Item	Descrição	U.M.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	ANALISADOR HEMATOLOGICO AUTOMATICO COM 27 PARAMETROS COM DIFERENCIAL DE 6 PARTES  O contador automático de células, com diferencial em 5 partes com MODO CBC e ou DIFF, mínimo 27 parâmetros para: contagem total de leucócitos (células brancas); contagem total de eritrócitos (glóbulos vermelhos); contagem total de plaquetas e plaquetócitos; volume plaquetário médio e amplitude da distribuição de plaquetas; contagem de linfócitos (valor absoluto, porcentagem e valor relativo); contagem de monócitos (valor absoluto, porcentagem e valor relativo); contagem de neutrófilos (valor	UNI	1,0000	MODELO YUMIZEN H 550 MARC	88.500,00	88.500,00





## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



<p>absoluto, porcentagem e valor relativo); contagem de eosinófilos (valor absoluto, porcentagem e valor relativo); contagem de basófilos (valor absoluto, porcentagem e valor relativo); contagem de linfócitos atípicos/anormais, valor absoluto; porcentagem de linfócitos atípicos/anormais, valor relativo; contagem de grandes células imaturas, valor absoluto; porcentagem de grandes células imaturas, valor relativo; coeficiente de variação de amplitude de distribuição de glóbulos vermelhos; taxa de células grandes e plaquetas e contagem de células grandes; leitura de hemoglobina reagente livre de cianeto; determinação de hematócrito; determinação de volume corpuscular médio do tamanho das células/da hemoglobina corpuscular média; índice de anisocitose. Capacidade mínima de 40 amostras por hora. - Equipamento(s)/amostra: sangue venoso, capilar e diluído. -Sistema de limpeza interna e externa da agulha de aspiração remoção de obstrução automático. - Calibração automática e manual. Gerenciamento automático de reagentes e Homogeneização automática de rack. Sistema totalmente automatizado para limpeza das câmaras, simples comando de tela e reagente acoplado no equipamento.- Software em português e com controle de qualidade completo. -Sistema de alarme indicando diferenciação e morfologia anormal das células sanguíneas, com alarmes para patologias das séries, além de alarmes para falhas de contagem. -Monitor com tela colorida e impressora acoplados. - Leitor de código de barras. -Deve possuir grande capacidade de armazenamento de resultados e gráficos (mínimo de 10.000 e ou superior ). -Bi-volt automático (110V-240V). Solicita-se equipamento com utilização de no mínimo 03 reagentes, manutenção preventiva anual para economicidade do Município. Garantia 12 meses. A empresa devera fornecer</p>					
---	--	--	--	--	--

*[Handwritten signature]*



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



reagentes, controles e calibrador para instalação. A empresa deverá instalar e ministrar treinamento para equipe do laboratório com assessoria científica. A assistência técnica deverá ser autorizada pelo fabricante. Equipamento similar ou superior ao descritivo do edital.					
--	--	--	--	--	--

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1.O presente contrato terá seu valor total de R\$ 88.500,00 (oitenta e oito mil e quinhentos reais).

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO**

3.1. O faturamento será efetuado de acordo com o objeto entregue, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes à entrega dos mesmos, mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito/transfêrencia em conta em conta específica do CNPJ da empresa.

3.2.Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1.Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2022, sendo:

02.09.011.10.302.0210.1023.4.4.90.52.00

### **CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO**

5.1.A Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, através de representante fará fiscalização no presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

### **CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS**

6.1. A entrega dos produtos deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Dores do Turvo.

6.2. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e com data de validade. O produto que eventualmente apresentar indícios de adulteração sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal nº 8.666/93.



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 – tel: (032) 3576-1130



6.3. Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias para entrega dos produtos, em local indicado pela Administração, dentro do horário de 07:00 horas até às 16:00 horas.

6.4. No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 3 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES**

7.1. A CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento estipulado neste instrumento de contrato pelos produtos que forem fornecidos pela CONTRATADA.

7.2. A CONTRATADA obriga-se a efetuar a entrega do objeto à CONTRATANTE, de acordo com as condições previstas neste instrumento e fixadas no edital da licitação.

### **CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

8.1. Este contrato de fornecimento poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 65, e prorrogado de acordo com o que dispõe o art. 57, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. A Proponente que vier a ser vencedora, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

### **CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES**

9.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II- Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos produtos;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

9.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

9.3. As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESFENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO**

10.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará, também, a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados no art. 78, da Lei nº 8.666/93.

10.2. A rescisão do Contrato poderá ser dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei nº 8.666/93.

10.3. Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

11.1. O prazo de vigência do presente contrato é até 31.12.2022, com início a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, mediante celebração de termo aditivo próprio e específico, por acordo entre as partes.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

12.1. Aplicam-se ao presente Contrato normas da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO**

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

14.1. Elegem as partes contratantes o foro da comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Dores do Turvo/MG, 28 de outubro de 2022.

Município de Dores do Turvo - Contratante  
Valdir Ribeiro de Barros  
Prefeito Municipal –

FERNANDO JORIO Assinado de forma digital  
por FERNANDO JORIO  
RODRIGUES:0655 RODRIGUES:06556171832  
6171832 Dados: 2022.11.03 13:27:12  
-03'00'

Horiba Instrumentes Brasil Ltda - Contratada  
Fernando Jorio Rodrigues – Representante

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF- \_\_\_\_\_

LUCIANO SALLES Assinado de forma digital por  
LUCIANO SALLES  
GATO:1091678582  
82 Dados: 2022.11.03 15:38:21  
-03'00'

Nome: \_\_\_\_\_

CPF- \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO



**CONTRATO CADASTRADO**

Página: 1 de 1

Contrato	Data	Vigência	Valor Inicial	Somatório Aditivos	Valor Global
00170	28/10/2022	31/12/2022	88.500,000	0,000	88.500,000

Favorecido	Orgão
03692 - HORIBA INSTRUMENTS BRASIL	SICOM 2

Processo	Data	Modalidade	Nro.	Data
00069/2022	02/06/2022	09 - PREGÃO PRESENCIAL	0030	03/06/2022

**Aplicação**  
AQUISIÇÃO DE APARELHOS PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO MG

**Aditivo(s) do Contrato**

Código	Data	Valor Aditivo	Vencimento
0000	/ /	0,000	/ /

OBJETO do Aditivo



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### **CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO EMPRESA LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI.**

**CONTRATO Nº 171/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2022.  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022.**

**O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG**, com sede na Pça Cônego Agostinho José de Resende, 30, centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ nº18.128.249/0001-42, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, VALDIR RIBEIRO DE BARROS, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 180.680.906-06, residente e domiciliado neste município de Dores do Turvo/MG, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **EMPRESA LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI**, com sede na Rua Mucuri, nº 191, Loja A, Floresta, Belo Horizonte MG. CEP: 30.150-190, inscrita no CNPJ sob o nº 34.637.297/0001-12, neste ato representado pela Srª. Lenice Rosane Andrade Gomes Canela, brasileira, casada, empresaria, portadora da Carteira de Identidade nº MG 2.919-545 SSPMG, inscrita no CPF sob o nº 495.019.416-04, residente e domiciliada na Avenida do Contorno, Nº 1266 Apto 1266, Floresta Belo Horizonte MG. CEP: 30.110.008, que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO**

Constitui objeto deste contrato a Aquisição de Aparelhos para o laboratório de análises Clínicas do Município de Dores do Turvo MG, conforme tabela exposta abaixo:

Item	Descrição	U.M.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0002	ANALISADOR BIOQUIMICO AUTOMATICO  O analisador bioquímico automático, deverá abranger uma velocidade de pipetagem de no mínimo 150 testes fotométricos por hora ou mais; Mínimo de 30 ou mais posições simultâneas com refrigeração para reagentes, com chave de liga e desliga separada, permitindo desligar o equipamento e manter a refrigeração dos reagentes ativa; Mínimo de 60 posições, ou mais, simultâneas, de cubetas de reação; Sistema totalmente automático que lave e seque as cubetas de incubação para reação com simples comando de tela e reagente acoplado no equipamento (caso houver); 40 ou	UNI	01	AUTO VIDA 150	107.000,00	107.000,00



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



<p>mais posições simultâneas para amostras de pacientes, que possibilitem o uso de micro tubos ou tubos primários para amostras de pacientes e ou calibradores e ou controles; Deve possuir sensor na agulha pipetadora de amostras/reagentes, que indique com alerta sonoro e em tela, no caso de falta de amostras e ou de falta de reagentes; Deverá aceitar amostras de urgência para que, mesmo quando houver uma rotina em andamento, o equipamento priorize a amostra de urgência, liberando o resultado desta assim que terminado o teste e, posteriormente, retomar a rotina que estava em andamento, sem descontinuar. Tudo de forma automática; Possuir Leitor de código de barras embutido (internamente), incorporado ao rotor de amostras, permitindo ao operador do equipamento adicionar tubos primários, em ordem aleatória. Permitir interfaceamento com o software operacional do laboratório, utilizando o leitor interno de código de barras para amostras; Software operacional em português; Software operacional para determinar uma pré-diluição automática das amostras, calibradores ou controles a serem processadas; Software operacional com opção para que se determine uma pós-diluição automática; Software operacional com opção de armazenamento de resultados de exames realizados e completo banco de dados para controle de qualidade; Possuir filtros de onda com, pelo menos, 10 comprimentos de onda diferentes, sendo obrigatório abranger o range de aproximadamente 340 até 800 nm; Sistema totalmente aberto com possibilidade de o usuário definir o perfil de trabalho, para qualquer marca de reagentes, do mercado, com capacidade para, no mínimo 150 programações, ou mais, de técnicas (reagentes) diferentes simultaneamente; Acessórios: CPU (computador operacional); monitor; Mouse e teclado adequados ao modelo, No-break e demais acessórios para o perfeito funcionamento do equipamento. Garantia 12 meses. A empresa devera fornecer reagentes, controles e calibrador para instalação. A</p>						
---	--	--	--	--	--	--





## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



empresa deverá instalar e ministrar treinamento para equipe do laboratório com assessoria científica. A assistência técnica deverá ser autorizada pelo fabricante. Equipamento similar ou superior ao descritivo do edital.					
---	--	--	--	--	--

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1.O presente contrato terá seu valor total de R\$ 107.000,00 (cento e sete mil reais).

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO**

3.1. O faturamento será efetuado de acordo com o objeto entregue, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes à entrega dos mesmos, mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito/transferência em conta em conta específica do CNPJ da empresa.

3.2.Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1.Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2022, sendo:

02.09.011.10.302.0210.1023.4.4.90.52.00

### **CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO**

5.1.A Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, através de representante fará fiscalização no presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

### **CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS**

6.1. A entrega dos produtos deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Dores do Turvo.

6.2. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e com data de validade. O produto que eventualmente apresentar indícios de adulteração sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

6.3. Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias para entrega dos produtos, em local indicado pela Administração, dentro do horário de 07:00 horas até às 16:00 horas.



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



6.4. No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 3 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES**

7.1. A **CONTRATANTE** obriga-se a efetuar o pagamento estipulado neste instrumento de contrato pelos produtos que forem fornecidos pela **CONTRATADA**.

7.2. A **CONTRATADA** obriga-se a efetuar a entrega do objeto à **CONTRATANTE**, de acordo com as condições previstas neste instrumento e fixadas no edital da licitação.

### **CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

8.1. Este contrato de fornecimento poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 65, e prorrogado de acordo com o que dispõe o art. 57, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. A Proponente que vier a ser vencedora, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

### **CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES**

9.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

**I** - Advertência por escrito;

**II**- Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos produtos;

**III** - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

**IV** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

9.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

9.3. As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO**

10.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará, também, a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados no art. 78, da Lei nº 8.666/93.

10.2. A rescisão do Contrato poderá ser dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei nº 8.666/93.

10.3. Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, a **CONTRATADA** sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

### **CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

11.1. O prazo de vigência do presente contrato é até 31.12.2022, com início a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, mediante celebração de termo aditivo próprio e específico, por acordo entre as partes.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

12.1. Aplicam-se ao presente Contrato normas da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO**

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da **CONTRATADA** e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

14.1. Elegem as partes contratantes o foro da comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Dores do Turvo/MG, 28 de outubro de 2022.

Município de Dores do Turvo - Contratante  
Valdir Ribeiro de Barros  
Prefeito Municipal –

Life Care Diagnosticos Eireli - Contratada  
Lenice Rosane A. Gomes Canela – Representante

Testemunhas:

Nome: Maria Manoel Reis Nome: \_\_\_\_\_

CPF- 050.609.946-60

CPF- \_\_\_\_\_

34.637.297/0001-12  
LIFE CARE DIAGNÓSTICOS EIRELI

Rua Mucuri, 191 - Loja A  
Floresta - CEP 30150-190

BELO HORIZONTE - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO



CONTRATO CADASTRADO

Página: 1 de 1

Contrato	Data	Vigência	Valor Inicial	Somatório Aditivos	Valor Global
00171	28/10/2022	31/12/2022	107.000,000	0,000	107.000,000

Favorecido	Orgão
03693 - LIFE CARE DIAGNOSTICO EIRELI	SICOM 2

Processo	Data	Modalida	Nro.	Data
00069/2022	02/06/2022	09 - PREGÃO PRESENCIAL	0030	03/06/2022

**Aplicação**  
AQUISIÇÃO DE APARELHOS PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS DO MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO MG

**Aditivo(s) do Contrato**

Código	Data	Valor Aditivo	Vencimento
0000	/ /	0,000	/ /

OBJETO do Aditivo

**ORDEM DE FORNECIMENTO**



FAVORECIDO		DADOS OBRIGATORIOS NA NOTA FISCAL					
3693 - LIFE CARE DIAGNOSTICO EIRELI Cnpj/Cpf: 34.637.297/0001-12 IE: . . . IM: . . . O.F.: 00434/001 RUA MUCURI, Nro: 191 - BELO HORIZONTE - MG FLORESTA Cep: 30.150-190 Telefones: () / - / - Fax: - Contato: LIFE		PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO Cnpj: 18.128.249/0001-42 IE: ISENTO Emp.: 0 - / / O.F.: 00434/001 PRAÇA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE REZENDE 30 - DORES DO TURVO - MG CENTRO Cep: 36.513-000 Telefone: (32) 3576-1130 Fax: 3576-1105 Contrato: 00171 Proc.Lic.: 0069 - 02/06/2022 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL					
INFORMAÇÕES DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO		LOCAL DE ENTREGA					
Cotação: 0016 - 01/06/2022 Proc.C.: 04359 - 28/10/2022 C.C.: 304 Cont: 00171 Dotação: 00332 - 02/09.01.10.302.0210.1023.44905200 Proc.Lic.: 0069 - 02/06/2022 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Cond.Pgto: 02 - A PRAZO 30 DIAS Vencto: 28/10/2022 Requisição: 00234/001 - 13/05/2022		01 - PREFEITURA MUNICIPAL PRAÇA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, Nro: 30 CENTRO - DORES DO TURVO / MG Tels.: (32) 3576-1130 / - Fax: - Cep: 36.513-000 Entrega: 28/10/2022					
Item	Código	Descrição	Marca	Uni.Med.	Quantidade	Unitário	Total
1	01.024.001.00005	ANALISADOR BIOQUIMICO AUTOMATICO	AUTO VIDA 150	UNI	1,0000	107.000,0000	107000,0000
Frete: 0,0000 Outras Desp: 0,0000 Desconto: 0,0000				Total Itens ...		107000,0000	
Valor total ... R\$				107000,0000		107000,0000	
Aplicação: 52 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - 009 - CONSTRUÇÃO REFORMA CAPS AQUISIÇÃO DE APARELHOS PERMANENTES PARA O LABORATORIO DE ANALISE CLINICA DO MUNICIPIO DE DORES DO TURVO/MG				Fonte Pagto: 0102 - 15% Saúde			
Para uso da contabilidade				Observação:			
Ficha: 00332 Credor: 4006 C.Custo: 304		O.F.: 00434/001 - 28/10/2022 M		Proc.Lic: 0069 - 02/06/2022 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL		Cont: 00171 - 28/10/2022 Aditivo:	
Fonte: 0102 Det.Desp: 4 Proc.C.: 04359 - 28/10/2022		Rec.Vinc:		Local: DORES DO TURVO, Data: 28/10/2022		Responsável pela Compra	


*Valdir Ribeiro de Barros*  
 VALDIR RIBEIRO DE BARROS

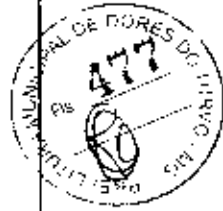




**MUNICÍPIO MUNICIPAL DE DORELÂNDIA**  
**ORDEM DE FORNECIMENTO**

00433 / 001  
28/10/2022

FAVORECIDO		DADOS OBRIGATORIOS NA NOTA FISCAL					
3692 - HORIBA INSTRUMENT'S BRASIL Cnpj/Cpf: 01.759.236/0001-79 IE: . . . . . IM: . . . . . O.F: 00433/001 RUA PRESBITERO PLINIO CALVES DE SOUZA, Nro: 645 - JUNDIAI - SP JARDIM ERMIDA II Cep: 13.212-181 Telefones: 0 / / / / / Fax: - Contato: HRIBA		PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO Cnpj: 18.128.249/0001-42 IE: ISENTO Emp.: 0 - / / / O.F: 00433/001 PRAÇA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE REZENDE 30 CENTRO - DORES DO TURVO - MG Cep: 36.513-000 Telefone: (32) 3576-1130 Fax: 3576-1105 Contrato: 00170 Proc.Lic.: 0069 - 02/06/2022 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL					
INFORMAÇÕES DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO		LOCAL DE ENTREGA					
Cotação: 0016 - 01/06/2022 Proc.C.: 04358 - 28/10/2022 C.C: 304 Cont: 00170 Dotação: 00332 - 02.09.01.10.302.0210.1023.44905200 Proc.Lic.: 0069 - 02/06/2022 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Cond.Pgto: 02 - A PRAZO 30 DIAS Vencido: 28/10/2022 Requisição: 00234/001 - 13/05/2022		01 - PREFEITURA MUNICIPAL PRAÇA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE REZENDE, Nro: 30 CENTRO - DORES DO TURVO / MG Tels.: (32) 3576-1130 / - Fax: - Cep:36.513-000 Entrega: 28/10/2022					
Item	Código	Descrição	Marca	Uni.Med.	Quantidade	Unitário	Total
1	01.024.001.00004	ANALISADOR HEMATOLOGICO AUTOMATICO COM 27 PARAMETROS COM DIFERENCIAL DE 6 PARTES	YUMIZEN H 550	UNI	1,0000	88.500,0000	88.500,0000
Frete: 0,0000			Outras Desp: 0,0000		Desconto: 0,0000		Total Itens ... 88.500,0000
Valor Total ... R\$							88.500,0000
Aplicação: 52 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - 009 - CONSTRUÇÃO REFORMA CAPS AQUISIÇÃO DE APARELHOS PERMANENTES PARA O LABORATORIO DE ANALISE CLINICA DO MUNICIPIO DE DORES DO TURVO/MG				Fonte Pagto: 0102 - 15% Saúde			
Observação:							
Para uso da contabilidade				Local: DORES DO TURVO, Data: 28/10/2022			
Ficha: 00332	Credor: 4005	C.Custo: 304	 Responsável pela Compra VALDIR RIBEIRO DE BARROS				
O.F.: 00433/001	28/10/2022 M						
Proc.Lic: 0069 - 02/06/2022	Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL						
Cont: 00170	28/10/2022 Aditivo:						
Fonte: 0102	Det.Desp: 4	Proc.C.: 04358 - 28/10/2022					
Rec.Vinc.:							



**Diário Oficial do Município de Dores do Turvo**  
Edição Nº 717 de 10/11/2022

10/11/2022

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG**, Extrato Contrato nº 167/2022. Processo nº 126/2022. Adesão Ata Registro de Preço nº 004/2022. Objeto: Adesão Atas de Registro de Preços nº 096.3/2021, Processo Licitatório nº 105/2021 Pregão Eletrônico nº 005/2021, da Prefeitura Municipal de Mercês MG e Ata Registro de Preço nº 012/2022 Processo Licitatório nº 090/2022 Pregão Presencial nº 033/2022 da Prefeitura Municipal de Ritópolis MG para aquisição de móveis para a Nova Sede da Prefeitura municipal de Dores do Turvo MG. Valor Total: R\$ 226.523,70 (duzentos e vinte e seis mil, quinhentos e vinte e três reais e setenta centavos). Data da assinatura: 20/10/2022. Vigência: 20/10/2022 a 31/12/2022. EMPRESA POP MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI. Contratante: Município de Dores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

**Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0017.0014.0000682**

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG**, Extrato Contrato nº 168/2022. Processo nº 113/2022. Pregão Presencial nº 048/2022. Objeto: a Aquisição de Equipamento (câmara de conservação) para a sala de vacina do Município de acordo com o plano de trabalho da resolução SES/MG nº 6985 de 20/12/19. Valor Total: R\$ 7.490,00 (sete mil, quatrocentos e noventa reais). Data da assinatura: 26/10/2022. Vigência: 26/10/2022 a 31/12/2022. EMPRESA Elber Industria de Refrigeração LTDA. Contratante: Município de Dores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

**Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0017.0014.0000684**

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG**, Extrato Contrato nº 169/2022. Processo nº 131/2022. Dispensa nº 035/2022. Objeto: a Contratação de empresa especializada em manutenção corretiva câmaras frias de conservação para sala de vacinas da unidade básica de saúde do município de Dores do Turvo MG. Valor Total: R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais). Data da assinatura: 28/10/2022. Vigência: 28/10/2022 a 31/12/2022. EMPRESA ACI COMÉRCIO EIRELI. Contratante: Município de Dores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

**Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0017.0014.0000686**

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG**, Extrato Contrato nº 170/2022. Processo nº 069/2022. Pregão Presencial nº 030/2022. Objeto: Aquisição de Aparelhos para o laboratório de análises Clínicas do Município de Dores do Turvo MG. Empresa: HORIBA INSTRUMENTES BRASIL LTDA Valor Total: R\$ 88.500,00 (oitenta e oito mil e quinhentos reais); Data da assinatura: 28/10/2022. Vigência: 28/10/2022 a 31/12/2022. Contratante: Município de Dores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

**Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0017.0014.0000689**

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG**, Extrato Contrato nº 171/2022. Processo nº 069/2022. Pregão



**Diário Oficial do Município de Dores do Turvo**  
Edição Nº 717 de 10/11/2022

10/11/2022

Presencial nº 030/2022. Objeto: Aquisição de Aparelhos para o laboratório de análises Clínicas do Município de Dores do Turvo MG. Empresa LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI. Valor Total R\$ R\$ 107.000,00 (cento e sete mil reais); Data da assinatura: 28/10/2022. Vigência: 28/10/2022 a 31/12/2022. Contratante: Município de Dores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

**Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0017.0014.0000688**

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG**, Extrato Contrato nº 172/2022. Processo nº 134/2022. Adesão Ata Registro de Preço nº 005/2022. Objeto: adesão ata registro de preço nº 045/2022 processo licitatório nº 078/2022 pregão presencial nº 050/2022 da prefeitura municipal de Rio Novo MG para a aquisição de um trator agrícola novo, potencia mínima 75vc, tração 4x4 para atender as demandas da secretaria de agricultura do município de Dores do Turvo MG. Valor Total: R\$ 246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil e trezentos reais). Data da assinatura: 01/11/2022. Vigência: 01/11/2022 a 31/12/2022. EMPRESA INOVA EQUIPAMENTOS LTDA. Contratante: Município de Dores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

**Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0017.0014.0000691**

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG**, Extrato Contrato nº 173/2022. Processo nº 121/2022. Tomada de Preço nº 006/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada p/ Construção da Praça da Vila do Engenho, localizada na MG 280 - Vila do Engenho Dores do Turvo MG com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos p/ realização da obra. Valor Total: R\$ 85.266,35 (oitenta e cinco mil, duzentos e sessenta e seis reais e trinta e cinco centavos). Data da assinatura: 04/11/2022. Vigência: 04/11/2022 a 04/03/2023. EMPRESA RODRIGO COELHO HELENO ME. Contratante: Município de Dores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

**Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0017.0014.0000693**

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG**, Extrato Contrato nº 174/2022. Processo nº 122/2022. Tomada de Preço nº 007/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada p/ Construção de Passeio em concreto na estrada Dores do Turvo - Silverania próximo ao Parque de Exposição de Dores do Turvo MG com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos p/ realização da obra. Valor Total: R\$ 50.946,55 (cinquenta mil, novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos). Data da assinatura: 04/11/2022. Vigência: 04/11/2022 a 04/01/2023. EMPRESA RODRIGO COELHO HELENO ME. Contratante: Município de Dores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

**Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0017.0014.0000694**

**Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0017.0014.0000673**

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG**, Extrato Homologação. Processo nº 069/2022. Pregão Presencial nº 030/2022. Objeto: Aquisição de Aparelhos para o laboratório de análises Clínicas do Município de Dores do Turvo MG. Empresas: HORIBA INSTRUMENTES BRASIL LTDA Valor Total: R\$ 88.500,00 (oitenta e oito mil e quinhentos reais). LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI. Valor Total R\$ R\$ 107.000,00 (cento e sete mil reais); Data da assinatura: 28/10/2022. Contratante: Município de Dores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

**Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0017.0014.0000687**

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG**, Extrato Homologação. Processo nº 113/2022. Pregão Presencial nº 048/2022. Objeto: a Aquisição de Equipamento (câmara de conservação) para a sala de vacina do Município de acordo com o plano de trabalho da resolução SES/MG nº 6985 de 20/12/19. Valor Total: R\$ 7.490,00 (sete mil, quatrocentos e noventa reais). Data da assinatura: 26/10/2022. EMPRESA Elber Industria de Refrigeração LTDA. Contratante: Município de Dores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

**Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0017.0014.0000683**

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG**, Extrato Homologação. Processo nº 120/2022. Carta Convite nº 03/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada em Prestação de serviços para promoção do 3º Festival Gastronomico do Município de Dores do Turvo MG. Valor Total: R\$ 65.262,00 (sessenta e cinco mil, duzentos e sessenta e dois reais). Data da assinatura: 11/10/2022. EMPRESA MAIS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA. Contratante: Município de Dores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

**Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0017.0014.0000674**

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG**, Extrato Homologação. Processo nº 121/2022. Tomada de Preço nº 006/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada p/ Construção da Praça da Vila do Engenho, localizada na MG 280 - Vila do Engenho Dores do Turvo MG com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos p/ realização da obra. Valor Total: R\$ 85.266,35 (oitenta e cinco mil, duzentos e sessenta e seis reais e trinta e cinco centavos). Data da assinatura: 04/11/2022. EMPRESA RODRIGO COELHO HELENO ME. Contratante: Município de Dores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

**Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0017.0014.0000692**

RECEBEMOS DE LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI OS PRODUTOS/SERVICOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.006.542 SÉRIE: 1	
VALOR TOTAL DA NOTA R\$ 107.000,00	DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR(MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO)	PEDIDO Nº do Pedido

<b>LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI</b>  RUA MUCURI, 191 LOJA A Bairro: FLORESTA BELO HORIZONTE - MG - 30150-190 Fone: (31)2127-3802 Fax: (31) contato@lifecarebr.com Av. Saibit: 2022097492	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0-ENTRADA 1-SAÍDA	 CHAVE DE ACESSO 3122 1234 0372 9700 0112 5300 1000 0065 4215 1434 8278
	Nº 000.006.542 SÉRIE:1 FOLHA:1 / 1	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA	PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO 131225116799348 - 20/12/2022 12:12:51
INSCRIÇÃO ESTADUAL 003525240-00-59	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT CNPJ / CPF 34.637.297/0001-12

DESTINATÁRIO REMETENTE		DATA DA EMISSÃO 20/12/2022 12:10	
NOME RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO	CODIGO 003694	CNPJ/CPF 18.128.249/0001-42	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
ENDEREÇO PC CON. AGOSTINHO JOSE REZENDE, 30	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 36.513-000	HORA SAÍDA
MUNICÍPIO DORES DO TURVO	FONE/FAX (32) 35761130	UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL

BASE DE CÁLCULO 107.000,00	VALOR DO ICMS 19.260,00	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 107.000,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 107.000,00

TRANSPORTADOR/VOLÚMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA 0 - Remetente (CIF)	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
NOMENCLATURA SOCIAL OUTROS		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVICOS	PMC	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VAL TOTAL BRUTO	VALOR DESC.	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR ST	ALIQ ICMS IPI
091312	ANALISADOR AUTOMATICO DE BIQUÍMICA - VIDA S1600 LT. A653K2KH27523 VAL. 30-11-2020 Qtd. 1		90278999	700	5102	UN	1,00	107.000,0000	107.000,00		107.000,00	19.260,00		18,00



<b>DADOS ADICIONAIS</b> INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Conforme Lei Federal 12.741/2012 Informamos que nesta nota fiscal incide aproximadamente: 0,65% de PIS + 3% COFINS ALVARÁ SANTITÁRIO 2022097492 - PROC. 153470 VAL 25/02/2024 NF REFERENTE OF 434/001 - REQUISIÇÃO 234/001 - NOTA DE EMPENHO 7086 - PREGÃO 69/22 DADOS BANCÁRIOS: COOP.: 4027-4 / SICOOB CREDICOM - CONTA: 40.913.192-7 B.C.S.T Retido R\$ 0,00 - Valor ICMS Retido: R\$ 0,00	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

2ª Avenida - Jardim Europa  
 Rua Presidente Plínio Alves de Souza, 645 - Lote  
 Marquês - Jardim Europa II  
 Jundiaí - SP CEP 13.212-181  
 Telefone: 11 29235-100

EMPRESA REGISTRADA  
 EM REGISTRO DE  
 FISCALIDADE

D. ESCRITÓRIO  
 1 - NADA  
 Nº 162726  
 Série 1  
 Folha 1/1



3522 1201 7592 3600 0179 5500 1000 1627 2610 6843 5384

Confira de autenticidade no portal da NF-e  
<http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/>

**NATUREZA DA OPERAÇÃO**  
 Data de saída de mercadorias ou prestação de serviço

**INSCRIÇÃO ESTADUAL**  
 4071510417

**RECEIVO TRIBUTÁRIO**

**CNPJ**  
 01 790 210/0001-29

Data de emissão de NF-e  
**13/12/2022 09:44:43**

**DENTINÁRIO REMETENTE**

**NOME / RAZÃO SOCIAL**  
 MUNICÍPIO DE DORES DO TORVO

**CNPJ / CPF**  
 18 128 2400001-42

**DATA DE EMISSÃO**  
 13/12/2022

**ENDEREÇO**  
 RUA ACACIO AGOSTINHO JOSÉ REZENDE, 30

**Bairro / Distrito**  
 CENTRO

**CEP**  
 36 513-000

**DATA ENTRADA / SAÍDA**

**MUNICÍPIO**  
 Dores do Torvo

**IDNE / FAX**  
 3235761139

**UF**  
 MG

**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

**HORA DA SAÍDA**

**FATURA / DUPLICATA**

**CÁLCULO DO ICMS**

**BASE DE CÁLCULO DO ICMS**  
 282,26

**VALOR DO ICMS**  
 33,87

**BC ICMS SUBSTITUIÇÃO**  
 0,00

**VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO**  
 0,00

**VALOR TOTAL DOS PRODUTOS**  
 282,26

**VALOR DO FRETE**  
 0,00

**VALOR DO SEGURO**  
 0,00

**DESCONTO**  
 0,00

**OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS**  
 0,00

**VALOR DO IPI**  
 0,00

**VALOR TOTAL DA NOTA**  
 282,26

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

**RAZÃO SOCIAL**  
 LEE CARGO TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA

**TIPO DE CONTRATO**  
 0-Contrat. Remet. CIF

**CÓDIGO ANTI**

**PLACA DO VEÍCULO**

**UF**  
 SP

**CNPJ / CPF**  
 11 834 127/0001-47

**ENDEREÇO**  
 RUA ESTRELA DO OESTE, 124 BLOCO D4 E D5 JARDIM SÃO GERALDO 07

**MUNICÍPIO**  
 Guarulhos

**UF**  
 SP

**INSCRIÇÃO ESTADUAL**  
 11604405114

**QUANTIDADE**

**ESPECIE**  
 ISOPCR

**MARCA**  
 119104

**NUMERAÇÃO**

**PESO BRUTO**  
 5,00kg

**PESO LÍQUIDO**  
 3,20kg

**DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO**

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NFCE	CFST	CFOP	UNID.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
2002914	KIT AIX DE FRETOL (NÍVEL BAIXO, NORMAL E ALTO)	1002 15 90	5 00	6949	KIT	1,00	178,82	178,82	178,82	21,46	0,00	12,00	0,00
2002902	AIX MISCAL	1002 15 90	5 00	6949	UN	1,00	103,44	103,44	103,44	12,41	0,00	12,00	0,00



**CÁLCULO DO ISSQN**

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL**  
 25969700

**VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS**  
 0,00

**BASE DE CÁLCULO ISSQN**  
 0,00

**VALOR DO ISSQN**  
 0,00

**DADOS ADICIONAIS**

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**  
 PARABÉNS! PARA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO, PRECISAMOS ENTREGAR O CUPOM DE JARRE DO LADO DA CÂMERA INTERNA.

Valor Aproximado dos Tributos - R\$ 50,81

**RESERVADO AO FISCO**



**LIFE CARGO TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA**  
 R ESTRELA DO DESTA, 124 - BLOCO D4 E  
 DS - JARDIM SAO GERALDO  
 Guarulhos - SP - CEP 07.148-030  
 FONE/FAX: 11.35225616  
 CNPJ: 11.835.177/0001-97 IE: 336934405114

DOCUMENTO AUXILIAR DO CONHECIMENTO DE TRANSPORTE ELETRONICO					MODAL RODOVIARIO	
MODELO	SERIE	NUMERO	FL	DATA E HORA DE EMISSAO	RSC SUPLENTE	
57	1	387365	1/1	20/12/2022 17:14:15		
						



TIPO DE CT-E	TIPO DE SERVIÇO	CHAVE DE ACESSO
NORMAL	NORMAL	3522 1211 8351 2700 0147 5700 1006 3873 6513 9439 6420
TOMADOR DO SERVIÇO	INDICADOR GLOBALIZADO	CONSULTA DE AUTENTICAÇÃO NO PORTAL DO CT-E, NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA, OU EM <a href="http://www.ca.fazenda.gov.br/porta2">http://www.ca.fazenda.gov.br/porta2</a>
REMI		
CT-E - NATUREZA DA PRESTAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
4351 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE A		135226781935427, 20/12/2022 17:14:24

INICIO DA PRESTAÇÃO	TÉRMINO DA PRESTAÇÃO
SP - Jundiaí	MG - Dolores do Turvo
REM: HORIZA INSTRUMENTS BRASIL LTDA	DEST: MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ENDEREÇO: R PRESBITERO PLINIO ALVES DE SOUZA, 645 - LOTE: MULTIVIAS -	CNPJ/CPF: 18.128.249/0001-42 IE: FONE: 32.576.1130
CIDADE: JUNDIAÍ CEP: 13212-181	PRACA CON. AGOSTINHO JOSE REZENDE, 36 - CENTRO
CNPJ/CPF: 01.759.236/0001-79 IE: 40735104117	CEP: 36.513-000 - DORES DO TURVO/MG
UF: SP PAÍS: BRASIL FONE: 11.39235400	
EXPEDIDOR:	RECEBEDOR:

TOMADOR: HORIZA INSTRUMENTS BRASIL LTDA	CIDADE: Jundiaí	CEP: 13212-181
ENDEREÇO: R PRESBITERO PLINIO ALVES DE SOUZA, 645 - LOTE: MULTIVIAS - JARDIM ERMIDA II	UF: SP	PAÍS: BRASIL
CNPJ/CPF: 01.759.236/0001-79 IE: 40735104117	FONE: 11.39235400	

PRODUTO PREDOMINANTE	OUTRAS CARACT. DA CARGA	VALOR MERCADORIA
PERECÍVEL 2 A 8C	Isopor	282,26

VOLUMES	PESO REAL	PESO CUBADO	PESO TAXADO	CUB. (M3)
1	4.30 KG	7.17 KG	7.17 KG	0.0429

COMPONENTES DO VALOR DA PRESTAÇÃO					
NOME	VALOR	NOME	VALOR	NOME	VALOR
AD VALOREM	0,62				
FRETE PESO	197,24				
GRIS	0,31				
ICMS	27,02				
					VALOR TOTAL DO SERVIÇO
					225,19
					VALOR A RECEBER
					225,19

INFORMAÇÕES RELATIVAS AO IMPOSTO					
SITUAÇÃO TRIBUTARIA	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR ICMS	% RED. ICM	ICMS ST
DU - TRIBUTAÇÃO NORMAL	225,19	12,00	27,02		

DOCUMENTOS ORIGINÁRIOS					
TIPO	SERIE/Nº DOC.	CHAVE DE ACESSO	TIPO	SERIE/Nº DOC.	CHAVE DE ACESSO
NFe	001/162726	35221201759236000179550018001627261068435384			

**OBSERVAÇÕES:** SIGLA: JDF; PRAZO DE ENTREGA: 19/12/2022 23:59, SEGURADORA: SEGUROS SURA S.A. - APÓLICE: 5400030958

INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DO MODAL RODOVIÁRIO		
ENTREGA DA EMPRESA	PREVISÃO DE ENTREGA	ESTE CT-E ATENDE A LEGISLAÇÃO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO EM VIGOR
44276040		
USO EXCLUSIVO DO EMISSOR DO CT-E		RESERVADO AO FISCO

USUÁRIO EMISSOR: Fabio Alves



DECLARO QUE AÇÃO DOS VOLUMES INSTE. CONHECIMENTO EM PERPETUO ESTADO FEITO E POR CUMPRIDO O PRESENTE CONTRATO DE TRANSPORTE					
NOME:	ASSINATURA / CARIMBO	CT-e	Série	VALOR TOTAL DO SERVIÇO	
		387365	1	3522 1211 8351 2700 0147 5700 1006 3873 6513 9439 6420	
RG:		NF: 162726	INICIO - DATA/HORA	TÉRMINO - DATA/HORA	
		VOL: 1 PESO: 4,30			

Belo Horizonte, 20 de Dezembro de 2022

A empresa Vida Biotecnologia inscrita no CNPJ: 11.308.834/0001-85, informa que vendeu para empresa Life Care inscrita no CNPJ: 34.637.297/0001-12 o equipamento VidaS1600 em substituição ao equipamento AutoVida150. O mesmo, havia tido a distribuição paralisada no segundo semestre de 2022, porém após nova negociação com o fornecedor retornaremos a venda do mesmo. Eles estarão disponíveis apenas em Março de 2023.

O equipamento vendido a Life Care é superior ao AutoVida 150 em relação a posição de reagentes 80 / 30; posições de amostra 40/ 30; lâmpada em stand by no AutoVida S1600 / no AutoVida não; volume mínimo de reação 150 ul / 200ul; etapas de lavagem 9 / 5

**ALEXANDRE  
ALMADA SOARES  
NEVES:10822834  
600**

Assinado de forma digital  
por ALEXANDRE ALMADA  
SOARES  
NEVES:10822834600  
Dados: 2022.12.21  
11:23:12 -03'00'





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO


### JUSTIFICATIVA DE ACEITE

O presente justificativo tem como base o edital do processo licitatório nº 069/2022 referente ao item 0002 (Analisador Automático Bioquímico). Após análise da equipe do Laboratório Genito Leandro dos Santos da Prefeitura de Dores do Turvo foi definido que o equipamento Vida S1600 da empresa LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI do CNPJ 34637297/0001-12 supre a demanda do município.

O analisador bioquímico Vida S1600 em substituição do equipamento AutoVida150 não interfere na análise bioquímica dos exames, bem como tem melhorias em relação a posição de reagentes; posições de amostra; lâmpada em stand by; volume mínimo de reação e etapas de lavagem.

A presente licitação custou aos cofres públicos 107.000,00, sem contar com o despendido da equipe envolvida no processo. A administração pública do município juntamente com o bioquímico responsável pelo edital realizou-se cotação do mesmo equipamento em outras duas empresas a primeira foi no valor de 82.350,00 e a segunda 119.000,00 em valores a vista para instituição privada.

Sem mais para o momento a equipe do laboratório agradece.

  
JOSÉ LUIZ LIMA RAMOS  
BIOQUÍMICO  
CRQ-MG 022.004.112



Dores do Turvo, 22 de Dezembro de 2022.